

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

COLEÇÃO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 53

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1993—CN

MENSAGEM Nº 127, DE 1993—CN

(Nº 641/93, na origem)

EMENDAS

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

ILUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

* CONGRESSO NACIONAL 28-10-1993 PAG. 1 *
* Comissão Mista de Planos, *
* Orçamentos Públicos e Fiscalização *
* * *
* INDICE EMENDAS AO PLN 034 *
* * *

PARLAMENTAR

EMENDA

INOCENCIO DE OLIVEIRA

001 e 002

34 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

34/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DER INOCÊNCIO OLIVEIRA E OUTROS

UF

PE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 1) Reduzir o CANCELAMENTO constante do Anexo IV em CR\$......
70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais), como se-
gue:

Programa de Trabalho:

10.057.0316.2262.0102 - Reparos e Conservação de Residências
Funcionais dos Membros do Poder Le-
gislativo.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos Ordinários

GRUPO DE DESPESA : 3 - Outras Despesas Correntes

VALOR DA REDUÇÃO : CR\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais)

JUSTIFICATIVA : Despesa não prevista em estimativa anterior inviabiliza o cancelamento do valor acima no total das Outras Despesas Correntes do Programa apresentadas para cancelar.

- 2) Reduzir a SUPLEMENTAÇÃO constante do Anexo III em CR\$..... 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais), como segue:

Programa de Trabalho:

01.001.0001, 2021.0001 - Funcionamento da Câmara dos Deputados

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos Ordinários

GRUPO DE DESPESA : 3 - Outras Despesas Correntes

VALOR DA REDUÇÃO : CR\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais)

JUSTIFICATIVA : Impossibilidade do remanejamento supra.

ACÍLIO NEVES *ADRIANO* *ARDOVALES* *LIOTTA* *FERNANDO LYRA*

Assinaturas e rubricas manuscritas

34 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDL PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

34/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

PE

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 1) Cancelar a SUPLEMENTAÇÃO constante do Anexo III no valor de CR\$.. 22.543.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e três

mil cruzeiros reais) e reduzir CR\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais) da dotação atual, como segue:

Programa de Trabalho:

15.078.0486.4089.0004 - AUXÍLIO-REFEIÇÃO

Fônte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Grupo de Despesa : 3 - Outras Despesas Correntes

Valor da Redução : CR\$97.543.000,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros reais).

Justificativa : Negociação dos prazos de pagamento da despesa torna desnecessária a suplementação proposta (CR\$22.543.000,00) e ainda possibilita cancelar recursos (CR\$75.000.000,00) em favor de outra despesa prioritária.

- 1) SUPLEMENTAR Programa constante do Anexo III em mais CR\$..... 97.543.000,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros reais), como segue:

Programa de Trabalho:

01.001.0001.1603.0001 - Aquisição de Laboratório de Fotocomposição

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Grupo de Despesa : 4 - Investimentos

Valor do Acréscimo: CR\$97.543.000,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros reais).

Justificativa : A aquisição do Laboratório deverá ocorrer até o final do corrente ano, porém os recursos ora disponíveis são insuficientes, carecendo da presente suplementação.

50/10/93

PARLAMENTAR

João de Deus

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1993-CN

MESSAGEM Nº 129, DE 1993-CN
(Nº 647/93, na origem)

EMENDAS

* CONGRESSO NACIONAL 28-10-1993 PAG. 1 *
* Comissão Mista de Planos, *
* Orcamentos Publicos e Fiscalizacao *
* *
* INDICE EMENDAS AO PLN 036/93 *

PARLAMENTAR	EMENDA
FERNANDO ALBERTO DINIZ	002
GEORGE TAKIMOTO	001
MANSUETO DE LAVOR	004
VALTER PEREIRA	003

ETIQUETA

PROJETO DE LEI Nº 036/93
mensagem 129/93

36 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

36/93 - CN

PAGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO GEORGE TAKIMOTO	MS	PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE NO PL 36/93-CN, O SEGUINTE SUBPROJETO:

39201 - DNER

16.088.0535.1202 - BR-163/MS - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO

DE CAARAPÓ - MS (KM 200 à KM 208,7)

VALOR: 49.300.000,00

FONTE:

39201 - DNER

16.088.0538.2425.0025 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E
EMERGENCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE VALOR: 49.300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Caarapó é cortada pela BR- 163 com grande fluxo de veículos. O DNER está construindo as obras da ponte sobre o rio paranã no porto Cel. Renato, em Sete Quedas - MS, quando a ponte ficar pronta aumentará o tráfego na região. A obra beneficiará o escoamento da produção e minimizará o impacto do crescimento do tráfego.

PARLAMENTAR

20 /10 /93

DATA

ASSINATURA

ETIQUETA

PROJETO DE LEI Nº 036/93
Mensagem 129/93

36 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 36/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - Inclua-se

1.1.- Acrescer no PL 36/93 o Sub-Projeto 16.088.0537.1204.0583 na

Unidade Orçamentária 39.201 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-

Construção e Pavimentação da BR 259/MG Governador Valadares - Divino das Laranjeiras - Sub-trecho - Ent.BR116/MG Distrito da Conceição das tronqueiras (Coroaci) o valor de CR\$50.000.000,00

2.0 - Anula-se

2.1 - Para viabilizar o projeto proposto anula-se igual valor da seguinte fonte

16.088.0538.2425.0024 - CR\$135.446.955,00

JUSTIFICATIVA

No presente processo inflacionário e com a demora na liberação de recursos é comum as obras ficarem inacabadas. Com o objetivo de concluí-las, solicitamos essa suplementação.

PARLAMENTAR

15/10/93
DATA

SIGNATURA

ETIQUETA

PROJETO DE LEI Nº 36/93
10-11-3460 12/7/93

36 - 00003 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

36/93-CN

PAGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VALTER PEREIRA

UF

MS

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE NO PL 36/93-CN, O SEGUINTE SUBPROJETO:

39201- DNER

16.088.0535.1202 - BR-262/MS - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE CORUMBÁ - MS (KM 732 À KM 750,9)

VALOR: 36.000.000,00

A DEDUÇÃO SERÁ FEITA NO SEGUINTE SUBPROJETO:

39201 - DNER

16.088.0538.2425.0024 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA; ROTINEIRA E EMER
GENCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE VALOR: 36.000.000,00

J U S T I F I C A Ç ã O

ESTA EMENDA VISA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS, EM ANDAMEN
TO, DO CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CORUMBÁ. O SISTEMA VIÁ
RIO DO MUNICÍPIO É BASTANTE ANTIGO E JÁ NÃO CONSEGUE ATENDER AO
CRESCENTE FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES QUE AUMENTOU CONSIDERA
VELMENTE COM O CRESCIMENTO DA CIDADE.

O EMPREENDIMENTO FACILITARÁ O TRANSPORTE DE CARGAS PERI
GOSAS - INFLAMÁVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC - E PESADAS - MINÉ
RIO DE FERRO DA JAZIDA DE URUCUM - QUE ATUALMENTE É REALIZADO NA
ZONA URBANA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E AUMENTANDO A CAPA
CIDADE DE TRÁFEGO. SUA CONCLUSÃO ATENDERÁ TAMBÉM A FUTURA DEMAN
DA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) EM IMPLANTAÇÃO
EM CORUMBÁ, QUE É SITUADO NA DIVISA COM A BOLÍVIA.

22/10/93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

ETIQUETA

PROJETO DE LEI Nº 904/93
Data de emissão: 12/2/93

36 - 00004 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 36/93

PÁGINA

1

1

DE

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador MANSUETO DE LAVOR	PE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Unidade Orçamentária 39101, Ministério dos Transportes, o Subprojeto 16.009.0045.2436.0120 - Restauração e Melhoria de Corredores de Transporte de Massa no Município de Petrolina/PE, no valor de CR\$ 66.825.000,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), cancelando-se na Unidade Orçamentária 39203, GEIPOT, o Subprojeto 16.009.0045.2436.0120 - Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Implantação de Corredores de Transporte de Massa no Município de Petrolina/PE, no mesmo valor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar o descritor do subprojeto em questão, tendo em vista que os corredores de transporte de massa já se encontram implantados e definidos na estrutura da malha viária do município, necessitando de melhorias e restauração. A alteração do descritor implica na alteração da unidade orçamentária, visando a adequação da obra ao órgão executor apropriado.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1993-CN

MENSAGEM Nº 131, DE 1993-CN
(Nº 650/93, na origem)

EMENDAS

```

*****
* CONGRESSO NACIONAL                                27-10-1993          106. 1  *
* Comissão Mista de Planos, ..                      *
* Orcamentos Publicos e Fiscalizacao                 *
*                                                     *
*                               INDICE EMENDAS AO PLN 038/93          *
*                                                     *
*****

```

PARLAMENTAR	EMENDA
AROLDO CEDRAZ	147 a 205
AUREO MELLO	041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049
BANCADA EST. ALAGOAS	120
CARDOSO ALVES	007
COUTINHO JORGE	025
ELIAS MURAD	094
ELLIO DALLA VECCHIA	031
EVALDO GONCALVES	006
FERNANDO CARRION	037 e 038
FERNANDO DINIZ	026
FLAVIO DERZI	134
FRANCISCO EVANGELISTA	032
GUILHERNE PALMEIRA	036
IRANI BARBOSA	015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 033, 034

PARLAMENTAR	EMENDA
JESUS TAIRA	003
JOSE DUTRA	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 040
JOSE THOMAZ NONO	067, 068, 069, 070
JULIO CAMPOS	039
LEOPOLDO BESSONE	027, 028, 029 e 030
LEVY DIAS	004
LUIZ DANTAS	126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133
OLAVO CALHEIROS	071, 072
ONOFRE GUINAN	051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066
PAULO MOURAO	001
REDITARIO CASSOL	035
RICARDO CORREA	123, 124, 125
RITA CANATA	144, 145
ROBERTO BALESTRA	136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143
ROBERTO FRANCA	002
ROBERTO TORRES	073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083
ROSE DE FREITAS	135, 146
TEOTONIO VILELA	084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091

VITTORIO MEDIOLI

095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118

WELINTON FAGUNDES

119

WILSON CUNHA

050, 092, 093

WILSON MARTINS

005

ZILA BEZERRA

121, 122

PROJETO DE LEI Nº 38/93
PROPOSTO EM 10/10/93

38 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO:

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado PAULO MOURÃO

TO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Reduzir o valor do subprojeto 13.076.0323.1345.0835-Infra-Estrutura Urbana em Guaraí-TO, para CR\$14.840.400,00 (Quatorze milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros reais) e em consequência reduzir o cancelamento do subprojeto nº13.076.0447.1347.1212, Sistema de Abastecimento de Água em Ponte Alta do Tocantins-TO, para o mesmo valor.

Justificamos este pedido pelo fato do subprojeto nº 13.076.0447.1347.1212, ter sido solicitado por dois parlamentares através das emendas P 09089-1 e P 12519-9, quando do remanejamento Nº 006-00003-5, de um dos parlamentares, foi deduzido o valor total.

PARLAMENTAR

19/10/93

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 038/93
MENSAGEM 101/93

38 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR
1691-5PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 38/93 CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO ROBERTO FRANCAUF
PEPARTIDO
PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Exclua-se do Programa de Trabalho da Fundação Legião Brasileira de Assistência (F.L.B.A.) 23202, Anexo I a suplementação referente a sub-atividade 15.081048723718153.
- Apoio financeiro ao Centro de Cultura Luiz Freire no Estado de Pernambuco no valor de CR\$ 1.237.500,00 (HUM MILHAO, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Fonte de cancelamento: 15081048723710481
(Apoio as Ações de Desenvolvimento Comum de UNACOMO - OLINDA - PE
VALOR: Cr\$ 1.237.500,00 (HUM MILHAO, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Solicitamos tornar sem efeito, portanto restabelecendo-se a situação original constante na Lei 8.652/93, e conforme consta no expediente (em anexo) encaminhado à Comissão de Orçamento, e que por motivos de ordem interna não processou o pleito em tempo hábil.

PARLAMENTAR

19/10/93
DATAAssinatura
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 38/93
Mensagem 131/93

38 - 00003 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO..

COPIA PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JESUS TAJRA

UF

PI

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Exclua-se do P.T. do **Ministério da Integração Regional** (43101) a suplementação indicada no anexo I, funcional-programática 07.040.0183.1714.0558 Construção de Estradas Vicinais em Buriti dos Lopes - PI no valor de CR\$ 19.699.120,00 (DEZENOVE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE CRUZEIROS REAIS).

FONTE DE CANCELAMENTO : 07.040.0183.1714.1049 -Construção e Pavimentação de Estradas Vicinais em Altos - PI.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição visa recompor os valores incluídos na Lei nº 8.652/93 Lei Orçamentária em vigor, em virtude da carência de recursos alocados em favor do município de Altos-PI, objeto de cancelamento proposto.

PARLAMENTAR

20/10/93

SATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 038/93
Mensagem 131/93

38 - 00004 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR LEVY DIAS

UF

MS

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PL 38/93 - CN O SEGUINTE

SUBPROJETO:

23101 - MBES

13.076.0449.1343 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM GUIA

LOPES DA LAGUNA - MS

VALOR: 4.950.000,00

FONTE:

36211 - FUNASA

13.076.0449.1114.0412 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE

ESGOTO SANITÁRIO EM GUIA LOPES DA LAGUNA - MS

VALOR: 4.950.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que a fonte de recursos supracitada foi oriunda de nossa solicitação de remanejamento e considerando que o subprojeto não se encontra dentro das prioridades da Fundação Nacional de Saúde e face a necessidade e a reivindicação da população de Guia Lopes da Laguna, torna-se necessário a inclusão do subprojeto

para dar continuidade às obras de Esgoto Sanitário. (População beneficiada: 15.000 hab.)

20 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO

006 - 00207 - 1

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO

(Vinculada às Modificações Operadas pelo PL 06/93-CN)

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROPOSIÇÃO:

- Referir-se a subprojeto ou a subatividade com recursos acrescidos por meio de emenda na Lei Orçamentária, que tenha sido estes reduzidos pelo PL nº 06/93-CN.
- Que os acréscimos de recursos na Lei Orçamentária tenham sido realizados por meio de emendas Prioritárias, Coletivas ou Ordinárias.
- Que o acréscimo e as deduções se processem na mesma Unidade Orçamentária e na mesma esfera (Fiscal para Fiscal e Seguridade para Seguridade).
- Que o remanejamento se restrinja às parcelas remanescentes dos recursos que foram acrescidas aos subprojetos ou subatividades por força de emenda do subscritor da proposta ao PL nº 44/92-CN.

1-ACRÉSCIMO PROPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	TÍTULO				
36.211	SISTEMA DE COLETA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS				
Nº DA EMENDA	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	QND	VALOR (EM R\$ 1000,00)	
P-01914-3	13.076.0449.1114.0412	S	4	4.950.000	
TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE (ABREVIADO)	ESGOTO SANITÁRIO EM GUIA LOPES DA LAGUNA				

2-DEDUÇÕES INDICADAS

Nº DA EMENDA	CÓD. U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	QND	VALOR (EM R\$ 1000,00)
P-01913-5	36.211	13.076.0449.1114.0411	S	4	4.950.000
Nº DA EMENDA	CÓD. U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	QND	VALOR (EM R\$ 1000,00)

Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNÇIONAL-PROGRAMÁTICA	EMENDA	ANO	VALOR (R\$ C/6 1000,00)
Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNÇIONAL-PROGRAMÁTICA	EMENDA	ANO	VALOR (R\$ C/6 1000,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES					4.950.000
3-AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DAS EMENDAS					
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA	
2196	LEVY DIAS	PPR	MS		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VIDE VERSO

38 - 00005 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR WILSON MARTINS	MS	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PL 38/93-CN O SEGUINTE SUBPROJETO:

23101 - MBES

13.076.0449.1343 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM GUIA LOPES
DA LAGUNA - MS

VALOR: 6.182.340,00

FONTES:

23101 - MBES

13.076.0447.1347.0464 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
BODOQUENA - MS

VALOR: 3.716.902,00

13.076.0447.1347.0466 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
BONITO - MS

VALOR: 2.465.438,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restabelecer os valores aprovados no Orçamento Geral da União e remanejados no supracitado Projeto de Lei de forma a atender a continuidade das obras do Sistema de Esgoto Sanitário de Guia Lopes da Laguna, para complementação do atendimento de aproximadamente 4.000 famílias. Anexo, cópia das solicitações de remanejamento em questão.

PARLAMENTAR

20 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

006 - 00154 - 6

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO

(Vinculada às Modificações Operadas pelo PL 06/93-CN)

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROPOSIÇÃO:

- Referir-se a subprojeto ou a subatividade com recursos acrescidos por meio de emenda na Lei Orçamentária, que tenha tido estes reduzidos pelo PL nº 06/93-CN.
- Que os acréscimos de recursos na Lei Orçamentária tenham sido realizados por meio de emendas Prioritárias Coletivas ou Ordinárias.
- Que o acréscimo e as deduções se processem na mesma Unidade Orçamentária e na mesma esfera (Fiscal ou Fiscal e Seguridade para Seguridade).
- Que o remanejamento se restrinja às parcelas remanescentes dos recursos que foram acrescidas aos subprojetos subatividades por força de emenda do subscritor da proposta ao PL nº 44/92-CN.

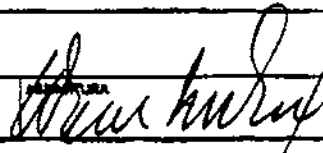
1-ACRÉSCIMO PROPOSTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CODIGO		TITULO				
23.101		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BODOQUENA/MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL				
Nº DA EMENDA		FUNCAO PROGRAMATICA		ESFERA	ANO	VALOR (EM CR 1000.00)
P-02723-5		13.076.0447.1347.0464		S	4	3.716.902
TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE (ABREVIADO)						
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BODOQUENA/MS						

2-DEDUÇÕES INDICADAS

Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
P-02737-5	23.101	13.076.0449.1343.0179	S	4	3.716.902
Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES					3.716.902

3-AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DAS EMENDAS

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
2163	WILSON BARBOSA MARTINS	PMDB	MS	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VIDE VERSO

006 - 00155 - 4

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO

(Vinculada às Modificações Operadas pelo PL 08/93-CN)

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROPOSIÇÃO:

- Referir-se a subprojeto ou a subatividade com recursos acrescidos por meio de emenda na Lei Orçamentária, e tenha sido estes reduzidos pelo PL nº 08/93-CN.
- Que os acréscimos de recursos na Lei Orçamentária tenham sido realizados por meio de emendas Prioritárias Coletivas ou Ordinárias.
- Que o acréscimo e as deduções se processem na mesma Unidade Orçamentária e na mesma esfera (Fiscal p. Fiscal e Seguridade para Seguridade).
- Que o remanejamento se restrinja às parcelas remanescentes dos recursos que foram acrescidas aos subprojetos subatividades por força de emenda do subscritor da proposta ao PL nº 44/92-CN.

1-ACRÉSCIMO PROPOSTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

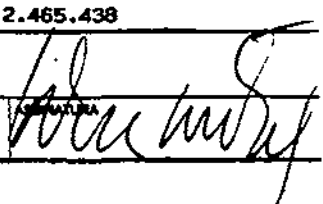
CODIGO	TITULO			
23.101	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BONITO/MS/MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			
Nº DA EMENDA	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
P-02724-3	13.076.0447.1347.0466	S	4	2.465.438
TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE (ABREVIADO)				
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BONITO				

2-DEDUÇÕES INDICADAS

Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
P-02737-5	23.101	13.076.0449.1343.0179	S	4	2.465.438

Nº DA EMENDA	COD.U.ORG.	FUNÇIONAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES					2.465.438

3-AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DAS EMENDAS

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	SIGNATURA
2163	WILSON BARBOSA MARTINS	PMDB	MS	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VIDE VERSO

38 - 00006 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL Nº 38, DE 1993-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. EVALDO GONÇALVES	PB	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO SUBPROJETO - "BR-426/PB- COREMAS/SÃO GONÇALO/PIANCÓ" - 16.088.0537.1204.0053 (ANEXO I - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES/DNER, pg 39 DO PLN 38/93) A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 47.392.010,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DEZ CRUZEIROS REAIS) PARA ATENDER AO SUBPROJETO "BR-230/PB - CABEDELLO/JOÃO PESSOA".

JUSTIFICAÇÃO

As obras de duplicação e restauração da BR/230-Cabedelo/João Pessoa, encontram-se em fase de execução e a sua conclusão permitirá o aumento da capacidade de escoamento do tráfego e reduzirá substancialmente o custo operacional do transporte de carga que demanda ao Porto de Cabedelo.

É importante salientar, que o remanejamento anterior, por mim proposto, para atender ao Subprojeto "BR-426/PB- COREMAS/SÃO GONÇALO/PIANCÓ, considerado no Projeto de Lei em referência, não terá condições de ser executado pelo DNER no presente exercício, razão pelo qual justifica o remanejamento solicitado na presente emenda.

PARLAMENTAR

DEPUTADO EVALDO GONÇALVES

DATA

ASSINATURA

38 - 00007 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1419

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/1993-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO CARDOSO ALVES

UF

SP

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EXCLUIR DA PROGRAMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL, UNIDADE 23101, CONFORME PL38 DE 1993:

- 1 - SUPLEMENTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº. 13076045812440911 SANEAMENTO DOS Córregos Tamanduateí, Corumbé e Bocaina em Mauá - SP, ANEXO I, NO VALOR DE CR\$ 74.250.000,00
- 2 - CANCELAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº. 15081048633350409 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS EM MAUÁ - SP, ANEXO II, NO VALOR DE CR\$ 74.250.000,00.

JUSTIFICAÇÃO:

MANTER A VALIDADE DA EMENDA (CÓPIA ANEXA), APROVADA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

O PEDIDO DE EXCLUSÃO TANTO PARA A SUPLEMENTAÇÃO COMO PARA O CANCELAMENTO, REFERE-SE A EMENDAS DE MINHA AUTORIA APRESENTADAS AO PL 44/92 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

PARLAMENTAR
DEPUTADO CARDOSO ALVES - SP/PTB

21/10/93
DATA

ASSINATURA

EMENDA À DESPESA

P 05554 - 9

Página
01 de 01

1-MODALIDADE DE EMENDA		2-SITUAÇÃO DA REALIZAÇÃO		3-SEQUENCIAL		4-PROCESSAMENTO	
1-DE COMISSÃO 2-COLETIVA 3-INDIVIDUAL 4-ORDINAR 8		1-EXISTENTE NO PL 2-SUPROJECTO NO PL N		NUMERO NO PL 44/92 23-0			
5-TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA (VIDE ANEXO I)				6-MODALIDADES DE INTERVENÇÃO (VIDE ANEXO I)			
1-DE NOMINAÇÃO 126-1 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL				1-DE NOMINAÇÃO 23-0 OBRAS DE			
7-MUNICÍPIO BENEFICIADO (VIDE ANEXO IV)				8-COMPLEMENTO			
1-MUNICÍPIO 85308 MAUÁ				1-ESTADO SP			
9-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA				10-ESFERA		11-FORMA DE EXECUÇÃO	
1-DE NOMINAÇÃO ABREVIADA 23 101 MIN. DO BEM ESTAR SOCIAL				1-ORÇAMENTO FISCAL 2-SEGURIDADE SOCIAL 2		1-PLC GOVERNO ESTADUAL 2-PLC MUNICÍPIO 3-POP. ENTIDADES COMUNITARIAS 4-A CARDO DO ANEXO I M	
12-TEXTO DA EMENDA							
15.081.0486.3335 DESENVOLV. DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS EM MAUÁ - SP							

Proporcionar a melhoria da qualidade de vida das populações urbana e rural do Município oferecendo-lhes o acesso a uma infra-estrutura social urbana planejada.

13 - ACRESCIMOS NA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (EM C/5 1 000 00):

CD	VALOR ACRESCIDO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND
4	15.000.000	1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2- JORNOS E ENCARGOS DA CÍVIL 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4- INVESTIMENTOS 5- INVERSOES FINANCEIRAS 6- AMORTIZACAO DA CÍVIL 7- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

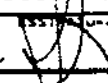
14 - IDENTIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS ONDE AS DESPESAS SERAO DEDUZIDAS (EM C/5 1 000 00):

UNICOD	SEQUENCIAL	TITULO DO SUBPROJETO SUBATIVIDADE ABREVIADA	FONTE	ORÇ	VALOR DEDUZIDO
23	101	007170-2 DES.DE AÇÕES SOC.E COMUN.NO EST.SP.	153	4	3.000.000
23	101	007150-3 DES.DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	153	3	12.000.000

15 - JUSTIFICAÇÃO

A Prefeitura desenvolveu um projeto para preservação de 30 alqueires de Mata Atlântica aliando uma opção urbanística para população do ABCDM. Esse novo parque abre um espaço de lazer contemplativo propício a convivência, informação e intercâmbios, equipados para comportar eventos institucionais, comerciais e diplomáticos, bem como atividades culturais, artísticas e científicas, conciliando os múltiplos interesses dos diversos segmentos sociais.

16 - AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DA EMENDA

CD	NOME DO PARLAMENTAR	PT	UF
1419	CARDOSO ALVES	PTB	SP
DATA	ASSINATURA		
20.11.92			

38 - 00008 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PL-38/93

PAGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I 13.075.0428.1096.4551 CR\$ 89.718.750,00 - 13.075.0428.1096.4678 CR\$ 61.875.000,00, NO TOTAL DE CR\$ 151.593.750,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APUÍ/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município de que trato, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, está urgentemente precisando do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concluir o hospital municipal.

Programados minuciosamente de acordo com as necessidades do município, destacando-se pelo fato de dar continuidade nas ações de saúde.

As principais doenças que existem no município são a malária, hepatite, verminose e o vibrião colérico que continua a rondar as águas do município, onde já vitimou várias pessoas com - casos fatais.

A municipalidade não tem recursos suficientes para fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, junte-se a isso, a ajuda diária que a municipalidade tem dado para os ribeirinhos que perderam suas ca 'cas e seus pertences devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, uma das maiores já verificadas no Amazonas.

Assim sendo, através desta emenda procuro ajudar a população desse município a terem locais apropriados para terem um atendimento de saúde mais humano como seres criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00009 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 10.057.0316.3336.0034 -
CR\$ 12.000 - 10.057.0316.3336.0141 CR\$ 23.485 e 10.057.0316.3336 .

0175 CR\$ 7.425 - 10.057.0316.3336.0410 CR\$ 21.144., NO VALOR DE
CR\$ 64.054.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CAAPIPANGA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar a construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, que sozinha não tem como adquirir uma moradia digna para seres humanos, criados a semelhança de Cristo.

Essa população que irão se beneficiar desse programa de mutirão, hoje reside na periferia do município, pelo fato da última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, expulsando esses bravos brasileiros que habitam na hinterlândia Amazoenses como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma morada digna.

A municipalidade não tem como fazer esses investimentos dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM.

Com esta emenda, procuro ajudar a população do município acima identificado, a reduzir esse grave problema social que hoje se abate no seio dessa população sofrida.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

SIGNATURA

38 - 00010 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 10.057.0181.3336.0087 - CR\$ 3.708 - 10.057.0181.3336.0118 CR\$ 4.998 - 10.057.0181.3336.4234 CR\$ 1.993 - 10.057.0181.3336.4314 CR\$ 14.838. NO VALOR DE CR\$ 25.537.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar essa antiga e justa reivindicação de toda população municipal.

A municipalidade não tem medido esforços para incrementar as obras de infra-estrutura e saneamento básico, bem como investir na área da educação e da saúde.

Com a construção dessas unidades habitacionais irá beneficiar famílias pobres que, não tem possibilidades sozinho de obter uma moradia digna como seres humanos criados a semelhança de Cristo, tendo em vista hoje que, a maioria das casas desses brasileiros, são feitas de sobras de madeiras, papelão coberta de palhas (palmeiras regionais). A municipalidade não tem como fazer esse investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Junte-se a isso, a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos a

nos, expulsando os brasileiros das terras de várzeas, indo se aloja na sede municipal. Assim desta maneira procuro ajudar esses brasileiros que habitam na hinterlandia amazonenses.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00011 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 07.040.0183.1714.0208 CR\$ 60.335.000,00 - 07.040.0183.1714.0220 - CR\$ 18.360.000,00-07.040.0183.1714.0359 CR\$ 24.245.000,00, NO TOTAL DE CR\$ 102.940.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM

JUSTIFICAÇÃO

O problema urbano brasileiro, tem demonstrado que, com o passar dos anos, os grandes centros, notadamente as Capitais e as regiões metropolitanas, tem recebido de forma constante, populações advindas de municípios cujas cidades são consideradas de pequeno e médio porte. Acredita-se que o desequilíbrio do desenvolvimento urbano regional da Amazônia e, no caso especial, o Amazonas está particularmente vinculada à concentração das atividades econômicas, notadamente as pequenas indústrias, que tem sido incrementada nos últimos anos. Tal concentração vem funcionando como forte absorvente populacional, gerando com isso, os mais diferentes problemas, quer na capital, quer no interior.

Por outro lado, a demanda populacional sobre-esses centros é excessivamente maior que os recursos disponíveis e a capacidade dos Poderes Públicos no sentido de solucionar o problema em todos os seus ângulos, pois a baixa arrecadação e recente decisão do corte de 56% do FPM, são fatores que impedem a municipalidade de bancar essa tão sonhada obra no município, junte-se a isso a enorme enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou os brasileiros da terra das várzeas, gerando com isso, um grande contingente na sede municipal, se agrupando na periferia do município, sem uma infraestrutura digna como seres humanos.

21/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00012 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-38/93

PÁGINA

01 DE 03

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

AUTOR

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.1457 CR\$ 98.000.000,00 - 08.042.0188.2289.3536 CR\$ 10.518.750,00, NO VALOR DE CR\$ 108.518.750,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) escola na sede municipal com 10 (dez) salas e 10 (dez) escolas na zona rural com 02 (duas) salas cada, no município de IRANDUBA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur

gente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar esse justo e antigo pleito.

No município que estou tratando, tem sofrido de forma assustadora para reduzir o deficit de salas de aulas em todo o município, quando na posse do atual Prefeito, a maioria das escolas - estavam precárias, com seu estado físico sem a minima condições de uso, para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo, a municipalidade optou por fechar essas escolas e pedir para os amigos cedessem suas casas para serem administradas as aulas.

Com os recursos municipais, a Prefeitura não tem medido esforços para dotar em todo município escolas, quer na sede municipal, quer na zona rural, onde vivem os brasileiros que habitam na hinterlândia amazonenses, como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem unidades escolares para seus filhos. Com esta emenda procuro ajudar a população estudantil desse município a terem locais dignos para poderem soerguer os seus conhecimentos e, os educadores para poderem administrarem as aulas do dia a dia.

21 / 10 / 93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

38 - 00013 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

AUTOR

UF

PARTIDO

AM

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 07.040.0183.1714.0404 CR\$ 13.941.000,00 - 07.040.0183.1714.0435 CR\$ 16.617.000,00 - 070400183.1714.0706 CR\$ 17.237.000,00 - 07.040.0183.1714.0715 CR\$ 33.412.000,00 07.040.0183.1714.1018 CR\$ 21.933.000,00, NO VALOR DE CR\$ 103.140.000, INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DE ESTRADA VICI -

NAL NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM. A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, com a presente emenda, concluir a estrada vicinal ligando a sede municipal com as demais comunidades rurais no município, com isso, objetiva também efetivar a interligação das 30 comunidades que são servidas somente pela via fluvial, justamente para proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola e pecuária, valorizando assim o trabalho dessa gente humilde que ali trabalha.

O Estado do Amazonas, não tem como efetivar esse investimento necessário para gerar a ocupação de empregos capazes de diminuir o sofrimento do povo local e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento do município.

Muitos agricultores por falta de infraestrutura para o escoamento da sua produção, os atravessadores investem pesado frente a falta de apoio dos Governantes, muitos agricultores já desestimulados, vendem suas terras por pequenas quantias, gerando assim a especulação imobiliária, tornando os agricultores com incertezas, e desestimulados a continuarem a produzir a alimentação básica para a sede municipal.

Com esta emenda, procuro ajudar a população do município, a terem uma melhor maneira para escoarem a sua produção e a população comprar mais barata.

PARLAMENTAR

21/10 / 93

DATA

SIGNATÁRIA

38 - 00014 - 1

INSTRUÇÕES AO VERSO

COG. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 13.076.0297.1344.0145 - CR\$ 32.152.000,00 - 13.076.0297.1344.0149 CR\$ 53.705.000,00 - 13.076.0297.1344.0197 CR\$ 13.312.000,00 - 13.076.0297.1344.0211 CR\$ 15.000.000,00 - 13.076.0297.1344.0337 CR\$ 51.000.000,00, NO VALOR DE CR\$ 165.169.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - DRENAGEM, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIRE DO/AM.

JUSTIFICAÇÃO

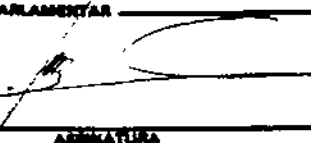
O município supra mencionado, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento, para concluir essa obra de infra-estrutura e drenagem de águas pluviais.

Como ocorre em todo o Estado do Amazonas, diariamente chove e com isso, um número grande de águas ficam paradas sem as mínimas condições de escoamento, com isso, um número grande de doenças e todo tipo de mosquitos se aglomeram.

As crianças indefesas, são as principais prejudicadas com essa quantidade de água parada.

A municipalidade não tem como fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, junte-se a isso a enorme enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todo o tempo, com esta emenda procuro ajudar o povo sofrido do município e, acabar com essa desigualdade social, que se abate no seio da população, e poder dar

uma vida mais digna como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR	
21 / 10 / 93 DATA	 ASSINATURA

38 - 00015 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COD. PARLAMENTAR 1738-2.	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 38	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado IRANI BARBOSA	UF MG	PARTIDO PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

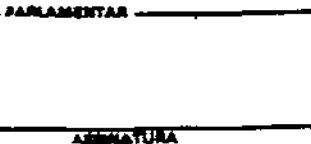
Suplementar no Suprograma de Trabalho do Ministério da Educação e Desporto o seguinte Subprojeto 08.043.0188.2555.0918 Construção de Escola em Vespasiano MG.

Valor: 7.425.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, de recursos para obras de construção de escola, através da suplementação de Recursos Orçamentários do Ministério da Educação e Desporto, ao subprojeto 08.043.0188.2555.0918.

PARLAMENTAR	
21 / 10 / 93 DATA	 ASSINATURA

38 - 00016 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.0364 obras de Drenagem a em Alvinópolis/MG.

Valor: 31.167.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Alvinópolis, no Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de drenagem no município, através da suplementação de recursos orçamentário do Ministério do Bem Estar Social, ao Subprojeto 13.076.0323.1345.0364.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00017 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1738-2	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 38	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado IRANI BARBOSA	UF MG	PARTIDO PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0449.1343.0725 Implantação de Rede de Esgoto Sanitário em São Sebastião do Rio Preto/MG.

Valor: 11.137.500,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de São Sebastião do Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, de recursos para obras de Implantação de Rede de Esgoto Sanitário, através da suplementação de recursos orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao Subprojeto de número 13.076.0449.1343.0725.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00018 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0449.1343.0548 Implantação de Rede de Esgoto Sanitário em Coronel Murta/MG.

Valor: 7.424.000,00

Grupo de Natureza de Despesa.: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Coronel Murta, no Estado de Minas Gerais, de Recursos financeiros para obras de Implantação de Rede de Esgoto Sanitário, através da suplementação de recursos Orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao subprojeto de número 13.076.0449.1343.0548.

PARLAMENTAR

21/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00019 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0458.1244.0484. canalização de Córrego em Vespasiano/MG

Valor: 10.528.750,00

Grupo de Natureza de Despesa. INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, de recursos financeiros para execução de obras de Canalização de Córrego, através da suplementação de Recursos Orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao subprojeto 13.076.0458.1244.0484.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00020 - 5

INSTRUÇÕES AO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2637 Infra-Estrutura Urbana em Vespasiano /MG.

Valor: 47.006.536

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais de recursos para execução de Obras de Infra-estrutura Urbana, através da suplementação de recursos Orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao subprojeto 13.076.0323.1345.2637.

PARLAMENTAR

21/ 10/ 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00021 - 3

INSTRUÇÕES AO VERSO...

CDB. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.0555 Infra Estrutura-Urbana em Santo Antonio do Rio Abaixo/MG.

Valor: 9.900.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o Município de Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de Infra-Estrutura Urbana, através da suplementação de Recursos Orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao Subprojeto..... 13.076.0323.1345.0555.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00022 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0297.1344.0400 Infra-esgrutura Urbana em Vespasiano/MG.

Valor: 52.554.516,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais de recursos para execução de Obras de Infra-estrutura Urbana, através da suplementação de recursos Orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao subprojeto 13.076.0297.1344.0400

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00023 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto, o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.3878, Assistência Financeira para Construção de Escola em Alvinópolis/MG.

Valor: 41.207.400,00

Grupo de natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de Alvinópolis no Estado de Minas Gerais, de recursos para Assistência Financeira para Construção de Escola de Ensino Fundamental, através da suplementação de recursos Orçamentários do Ministério da Educação e Desporto ao Subprojeto..... 08.042.0188.2189.3878.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00024 - 8

INSTRUÇÃO Nº VERSÃO

CDS. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado IRANI BARBOSA

MG

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e Desporto, o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.0938, Construção de Escola em Jequitibá/MG.

Valor: 9.439.200,00

Grupo de natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o Município de Jequitibá no Estado de Minas Gerais, de recursos para Construção de Escola, através da suplementação de recursos Orçamentários do ministério da Educação de Desporto ao Subprojeto nº 08.042.0188.2289.0938.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00025 - 6

INSTRUÇÃO NO VERSO.	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 38-1993	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR SENADOR COUTINHO JORGE	UF PA	PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Manter o valor original do subprojeto abaixo, conforme encaminhado pelo Poder Executivo:

Ministério da Integração Regional -

07.040.0183.1714.1051

Pavimentação da Rodovia PA-150 - Trecho Marabá/Rio Maria-PA

Valor : Cr\$ 55.687.500,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS OITENTA SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia é de vital importância para a região e qualquer redução no valor constante do PL original, redundará em prejuízos para a consecução dos objetivos propostos.

22 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

38 - 00026 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 38/93 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - Inclusa-se

- 1.1 - Acrescer no PL 38/93-CN o Sub-Projeto 04.051.0269.1222.1058 na Unidade Orçamentária 22.101 - Ministério da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária
- Eletrificação Rural em Guanhães/MG o valor de CR\$ 9.652.500,00

2.0 - Anula-se

- 2.1 - Para viabilizar o projeto proposto anula-se igual valor das seguintes fontes-
- 04.018.0112.1616.0143 - CR\$ 5.940.000,00
- 04.018.0112.1616.0142 - CR\$ 3.712.500,00

JUSTIFICATIVA

No presente processo inflacionário e com a demora na liberação de recursos, é comum as obras ficarem inacabadas. Com o objetivo de concluí-las, solicitamos essa suplementação.

PARLAMENTAR

25/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00027 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1372-06

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LEOPOLDO BESSONE

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, O SUBPROJETO 43.206 - 07.054.0077.1234.0140, DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS, ALTERANDO O SUBPROJETO DO PL - 38 - 43.206 - 04.054.02971267.0011.

VALOR : CR\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS : INVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO : DAR CONTINUIDADE AS OBRAS PARALIZADAS EM DECORRÊNCIA DE CORTES PROMOVIDOS NO OGU/93 E PERCA DO VALOR DE RESÍDUO ORÇAMENTARIO SUBMETIDO A PERÍODO DE INTENSA INFLAÇÃO:

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00028 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDB. PARLAMENTAR

1372-06

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 38

PÁGINA

01

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LEOPOLDO BESSONE

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL O SUBPROJETO 43.101 - 04.054.0077.1238.0180, APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM MONSENHOR PAULO - MINAS GERAIS ALTERANDO O SUBPROJETO DO PL -38 : 43.206 - 04.054.0297.1267.0442.

VALOR : 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA INVESTIMENTO.

JUSTIFICAÇÃO : DAR CONTINUIDADE AS OBRAS PARALIZADAS EM DECORRÊNCIA DE CORTES PROMOVIDOS NO OGU/93 E PERCA DO VALOR DE RESÍDUO ORÇAMENTARIO SUBMETIDO A PERÍODO DE INTENSA INFLAÇÃO.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00029 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1372-06

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LEOPOLDO BESSONE

UF
MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, O SUBPROJETO 43.101 - 04.054.077.1267.149, CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO LAGO DO BALNEARIO EM SÃO GOTARDO - MINAS GERAIS, ALTERANDO O SUBPROJETO DO PL-38 43.206 - 04.054.0297.1267.0021.

VALOR : CR\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS : INVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO : DAR CONTINUIDADE AS OBRAS PARALIZADAS EM DECORRÊNCIA DE CORTES PROMOVIDOS NO OGU/93 E PERCA DO VALOR DE RESÍDUO ORÇAMENTARIO SUBMETIDO A PERÍODO DE INTENSA INFLAÇÃO.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00030 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1372-06

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 39

PÁGINA

01

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LEOPOLDO BESSONE

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, O SUBPROJETO 43101 -07.076.0458.1244.0805, CANALIZAÇÃO DO CORREGO CONFUSÃO EM SÃO GOTARDO - MINAS GERAIS ALTERANDO OS SUBPROJETOS DO PL -38:

43.206 - 04.054.0297.1267.0510 - CR\$ 20.000.000,00

43.206 - 04.054.0297.1267.0190 - CR\$ 20.000.000,00

VALOR: CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA : INVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO: DAR CONTINUIDADE AS OBRAS PARALIZADAS EM DECORRÊNCIA DE CORTES PROMOVIDOS NO OGU/93 E PERCA DO VALOR DE RESÍDUO ORÇAMENTARIO SUBMETIDO A PERÍODO DE INTENSA INFLAÇÃO:

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00031 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO ..

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ÉLLIO DALLA VECCHIA

UF

PR

PARTIDO

PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO ANEXO I, DO PLN Nº 38/93, OBJETO DA MENSAGEM Nº 131/93:

AUMENTE-SE, na Funcional Programática nº 16.088.0539.1205.0155-BR-369/PR, Divisa SP/PR-CASCADEL (Km 0 ao Km 65,5), o valor de CR\$ 134.000.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Milhões de Cruzeiros Reais), ANULANDO-SE a suplementação da Funcional Programática nº 16.088.0539.1205.1230-BR-369/PR, Divisa SP/PR-CASCADEL (KM 65,6/135,3), elevando-se a dotação da Funcional Programática que se propõe aumentar para CR\$ 158.813.511,00 (Cento e Cinquenta e Oito Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Quinhentos e Onze Cruzeiros Reais).

J U S T I F I C A T I V A

Conforme pode ser observado pelas Propostas de Remanejamento nºs 006-00276-3, 006-00277-1 e 006-00278-0, de autoria do Senador José Richa, Deputado Joni Varisco e de nossa autoria, respectivamente, determinou-se o cancelamento de dotações das Funcionais Programáticas nºs 16.088.0539.1205.1266, 16.088.0539.1205.1240 e 16.088.0539.1205.1177, em favor da Funcional Programática nº 16.088.0539.1205.0155.

No entanto, por equívoco, já reconhecido pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/SEPLAN, através de expediente dirigido a essa Comissão, parte substancial das dotações propostas em cancelamento foram, no Projeto de Lei em apreciação, suplantadas em Projeto/Funcional Programática não indicado. Desta forma, insurge-se a oportunidade de correção do equívoco, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARLAMENTAR

25/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00032 - 9

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 038/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FRANCISCO EVANGELISTA

PB

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO DE LEI Nº 650/93 -
CN, o SEGUINTE SUB PROJETO:

BR 426/PB - PIANCÓ - NOVA OLINDA

VALOR: Cr\$ 180.000.000

FONTES DE CANCELAMENTO

16.088.0537.1204.0609

BR-158/MT - DIV.PA/MT - ENTR. BR-242 - FONTE 100

VALOR: Cr\$ 100.000.000

16.088.0537.1204.0633

BR - 116/277/PR - CONTORNO LESTE DE CURITIBA - PR - FONTE 100

VALOR: CR\$ 80.000.000

JUSTIFICATIVA

A MEDIDA VISA SUPLEMENTAR RECURSOS DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DA BR-426/PB, NO SUB TRECHO PIANCÓ A NOVA OLINDA, ONDE A OBRA ESTÁ SENDO EXECUTADA PELO I GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, CONFORME CONTRATO ASSINADO ENTRE AQUELE MINISTÉRIO E O DNER.

A ESTRADA TEM MAIOR SIGNIFICADO ECONOMICO PARA A PARAÍBA, UMA VEZ QUE LIGARÁ O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA À MALHA RODOVIÁRIA, POSSIBILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA ORIUNDA DO MAIOR PROJETO DA IRRIGAÇÃO DO ESTADO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO NAQUELE E EM MAIS DOIS MUNICÍPIOS VIZINHOS.

PARLAMENTAR

25/10/93

DATA

Francisco Evangelista

ASSINATURA

38 - 00033 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO..

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Dep. IRANI BARBOSA

UF

MG

PARTIDO

PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0447.1347.1338, Abastecimento D'água em Luizlândia do Oeste, no município de João Pinheiro - MG.

Valor: CR\$ 14.850.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM
JUSTIFICATIVA

Dotar o município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de Obras de Abastecimento D'água através da Suplementação de recursos orçamentários do Ministério do Bem Estar Social, ao subprojeto 13.076.0447.1347.1338.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00034 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1738-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 38

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0449.1343.0782 Sistema de Esgoto Sanitário em Belo Horizonte - MG

Valor: CR\$ 150.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIM

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de Belo Horizonte, de recursos para execução de Obras de Esgoto Sanitário, através da Suplementação de recursos orçamentários do Ministério do Bem Estar Social ao Subprojeto 13.076.0449.1343.0782, tendo em vista a escassês de recursos consignados no Orçamento para esse fim.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00035 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO ..	CD. PARLAMENTAR 1630-1	PROJETO DE LEI NÚMERO 38/93-CN	PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR REDITÁRIO CASSOL	UF RO	PARTIDO PSD

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUA-SE

RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

16.088.0529.1205.1214 - BR 364/RO - DIV. MT/RO-RO/AC - KM 405,7 ao 469

VALOR CR\$ 150.000.000,00 - CENTO E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS REAIS

DEDUZIR

ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE

16.088.0537.1296.0173 - BR 116/SP - CUMBICA - GUARULHOS

VALOR CR\$ 150.000.000,00 - CENTO E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS REAIS

JUSTIFICATIVA

O trecho a ser suplementado faz parte do programa BIRD, sendo que na LEI ORÇAMENTÁRIA, o valor de contrapartida esta insuficiente para o devido equilibrio.

Na proposta de remanejamento vinculada ao PL 06/93 - CN tentou-se estabelecer o equilibrio através do remanejamento número 00426-0.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

006-00426-0

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO
(Vinculada às Modificações Operadas pelo PL 06/93-CN)

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROPOSIÇÃO:

- a) Referir-se a subprojeto ou a subatividade com recursos acrescidos por meio de emenda na Lei Orçamentária, que tenha tido estes reduzidos pelo PL nº 06/93-CN.
- b) Que os acréscimos de recursos na Lei Orçamentária tenham sido realizados por meio de emendas Prioritárias, Coletivas ou Ordinárias.
- c) Que o acréscimo e as deduções se processem na mesma Unidade Orçamentária e na mesma esfera (Fiscal para Fiscal e Seguridade para Seguridade).
- d) Que o remanejamento se restrinja às parcelas remanescentes dos recursos que foram acrescidas aos subprojetos ou subatividades por força de emenda do subscritor da proposta ao PL nº 44/92-CN.

1-ACRÉSCIMO PROPOSTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CODIGO		TITULO			
39201		D.N.E.R			
Nº DA EMENDA	FUNCAIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	OND	VALOR (EM C/6 1000,00)	
C 01234-4	16.088.539.1205.1214	F	4	100.000.000	
TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE (ABREVIADO)					
BR 364/RO DIV. MT/RO - RO/AC Km 405,7 a Km 469					

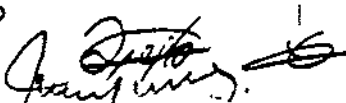
2-DEDUÇÕES INDICADAS

Nº DA EMENDA	COD U. ORC.	FUNCAIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	OND	VALOR (EM C/6 1000,00)
P.07130-7	39201	16.088.0537.1296.0173	F	4	100.000.000
Nº DA EMENDA	COD U. ORC.	FUNCAIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	OND	VALOR (EM C/6 1000,00)
Nº DA EMENDA	COD U. ORC.	FUNCAIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	OND	VALOR (EM C/6 1000,00)
Nº DA EMENDA	COD U. ORC.	FUNCAIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	OND	VALOR (EM C/6 1000,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES					100.000.000

3-AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DAS EMENDAS

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
1430	DEP. HELIO ROSAS	PMDB	SP	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VIDE VERSO

1630	DEP. REDITÁRIO CASSOL	PTR	RO	
	SEN. RONALDO ARAGÃO	PMDB	RO	

38 - 00036 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PLN NR. 38/1993

01 DE 0

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR GUILHERME PALMEIRA

AL

PFI

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se da dotação suplementar prevista no anexo I do PLN Nº 38, de 1993, para o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária, de Unidade Orçamentária nº 22.101, o seguinte subprojeto, suprimindo-se, por conseguinte, o respectivo cancelamento, previsto no anexo II do mesmo projeto:

SUPLEMENTAÇÃO a ser excluída:

04.016.0096.1614.0027 - Construção do Mercado Público Municipal em Arapiraca/AL.

Valor: CR\$ 63.112.500,00

CANCELAMENTO a ser excluído:

04.016.0096.1614.0124 - Construção Mercado Municipal em Maceió /AL.

Valor: CR\$ 63.112.500,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reverter a situação proposta através do Remanejamento nº 006.00.181-3, fazendo valer, dessa forma a situação contida na Lei Orçamentária para 1993, que destinou os recursos para o Município de Maceió/AL.

PARLAMENTAR

21/10/93

DATA

ASSINATURA

006-00181-3

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO
(Vinculada às Modificações Operadas pelo PL 06/93-CN)

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROPOSIÇÃO:

- a) Referir-se a subprojeto ou a subatividade com recursos acrescidos por meio de emenda na Lei Orçamentária que tenha tido estes reduzidos pelo PL nº 06/93-CN.
- b) Que os acréscimos de recursos na Lei Orçamentária tenham sido realizados por meio de emendas Prontanas Coletivas ou Ordinárias.
- c) Que o acréscimo e as deduções se processem na mesma Unidade Orçamentária e na mesma esfera (Fiscal para Fiscal e Seguridade para Seguridade).

Que o remanejamento se restrinja às parcelas remanescentes dos recursos que foram acrescidas aos subprojetos ou subatividades por força de emenda do subscritor da proposta ao PL nº 44/92-CN.

1-ACRÉSCIMO PROPOSTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CODIGO	TITULO				
22101	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL EM ARAPIRACA/AL				
* DA EMENDA	FUNCCIONAL-PROGRAMATICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00) (=CR\$	
01936-4	04.016.0096.1614.0027	F	4	63.112.500	
TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE (ABREVIADO):					
MERCADO MUCIPAL DE ARAPIRACA					

2-DEDUÇÕES INDICADAS

Nº DA EMENDA	CÓD.U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00) (=CR\$
01.932-1	22101	04.016.0096.1614.0124	F	4	63.112.500

Nº DA EMENDA	CÓD.U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)

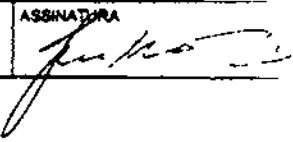
Nº DA EMENDA	CÓD.U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)

Nº DA EMENDA	CÓD.U. ORÇ.	FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	ESFERA	GND	VALOR (EM CR\$ 1000,00)

TOTAL DAS DEDUÇÕES

63.112.500

3-AUTENTICAÇÃO PELO AUTOR DAS EMENDAS

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
2180	SENADOR GUILHERME PALMEIRA	PFL	AL	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VIDE VERSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária
Secretaria de Administração Geral
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças
* Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - S I O F
*** Crédito Liberado por Parlamentar

Página : 225
Data : 23/08/93
Hora : 17:55:51

VALORES EM CR\$ 1,00

Parlamentar : 542 - Senador(a) GUILHERME PALMEIRA

Projeto / Atividade	Natureza	I. Uso	Ftr	Lib	Valor
1 22101 04 016 0096 16140124 (U.Gestora : SAG MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL EM MACEIO - AL OUTROS RECURSOS	454042	0	100		63,112,500
Total da Emenda					63,112,500
1 22101 04 016 0096 16140027 (U.Gestora : SAG MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL EM ARAPIRACA - AL OUTROS RECURSOS	454042	0	100		14,850,000
Total da Emenda					14,850,000
Total do Parlamentar					77,962,500

38 - 00037 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR
1897-2PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 38PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO FERNANDO CARRIONUF
RSPARTIDO
PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL 38 (Diversas - Remanejamento):

BR 285 - km 169 ao 217 - Trecho Passo Fundo/Carazinho/RS o valor de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais).

Justificativa

O Rio Grande do Sul, mais uma vez foi atingido pela precariedade de verbas Orçamentárias, destinadas à restauração de sua malha rodoviária.

As condições precárias das estradas do Estado, que é um dos maiores centros produtores deste país, vêm prejudicando e muito o escoamento da produção agrícola, o transporte de carga viva e de alimentos, provocados pelo estrago dos veículos transportadores, que trafegam por esta rodovia.

Levando em consideração os prejuízos causados, a oneração dos produtos e demais contratempos, que vêm prejudicar, não só a região, mas todo o País, a presente Emenda faz-se urgente e necessária.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93
DATA
ASSINATURA

38 - 00038 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1897-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 38

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO CARRION

UF

RS

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL 38 (Diversas - Remanejamento)

BR 116 - km 290 ao 344 - Trecho Guaíba/Tapes/RS o valor de Cr\$......
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

Justificativa

O Rio Grande do Sul, mais uma vez foi atingido pela precariedade de verbas Orçamentárias, destinadas à restauração de sua malha rodoviária.

As condições precárias das estradas do Estado, que é um dos maiores centros produtores deste País, vêm prejudicando e muito o escoamento da produção agrícola, o transporte de carga viva e de alimentos provocados pelo estrago dos veículos transportadores, que trafegam por esta rodovia.

Levando em consideração os prejuízos causados, a oneração dos produtos e demais contratempos, que vêm prejudicar, não só a região, mas todo o País, a presente Emenda faz-se urgente e necessária.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA



ASSINATURA

38 - 00039 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 38, de 1993

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Senador Júlio Campos

AUTOR

UF

MT

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

CANCELAMENTO

- 16.088.0537.1204.0589.

BR - 158 . KM 366,4 a 440 - Fonte 100 - 70.494.245

- 16.088.0537.1204.0608.

BR - 158 . Corrego Turvo - KM 440, Fonte 100 - 35.000.000

SUPLEMENTAÇÃO

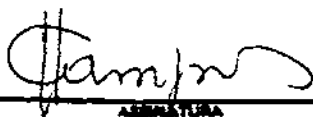
- 16.088.0537.1204.0609.

BR-158/MT, Div. PA/MT, Entr. BR.242, Fonte 100, 105.494.245

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00040 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-038/93

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

AUTOR

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I 23101- MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL - 13.076.0323.3333.0022 CR\$ 20.396.000,00 - 130760323333

0112 CR\$ 14.226.000,00 - 13076032333330147 CR\$ 20.000,00 -130760323-
33330703 CR\$ 21.028.000,00 -13076032515540058 CR\$ 50.730.000,00 -
13076032515540061 CR\$ 111.751.000,00 - 13076044713470736 CR\$67.234.000
13076044713470984 CR\$ 50.715.000,00 - 13076044713471010 CR\$53.871000,00
13076044713471035 CR\$ 65.544.000,00 - 13076044713471173 CR\$51.317.000,00
NO VALOR DE CR\$ 526.812.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAS
TECIMENTO D'AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COLÔNIA ANTONIO ALEIXO EM
MANAUS/AM, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

JUSTIFICAÇÃO

A colônia Antonio Aleixo, situada a 20 Km do mu
nicípio de Manaus, compreende uma área de aproximadamente 2.000m², com
uma população em torno de 40.000 habitantes.

Desde de 1993 a Colônia Antonio Aleixo passou a
ser o leprosário do Estado, recebendo hansenianos de todos os municí -
pios do interior do Estado do Amazonas e até de outros Estados da Fede
ração, onde eram confinados em 29 pavilhões construídos com recursos
do Governo Federal.

Ao longo dos anos, a comunidade foi assumindo a
forma de bairro, com alguma ordenação urbana e soluções paliativas de
saneamento básico.

Hoje, a necessidade da implantação de um siste
ma de abastecimento d'água e coleta, bem como a disposição de esgoto
sanitários é imperativo.

A absoluta precariedade dessa infra-estrutura
vem elevando a índices alarmantes os indicadores de saúde da comuni
dade onde as taxas de mortalidade crescem a cada ano, assim como a
gravou-se a ocorrência de epidemias nessa comunidade.

O aparecimento do cólera no Estado, vem aumen
tar nossa angustia com o futuro dessa comunidade que, se não trata
da convenientemente, terá com certeza agravado seu quadro de saúde.

Assim sendo, com esta emenda, procuro ajudar a população da Colônia Antonio Aleixo em Manaus, a terem uma vida mais digna como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00041 - 8

INSTRUÇÕES AO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PL-38/93

PAGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.1457 CR\$ 98.000.000,00 - 08.042.0188.2289.3536 CR\$ 10.518.750,00, NO VALOR DE CR\$ 108.518.750,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) escola na sede municipal com 10 (dez) salas e 10 (dez) escolas na zona rural com 02 (duas) salas cada, no município de TAPAUÁ/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amapá, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar esse justo e antigo pleito.

No município que estou tratando, tem sofrido de forma assustadora para reduzir o déficit de salas de aulas em todo o município, quando na posse do atual Prefeito, a maioria das escolas -

estavam precárias, com seu estado físico sem a mínima condições de uso, para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo, a municipalidade optou por fechar essas escolas e pedir para os amigos cedessem suas casas para serem administradas as aulas.

Com os recursos municipais, a Prefeitura não tem medido esforços para dotar em todo município escolas, quer na sede municipal, quer na zona rural, onde vivem os brasileiros que habitam na hinterlândia amazonenses, como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem unidades escolares para seus filhos. Com esta emenda procuro ajudar a população estudantil desse município a terem locais dignos para poderem soerguer os seus conhecimentos e, os educadores para poderem administrarem as aulas do dia a dia.

21 / 10 / 93
DATA

38 - 00042 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 13.076.0297.1344.0145 - CR\$ 32.152.000,00 - 13.076.0297.1344.0149 CR\$ 53.705.000,00 - 13.076.0297.1344.0197 CR\$ 13.312.000,00 - 13.076.0297.1344.0211 CR\$ 15.000.000,00 - 13.076.0297.1344.0337 CR\$ 51.000.000,00, NO VALOR DE CR\$ 165.169.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - DRENAGEM, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município supra mencionado, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento, para concluir essa obra de infra-estrutura e drenagem de águas pluviais.

Como ocorre em todo o Estado do Amazonas, diariamente chove e com isso, um número grande de águas ficam paradas sem as mínimas condições de escoamento, com isso, um número grande de doenças e todo tipo de mosquitos se aglomeram.

As crianças indefesas, são as principais prejudicadas com essa quantidade de água parada.

A municipalidade não tem como fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, junte-se a isso a enorme enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todo o tempo, com esta emenda procuro ajudar o povo sofrido do município e, acabar com essa desigualdade social, que se abate no seio da população, e poder dar uma vida mais digna como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR

21/10/93
DATA

ASSINATURA

38 - 00043 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 07.040.0183.1714.0208 CR\$ 60.335.000,00 - 07.040.0183.1714.0220 - CR\$ 18.360.000,00-07.040.0183.1714.0359 CR\$ 24.245.000,00, NO TOTAL DE CR\$ 102.940.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM

JUSTIFICAÇÃO

O problema urbano brasileiro, tem demonstrado que, com o passar dos anos, os grandes centros, notadamente as Capitais e as regiões metropolitanas, tem recebido de forma constante, populações advindas de municípios cujas cidades são consideradas de pequeno e médio porte. Acredita-se que o desequilíbrio do desenvolvimento urbano regional da Amazônia e, no caso especial, o Amazonas está particularmente vinculada à concentração das atividades econômicas, notadamente as pequenas indústrias, que tem sido incrementada nos últimos anos, Tal concentração vem funcionando como forte absorvente populacional, gerando com isso, os mais diferentes problemas, quer na capital, quer no interior.

Por outro lado, a demanda populacional sobre esses centros é excessivamente maior que os recursos disponíveis e a capacidade dos Poderes Públicos no sentido de solucionar o problema em todos os seus ângulos, pois a baixa arrecadação e recente decisão do corte de 56% do FPM, são fatores que impedem a municipalidade de bancar essa tão sonhada obra no município, junte-se a isso a enorme enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou os brasileiros da terra das várzeas, gerando com isso, um grande contingente na sede municipal, se agrupando na periferia do município, sem uma infraestrutura digna como seres humanos.

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00044 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO..

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR AUREO MELLO

AM

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 07.040.0183.1714.0404 CR\$ 13.941.000,00 - 07.040.0183.1714.0435 CR\$ 16.617.000,00 - 070400183.1714.0706 CR\$ 17.237.000,00 - 07.040.0183.1714.0715 CR\$ 33.412.000,00 07.040.0183.1714.1018 CR\$ 21.933.000,00, NO VALOR DE CR\$ 103.140.000, INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, com a presente emenda, concluir a estrada vicinal ligando a sede municipal com as demais comunidades rurais no município, com isso, objetiva também efetivar a interligação das 30 comunidades que são servidas somente pela via fluvial, justamente para proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola e pecuária, valorizando assim o trabalho dessa gente humilde que ali trabalha.

O Estado do Amazonas, não tem como efetivar esse investimento necessário para gerar a ocupação de empregos capazes de diminuir o sofrimento do povo local e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento do município.

Muitos agricultores por falta de infraestrutura para o escoamento da sua produção, os atravessadores investem pesado frente a falta de apoio dos Governantes, muitos agricultores já desestimulados, vendem suas terras por pequenas quantias, gerando assim a especulação imobiliária, tornando os agricultores com incertezas, e desestimulados a continuarem a produzir a alimentação básica para a sede municipal.

Com esta emenda, procuro ajudar a população do município, a terem uma melhor maneira para escoarem a sua produção e a população comprar mais barata.

21/10/93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

38 - 00045 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 10.057.0316.3336.0034 - CR\$ 12.000 - 10.057.0316.3336.0141 CR\$ 23.485 - 10.057.0316.3336.0175 CR\$ 7.425 - 10.057.0316.3336.0410 CR\$ 21.144., NO VALOR DE CR\$ 64.054.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - APOIO E INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar a construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, que sozinha não tem como adquirir uma moradia digna para seres humanos, criados a semelhança de Cristo.

Essa população que irão se beneficiar desse programa de mutirão, hoje reside na periferia do município, pelo fato da última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, expulsando esses bravos brasileiros que habitam na hinterlândia Amazo

nenses como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma morada digna.

A municipalidade não tem como fazer esses investimentos dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM.

Com esta emenda, procuro ajudar a população do município acima identificado, a reduzir esse grave problema social-que hoje se abate no seio dessa população sofrida.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

38 - 00046 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 10.057.0181.3336.0087 -
CR\$ 3.708 - 10.057.0181.3336.0118 CR\$ 4.998 - 10.057.0181.3336.4234
CR\$ 1.993 - 10.057.0181.3336.4314 CR\$ 14.838. NO VALOR DE CR\$
25.537.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR
NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do A
mazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-
urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvol-

vimento para concretizar essa antiga e justa reivindicação de toda-população municipal.

A municipalidade não tem medido esforços para incrementar as obras de infra-estrutura e saneamento básico, bem como investir na área da educação e da saúde.

Com a construção dessas unidades habitacionais irá beneficiar famílias pobres que, não tem possibilidades sozinha de obter uma moradia digna como seres humanos criados a semelhança de Cristo, tendo em vista hoje que, a maioria das casas desses brasileiros, são feitas de sobras de madeiras, papelão coberta de palhas (palmeiras regionais). A municipalidade não tem como fazer esse investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Junte-se a isso, a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos, expulsando os brasileiros das terras de várzeas, indo se alojar na sede municipal. Assim desta maneira procuro ajudar esses brasileiros que habitam na hinterlandia amazonenses.

21 / 10 / 93
DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

38 - 00047 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDL PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I 13.075.0428.1096.4551 CR\$ 89.718.750,00 - 13.075.0428.1096.4678 CR\$ 61.875.000,00, NO TOTAL DE CR\$ 151.593.750,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município de que trato, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, está urgentemente precisando do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concluir o hospital municipal.

Programados minuciosamente de acordo com as necessidades do município, destacando-se pelo fato de dar continuidade nas ações de saúde.

As principais doenças que existem no município são a malária, hepatite, verminose e o vibrião colérico que continua a rondar as águas do município, onde já vitimou várias pessoas com - casos fatais.

A municipalidade não tem recursos suficientes para fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, junte-se a isso, a ajuda diária que a municipalidade tem dado para os ribeirinhos que perderam suas ca 'cas e seus pertences devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, uma das maiores já verificadas no Amazonas.

Assim sendo, através desta emenda procuro ajudar a população desse município a terem locais apropriados para terem um atendimento de saúde mais humano como seres criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00048 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR AUREO MELLO

UF

AM

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 10.057.0316.3336.0034 -
CR\$ 12.000 - 10.057.0316.3336.0141 CR\$ 23.485 - 10.057.0316.3336 .

0175 CR\$ 7.425 - 10.057.0316.3336.0410 CR\$ 21.144., NO VALOR DE
CR\$ 64.054.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - APOIO E INCENTIVO A HABIT
TAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concretizar a construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, que sozinha não tem como adquirir uma moradia digna para seres humanos, criados a semelhança de Cristo.

Essa população que irão se beneficiar desse programa de mutirão, hoje reside na periferia do município, pelo fato da última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, expulsando esses bravos brasileiros que habitam na hinterlândia Amazonas como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma morada digna.

A municipalidade não tem como fazer esses investimentos dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM.

Com esta emenda, procuro ajudar a população do município acima identificado, a reduzir esse grave problema social que hoje se abate no seio dessa população sofrida.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

38 - 00049 - 3

INSTRUÇÃO NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-38/93

PÁGINA

DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR AUREO MELLO

AM

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 04.016. 0096.1614.0006
CR\$ 4.455.000 - 04.016.0096.1614.0027 CR\$ 63.112.500 - 04.016.0097
1611.0239 CR\$ 1.039.500-04.040.0183.5482.0148 CR\$ 2.280.000. NO VA
LOR DE CR\$ 70.887.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONCLUSÃO DA FEIRA COBERTA
NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Rio Preto da Eva, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, precisa urgente do apoio do Governo Federal para concluir essa tão sonhada feira coberta, pela população desse Município.

Com os já escassos recursos municipais, a municipalidade não tem medido esforços para fazer esse investimentos, evitando de fazer outros investimentos, a população que habita nas comunidades rurais, há tempo, reivindicam locais apropriados para que possa vender sua produção no final de semana, por outro lado, a população reivindica locais apropriados para fazer suas compras.

A municipalidade tem feito o que pode com recursos próprios mas, hoje essa obra está paralizada dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, junte-se a isso a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos, fato que expulsou os brasileiros das terras de várzeas, Com esta emenda procuro ajudar a população de Rio

Preto da Eva, a terem um local digno como seres humanos criados a se-
melhança de Cristo.

PARLAMENTAR
21/10/93
DATA
ASSINATURA

38 - 00050 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1757-D	PROJETO DE LEI NÚMERO PL - Nº 38	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado WILSON CUNHA	UF MG	PARTIDO PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem
Estar Social, o seguinte subprojeto:

23.101 - 13.076.0323.1345.2634, Infra-Estrutura Urbana em Montes Claros/MG,
alterando o subprojeto 23.101 - 13.076.0323.1345.0634 do PL 38 .

Valor: CR\$ 34.000.000,00

Grupo da natureza de Despesa: Investimento

Justificação: Proporcionar continuidade as obras em andamento que se mobi-
lizaram dos cortes orçamentários e perdas inflacionária.

PARLAMENTAR
26/10/93
DATA
ASSINATURA

38 - 00051 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38. de 1993 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Senador ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1- Inclua-se no Anexo I (MBES) do PL nº 38 de 1993, o sub-projeto 10.057.0316.3336.0167 - Apoio à habitação popular em Piracanjuba-GO no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

2- Deduza-se o valor acima do sub-projeto 10.057.0316.3336.0410 - Apoio à habitação popular em Piedade - SP - Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

JUSTIFICAÇÃO

Tal situação irá possibilitar a conclusão da obra, e com isso proporcionar melhor qualidade de vida à população.

PARLAMENTAR

28 / 10 / 93

DATA



ASSINATURA

38 - 00052 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38 de 1993 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no anexo (M.B.E.S.) do PL nº. 38 de 1993, o Subprojeto 13.076.0447.1347.1321 - Sistema de Abastecimento D'água em Anápolis - GO, no valor de cr\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 13.076.0447.1347.1173 - Sistema de Abastecimento D'água em Jacareí - SP.....cr\$10.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O investimento neste Subprojeto é importante para a saúde e o bem estar da população. Anápolis, segundo município no grau de importância e desenvolvimento do Estado de Goiás, não comporta mais bairros periféricos cuja densidade demográfica já superando 100hab/ha sem abastecimento d'água. Esta região dos grandes bairros periféricos abriga uma grande população de trabalhadores ativos.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00053 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

FABRICA

38, de 1993 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

- 1) Inclua-se no Anexo I (36.206-INAMPS) do PL nº 38 de 1993 - CN, o Subprojeto 13.075.0428.2317.0822 - Apoio Financeiro à Santa Casa de Misericórdia em Anápolis - GO, no valor de cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais.)
- 2) Deduza-se o valor acima do subprojeto 13.075.0428.1182.0437 - Reforma e melhoria do Hospital S. Jorge do Havaí em Itaperuna - RJ Cr43.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Santa Casa de Misericórdia em Anápolis atende à comunidade como um todo, mas principalmente aos mais necessitados, este recurso possibilitará o término das obras e, conseqüentemente, um melhor atendimento à população local.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00054 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38, de 1993 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Senador ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1- Inclua-se no Anexo I (MBES) do PL nº 38, de 1993-CN, o sub-projeto: 13076044811121531-Saneamento Básico em Ceres (GO), no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).
- 2- Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.076.0448.1112.1975-Saneamento Básico em Eusébio (CE).....Cr\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso irá possibilitar o término e a ampliação do sistema de saneamento básico, que contribuirá significativamente para a melhoria do bem estar social da população beneficiada por esta obra.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00055 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38 de 1993 - CN

PÁGINA

T DE 1

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no ANEXO I (M.B.E.S.) do PL nº. 38 de 1993, o Subprojeto 10.057.0316.3336.4186 - Apoio à Habitação Popular em Ipameri- GO, o valor de cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 10.057.0181.3336.4255 - Apoio à Habitação Popular na Zona periférica de Manaus - AM.....- Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Tal solicitação irá possibilitar a conclusão da obra, e com isso proporcionar melhor qualidade de vida à população.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA



ASSINATURA

38 - 00056 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38. de 1993-CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Senador ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1- Inclua-se no Anexo I (MIR) do PL nº 38, de 1993-CN, o sub-projeto: 07.040.0183.1714.0477- Construção e pavimentação da Rodovia GO/425, trecho Santo Antonio do Descoberto/Luziânia-GO, no valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais).
- 2- Deduza-se o valor acima do sub-projeto 07.040.0183.1714.0208- Infra-estrutura básica em Itaperuna (RJ).....Cr\$6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Obra que visa desenvolver a micro-região em abrangência, bem como promover o desenvolvimento econômico, social.

26 / 10 / 93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

38 - 00057 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38, de 1993 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no ANEXO I (M.B.E.S.) do PL nº 38 de 1993, o Subprojeto 13.076.0448.1112.1993 Infra-estrutura e Saneamento Básico em Vianópolis - GO, no valor de cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 13.076.0448.1112.1276 . Saneamento Básico em Santa Fé - PR. Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de serviços urbanos de infra-estrutura capazes de melhorar a qualidade de vida de sua população, uma vez que possibilitará a conclusão de obras.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00058 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38, de 1993-CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no Anexo I (DNER) do PL nº 38, de 1993-CN, suplementação orçamentária ao sub-projeto 16.088.0537.1296.0004 - BR-060 - Trecho Goiânia - Anápolis (duplicação) no valor de CR\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais).

2) Deduza-se o valor de CR\$ 500.000.000,00 dos seguintes sub-projetos:

a) 16.088.0537.1204.0029 - BR 163/MT - Santa Helena - Divida de MT/PA CR\$ 140.000.000,00

b) 16.088.0537.1204.0067 - BR 470/SC - Navegante Blumenau - (Km 0 ao Km 35) CR\$ 250.000.000,00

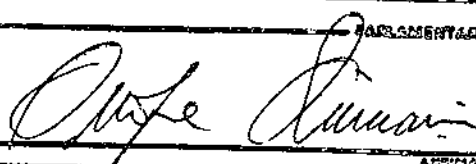
c) 16.088.0537.1296.0173 - BR 116/SP - Cubica - Guarulhos CR\$ 360.000.000,00

d) 16.088.0537.1296.0179 - BR Palmital/Sete Lagoas (Km 472 a 498) CR\$ 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ELEVADO VOLUME DE TRÁFEGO DA BR-060 E DA BR-153 SE AFUNILAM NESSE TRECHO, SUPERANDO EM MUITO A CAPACIDADE ATUAL DA RODOVIA, E AINDA CRIANDO SITUAÇÕES DE PERIGO PARA A VIDA DOS USUÁRIOS, BEM COMO AUMENTO NOS CUSTOS DE FRETES QUE POR ALI CIRCULAM. A OBRA JÁ ESTÁ COM 50% DE REALIZAÇÃO EM ANOS ANTERIORES E PODERÁ VIR A SER CONCLUÍDA EM 1994.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

38 - 00059 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO.

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38, de 1993 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Senador ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1- Inclua-se no Anexo I (36.901 - Fundo Nacional de Saúde) do PL 38, de 1993 - CN, o sub-projeto 13.075.0428.1096.4600 - Ampliação e reequipamento do Hospital Araújo Jorge em Goiânia-GO, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).
- 2- Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.075.0428.1096.4678- Ampliação do Hospital Santo Antônio em Blumenau - Santa Catarina Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação justifica-se pois irá possibilitar o reequipamento do Hospital Araújo Jorge em Goiânia de modo a permitir um tratamento eficaz desse mal do século.

PARLAMENTAR

26/10/93
DATA

ASSINATURA

38 - 00060 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38, de 1993 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no ANEXO I (M.B.E.S.) do PL nº 38 de 1993 o Subprojeto 13.076.0448.1112.1245 - Saneamento Básico em Formosa - GO, no valor de cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 13.076.0448.1112.1690 - Saneamento Básico em Tabatinga - SP.....Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do Sistema de Saneamento Básico em Formosa, se faz necessário uma vez que irá possibilitar a melhoria da qualidade de vida da população que se vê livre da ameaça de propagação de epidemias.

26 / 10 / 93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

38 - 00061 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38 de 1993 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONOFRÉ QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no ANEXO I (M.B.E.S.) do PL nº 38 de 1993 o Subprojeto 13.076.0323.1345.2108 - Infra-estrutura Urbana em Formosa - GO, no valor de cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 13.076.0448.1112.1480 - Saneamento Básico em Cachoeira Paulista - SP...Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Formosa fica localizada na Região Geo-econômica do Distrito Federal e portanto necessita de uma infra-estrutura de serviços urbanos capazes de satisfazer à sua população. A obtenção destes recursos possibilitará a conclusão de obras que já foram iniciadas e não estão ainda concluídas por falta de verba.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00062 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

110

PROJETO DE LEI NÚMERO

38, de 1993 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no ANEXO I (M.B.E.S.) do PL nº 38 de 1993, o Subprojeto 10.057.0316.3336.4187 - Habitação Urbana em Flores de Goiás - GO; no valor de cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto 10.057.0181.3336.4255 - Apoio à Habitação Popular na Zona Periférica em Manaus - AM - Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

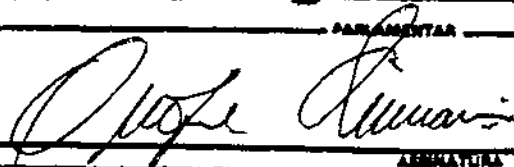
J U S T I F I C A Ç Ã O

A obtenção destes recursos possibilitará a construção de uma nova etapa de habitações populares, beneficiando assim significativa parcela de sua comunidade e melhorando a qualidade de vida da população mais carente.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA



ASSINATURA

38 - 00063 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO...

MOD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38, de 1993-CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no Anexo I (MBES) do PL nº 38, de 1993-CN, o sub-projeto
13.076.0458.1244.0946 - Canalização Córrego das Antas e Góis em Anápolis, no
valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

2) Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.076.0458.1244.0980 - Canalização
do Córrego Picarrão em Campinas - SP CR\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

DENTRE OS PROBLEMAS APRESENTADOS PELO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E DE CRESCIMENTO ACELERADOS, E QUE REFLETEM DIRETAMENTE NA SAÚDE PÚBLICA, ESTÃO AQUELES CAUSADOS PELOS CÓRREGOS QUE CORTAM A CIDADE, SEM TRATAMENTO E O CUIDADO NECESSÁRIOS. EM ALGUNS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS CENTROS MAIS ADENSADOS, ESTES SÃO AGRAVADOS POR ENCHENTES, EROSOES, DESABRIGANDO A POPULAÇÃO RIBEIRINHA E MUITAS VEZES COM CONSEQUÊNCIAS MAIS SÉRIAS.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00064 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO..

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38, de 1993-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

SENADOR ONOFRE QUINAN

UF

GO

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1 - Inclua-se no Anexo I (MBES) do PL nº 38, de 1993-CN, o sub-projeto :
13.076.0448.1112.1930 - Infra-estrutura e Saneamento básico em Caldas Novas
(GO), no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).

2 - Deduza-se o valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros
reais) dos seguintes sub-projetos:

a) 13.076.0448.1112.2114 - Infra-estrutura e Saneamento básico Sumaré (SP)
..... CR\$ 10.000.000,00

b) 13.076.0448.1112.1905 - Infra-estrutura e Saneamento básico em Fribur-
go (SC) CR\$ 10.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A CIDADE DE CALDAS NOVAS É O MAIOR POLO TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, RE-
CEBENDO MILHARES DE PESSOAS DIARIAMENTE, POR ISSO PROCURAR MELHORAR AS CONDI-
ÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NÃO SÓ DA POPULAÇÃO MAIS TAMBÉM AOS VISITANTES.

PARLAMENTAR

26/ 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00065 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38, de 1993-CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONDRE QUINAN

GO

PMOB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no Anexo I (MIR) do PL nº 38, de 1993-CN, o sub-projeto 07.076.0458.1244.0620 - Drenagem em Anápolis (GO) no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais).

2) Deduza-se o valor acima do sub-projeto 07.076.0458.1244.0809 - Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Cidades em Blumenau - SC
..... CR\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TAL SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA POIS IRÁ PERMITIR A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM? UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE ANAPOLIS VEM PASSANDO POR UM GRANDE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO. ABRIGA UM DISTRITO INDUSTRIAL COMPOSTO DE MAIS DE 60 INDUSTRIAS DE GRANDE PORTE, ALÉM DE BASE AEREA. NESTE CONTEXTO, FAZ-SE NECESSÁRIO E URGENTE A RECUPERAÇÃO DE VÁRIAS EROSOES.

PARLAMENTAR

26 10/ 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00066 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO..

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38, de 1993-CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR ONOFRE QUINAN

GO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no Anexo I (36901 - Fundo Nacional de Saúde), do PL 38, de 1993-CN, o sub-projeto 13.075.0428.1003.2262 - Construção e equipamento de Hospital em Formosa - GO, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais).

2) Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.075.0428.1096.4551 - Ampliação de Hospital em Sena Madureira - AC CR\$ 6.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA NECESSITA DE UM MELHOR ATENDIMENTO NO SETOR DE SAÚDE, QUE EVITE O DESLOCAMENTO DE SUA POPULAÇÃO PARA OUTROS CENTROS DE MAIOR PORTE, EM BUSCA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

PARLAMENTAR

26/ 10/ 93
DATA

ASSINATURA

38 - 00067 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

P-

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSE THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23.101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

10.057.0181.3336.4367 - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR EM CARNEIROS-AL.

CR\$ 20.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O DEFICIT DE HABITAÇÃO.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00068 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PA

01. DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSE THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

07.040.0183.1714.1067 - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PORTO REAL DO COLÉGIO-AL.
CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE , SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00069 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PA

38/93

01 DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSE THOMAZ NONO

AL

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23.101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.2243 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM TANQUE D'ARCA/AL.

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00070 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSE THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23.101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.2659 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/ 10/ 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00071 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO OLAVO CALHEIROS

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

10.057.0316.3336.0480 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM MAJOR IZIDORO - AL.

CR\$ 20.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O DEFICIT DE HABITACAO.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00072 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO OLAVO CALHEIROS

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO-BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

10.057.0181.3336..0110 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM MARAVILHA - AL.

CR\$ 20.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O
DEFICIT DE HABITACAO. .

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00073 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

23.202 - FUNDACAO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

15.081.0483.2593.0163 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM TEOTONIO VILELA - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SOCIAL COM A COMPLEMENTACÃO DAS OBRAS DA CRECHE, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

Roberto Torres.

ASSINATURA

38 - 00074 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

13.076.0449.1343.0176 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM RIO LARGO - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

Roberto Torres

Assinatura

38 - 00075 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

15.081.0486.3335.0167 - INFRA ESTRUTURA SOCIAL EM RIO LARGO - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SOCIAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

Roberto Torres.

ASSINATURA

38 - 00076 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

Pá

38183

01 DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

22.000 - MIN. DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22.101 - MIN. DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

04.016.0097.1611.0226 - CONSTRUCAO DE MATADOURO MUNICIPAL EM RIO
LARGO - AL. CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS
DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 ,
NÃO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA...

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

24/10/93

Roberto Torres

38 - 00077 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

PP

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

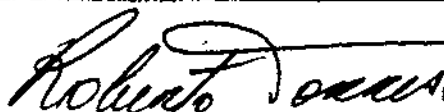
10.057.0181.3336..4201 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM RIO LARGO - AL.
CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O DEFICIT DE HABITACAO.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00078 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL
43.101 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

07.040.0183.1714.0944. - INFRA ESTRUTURA BÁSICA EM RIO LARGO- AL.
CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00079 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

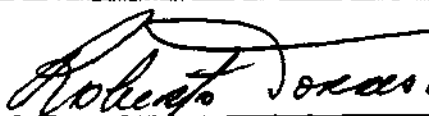
INCLUA-SE:

38.000 - MINISTERIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
38.211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE

13.076.0448.1113.0275. - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ATALAIA - AL.
CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NA AREA DE SAUDE CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

20 / 10 / 93
DATA
ASSINATURA

38 - 00080 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

26.000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

08.042.0188.2289.1551 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS
DE PRIMEIRO GRAU EM TEOTONIO VILELA - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NA AREA DE EDUCACAO DE RECUPERACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

30/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00081 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

26.000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

08.042.0188.2289.3753 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS
EM PARIPUEIRA - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NA AREA DE EDUCACAO DE RECUPERACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00082 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

26.000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO

26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

08.042.0188.2289.3343 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIACAO E REFORMA DE
ESCOLAS EM DOIS RIACHOS - AL. CR\$ 30.000

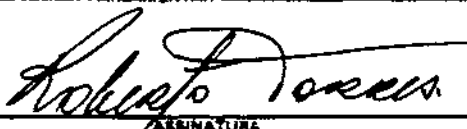
O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NA AREA DE EDUCACAO DE RECUPERACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

DATA

26/12/93

ASSINATURA



38 - 00083 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

26.000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO

26.101 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO

08.046.0224.2553.0256 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES EM RIO LARGO - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SOCIAL COM A COMPLEMENTACÃO DAS OBRAS DO GINASIO DE ESPORTES CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00084 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.2558 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM MARAVILHA - AL. CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00085 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PA

38/93

01

DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR TEOTONIO VILELA

AL

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

22.000 - MIN. DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22.101 - MIN. DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

04.016.0097.1611.0227 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL EM
TEOTONIO VILELA - AL. CR\$ 50.000

O MUNICÍPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93, NÃO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA..

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00086 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

Pá

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

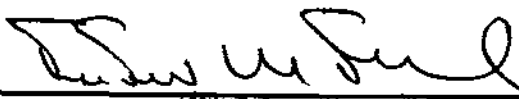
AL. 10.057.0181.3338.0124 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM TEOTONIO VILELA -
CR\$ 70.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O
DEFICIT DE HABITACAO. .

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00087 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

01 DE ...

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

AL

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

23.202 - FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

15.081.0483.2593.0163 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM TEOTONIO VILELA - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SOCIAL COM A COMPLEMENTACÃO DAS OBRAS DA CRECHE, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00088 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01

DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

43.101 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

07.040.0183.1714.0702 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM TEOTONIO VILELA - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

DATA

06/10/93

ASSINATURA



38 - 00089 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

43.101 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

07.040.0183.1714.1067 - INFRA ESTRUTURA BÁSICA EM PORTO REAL DO COLEGIO - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00090 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.2662 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM OLHO D'ÁGUA DAS FLORES- AL.

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00091 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

Pá

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.2351 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM MAJOR IZIDORO - AL

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00092 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO.....

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

WILSON CUNHA

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCER AO PL O SEGUINTE SUB-PROJETO:

13.076.0458.1244.xxxx - Canalização do Córrego Cintra em Montes
Claros (MG) CR\$ 80.000.000,00

Os recursos necessários serão deduzidos do Sub-Projeto 13.076.0458.
1244.0980.

JUSTIFICATIVA

A população vizinha a este córrego vem sofrendo com doenças decorrentes da falta de saneamento. É, portanto, uma meta prioritária da administração municipal combater esses males na região do córrego. É importante salientar que Montes Claros é município integrante do PROMOVALE.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00093 - 1

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

WILSON CUNHA

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCER AO PL O SEGUINTE SUB-PROJETO:

16.088.0539.1205.xxxx - BR-393/RJ - ENTR BR-040/RJ - SAPUCAIA
SUB-TRECHO KM 166,1 A 132,8 - CR\$ 125.000.000,00

Os Recursos necessários serão deduzidos do Sub-projeto 16.088.
0539.1205.1187.

JUSTIFICATIVA

Os recursos ora solicitados são necessários como contrapartida nacional para equilibrar a dotação aprovada e já disponível no Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para a restauração do citado trecho rodoviário.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00094 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1369-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 38/93 - CN

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

Deputado ELIAS MURAD

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na programação de trabalho do Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social, no projeto: 13.075.0428.1096, o seguinte subprojeto:

Ampliação e Equipamento do Hospital Hilton Rocha - MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 - GND-4 Fonte 354

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1003.2017 - Construção do Hospital de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 - GND-4 Fonte: 354

Justificativa:

Dar continuidade ao trabalho de reequipamento do Hospital Hilton Rocha prejudicado pelo corte proveniente no OQU/93 e cujo resíduo fica submetido a longo período de intensa inflação.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00095 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, o seguinte Subprojeto 04.040.0183.5482.0202, APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL EM MINAS NOVAS-MG

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, de recursos para aumentar a produção e elevar a produtividade agrícola com a consequente geração de renda, aprimoramento do setor e fixação do homem no campo

PARLAMENTAR

26/ 10/ 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00096 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL Nº 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.1249, SANEAMENTO BÁSICO EM AIURUOCA-MG

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, através do controle de doenças evitáveis, com medidas de saneamento básico

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00097 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0449.1343.0364, DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM ARINOS-MG

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Arinos, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população, com o controle de doenças evitáveis através de medidas de saneamento básico

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00098 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0449.1343.0782, DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM BELO HORIZONTE-MG

Valor: Cr\$ 200.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a reestruturação do setor de saneamento na Lagoa da Pampulha com padrões mais eficientes e eficazes dos serviços e obras.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00099 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PLN° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.1250, SANEAMENTO BÁSICO EM BOCAINA DE MINAS-MG.

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, através do controle de doenças evitáveis, com medidas de saneamento básico.

PARLAMENTAR

26/ 10/ 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00100 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.0146, SANEAMENTO BÁSICO EM CAMBUQUIRA-MG.

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, através do controle de doenças evitáveis, com medidas de saneamento básico.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00101 - 5

INSTRUÇÕES AO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.1251, SANEAMENTO BÁSICO EM CAPELA NOVA-MG.

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Capela Nova, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, através do controle de doenças evitáveis, com medidas de saneamento básico.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00102 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

FOLHA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.1253, SANEAMENTO BÁSICO EM CAPELINHA-MG

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Capelinha, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, através do controle de doenças evitáveis, com medidas de saneamento básico.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00103 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL Nº 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.2005, DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM COMERCINHO-MG

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Comercinho, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população através da promoção e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00104 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COG. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

01

PÁGINA

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2137, de **INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CARMO DA CACHOEIRA-MG**

Valor: Cr\$ 30.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: **INVESTIMENTO****Justificação:**

Dotar o município de Carmo da Cachoeira, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00105 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2138, DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CRUCILÂNDIA-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Crucilândia, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00106 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2139, DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ITATIAIUÇU-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00107 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2140, DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MEDEIROS-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Medeiros, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00108 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.2136, DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RIO NOVO-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00109 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0323.1345.0587, DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RUBELITA-MG

Valor: Cr\$ 30.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Rubelita, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a recuperação e expansão da infra-estrutura urbana.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00110 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 13.076.0448.1112.1241, DE SANEAMENTO BÁSICO EM SALINAS-MG

Valor: Cr\$ 30.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, de recursos para melhorar as condições de vida da população, com o controle de doenças evitáveis, através de medidas de saneamento básico.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00111 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério do Bem-Estar Social, o seguinte Subprojeto 10.057.0181.3336.4207, DE APOIO À HABITAÇÃO POPULAR EM SALINAS-MG

Valor: Cr\$ 50.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, de recursos para apoio e incentivo à habitação popular destinada ao atendimento da população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00112 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto o seguinte Subprojeto 08.042.0188.2289.3377, de ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA OBRAS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00113 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93-CN

FOLHA

01

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.3378, de ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA OBRAS E EQUIPAMENTOS DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG.

Valor: CR\$ 15.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de MADRE DE DEUS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

PARLAMENTAR

26, 10, 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00114 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto o seguinte Subprojeto 08.042.0188.2289.3379, de ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA OBRAS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS DE PASSA VINTE-MG

Valor: Cr\$ 15.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Passa Vinte, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00115 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto o seguinte Subprojeto 08.042.0188.2289.3380, de ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM RIO ESPERA-MG

Valor: Cr\$ 15.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município Rio Espera, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

PARLAMENTAR

26/10/93
DATA

ASSINATURA

38 - 00116 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL N° 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional o seguinte Subprojeto 07.076.0458.1244.0740, de **CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO EM CONSELHEIRO LAFAIETE-MG**

Valor: Cr\$ 25.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: **INVESTIMENTO**

Justificação:

Dotar o município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover condições de defesa permanente contra calamidades públicas e situações de emergência.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

1281

38 - 00117 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional o seguinte Subprojeto 07.076.0458.1244.0631, de DESASSOREAMENTO EM IBIRITÉ-MG

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Ibirité, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria da qualidade de vida da população através da minimização da vulnerabilidade do município frente às calamidades públicas.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00118 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Funndo Nacional de Saúde o seguinte Subprojeto 13.075.0428.1096.4258, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE EM CACHOEIRA DE MINAS-MG.

Valor: Cr\$ 20.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Justificação:

Dotar o município de Cachoeira de Minas, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover maior eficácia dos serviços de saúde.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00119 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WELINTON FAGUNDES

MT

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementa-se ao subprojeto:

15.088.0539.1205.0152 - BR 364/MT Div. GO/MT a Div. MT/RO. Do Orçamento do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, com o valor de CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros Reais).

Cancelam-se nos subprojetos a seguir os valores:

-16.088.0539.1205.1187 - BR - 116/SP - KM 390 ao 397,8 -
CR\$ 150.000.000,00

-16.888.0537.1204.0027 - BR 163/MT Santa Helena - Div. MT/PA
CR\$ 80.000.000,00

-16.088.0537.1204.0067 - BR 470/SC Navegantes - Blumenau KM 0
ao 35 - CR\$ 70.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de garantir contrapartida nacional a recursos do BIRD, já alocados ao subprojeto que se pretende suplementar, pela Lei Orçamentária em vigor.

Destaca-se que sem essa contrapartida as obras ao longo de mais de 200 KM serão interrompidas no mês de novembro próximo.

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00120 - 1

INSTRUÇÃO NO VERSO

COS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nr. 38/1993

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR

BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS

UF

AL

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se da dotação suplementar prevista no anexo I, do PLN nr. 38, de 1993, para o Ministério do Bem-Estar Social, de Unidade Orçamentária nr. 23.101, o seguinte subprojeto, suprimindo-se, por conseguinte, o respectivo cancelamento, previsto no anexo II do mesmo projeto:

SUPLEMENTAÇÃO a ser excluída:

13.076.0323.1345.2660 - Infra-estrutura Urbana em Quebrangulo - AL
Valor: CR\$ 24.731.536,00

CANCELAMENTO a ser excluído:

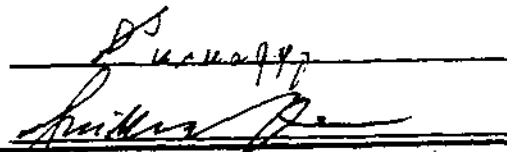
13.076.0323.1345.2792 - Infra-estrutura Urbana em Atalaia - AL
Valor: CR\$ 24.731.536,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reverter a situação proposta através do Remanejamento nr. 006-00.264-0, fazendo valer, dessa forma a situação contida na Lei Orçamentária para 1993, que destinou os recursos para o Município de Atalaia - AL.

BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS:

1. Senador Divaldo Suruagy
2. Senador Guilherme Palmeira



Apoiamento à Emenda Supressiva da SUPLEMENTAÇÃO contida no PLN nr. 38, de 1993, para o Projeto "Infra-Estrutura Urbana em Quebrangulo-AL", de funcional-programática nr. 13.076.0323.1345.2660 e seu respectivo CANCELAMENTO, "Infra-estrutura Urbana em Atalaia-AL, nr. 13.076.0323.1345.2792, com o objeivo de voltar à situação anterior, contida na Lei Orçamentária para 1993.

3. Senador Teotônio Vilela Filho

4. Deputado Antônio Holanda

5. Deputado Augusto Farias

6. Deputado José Thomaz Nôno

7. Deputado Luiz Dantas

8. Deputado Olavo Calheiros

9. Deputado Vitório Malta

PARLAMENTAR

20/10/93, BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS

DATA

ASSINATURA

Durao 947

38 - 00121 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputada ZILIA BEZERRA

AC

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto:

Cancele-se da programação da Fundação Nacional de Saúde, a suplementação do subprojeto 13.075.0428.1096.4551 Ampliação de hospital em Sena Madureira - AC.

Justificação:

A proposta visa manter a programação proposta originalmente tendo em vista a grande necessidade de atendimento ao município que teve subprojeto cancelado em virtude do remanejamento.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

Zilia Bezerra

ASSINATURA

38 - 00122 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputada ZILA BEZERRA

UF

AC

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto:

Suprima-se da proposta o cancelamento do subprojeto 13.075.0428.4726 - Construção e equipamento do Hospital Regional do Vale do Juruá em Cruzeiro do Sul - AC, no Fundo Nacional de Saúde.

Justificação:

A supressão proposta visa manter no orçamento da União o atendimento do município de Cruzeiro do Sul-AC, que conta com precárias condições de atendimento médico à população.

PARLAMENTAR

26, 10, 93

DATA

Zila Bezerra

ASSINATURA

38 - 00123 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1070-3

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 038/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

RICARDO CORRÊA

UF

MT

PARTIDO

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLN 038/93, o Subprojeto nº 07.076.0458.1244.0441 Controle de Enchentes e Obras de Recuperação do Rio Cuiabá em Barão de Melgaço-MT no valor de CR\$ 5.000.000,00.

CANCELAMENTO:

- 07.076.0458.1244.0796 - Dragagem em Municípios do Estado de São Paulo - SP.

JUSTIFICAÇÃO:

Este Subprojeto não foi incluído no PLN 038/93, por falha do Ministério da Integração Regional que não remeteu em tempo hábil o remanejamento Nº 006-00755-2, para a SOF/SEPLAN, além de não ter in formado àquela Secretaria que, o empenho da fonte de cancelamento u sada para a proposta de remanejamento supracitada, já havia sido de vidamente cancelado e, portanto, poderia ser perfeitamente usado co mo cancelamento.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00124 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1070-3

PROJETO DE LEI NÚMERO

038/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

RICARDO CORRÊA

UF

MT

PARTIDO

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLN 038/93, o Subprojeto: 07.040.0183.1714.0731 - Construção da Rodovia MT/199-Trecho-Vila Bela da Santíssima Trindade/Divisa - MT/RO - no valor de CR\$ 13.900.000,00.

CANCELAMENTO:

- 07.040.0183.1714.1051 - Pavimentação da Rodovia PA/150-Trecho Marabá-Rio Maria-PA.

JUSTIFICAÇÃO:

Este Subprojeto não foi incluído no PL 038/93 CN, por falha do Ministério da Integração Regional que não remeteu em tempo hábil o remanejamento Nº 006-00754-4, para a SOF/SEPLAN, além de não ter informado àquela Secretaria que, o empenho da fonte de cancelamento usada para a proposta de remanejamento supracitada, já havia sido devidamente cancelado e, portanto, poderia ser perfeitamente usado como cancelamento.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00125 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1070-3

PROJETO DE LEI NÚMERO

038/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

RICARDO CORRÊA

UF

MT

PARTIDO

PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLN 038/93, o Subprojeto: 07.040.0183.1714.1073
Restauração de Estradas Vicinais em Juara - MT no valor de CR\$...
4.000.000,00.

CANCELAMENTO:

- 07.040.0183.1714.0071 - Ampliação do Sistema Viário em Vitória-
ES.

JUSTIFICAÇÃO:

Este Subprojeto não foi incluído no PLN 038/93, por falha do Ministério da Integração Regional que não remeteu em tempo hábil o remanejamento Nº 006-00757-9, para a SOF/SEPLAN, além de não ter informado àquela Secretaria que, o empenho da fonte de cancelamento usada para a proposta de remanejamento supracitada, já havia sido devidamente cancelado e, portanto, poderia ser perfeitamente usado como cancelamento.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00126 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

A. UP

PARTIDO

DEPUTADO LUIZ DANTAS

AL

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

13.076.0323.1345.0621 - INFRA ESTRUTURA URBANA EM BATALHA - AL. CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00127 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

P-

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

23.202 - FUNDACAO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

15.081.0483.2593.0339 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM BATALHA - AL.

CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SOCIAL COM A COMPLEMENTACÃO DAS OBRAS DA CRECHE, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 83 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93



ASSINATURA

38 - 00128 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

01

DE

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO LUIZ DANTASUF
ALPARTIDO
PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

36.000 - MINISTERIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

13.075.0428.1096.4131. - CONSTRUCAO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM PAO DE
ACUCAR - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS
NA AREA DE SAUDE CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM
SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00129 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

36.000 - MINISTERIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

13.075.0428.1819.0167 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA MAJOR IZIDORO - AL.
CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NA AREA DE SAUDE CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00130 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

43.101 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

07.076.0458.1244.0516 - OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES EM ATALAIA - AL.
CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

38 - 00131 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38193

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

43.000 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL
43.101 - MINISTERIO DA INTEGRACÃO REGIONAL

07.076.0458.1244.0523 - CAIS DE PROTEÇÃO EM BELO MONTE - AL.
CR\$ 50.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE COMPLEMENTACAO DAS OBRAS NAS AREA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CUJOS RECURSOS ALOCADOS NO OGU 93 NAO FORAM SUFICIENTES PARA TERMINAR A OBRA PRETENDIDA.

PARLAMENTAR

27/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00132 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38193

PA

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

10.057.0181.3338..4367 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM CARNEIROS - AL.

CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O DEFICIT DE HABITACAO.

PARLAMENTAR

26, 10, 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00133 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

23.000 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL
23.101 - MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL

10.057.0181.3336..0126 - APOIO A HABITACAO POPULAR EM CACIMBINHAS - AL.

CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE CASAS POPULARES DIMINUINDO O
DEFICIT DE HABITACAO.

PARLAMENTAR

DATA

26/10/93

ASSINATURA



38 - 00134 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

038/93 (CN)

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FLÁVIO DERZI

UF

MS

PARTIDO

PP

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL. 038/93 (CN) o seguinte Sub-Projeto:

10.057.0181.3336.4327 - Apoio à Habitação Popular em
Juti-MS.

Valor: CR\$ 3.600.000,00

CANCELAMENTO:

10.057.0316.3336.0355 - Apoio à Habitação Popular em
Chapadão do SUL-MS, no mesmo valor.J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta suplementação foi solicitada através da Proposta de remanejamento nº 006-00749-8, porém não constou no PL 038/93 - CN. Constatou apenas a fonte de cancelamento indicada. Para corrigir esta falha, cancele-se o sub-projeto para alocar seus recursos no sub-projeto 10.057.0181.3336.4327.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00135 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

1301-6

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 38 DE 1993-CN

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

ROSE DE FREITAS

UF

es

PARTIDO

psdb

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

REDUZIR O SUBPROJETO nº 16.088.0539.1205-1282 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM 40.000.00 (QUARENTA MILHOES) NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E, EM CONSEQUÊNCIA, REDUZIR O CANCELAMENTO DO SUBPROJETO 16.088.0539.1205-1282 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM CR\$40.000.00 (QUARENTA MILHOES).

PARLAMENTAR

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00136 - 8

DISTRIBUIÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

13.076.0448.1112.1727 - SANEAMENTO BASICO EM SANTA HELENA DE GOIAS
/GO

Valor.: CR\$ 20.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.076.0448.1112.1480
SANEAMENTO BASICO EM CACHOEIRA PAULISTA /SP

Valor.: CR\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00137 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

MOD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

08.042.0188.2289.3794 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ORIZONA/GO

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 08.042.0188.2289.0524 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS NA AREA RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00138 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo 1, de 1993, o seguinte subprojeto:

08.042.0188.2289.1352 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MOZARLANDIA/GO

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 08.042.0188.2289.0524 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS NA AREA RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00139 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto: 10.057.0181.3336.4379 - IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM VIANOPOLIS/GO.

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 10.057.0181.3336.4255 - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA PERIFERICA EM MANAUS /AM

Valor.: CR\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00140 - 6

INSTRUÇÕES AO VERSO

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

15.081.0485.2596.0205 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM ITAÚQU/GO

Valor.: CR\$ 6.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 15.081.0487.2371.0542 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E GERAÇÃO DE RENDA EM PLANALTO/BA

Valor.: CR\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93
DATA

ASSINATURA

38 - 00141 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4055 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL EM INHUMAS / GO

Valor.: CR\$ 20.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.075.0428.1096.4551 - Ampliação de Hospital em Sena Madureira /AC

Valor.: CR\$

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00142 - 2

DISTRIBUIÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.0244 - Apoio a aquisição de Equipamentos Rodoviários em Taquaral de Goiás.

Valor.: CR\$ 5.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna/RJ

Valor.: CR\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00143 - 1

DISTRIBUIÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei nr. 38/93 no Anexo I, de 1993, o seguinte subprojeto:

13.076.0449.1343.0099 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS
- EM GOIATUBA /GO

Valor.: CR\$ 50.000.000,00

Deduza-se o valor acima do sub-projeto 13.076.0456.1244.0980 -
CANALIZAÇÃO DO CORREGO PIÇARRAO EM CAMPINAS /GO

Valor.: CR\$ 50.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante no orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações, buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo as unidades prestadoras de serviços ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00144 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputada Rita Camata

AUTOR

UF

ES

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.082.0025.3005.0001 - Projetos a Cargo do Instituto Nacional do Seguro Social

FONTE DE RECURSOS	GRUPO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (CR\$ 1,00)
100		INVESTIMENTO	2.970.000

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Aditiva ao Crédito Suplementar, incluído no Anexo I (Suplementação) da Unidade Orçamentária 33901 - Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, responsável pela transferência de recursos orçamentários e financeiros ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Assim, faz-se necessário a emenda para viabilizar, ao INSS, a utilização dos recursos ao crédito suplementar constante do PL 38/93, tendo em vista que no PL original os recursos não transitaram através do referido fundo.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00145 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputada Rita Camata

ES

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ONDE SE LÊ:

15.082.0025.1003.1879 - Construção do Posto de Benefícios em Jaciara - MT

FONTE DE RECURSOS GRUPO NATUREZA DA DESPESA VALOR (CR\$ 1,00)

100 INVESTIMENTO 2.970.000

354 INVESTIMENTO 14.850.000

LEIA-SE:

15.082.0025.1003.0029 - Construção do Centro de Reabilitação Profissional - AM

FONTE DE RECURSOS GRUPO NATUREZA DA DESPESA VALOR (CR\$ 1,00)

300 INVESTIMENTO 2.970.000

354 INVESTIMENTO 14.850.000

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Modificativa ao Crédito Suplementar, referente ao Anexo I (suplementação) da Unidade Orçamentária 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o Subprojeto indicado para suplementação no Projeto de Lei nº 38/93 - 15.082.0025.1003.1879 - Construção do Posto de Benefícios em Jaciara - MT - não tem, até o momento, nenhuma execução física, nem mesmo foi objeto de licitação.

Por outro lado, o Subprojeto 15.082.0025.1003.0029 - Construção do Centro de Reabilitação Profissional - AM, encontra-se em adiantada execução física (57% já realizado), necessitando de recursos financeiros adicionais para a sua conclusão.

Por fim, vale ressaltar que a Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 1993, do Ministério da Previdência Social, proíbe o início de qualquer nova obra no âmbito da Previdência Social, sendo desta forma do interesse do órgão a proposta de emenda que ora apresento.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00146 - 5

INSTRUÇÃO NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

1301-6

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 38 DE 1993-CN

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PSDB

TEXTO JUSTIFICACAO

REDUZIR O CANCELAMENTO RELATIVO AO SUBPROJETO 16.088.0539-1205-1282 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHOES) PARA CR\$30.000.000,00 (TRINTA MILHOES), NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM E, EM CONSEQUENCIA, REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO 16.088.0535-1202 - ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE CR\$ 220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHOES PARA CR\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS REAIS).

PARLAMENTAR

DEPUTADO ROSE DE FREITAS

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

38 - 00147 - 3

INSTRUÇÕES AO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

22101 - MAARA

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.040.0183.5482.... -
PATRULHA MECANIZADA em ICHU/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.016.0096.1614.0027 - Construção de Mercado Público municipal
em Arapiraca - AL

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa permitir o desenvolvimento das atividades rurais no
município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00148 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

22101 - MAARA

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.040.0183.5482.... - PATRULHA MECANIZADA em OUROLANDIA/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.016.0096.1614.0027 - Construção de Mercado Público municipal em Arapiraca - AL

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa permitir o desenvolvimento das atividades rurais no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA


ASSINATURA

38 - 00149 - 0

INSTRUÇÕES AO VERSO...

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

22101 - MAARA

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.040.0183.5482.... -
PATRULHA MECANIZADA em SÃO DOMINGOS/BA, no valor de Cr\$
10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.016.0096.1614.0027 - Construção de Mercado Público municipal
em Arapiraca - AL

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa permitir o desenvolvimento das atividades rurais no
município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00150 - 3

INSTRUÇÃO DO VICE

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

AROLDÓ CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

22101 - MAARA

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.040.0183.5482.... -
PATRULHA MECANIZADA em QUEIMADAS/BA, no valor de Cr\$
10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.016.0096.1614.0027 - Construção de Mercado Público municipal
em Arapiraca - AL

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa permitir o desenvolvimento das atividades rurais no
município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00151 - 1

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714..... - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Valente/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0359 - Infra-Estrutura Básica no Bosque Maia e Guarulhos - SP.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A construção de estradas vicinais no município é de vital importância para o desenvolvimento, bem como, facilitará o escoamento da produção agrícola e industrial para outros centros do País.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00152 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Retirolândia/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0359 - Infra-Estrutura Básica no Bosque Maia e Guarulhos - SP.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A construção de estradas vicinais no município é de vital importância para o desenvolvimento, bem como, facilitará o escoamento da produção agrícola e industrial para outros centros do País.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00153 - 8

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Teofilândia/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0359 - Infra-Estrutura Básica no Bosque Maia e Guarulhos - SP.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

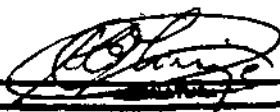
JUSTIFICAÇÃO:

A construção de estradas vicinais no município é de vital importância para o desenvolvimento, bem como, facilitará o escoamento da produção agrícola e industrial para outros centros do País.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00154 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Capim Grosso/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0359 - Infra-Estrutura Básica no Bosque Maia e Guarulhos - SP.

FONTE: 100

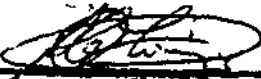
VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A construção de estradas vicinais no município é de vital importância para o desenvolvimento, bem como, facilitará o escoamento da produção agrícola e industrial para outros centros do País.

PARLAMENTAR

26/10/93



ASSINATURA

38 - 00155 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COL. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Ponto Novo/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0359 - Infra-Estrutura Básica no Bosque Maia e Guarulhos - SP.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A construção de estradas vicinais no município é de vital importância para o desenvolvimento, bem como, facilitará o escoamento da produção agrícola e industrial para outros centros do País.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00156 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA no município de Santaluz/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00157 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CQD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA no município de Jacobina/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00158 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - INFRA-ESTRUTURA BASICA no município de Baianópolis/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00159 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CDS. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - INFRA-ESTRUTURA BASICA no município de Conceição do Coité/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00160 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO..

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07 040.0183.1714.... -
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA no município de Pirai do Norte/BA, no
valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante
obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93

ASSINATURA

38 - 00161 - 9

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDE. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43101 - MIR

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 07.040.0183.1714.... - INFRA-ESTRUTURA BASICA no município de Uruçuca/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

07.040.0183.1714.0208 - Infra-Estrutura Básica em Itaperuna - RJ.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

A aprovação desta emenda permitirá que o município implante obras de infra-estrutura básica, nas diversas áreas do mesmo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00162 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 28 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de Santaluz/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00163 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO.

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de Canápolis/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00164 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO.....

CDB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AROLDO CEDRAZ

AUTOR

UF

PARTIDO

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no municipio de Seabra/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00165 - 1

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLD O CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de Anguera/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00166 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

PARTIDO

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de São José do Jacuípe/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00167 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLD O CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no municipio de Macajuba/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00168 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO..	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de Santa Maria da Vitória/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00169 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO.	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0448.1112.... - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO no município de Umburanas/BA, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Visa resolver um dos grandes problemas que assola o município, pois, permitirá a erradicação de focos de doenças endêmicas que atormentam a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

26/10/93

ASSINATURA

38 - 00170 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Itubera/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Água em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00171 - 6

INSTRUÇÕES AO VERSO.

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTES

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Antônio Gonçalves/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Agua em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00172 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDE. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111..... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Adustina/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Agua em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

ASSINATURA

38 - 00173 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO...

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIC

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Nordestina/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Agua em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

SIGNATURA

38 - 00174 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Cristópolis/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Agua em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00175 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CCO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Euclides da Cunha/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Água em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00176 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO..

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0447.1111.... - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA no município de Cansanção/BA, no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0447.1111.0058 - Sistema de Abastecimento de Agua em São Lourenço da Mata - PE.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitir que a população utilize água de boa qualidade para seu consumo.

PARLAMENTAR

26/10/93

ASSINATURA

38 - 00177 - 5

INSTRUÇÕES AO VERSO...

CDE. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Riachão do Jacuípe/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00178 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTEIC
AROLD CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Correntina/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93


ASSINATURA

38 - 00179 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Catolândia/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00180 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIC

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Pojuca/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00181 - 3

INSTRUÇÕES AO VERBO

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDÓ CEDRAZ

UF

BA

PARTIC

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Mirangaba/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00182 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Antônio Cardoso/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

VER

CAR

CIC

TAC

26/10/93

DATA

ASSINATURA

28 - 00183 - 0

INSTRUÇÕES AO VERSO...

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289.... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Barreiras/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00184 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLD O CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

26298 - FNDE

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 08.042.0188.2289..... - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS no município de Senhor do Bonfim/BA, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.1381 - Assistência Financeira para Construção de Escolas e Aquisição de Equipamentos em Mazagão - AP.

FONTE: 213

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Com a migração constante da população rural para a zona urbana, vem aumentando consideravelmente, a demanda por escolas de alunos carentes no município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00185 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO -

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Suplemente-se, no DNOCS, o sub-projeto 04.054.0077.1262.0001 - PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ITAPICURU, constante da Lei Orçamentária vigente, com a importância de Cr\$ 20.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0150 - Conclusão do Açude Petrônio Portela - PI

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de projeto de grande importância para os municípios componentes dessa bacia, pois resolverá os problemas de irrigação e captação de água para consumo humano..

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00186 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCL PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... -
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Valente/BA, no valor de Cr\$
17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Valente vem sofrendo muito com a seca que assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00187 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO ..

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTES

AROLDÓ CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Senhor do Bonfim/BA, no valor de Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Senhor do Bonfim vem sorrindo muito com a seca que assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00188 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLDO CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... -
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Várzea do Poço/BA, no valor
de Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Várzea do Poço vem sofrendo muito com a seca
que assola a região, transformando, assim, a vida da população,
com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00189 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

MOD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Monte Santo/BA, no valor de Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Monte Santo vem sofrendo muito com a seca que assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00190 - 2

INSTRUÇÕES AO VERBO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLD O CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Araci/BA, no valor de Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Araci vem sofrendo muito com a seca que assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00191 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...

MOD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... -
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Várzea Nova/BA, no valor de
Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Várzea Nova vem sofrendo muito com a seca que
assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a
falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



38 - 00192 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 38/93 - CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR AROLDO CEDRAZ	UF BA	PARTIDO PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Piatã/BA, no valor de Cr\$ 17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Piatã vem sofrendo muito com a seca que assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA


ASSINATURA

38 - 00193 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

43206 - DNOCS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 04.054.0297.1267.... -
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE no município de Mansidão/BA, no valor de Cr\$
17.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

04.054.0297.1267.0021 - Açude Pelo Sinal - PB.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 17.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Mansidão vem sofrendo muito com a seca que
assola a região, transformando, assim, a vida da população, com a
falta de água para consumo humano e dos animais.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00194 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

38/93 - CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLD CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Riachão das Neves/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00195 - 3

INSTRUÇÃO NO VERSO

CCL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Quijingue/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00196 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO...	CDL PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Mairi/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00197 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO.

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Mata de São João/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00198 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD DO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Ipirá/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00199 - 6

DISTRIBUIÇÃO DO VERSO...

COR. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de, Serra Preta/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00200 - 3

INSTRUÇÕES AO VERBO

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

AROLD CEDRAZ

BA

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Inhambupe/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00201 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Heliópolis/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

38 - 00202 - 0

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Mansidão/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA



ASSINATURA

38 - 00203 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDE. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLD O CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Catolândia/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00204 - 6

INSTRUÇÕES AO VERSO ..

COT. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

38/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

AROLDO CEDRAZ

UF

BA

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBKS

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Nova Fátima/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93



38 - 00205 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO	DEB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		38/93 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
AROLDO CEDRAZ	BA	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

23101 - MBES

Inclua-se, onde couber, o sub-projeto 13.076.0323.1345.... - INFRA-ESTRUTURA URBANA no município de Muquem de São Francisco/BA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

FONTE DE CANCELAMENTO:

13.076.0323.1345.0405 - Pavimentação Urbana nos Bairros São Francisco, 31 de Março e Aparecida em Boa Vista - RR.

FONTE: 100

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Permitirá a implantação de obras fundamentais para o desenvolvimento do município.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA


ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 1993-CN

MENSAGEM Nº 141, DE 1993-CN
(Nº 658/93, na origem)

EMENDAS

* CONGRESSO NACIONAL 27-10-1993 PAG. 1 *
* Comissão Mista de Planos, *
* Orçamentos Públicos e Fiscalização *
* *
* INDICE EMENDAS AO PLN 040/93 *
* *

PARLAMENTAR	EMENDA
AUGUSTO FARIAS	014, 015, 016 e 017
BASILIO VILLANI	001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007
FERNANDO ALBERTO DINIZ	008, 009 e 010
FERNANDO FREIRE	039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045
FLAVIO DERZI	052 e 053
JOSE THOMAZ NONO	057, 058, 059 e 060
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	011, 012 e 013
LUIZ DANTAS	046, 047, 048, 049 e 050
MENDONÇA NETO	054, 055 e 056
NELSON TRAD	051
ROBERTO BALESTRA	018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028
ROBERTO TORRES	036, 037 e 038
TEOTONIO VILELA FILHO	029, 030, 031, 032, 033, 034, 035

40 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Dep. BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de Saúde no Município de Abatiá - PR.

Valor: CR\$ 6.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados visam atender a reforma e equipamentação de 2 (duas) Unidades de Saúde no Município de Abatiá - PR, melhorando o atendimento nos serviços de saúde da população carente do Município.

PARLAMENTAR

22 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

PR

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de Saúde no Município de Sengés - PR

Valor: CR\$ 6.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados atenderão a reforma e equipamentação do Centro de Saúde da sede do Município, visando a melhoria das instalações físicas da rede municipal de saúde, propiciando uma maior eficácia no atendimento à população carente.

PARLAMENTAR

22 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00003 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de saúde no Município de Wenceslau Braz.- PR

Valor: CR\$ 8.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados destinam-se a aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Município, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população carente.

PARLAMENTAR

22 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00004 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos : para as unidades de Saúde no Município de Bandeirantes - PR

Valor: CR\$ 8.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados destinam-se a aquisição de equipamentos e reforma das unidades de saúde do Município, visando propiciar melhor qualidade de atendimento nos serviços de saúde municipal ofertados à comunidade carente de Bandeirantes - PR.

PARLAMENTAR

22 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00005 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde -FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de saúde do Município de Laranjeiras do Sul - PR

Valor: CR\$ 8.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados destinam-se a reforma e equipamentação das unidades de saúde localizadas no Município, procurando propiciar melhores condições nas instalações físicas, melhorando o atendimento à população necessitada de Laranjeiras do Sul - PR.

PARLAMENTAR

22 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00006 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de saúde do Município de Cantagalo - PR

Valor: CR\$ 6.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados destinam-se a reforma e equipamentação das unidades de saúde do município, propiciando um melhor atendimento com condições físicas privilegiadas quando da assistência na área da saúde à comunidade carente.

PARLAMENTAR

22 / 10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00007 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO BASÍLIO VILLANI

UF

PR

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte subprojeto - Reforma e Equipamentos para as unidades de saúde do Município de Guaraniaçu - PR

Valor: CR\$ 8.000.000,00

Fonte de Cancelamento:

13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados atenderão a reforma e aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do Município, visando ampliar e ofertar uma melhor qualidade de atendimento na área da saúde à população carente do Município.

22/ 10/93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

40 - 00008 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 40/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - Inclua-se

- 1.1. Acrescer no PL 40/93-CN o Sub-Projeto 13.075.0428.1182.0434 na Unidade Orçamentária 36.901- Fundo Nacional de Saúde.

Ampliação do Posto de Saúde em Cachoeira da Prata - MG. o valor de CR\$10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros Reais).

2.0 - Anula-se

- 2.1 - Para viabilizar o projeto proposto anula-se igual valor da seguinte fonte

13.075.0428.1096-0001 - CR\$108.036.029,00

JUSTIFICATIVA.

No presente processo inflacionário e com a demora na liberação de recursos, é comum as obras ficarem inacabadas. Com o objetivo de concluí-las, solicitamos essa suplementação.

PARLAMENTAR

11/ 10/ 93.

DATA

ASSINATURA

40 - 00009 - 4

INSTRUÇÕES AO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 40/93 CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - Inclua-se

1.1. Acrescer no PL 40/93 o Sub-Projeto 13.075.0428.1003.2006 na Unidade Orçamentária 36.901 - Fundo Nacional de Saúde.

Conclusão e Equipamento do Hospital Municipal em Inhaúma - MG.
o valor de CR\$10.000.000,00

2.0 - Anula-se

2.1 - Para viabilizar o projeto proposto anula-se igual valor sa seguinte fonte

13.075.0428.1096.0001 - CR\$108.036.029,00

JUSTIFICATIVA

No presente processo inflacionário e com a demora na liberação de recursos, é comum as obras ficarem inacabadas. Com o objetivo de concluí-las, solicitamos essa suplementação.

PARLAMENTAR

11/10/93.

DATA

ASSINATURA

40 - 00010 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PLN 40/93 CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FERNANDO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

1.0 - Inclua-se

- 1.1. Acrescer no PL 40/93-CN o Sub-Projeto 13.075.0428.1003.0618 na Unidade Orçamentária 36.901 - Fundo Nacional de Saúde.

Conclusão do Hospital Municipal em Janaúba - MG. o valor de CR\$20.000.000,00

2.0 - Anula-se

- 2.1 - Para viabilizar o projeto proposto anula-se igual valor da seguinte fonte
13.075.0428.1096.0001

JUSTIFICATIVA

No presente processo inflacionário e com a demora na liberação de recursos, é comum as obras ficarem inacabadas. Com o objetivo de concluí-las, solicitamos essa suplementação.

PARLAMENTAR

11/10/93.

DATA

ASSINATURA

40 - 00011 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

1370

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto: 13.075.0428.1003.1671 / Conclusão e Equipamentos do Hospital Municipal de JOÃO PINHEIRO/ MG.

Valor: Cr\$ 10.500.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade às ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no corrente ano.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00012 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1370

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA

UF

MG

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto: 13.075.0428.1003.2205 / Construção do Hospital Municipal em UNAI/MG..

Valor: Cr\$ 9.500.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 9.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade às ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no corrente ano.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00013 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

1370

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA

UF

MG

PARTIDO

PTB

FONTE/JUSTIFICACAO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto: 13.075.0428.1096.3881 - Ampliação e Equipamentos do Hospital Municipal de NOVA RESENDE/MG.

Valor: Cr\$ 9.500.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 9.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade às ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no corrente ano.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00014 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COS. PARLAMENTAR

1696

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO AUGUSTO FARIAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.0228 - Construção de Posto de Saúde em Feira Grande - AL

Valor : Cr\$ 10.000.000,00

GND : 4 - investimento

Fonte de cancelamento : 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00015 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR
1696PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 40/93PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO AUGUSTO FARIAS

AUTOR

UF

AL

PARTIDO

PSC/AL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclusa-se ao presente Projeto Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte Subprojeto:

13.075.0428.1096.0051 - Construção de unidade materno infantil em Matriz de Camaragibe/AL

Valor : CR\$ 10.000.000,00

GND : 4 - Investimento

Fonte de cancelamento : 13.075.0428.1096.0001

Valor : Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade às ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no corrente ano.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00016 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR
1696PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 40/93PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO AUGUSTO FARIAS	AL	PSC

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.0248 - Construção de Posto de Saúde em Traipú/AL

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento : 13.075.0428.1096.0001

Valor : Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos Municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00017 - 5

INSTRUÇÃO NO VERSO

CDS PARLAMENTAR

1696

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO AUGUSTO FARIAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:
13.075.0428.1096.4331 - Construção de Unidade de Saúde em Matriz de Camaragibe/AL

Valor : Cr\$ 10.000.000,00

GND : 4 - Investimento

Fonte de cancelamento : 13.075.0428.1096.0001

Valor : Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares ao subprojeto constante do Orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade às ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no corrente ano.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00018 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4055 - Construção de hospital em Inhumas / GO

Valor: Cr\$ 12.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 12.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00019 - 1

INSTRUÇÕES AO VERBO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.0777 - Construção de Hospital em Fazenda Nova / GO

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00020 - 5

DISTRIBUIÇÃO NO VERSO

CDO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4707 - Construção de Posto de Saúde de Capelinha em Anicuns / GO.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00021 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COB. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4600 - Ampliação e reequipamento do Hospital
Araújo Jorge em Goiânia / GO

Valor: Cr\$ 8.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00022 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.0386 - Construção e equipamento de Posto de Saúde
em Joviânia / GO

Valor: Cr\$, 8.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00023 - 0

DISTRIBUIÇÃO NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4075 - Construção e equipamento de Hospital Infantil em Luziânia / GO.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00024 - 8

INSTRUÇÕES AO VERSO

COO. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4221 - Equipamento Hospitalar para Pirenópolis / GO.

Valor: Cr\$ 7.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 7.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00025 - 6

INSTRUÇÃO NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4172 - Construção de Posto de Saúde em Rio Verde /GO

Valor: Cr\$ 9.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00026 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4266 - Construção de Hospital em Santa Bárbara de Goiás / GO

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00027 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRÁ

GO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4206 - Construção de Hospital em Santo Antônio da Barra / GO

Valor: Cr\$ 14.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 14.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00028 - 1

INSTRUÇÃO NO VERSO

COS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

UF

GO

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no programa de trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

13.075.0428.1096.4132 - Construção de Hospital em Santa Helena de Goiás / GO

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

GND: 4 - Investimento

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojeto constante do orçamento da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00029 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

Pc

01

DE

EMENDA

AUTOR
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHOUF
ALPARTIDO
PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
SENADOR RUI PALMEIRA- AL. CR\$ 30.000O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO CCM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSI-
DADES BASICAS DA POPULACÃO NA AREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00030 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

Pc

01

DE

EMENDA

AUTOR
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHOUF
ALPARTIDO
PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
ESTRELA DE ALAGOAS- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00031 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

01

DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1098.— CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE EM.
OLIVENCA- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00032 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40193

P-

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
TEOTONIO VILELA - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSI-
DADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00033 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40193

P-

01 DE

EMENDA

AUTOR

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00034 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

P

01

DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

AL

PSDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096. — CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE EM
BELO MONTE - AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00035 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

AL

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
MARAVILHA- AL. CR\$ 30.000

O MUNICÍPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULAÇÃO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSI-
DADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00036 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

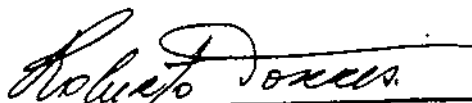
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
CARNEIROS- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR



DATA

ASSINATURA

40 - 00037 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

40/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ROBERTO TORRES

UF

AL

PARTIDO

PTB

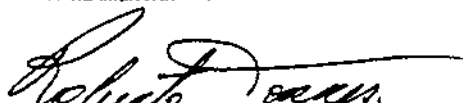
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
TEOTONIO VILELA- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR



DATA

ASSINATURA

40 - 00038 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

PA

01 DE

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

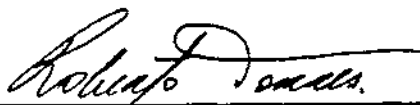
13.075.0428.1096. — CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
RIO LARGO- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSI-
DADES BASICAS DA POPULAÇÃO NA AREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



40 - 00039 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

RN

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério de Saúde - FNS
o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamento do Hospital Regional do Açu, loca-
lizado no Município de Açu-RN.

Valor - CR\$ 25.000.000,00

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 25.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A região do Vale do Açu, localizada na Zona Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, é a que mais se desenvolve no setor de Agricultura, e hoje possui uma população em torno de 250.000 habitantes.

É o único hospital em construção na região, necessitando assim concluir suas obras de Engenharia Elétrica e Hidráulica.

Os equipamentos hospitalares, clínicos e cirúrgicos, também são necessários para plena atuação dessa unidade hospitalar, que trará benefícios a uma população que reside a 200 Km do centro maior de atendimento médico no Estado. O raio de ação desse hospital abrange 18 municípios, o que por si só justifica todo o empenho para sua conclusão.

As solicitações acima referidas são iniciativas de alta importância para a região de modo que é justificável assegurar os meios necessários para a sua execução.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93
DATA

ASSINATURA

40 - 00040 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos para o Hospital Colônia São Francisco de Assis coordenado pela Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel na cidade de Natal-RN.

Valor - CR\$ 10.000.000,00

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Hospital Colônia São Francisco de Assis é localizado na cidade de Natal-RN. É o único no Estado do Rio Grande do Norte especializado no tratamento de doenças dermatológicas e referência estadual para Hanseníase.

A demanda reprimida de paciente que necessita desse Hospital no Estado é bastante acentuada e, dessa forma, se impõe a necessidade das reformas estruturais, elétricas e hidráulicas.

Essas reformas promoverão um aumento do número de leitos, diminuição de riscos de acidentes, devidos as velhas estruturas arquitetônicas do hospital e diminuição de infecção hospitalar.

21 / 10 / 93
DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

40 - 00041 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclus-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, que é coordenado pela Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, na cidade de Natal-RN.

Valor - CR\$ 60.000.000,00

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 60.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel coordena e administra 18 unidades hospitalares no Estado do Rio Grande do Norte, entre elas o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

O Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel é o maior hospital geral e Pronto Socorro do Estado. Necessita de reformas elétricas, hidroelétricas e estruturais.

As reformas objetivam o aumento do número de leitos hospitalares, a diminuição dos fatores de riscos de acidentes (por exemplo, incêndios) e também favorecerá o decréscimo dos índices de infecção hospitalar.

Com referência aos equipamentos, ressaltamos que a modernização da Medicina impõe algumas necessidades tais como, um aparelho para realização de Tomografias computadorizadas, equipamentos que não temos na rede pública de saúde (Federal, Estadual e Municipal) no Estado. A Unidade de Tratamento Intensivo também necessita de aparelhos atualizados como monitores, respiradores e desfibriladores. Os centros cirúrgicos carecem de mesas, focos e materiais diversos para diferentes especialidades médicas.

As solicitações acima referidas são iniciativas de alta importância para a Capital do Estado e beneficiará toda a população do Estado do Rio Grande do Norte, visto que o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel é referência Estadual, de modo que é justificável assegurar os meios necessários para sua execução.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00042 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos para Unidades de Saúde no Município de Pedra Grande-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Sendo a assistência de saúde um direito do cidadão, visa este projeto equipar e reformar unidades de saúde deste Município, para oferecer à população de um modo geral melhores condições de atendimento hospitalar.

PARLAMENTAR

25/10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00043 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos para Unidades de Saúde no Município de Taipu-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Sendo a assistência de saúde um direito do cidadão, vise este projeto equipar e reformar unidades de saúde deste Município, para oferecer à população de um modo geral melhores condições de atendimento hospitalar.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00044 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos para Unidades de Saúde no Município de Caiçara do Rio do Vento-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Sendo a assistência de saúde um direito do cidadão, visa este projeto equipar e reformar unidades de saúde deste Município, para oferecer à população de um modo geral melhores condições de atendimento hospitalar.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00045 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 40/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO FREIRE	UF RN	PARTIDO PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Saúde - FNS, o seguinte Subprojeto: Reforma e Equipamentos da Maternidade Virgínia de Carvalho, no Município de Poço Branco-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Sendo a assistência de saúde um direito do cidadão, visa este projeto equipar e reformar unidades de saúde deste Município, para oferecer à população de um modo geral melhores condições de atendimento hospitalar.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93 DATA	 ASSINATURA

40 - 00046 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO 40/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO LUIZ DANTAS	UF AL	PARTIDO PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096. — CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM ANADIA-AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00047 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096. — CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE EM.
BELEM- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00048 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40193

P2

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
LIMOEIRO DE ANADIA- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSI-
DADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSI-
DADES BASICAS DA POPULAÇÃO NA AREA DE SAÚDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00049 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40193

P2

01 DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096.— CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE EM.
PAO DE ACUCAR- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00050 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

40/93

PA

01

DE

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO LUIZ DANTAS

UF

AL

PARTIDO

PSC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

13.075.0428.1096. — CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE EM.
PAULO JACINTO- AL. CR\$ 30.000

O MUNICIPIO NECESSITA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULACAO COM O ATENDIMENTO DE OBRAS QUE SUPREM AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULACAO NA AREA DE SAUDE.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

40 - 00051 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

040/93 (CN)

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO NELSON TRAD

UF

MS

PARTIDO

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 040/93 (CN) o Sub-Projeto:

13.075.0428.1096.4617 - Construção do Hospital Geral
de Campo Grande-MS.

Valor: CR\$ 30.000.000,00

CANCELAMENTO:

13.075.0428.1096.0001 - Reaparelhamento de Unidades do
Ministério da Saúde, no mesmo valor.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pretende-se uma melhor adequação dos recursos às neces-
sidades da população, visando a melhoria do atendimento nas unidades
já existentes.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00052 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

040/93 (CN)

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FLÁVIO DERZI

UF

MS

PARTIDO

PP

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 040/93 (CN) o Sub-Projeto:

13.075.0428.1096.0041 - Construção de Hospital em Antônio João-MS.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

13.075.0428.1096.0001 - Reaparelhamento de Unidades do Ministério da Saúde, no mesmo valor.

J U S T I F I C A T I V A

Pretende-se uma melhor adequação dos recursos às necessidades da população, visando a melhoria do atendimento nas unidades já existentes.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00053 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

040/93 (CN)

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FLÁVIO DERZI

UF

MS

PARTIDO

pp

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 040/93 (CN), o seguinte Sub-Projeto:

13.075.0428.1096.4442 - Construção de Unidade Mista de Saúde em Japorã-MS.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

13.075.0428.1096.0001 - Reaparelhamento de Unidades do Ministério da Saúde, no mesmo valor.

J U S T I F I C A T I V A

Pretende-se uma melhor adequação dos recursos às necessidades da população, visando a melhoria do atendimento nas unidades já existentes.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

40 - 00054 - 0

INSTRUÇÃO NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

1699-9

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN nº 40/93

PÁGINA

01 01

DE

EMENDA

DEPUTADO MENDONÇA NETO

AUTOR

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.0053

Valor: CR\$- 20.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 20.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00055 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCL. PARLAMENTAR

1699

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO MENDONÇA NETO

UF

AL

PARTIDO

PDT/AL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.4331

Valor: CR\$- 10.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 10.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00056 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CDD. PARLAMENTAR

699

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO MENDONÇA NETO

AL

PDT/AL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica:

13.075.0428.1096.0051

Valor: CR\$- 10.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 10.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor. //

PARLAMENTAR

36/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00057 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOC. PARLAMENTAR

1242

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONO

AL

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.4403

Valor: CR\$- 15.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 15.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00058 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

242

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSE THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.1911

Valor: CR\$- 15.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 15.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00059 - 1

INSTRUÇÕES AO VERSO

CDB. PARLAMENTAR

1242

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB/AL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.0229

Valor: CR\$- 10.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 10.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

40 - 00060 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

1242

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN nº 40/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONO

UF

AL

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - FNS o seguinte subprojeto:

Rubrica: 13.075.0428.1096.4401

Valor: CR\$- 20.000.000.

GND: 4 - Investimento

Fonte de Cancelamento: 13.075.0428.1096.0001

Valor: CR\$- 20.000.000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos suplementares a subprojetos constantes do Orçamento Geral da União de 1993, com o objetivo de dar continuidade as ações de saúde buscando-se maior eficácia dos serviços e fortalecendo a infra-estrutura das unidades prestadoras de serviços de saúde ao tempo em que atende os objetivos traçados pelos municípios no ano em vigor.

PARLAMENTAR

16/10/93

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 1993-CN

MENSAGEM Nº 142, DE 1993-CN
(Nº 659/93, na origem)

EMENDAS

 * CONGRESSO NACIONAL 27-10-1993 PAG. 1 *
 * Comissão Mista de Planos, *
 * Orçamentos Públicos e Fiscalização *
 * *
 * INDICE EMENDAS AO PLN 041/93 *
 * *

PARLAMENTAR	EMENDA
FERNANDO ALBERTO DINIZ	001, 002 e 003
LUCIA VANIA	004
VITTORIO MEDIOLI	006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021
WILSON CUNHA	005
	41 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES AO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL41/CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO ALBERTO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43101 -Ministério da Integração Regional - programa de trabalho do Crédito Especial, PL Nº 41, de 1993-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0477.3351.XXXX - Apoio a projetos prioritários em São João da Ponte - MG
(CR\$ 20.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a inclusão da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0477.3351.0002 - Desenvolvimento integrado do Vale do Jequitinhonha - CR\$ 20.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende promover a implantação e melhoria das condições de vida das populações sobretudo das pequenas localidades.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

41 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO.

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PAGINA

PL41/CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO ALBERTO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43101 -Ministério da Integração Regional - programa de trabalho do Crédito Especial, PL Nº 41, de 1993-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0477.3351.XXXX - Pavimentacao da rodovia estadual ligando a BR-135/MG a São João da Ponte - MG
(CR\$ 50.000.000) (A cargo do Governo Estadual).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a inclusão da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0477.3351.0002 - Desenvolvimento integrado do Vale do Jequitinhonha - CR\$ 50.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição justifica-se diante da necessidade de integrar a região produtiva com o centro consumidor, favorecendo desta forma o escoamento da produção regional.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

41 - 00003 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 41/CN

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO ALBERTO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43101 -Ministério da

Integração Regional - programa de trabalho do Crédito Especial, PL Nº 41, de 1993-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0477.3351.XXXX - Apoio a projetos prioritários em Jaíba - MG
(CR\$ 20.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a inclusão da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0477.3351.0002 - Desenvolvimento integrado do Vale do Jequitinhonha - CR\$ 20.000.000. -

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende promover a implantação e melhoria das condições de vida das populações sobretudo das pequenas localidades.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

41 - 00004 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO ..

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN 41

PAGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEP. LÓCIA VANIA

UF

GO

PARTIDO

PP

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Anexo I:

07.040.0477.3251.0005

INVESTIMENTOS

- Desenvolvimento de Projetos no Vale

do São Patrício, no Estado de Goiás..... 30.000.000

Deduzindo-se igual importância da programação a seguir, constante do Anexo I, supramencionado.

07.040.0477.3251.0002

- Desenvolvimento Integrado do Vale do Jequitinhonha

JUSTIFICATIVA

Além da obediência aos preceitos constitucionais que determinam a obrigatoriedade da aplicação de 20% (vinte por cento) do total destinado à IRRIGAÇÃO em programas desenvolvidos na Região Centro-Oeste, a presente emenda se ajusta aos objetivos que nortearam a elaboração de crédito adicional em epígrafe.

Enfeixa esta emenda a real necessidade de dotar a Região do Vale do São Patrício, em Goiás, de ações sociais, já bastante retardadas, direcionadas ao imediato combate à pobreza, fomentando a geração de renda e emprego, com a implantação de infra-estrutura básica na zona rural-urbana, mediante o desenvolvimento de projetos de infra-estrutura, notadamente de irrigação.

PARLAMENTAR

25/10/93

DATA

Wilson Cunha

ASSINATURA

41 - 00005 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

41/93

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado WILSON CUNHA

MG

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCER AO PL O SEGUINTE SUBPROJETO:

07.040.0477.3351.xxxx - Saneamento Básico Urbano e Rural em Montes Claros (MG) CR\$ 20.000.000,00.

Os recursos necessários serão deduzidos do subprojeto 07.040.0477.
3351.0004 - Desenvolvimento Integrado do Norte de Minas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de recursos a serem aplicados no saneamento do córrego Cintra, na área urbana de Montes Claros, cuja população residente às suas margens vem sofrendo com doenças, sobretudo parasitárias.

PARLAMENTAR

26/10/93

DATA

ASSINATURA

41 - 00006 - 0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Berilo-MG.

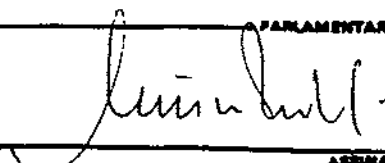
Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de BERILO, localizado no Vale do Jequitinhonha/ PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26 / 10 / 93 DATA	 ASSINATURA	PARLAMENTAR

41 - 00007 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	UF MG	PARTIDO PSDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07. 040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Capelinha-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de CAPELINHA, localizado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00008 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Carbonita-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de CARBONITA, localizada no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00009 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Chapada do Norte-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de CHAPADA DO NORTE, localiza
do no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Ge
rais, de recursos para promover a melhoria das condições de
vida da população.

PARLAMENTAR

26, 10, 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00010 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da
Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.
0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Comercinho-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de COMERCINHO, localizado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26 / 10 / 93

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

41 - 00011 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CCL PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Couto de Magalhães de Minas-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, localiado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00012 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Francisco Badaró-MG.

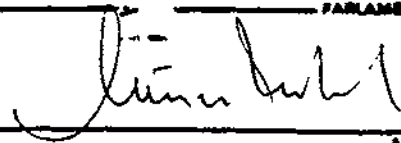
Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de FRANCISCO BADARÓ, localiza
do no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Ge
rais, de recursos para promover a melhoria das condições de
vida da população.

PARLAMENTAR	
26 / 10 / 93 DATA	 ASSINATURA

41 - 00013 - 2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	UF MG	PARTIDO PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração
Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351.XXXX, de
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MAMONAS-MG

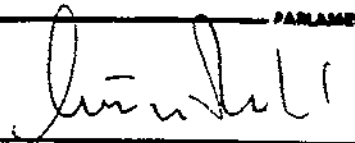
Valor: Cr\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0004

Justificação:

Dotar o município de MAMONAS, localizado no Norte de Minas
Gerais/PROMOVALE, de recursos para promover a melhoria das condi-
ções de vida da população.

PARLAMENTAR	
26/10 / 93 DATA	 ASSINATURA

41 - 00014 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Minas Novas-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de MINAS NOVAS, localizado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00015 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351.XXXX , de INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM POTÉ-MG

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0003

Justificação:

Dotar o município de POTÉ, localizado no Vale do Mucuri/ PROMOVALE, no estado de Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26 / 10 / 93	PARLAMENTAR
DATA	ASSINATURA

41 - 00016 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte Subprojeto 07.040.0477.3351.XXXX, DE INFRA-ESTRUTURA BASICA EM RUBELITA-MG

Valor: Cr\$ 10.000.000,00

Grupo de natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de dedução: 07.040.0477.3351.0004

Justificação:

Dotar o município de Rubelita, localizado no Norte de Minas Gerais/PROMOVALE, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

PARLAMENTAR

26/10 93

DATA

ASSINATURA

41 - 00017 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 41/93-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

UF

MG

PARTIDO

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte Subprojeto 07.040.0477.3351.XXXX, de INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM SALINAS-MG

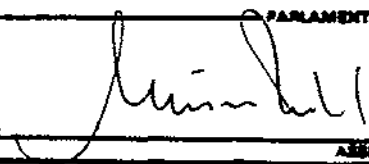
Valor: Cr\$ 10.000.000,00

Grupo de natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0004

Justificação:

Dotar o município de Salinas, localizado no Norte de Minas Gerais/
PROMOVALE, de recursos para promover a melhoria das condições de
vida da população.

26 / 10 / 93	
DATA	ASSINATURA

41 - 00018 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93-CN	PÁGINA 01 DE 01
EMENDA		AUTOR DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	UF MG
		PARTIDO PSDB	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da
Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.
0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em Salto da Divisa-
MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de SALTO DA DIVISA, localiza
do no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas

Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26	10	93	DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA

41 - 00019 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93- CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	UF MG	PARTIDO PSDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica em São Gonçalo do Rio Preto-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

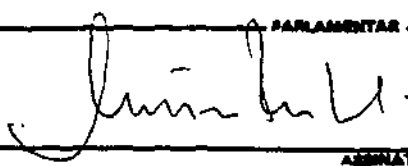
Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de SAO GONÇALO DO RIO PRETO, localizado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de

Minas Gerais, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26	10	93	
DATA			ASSINATURA

41 - 00020 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 41/93-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	UF MG	PARTIDO PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351.XXXX, de INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM URUCUIA-MG

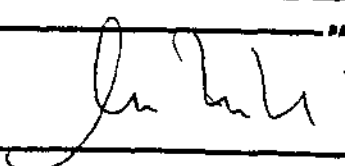
Valor: Cr\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de Dedução: 07.040.0477.3351.0004

Justificação:

Dotar o município de Urucuia, localizado no Norte de Minas Gerais/PROMOVALE, de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

26/10/93	
DATA	ASSINATURA

41 - 00021 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL Nº 41/93-CN

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI

MG

PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Regional, Anexo I, o seguinte subprojeto 07.040.0477.3351XXXX, de Infra-Estrutura Básica EM Virgem da Lapa-MG.

Valor: CR\$ 10.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

Fonte de dedução: 07.040.0477.3351.0002

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de VIRGEM DA LAPA, localizado no Vale do Jequitinhonha/PROMOVALE, no Estado de Minas Gerais de recursos para promover a melhoria das condições de vida da população.

PARLAMENTAR

26 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 1993-CN

MENSAGEM Nº 143, DE 1993-CN
(Nº 666/93, na origem)

EMENDAS

* CONGRESSO NACIONAL 27-10-1993 PAG. 1 *
* Comissão Mista de Planos, *
* Orçamentos Públicos e Fiscalização *
* *
* INDICE EMENDAS AO PLN 042/93 *
* *

PARLAMENTAR	EMENDA
FERNANDO ALBERTO DINIZ	002, 003, 004 e 005
FERNANDO FREIRE	006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012
JOSE OUTRA	001

42 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES NO VERSO ..	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-42/93	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 07.040.0183.2225.0012 CR\$ 645.680.000,00, INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Caapiranga, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para concluir as obras de infra-estrutura na sede municipal.

O problema urbano brasileiro, tem demonstrado ' que, com o passar dos anos, os grandes centros, notadamente as Canita is e as regiões metropolitanas, tem recebido de forma constante populações advindas de municípios cujas cidades são consideradas de peque no porte.

Acredita-se que o desequilíbrio do desenvolvi-
mento urbano regional da Amazônia, e no caso especial do Amazonas es tá particularmente vinculada à concentração das atividades econômicas notadamente as pequenas indústrias, que tem sido incrementada nos úl-
timos anos. Tal concentração vem funcionando como forte absorvente po-
pulacional, gerando com isso, os mais diferentes problemas, quer na
capital, quer no interior.

A municipalidade não tem medido esforços para -
dotar uma infra-estrutura mais digna, mais humana mas, esses investi -
mentos estão paralisados, dada a baixa arrecadação e a recente deci -
são do corte de 56% do FPM, junte-se a isso a uma enchente que se aba-
teu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos a
nos, com esta emenda, procuro ajudar esse sofrido povo de Caapiranga.

PARLAMENTAR

21 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO ..

CDD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 42/CN

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO ALBERTO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

1.0. INCLUA-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43101 - Ministério da Integração Regional - programa de trabalho do Crédito Especial, PL Nº 41, de 1993-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0477.3351.XXXX - Apoio a projetos prioritários em Varzelândia - MG
(CR\$ 20.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a inclusão da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0477.3351.0002 - Desenvolvimento integrado do Vale do Jequitinhonha - CR\$ 20.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende promover a implantação e melhoria das condições de vida das populações sobretudo das pequenas localidades.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 42/1993
DE 14/10/93

42 - 00003 - 5

DISTRIBUIÇÃO DO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 42/CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO ALBERTO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. SUPLEMENTE-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43201 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho SUPLEMENTAR, PL Nº 42, de 1993-CN, a seguinte emenda:

07.040.0031.1142.0108 - Apoio a projetos prioritários em Varzelândia - MG (CR\$ 5.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a viabilidade da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.009.0040.2357.0001 - Planejamento de recursos naturais - CR\$ 5.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende viabilizar a execução de obra priorizada pela Administração Municipal, incluída no OGU/93 e que ficou carecendo de maior dotação devido a demora da liberação e a inflação galopante que assola o país..

PARLAMENTAR

DATA

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00004 - 3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 42/CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO ALBERTO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. SUPLEMENTE-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43201 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho SUPLEMENTAR, PL Nº 42, de 1993-CN, a seguinte emenda:

07.040.0031.1142.0232 - Apoio a projetos prioritários em Jaíba - MG
(CR\$ 5.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a viabilidade da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.009.0040.2357.0001 - Planejamento de recursos naturais - CR\$ 5.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende viabilizar a execução de obra priorizada pela Administração Municipal, incluída no OGU/93 e que ficou carecendo de maior dotação devido a demora da liberação e a inflação galopante que assola o país.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE L.E.T Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00005 - 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 42/CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

FERNANDO ALBERTO DINIZ

UF

MG

PARTIDO

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. SUPLEMENTE-SE:

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 43000 - Ministério da Integração Regional - Unidade Orçamentária 43201 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho SUPLEMENTAR, PL Nº 42, de 1993-CN, a seguinte emenda:

07.040.0031.1142.0253 - Apoio a projetos prioritários em São João da Ponte - MG
(CR\$ 5.000.000) (A cargo da Administração Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza da despesa é outras despesas de capital.

2.0. ANULA-SE:

2.1. Para possibilitar a viabilidade da presente proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.009.0040.2357.0001 - Planejamento de recursos naturais - CR\$ 5.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende viabilizar a execução de obra priorizada pela Administração Municipal, incluída no OGU/93 e que ficou carecendo de maior dotação devido a demora da liberação e a inflação galopante que assola o país.

PARLAMENTAR			
PROJETO DE LEI Nº 042/93 Mensagem 143/93			
42 - 00006 - 0			
INSTRUÇÕES NO VERSO...	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN Nº 42/93	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FERNANDO FREIRE	RN	PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos de 02 (duas) Casas de Farinha para o Município de Caiçara do Rio do Vento.

Valor - CR\$ 10.000.000

Fonte de cancelamento: 07.007.0021.2008.0054

Valor - CR\$ 10.000.000

JUSTIFICATIVA

Em Caiçara do Rio do Vento-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e consequentemente o desenvolvimento da cidade.

PARLAMENTAR

25/ 10 / 93

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Pleonegem 143/93

42 - 00007 - 8

INSTRUÇÕES AO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 42/93

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos de 01 (uma) Casa de Farinha para o Município de Baía Formosa-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 07.007.0021.2008.0054

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Em Baía Formosa-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e consequentemente o desenvolvimento da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00008 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 42/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO FREIRE	UF RN	PARTIDO PPR

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Promover o desenvolvimento da pesca na construção de um cais de pesca de pequeno porte no Município de Pedra Grande-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 04.015.0089.1240.0002

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Visando oferecer a sua população mais emprego e melhores condições no setor pesqueiro, torna-se necessário a construção desse pequeno cais, incluindo-se também reformas de barcos e todo material de pesca.

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00009 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COB. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 42/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO FREIRE	UF RN	PARTIDO PPR

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos para 01 (uma) Casa de Farinha para o Município de Poço Branco-RN.

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 07.009.0040.2357.0001

Valor - CR\$ 5.000.000

JUSTIFICATIVA

Em Poço Branco-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e consequentemente o desenvolvimento da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 442/93
Mensagem 143/93

42 - 00010 - 8

INSTRUÇÕES NO VERSO ..	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 42/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FERNANDO FREIRE	RN	PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos para 2 (duas) Casas de Farinha para o Município de Pedra Grande-RN.

Valor - CR\$ 10.000.000

Fonte de cancelamento: 07.009.0040.2357.0001

Valor - CR\$ 10.000.000

JUSTIFICATIVA

Em Pedra Grande-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e consequentemente o desenvolvimento da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00011 - 6

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 42/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO FREIRE	UF RN	PARTIDO PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos para 01 (uma) Casa de Farinha para o Município de São Bento do Norte-RN. Valor - CR\$ 5.000.000 Fonte de cancelamento: 07.009.0040.2357.0001 Valor - CR\$ 5.000.000 <u>JUSTIFICATIVA</u>

Em São Bento do Norte-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e consequentemente o desenvolvimento da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 042/93
Mensagem 143/93

42 - 00012 - 4

INSTRUÇÕES NO VERSO...	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 42/93	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO FREIRE	UF RN	PARTIDO PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério da Integração Regional - SUDENE, o seguinte Subprojeto: Construção e Equipamentos de 01 (uma)

Casa de Farinha para o Município de Taipu-RN

Valor - CR\$ 5.000.000

Fonte de cancelamento: 07.007.0021.2008.0054

Valor - CR\$ 5.000.000

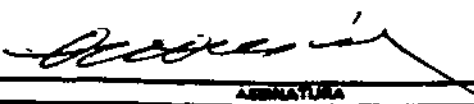
JUSTIFICATIVA

Em Taipu-RN vivem pequenos trabalhadores cujos recursos são insuficientes à própria sobrevivência; daí a necessidade da construção de casas de farinha para dar ocupação a esses trabalhadores e conseqüentemente o desenvolvimento da cidade.

PARLAMENTAR

25/ 10/ 93

DATA


ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 1993-CN

MENSAGEM Nº 145, DE 1993-CN

(Nº 668/93, na origem)

EMENDAS

 * CONGRESSO NACIONAL 27-10-1993 PAG. 1 *
 * Comissão Mista de Planos, *
 * Orçamentos Públicos e Fiscalização *
 *
 * INDICE EMENDAS AO PLN 044/93 *
 *

PARLAMENTAR

EMENDA

FERNANDO FREIRE

001, 002 e 003

44 - 00001 - 9

INSTRUÇÕES AO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PLN Nº 44/93

01 DE 01

EMENDA

FERNANDO FREIRE

RN

PPR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério das Minas e Energia, o seguinte Subprojeto: Perfuração de Poços Tubulares para o abastecimento das comunidades do Município de Bom Jesus-RN.

Valor - CR\$ 15.000.000

Fonte de cancelamento: 09.054.0021.4076.0001

Valor - CR\$ 15.000.000

JUSTIFICATIVA

Promover a perfuração de Poços Tubulares para o abastecimento d'água das comunidades do Município de Bom Jesus-RN.

PARLAMENTAR

25/10/93

SALA

ASSINATURA

44 - 00002 - 7

INSTRUÇÕES NO VERSO...

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 44/93

FABRICA

01 PE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério das Minas e Energia, o seguinte Subprojeto: Perfuração de Poços Tubulares para o abastecimento das comunidades do Município de Martins-RN.

Valor - CR\$ 15.000.000

Fonte de cancelamento: 09.054.0021.4076.0001

Valor - CR\$ 15.000.000

JUSTIFICATIVA

Promover a perfuração de Poços Tubulares para o abastecimento d'água das comunidades do Município de Martins-RN.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93

DATA

ASSINATURA

44 - 00003 - 5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COL. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 44/93

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO FERNANDO FREIRE

UF

RN

PARTIDO

PPR

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no Programa de Trabalho a cargo do Ministério das Minas e Energia - CPRM, o seguinte Subprojeto: Pesquisa em Rochas Ornamentais na Região do Semi-Árido, do Estado do Rio Grande do Norte, coordenado pela CDM - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte.

Valor - CR\$ 70.000.000

Fonte de cancelamento: 09.053.0292.4083.0002

Valor - CR\$ 70.000.000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Norte, situado no Extremo Oriente do Brasil, conta com uma área de 53.015 Km² do qual 90% está incluído no polígono das secas. Necessário se faz que a exploração das terras do estado, potencialmente ricas em minerais muito pouco explorados em virtude da falta de incentivo à pesquisa. A CDM - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte - Empresa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando ativar a pesquisa em rochas ornamentais na Região do Semi-Árido, nos Municípios de Afonso Bezerra, Açu, São Rafael, Jucurutu e Angicos, em particular para os minerais Granito e Mármore, visa a implantação de empresas de Mineração, com a consequente geração de empregos permanentes independentemente das condições climáticas em área sujeita a estiagem.

PARLAMENTAR

25 / 10 / 93

SAS

ASSINATURA

PARCER Nº 48 DE 1993 - CN

Da Comissão Mista encarregada de emitir parecer a respeito da admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, que "cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências".

Relator: Senador GILBERTO MIRANDA

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, submete a apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, que "cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências". A Medida Provisória ora sob exame constitui-se na reedição da Medida Provisória nº 350 de 14 de setembro de 1993, que não foi convertida em lei pelo Congresso no prazo constitucional.

Em decorrência da transformação do Ministério do Meio Ambiente em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, esse órgão passará a ter as seguintes novas atribuições:

- articulação e coordenação das ações da política integrada para a Amazônia Legal, visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas;

- articulação com os ministérios, órgãos e entidades da Administração Federal, de ações de âmbito internacional e de âmbito interno, relacionadas com a política nacional do meio ambiente e com a política nacional integrada para a Amazônia Legal.

A Medida Provisória prevê, ainda, a criação de três órgãos no âmbito do novo Ministério:

- Conselho Nacional da Amazônia Legal;
- Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente;
- Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal.

Já o art. 3º da Medida Provisória autoriza o Poder Executivo a transferir os cargos do Ministério do Meio Ambiente para o novo Ministério e a

criar dois cargos de Secretário das Secretarias de Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

Por fim, o art. 4º da Medida Provisória nº 359 prevê a convalidação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993.

Gilberto Miranda
Cachê.
É o relatório

K. S. Costa
Cachê.
Serviço de Coordenação Mista
MPV nº 359 de 14.10.93
Fls 17

II. VOTO

A Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, assim como a Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993, dispõe sobre matéria de grande relevância. Constitui a Amazônia Legal uma área da mais elevada importância para o País, que tem apresentado crescentes problemas, relacionados a questões como meio ambiente, reservas indígenas, conflitos fundiários, recursos minerais e desenvolvimento.

Episódios recentes, como os conflitos entre garimpeiros e índios nas reservas dos Yanomamis, somente vieram a confirmar a necessidade de o Governo Federal reorientar a sua atuação na Amazônia. É, precisamente, esse o objetivo da Medida Provisória sob exame, estabelecendo como ponto de partida a criação de um novo Ministério, destinado a coordenar e articular os esforços governamentais "visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas".

Trata-se, ainda, de Medida urgente, uma vez que a Nação está a exigir uma imediata ação governamental, a fim de que a luta da população local pela sobrevivência não transforme a região em palco de permanentes conflitos armados entre índios e garimpeiros ou entre latifundiários e posseiros.

Gilberto Miranda
Cachê.

K. S. Costa
Cachê.
Serviço de Coordenação Mista
MPV nº 359 de 14.10.93
Fls 18

Ante o exposto, consideramos atendidos os pressupostos de urgência e relevância constantes do art. 62 da Constituição Federal, razão pela qual, nos

termos do art. 5º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1989, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1993

Deputado PAUDERNEY NEELINO

, Presidente

Senador GILBERTO MIRANDA

, Relator

Senador JONAS PINHEIRO

Senador ALMIR GABRIEL

Senador RONALDO ARAGÃO

Senador ALBERTO FILHO

Senador JOÃO ROCHA

Senador JARDEL PASARINHO

PARECER Nº 49, DE 1993 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1993-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 614.221.728,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Osvaldo Coelho

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com apoio no art. 61 da Constituição Federal, e por meio da Mensagem nº 91, de 1993-CN (499/93, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 614.221.718,00 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e vinte um mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros reais), para os fins que especifica".

2. O mencionado crédito, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, tem por objetivo atender às despesas com a concessão de empréstimos no âmbito do Programa de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS, previstos em contrato externo firmado com o organismo alemão "Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, conforme se pode verificar da Exposição de Motivos nº 77/SEPLAN-PR, de 11.08.93.

3. Informa também a referida Exposição de Motivos que os recursos necessários para o atendimento das despesas previstas no Anexo I decorrem da utilização das disponibilidades ainda remanescentes junto ao KFW.

II - VOTO DO RELATOR

4. Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do exercício, além de ser compatível com as prioridades do Plano Plurianual e não incidir nas vedações expressas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

5. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

6. Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 1993-CN.

Sala da Comissão, em de setembro de 1993.



Deputado Osvaldo Coelho
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado OSVALDO COELHO, favorável ao Projeto de Lei nº 12/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Beni Veras, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Saldanha Derzi; e os Senhores Deputados Álvaro Ribeiro, César Bandeira, Cid Carvalho, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Efraim Moraes, Felipe Mendes, Flávio Derzi, Hugo Biehl, Humberto Souto, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Tota, Jório de Barros, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcos Lima, Paulo Bernardo, Ricardo Correa, Roberto Balestra, Robson Tuma, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Gaudenzi,

Sérgio Machado, Vicente Fialho, Zuca Moreira, Everaldo de Oliveira, Fátima Pelaes, José Carlos Vasconcellos e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 1993.



Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente



Deputado OSVALDO COÊLHO
Relator

PARECER Nº 50, DE 1993 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1993 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, Crédito Especial no valor de CR\$ 20.323.962.000,00 em favor do Ministério da Previdência Social".

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº. 92, de 1993 - CN (nº. 500/93, na origem) o Projeto

de Lei nº. 13, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de CR\$ 20.323.962.000,00 (vinte bilhões, trezentos e vinte e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais).

O crédito em análise tem como objetivo atender despesas referentes ao pagamento de complementação de aposentadorias e pensões denominadas "especiais", devidas pela União, a ex-servidores públicos.

As dotações destinadas a atender tais despesas, tendo em vista o seu caráter de relevância, será equacionada à conta de recursos da Reserva de Contingência, parcela da Seguridade Social, Fonte 153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - CONFINS, como consta da Exposição de Motivos nº. 074, de 10 de agosto de 1993.

O crédito em questão será viabilizado em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por ser o órgão responsável pelo pagamento de pensões e aposentadorias denominadas "especiais", criadas por leis específicas.

No Projeto ora em exame, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contempla a Subatividade 13.082.0495.2013.0128 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões Especiais com um total de CR\$ 20.323.962.000,00, correspondendo aos 100% do valor do crédito solicitado, o que confirma o objetivo da Atividade "Encargos com Inatividades e Pensionistas" que é assegurar a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e seus dependentes".

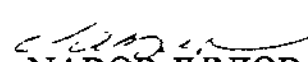
I - VOTO DO RELATOR

Ao Projeto de Lei nº. 13, de 1993 - CN não foi apresentada nenhuma emenda.

Importante frisar que não apresentei emenda de Relator tendo em vista a relevância do pleito e consecução dos objetivos nele propostos.

Em face do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº. 13, de 1993-CN, como proposto, pois adequa-se aos preceitos legais vigentes.

Sala da Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização, em


Senador NABOR JÚNIOR, Relator

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador NABOR JÚNIOR, favorável ao Projeto de Lei nº 13/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Beni Veras, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Saldanha Derzi; e os Senhores Deputados Álvaro Ribeiro, César Bandeira, Cid Carvalho, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Efraim Moraes, Felipe Mendes, Flávio Derzi, Hugo Biehl, Humberto Souto, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Tota, Jório de Barros, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcos Lima, Paulo Bernardo, Ricardo Correa, Roberto Balestra, Robson Tuma, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Gaudenzi,

Sérgio Machado, Vicente Fialho, Zuca Moreira, Everaldo de Oliveira, Fátima Pelaes, José Carlos Vasconcellos e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 1993.


Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente


Senador NABOR JÚNIOR
Relator

PARECER Nº 51, DE 1993 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1993 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de **CR\$ 4.000.000,00**, para os fins que especifica".

Relator Senador **DIRCEU CARNEIRO**

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15 de 1993 - CN (mensagem nº 95/93, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993, "que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1993", em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de **CR\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de cruzeiros reais), destinados à subatividade "Funcionamento do Senado Federal", de conformidade com o Anexo I do retromencionado Projeto de Lei.

Os recursos necessários à execução da despesa proposta decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores, consoante especificado no Anexo II do Projeto de Lei em tela e de acordo com o que estabelece às disposições do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

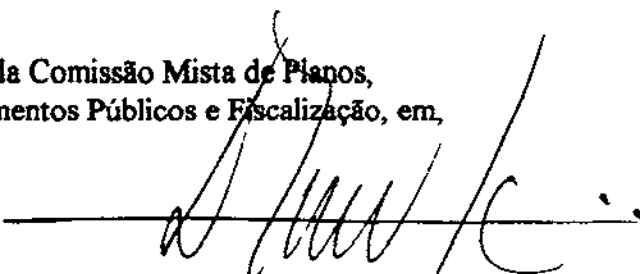
Cabe esclarecer que, conforme exposição de motivos que acompanha o projeto, o referido pedido decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente, os mencionados saldos de exercícios anteriores, atendendo ao Fundo Especial do Senado Federal.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II - VOTO

Diante do exposto, por considerarmos que o Projeto de Lei nº 15, de 1993 - CN, encontra-se de conformidade com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais, somos pela sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização, em,



Senador DIRCEU CARNEIRO, Relator

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador DIRCEU CARNEIRO, favorável ao Projeto de Lei nº 15/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Beni Veras, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Saldanha Derzi; e os Senhores Deputados Álvaro Ribeiro, César Bandeira, Cid Carvalho, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Efraim Moraes, Felipe Mendes, Flávio Derzi, Hugo Biehl, Humberto Souto, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Tota, Jório de Barros, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcos Lima, Paulo Bernardo, Ricardo Correa, Roberto Balestra, Robson Tuma, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Machado, Vicente Fialho, Zuca Moreira, Everaldo de Oliveira, Fátima Pelaes, José Carlos Vasconcellos e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 1993.



Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente



Senador DIRCEU CARNEIRO
Relator

PARECER Nº 52, DE 1993 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1993-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de CR\$ 82.673.708,00, para os fins que especifica."

RELATOR: Senador FRANCISCO ROLLEMBERG

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com báculo no art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, através

da Mensagem Nº 96, de 1993-CN, o projeto de lei acima epigrafoado, visando à abertura nos Orçamentos da União, de créditos adicionais na órbita do Poder Judiciário até o limite de CR\$ 82.673.708,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e setecentos e oito cruzeiros reais), utilizando-se para tal do remanejamento de recursos.

Do total remanejado, CR\$ 7.425.000,00 representam crédito especial que se tenciona abrir com o fito exclusivo de regularizar a classificação funcional-programática da subatividade "Serviços Postais e de Telecomunicações", a qual constou, na lei orçamentária de 1993, no subprograma "0031 - Assistência Financeira", quando deveria constituir subdivisão do subprograma "0013 - Ação Judiciária", tudo no âmbito da Justiça Militar.

Do restante, CR\$ 61.842.458,00 favorecerão, a título de crédito suplementar, o Tribunal Superior do Trabalho, no atendimento a despesas resultantes das elevações dos custos do programa de auxílio-refeição daquela Corte Laboral e no custeio de assistência médica prestada aos seus servidores e dependentes, sendo os cancelamentos equivalentes verificados nas dotações para o processamento de causas e para auxílio-creche da mesma unidade orçamentária.

Ainda na esfera da Justiça do Trabalho, a proposição almeja, ao final, suplementar em CR\$ 13.406.250,00 os créditos relativos ao processamento de causas no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, verificando-se a anulação de despesa correspondente na subatividade auxílio-creche.

Em sua satisfatória exposição de motivos, o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República argúi, de forma sucinta, que os cancelamentos propostos nas dotações do TST não comprometerão a continuidade do desenvolvimento de suas atividades de judicatura nem do auxílio-creche, que não constitui prioridade no momento. No que concerne ao TRT da 6ª Região, alega o Sr. Ministro, a anulação de despesa também é perfeitamente possível, haja vista que a subatividade de auxílio-creche encontra-se no estágio de implantação.

A iniciativa do Presidente da República encontra guarida nos arts. 61, caput; 84, inc. III e 165 do Estatuto Político. A competência para cognição e deliberação sobre a matéria é assegurada ao Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República, consoante prescreve o art. 48, inc. II da Constituição, que reserva, ainda, em seu art. 166, § 1º, inc. I, a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame e emissão de parecer sobre os projetos de lei referentes a créditos adicionais.

A adequação financeira e orçamentária do projeto, por seu turno, também não merece reparos, dado que nenhuma incompatibilidade guarda ele com o Plano Plurianual ou com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

Em se tratando de instrumento de abertura de créditos adicionais via remanejamento, teremos, por óbvio, o socorro financeiro a determinadas ações em detrimento de outras e, por isso mesmo, anulações de despesas. Faz-se necessário, por conseguinte, certificar-se das categorias de programação que serão afetadas e do impacto conseqüente do decréscimo nas respectivas dotações.

No caso, as atividades com suplementação sugerida estão, realmente, a exigir mais recursos, ao passo que foram acertadamente eleitas as dotações a serem canceladas, já que as subatividades a que estas se referem pouco ou nada utilizaram dos recursos que lhe foram reservados pelo Orçamento vigente, notadamente se considerarmos grupos de natureza de despesa envolvidos,

como se pode observar analisando os dados de execução orçamentária disponíveis até o dia 18 de setembro de 1993, a seguir expostos:

UNIDADE 15 101 - TST

SUBATIV.: PROCESSAMENTO DE CAUSAS
GRUPO DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DOTAÇÃO INICIAL: 384.542.750,00
DOTAÇÃO CANCELADA: 16.157.542,00
LIQUIDADO: 34.974.708,87
A LIQUIDAR: 60.503.067,42
CRÉDITO DISPONÍVEL: 252.907.431,91
PERCENTUAL DISPONÍVEL: 69,38 %

SUBATIV.: AUXÍLIO-CRECHE
GRUPO DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DOTAÇÃO INICIAL: 22.275.000,00
LIQUIDADO: 17.875,41
A LIQUIDAR: 18.843,10
CRÉDITO DISPONÍVEL: 22.238.281,49
PERCENTUAL DISPONÍVEL: 99,84 %

UNIDADE 15078 - TRT 6ª REGIÃO

SUBATIV.: AUXÍLIO-CRECHE
GRUPO DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DOTAÇÃO INICIAL: 16.708.250,00
DOTAÇÃO CANCELADA: 3.300.000,00
CRÉDITO DISPONÍVEL: 13.408.250,00
PERCENTUAL DISPONÍVEL: 80,24%

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

Era o que cumpria relatar.

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do que acima se encontra exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 1993-CN por considerá-lo constitucional, legal, jurídico e dotado de boa técnica legislativa, além de positivo quanto ao seu mérito.

Sala da Comissão, em de de 1993.


Senador FRANCISCO ROLLEMBERG, Relator

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador FRANCISCO ROLLEMBERG, favorável ao Projeto de Lei nº 16/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Beni Veras, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Saldanha Derzi; e os Senhores Deputados Álvaro Ribeiro, César Bandeira, Cid Carvalho, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Efraim Moraes, Felipe Mendes, Flávio Derzi, Hugo Biehl, Humberto Souto, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Tota, Jório de Barros, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcos Lima, Paulo Bernardo, Ricardo Correa, Roberto Balestra, Robson Tuma, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Machado, Vicente Fialho, Zuca Moreira, Everaldo de Oliveira, Fátima Pelaes, José Carlos Vasconcellos e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 1993.


Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente


Senador FRANCISCO ROLLEMBERG
Relator

PARECER Nº 53, DE 1993 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1993- CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$ 2.475.000,00, para os fins que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: deputado ÁLVARO RIBEIRO

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, visa consignar à unidade orçamentária Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, recursos alocados, pela lei orçamentária em vigor, ao Ministério Público da União para a construção da sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul.

A justificativa que acompanha a Mensagem esclarece que o Ministério Público da União se julga impedido de operacionalizar a transferência dos recursos em questão, considerando sua própria estrutura organizacional e propósitos.

VOTO

O projeto se limita a transferir dotação já existente para unidade orçamentária mais adequada. Trata-se de auxílio para a construção da sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul. A origem do crédito se deve a emenda aprovada pelo Congresso Nacional ao projeto de lei orçamentária para o presente exercício.

Sem dúvida, não é da rotina administrativa do Ministério Público Federal o repasse de recursos para outras unidades da federação. Faz-se necessária, portanto, a substituição de unidade orçamentária proposta pelo Executivo.

Os órgãos do Ministério Público dos Estados agem em estreita colaboração com os órgãos federais, notadamente com o Ministério Público Federal, exercendo, por delegação, atribuições deste, principalmente na área criminal (tráfico de entorpecentes), na defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural e nas ações previdenciárias.

Pelo exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1993-CN.**

Sala da Comissão, em


Deputado **ÁLVARO RIBEIRO**

RELATOR

CONCLUSÃO

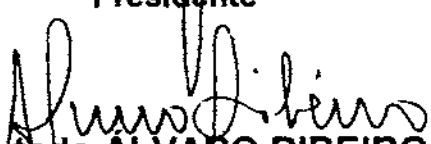
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1993, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado ÁLVARO RIBEIRO, favorável ao Projeto de Lei nº 17/93-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Raimundo Lira, Presidente; Beni Veras, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Meira Filho, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Saldanha Derzi; e os Senhores Deputados Álvaro Ribeiro, César Bandeira, Cid

Carvalho, Cleonânio Fonseca, Deni Schwartz, Efraim Moraes, Felipe Mendes, Flávio Derzi, Hugo Biehl, Humberto Souto, Ivânio Guerra, Jesus Tajra, João Almeida, João Tota, Jório de Barros, José Carlos Aleluia, José Teles, Marcos Lima, Paulo Bernardo, Ricardo Correa, Roberto Balestra, Robson Tuma, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Machado, Vicente Fialho, Zuca Moreira, Everaldo de Oliveira, Fátima Pelaes, José Carlos Vasconcellos e Sérgio Cury.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 1993.


Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente


Deputado ALVARO RIBEIRO
Relator

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. José Paulo e acolhida pela Presidência relativamente à inexistência de **quorum** mínimo para a abertura da sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 151, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 360, de 18 de outubro de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

— Nº 154, de 1993-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 361, de 20 de outubro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

— Nº 152, de 1993-CN (nº 716/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 48, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito adicional até o limite de CR\$ 685.027.363,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 155, de 1993-CN (nº 723/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 49, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar, no valor de CR\$1.034.163.124.232,00 (um trilhão, trinta e quatro bilhões, cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 156, de 1993-CN (nº 730/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 50, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de CR\$22.892.235,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 157, de 1993-CN (nº 731/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 51, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$295.465.682,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 158, de 1993-CN (nº 732/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 52, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e encargos previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$450.364.937,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 159, de 1993-CN (nº 733/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 53, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, créditos adicionais até o limite de CR\$8.392.267.524,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 160, de 1993-CN (nº 735/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 54, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$534.894.166,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 161, de 1993-CN (nº 736/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 55, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de CR\$150.975.000,00 (cento e cinquenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 162, de 1993-CN (nº 737/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 56, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$816.524.302,00 (oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 163, de 1993-CN (nº 738/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 57, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$533.052.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 164, de 1993-CN (nº 739/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 58, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de CR\$9.711.880,00 (nove milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 165, de 1993-CN (nº 740/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 59, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de CR\$47.952.671,00 (quarenta e sete milhões, novencentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 166, de 1993-CN (nº 741/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 60, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$38.358.163,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e três cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 167, de 1993-CN (nº 742/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 61, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$109.671.700,00 (cento e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil e setecentos cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 169, de 1993-CN (nº 729/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 63, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Senado Federal, crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 170, de 1993-CN (nº 734/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 64, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$20.732.085,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

— Nº 171, de 1993 — CN (nº 760/93, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 65, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 20.703.996.224,00 (vinte bilhões, setecentos e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais), para os fins que especifica; e fixação de calendário para tramitação da matéria.

Ata da 8ª Reunião Conjunta, em 28 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Wilson Campos

ÀS 19 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida Humberto Lucena _ Hydelkel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavoura _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

BLOCO
PP
PMDB
PP
PPR
PP
BLOCO

AMAPA

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
LOURIVAL FREITAS
MURILO PINHEIRO
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
BLOCO
PT
BLOCO
PP

PARA'

CARLOS KAYATH
ELIEL RODRIGUES
GERSON PERES
GIOVANNI QUEIROZ
HILARIO COIMBRA
JOSE DIOGO
MARIO CHERMONT

BLOCO
PMDB
PPR
PDT
BLOCO
PP
PP

AMAZONAS

ATILA LINS
BETH AZIZE
EZIO FERREIRA
JOAO THOME

PT
PMDB

BLOCO
PDT
BLOCO
PMDB.

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
MAURICIO CALIXTO
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PPR
PP
BLOCO
PSD
BLOCO
PSD

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
MAURI SERGIO
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA

PMDB
PPR
PPR
PP
PMDB
PPR
PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA
EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
LEOMAR QUINTANILHA
MERVAL PIMENTA
OSVALDO REIS
PAULO MOURAO

BLOCO
PMDB
PSDB
PMDB
PPR
PMDB
PP
PPR

MARANHAO

CID CARVALHO
COSTA FERREIRA
FRANCISCO COELHO
HAROLDO SABOIA
JAYME SANTANA
JOAO RODOLFO
JOSE BURNETT

PMDB
PP
BLOCO
PT
PSDB
PPR
PRN

JOSE REINALDO	BLOCO	NILSON GIBSON	PMDB
NEIVA MOREIRA	PDT	PEDRO CORREA	BLOCO
		RENILDO CALHEIROS	PCdoB
CEARA		ROBERTO FRANCA	PSB
		ROBERTO FREIRE	PPS
AECIO DE BORBA	PPR	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	TONY GEL	PRN
ERNANI VIANA	PP	WILSON CAMPOS	PMDB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO		
GONZAGA MOTA	PMDB	ALAGOAS	
JACKSON PEREIRA	PSDB	AUGUSTO FARIAS	BLOCO
LUIZ PONTES	PSDB	JOSE THOMAZ NONO	PMDB
MARCO PENAFORTE	PSDB	MENDONCA NETO	PDT
MARIA LUIZA FONTENELE	S/P	ROBERTO TORRES	BLOCO
MAURO SAMPAIO	PSDB	VITORIO MALTA	PPR
MORONI TORGAN	PSDB		
SERGIO MACHADO	PSDB	SERGIPE	
VICENTE FIALHO	BLOCO		
		BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT
PIAUI		CLEONANCIO FONSECA	PRN
		DJENAL GONCALVES	PPR
B. SA	PP	EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
CIRO NOGUEIRA	BLOCO	MESSIAS GOIS	BLOCO
FELIPE MENDES	PPR	PEDRO VALADARES	PP
JESUS TAJRA	BLOCO		
JOAO HENRIQUE	PMDB	BAHIA	
JOSE LUIZ MAIA	PPR		
MURILO REZENDE	PMDB	ALCIDES MODESTO	PT
MUSSA DEMES	BLOCO	ANGELO MAGALHAES	BLOCO
PAES LANDIM	BLOCO	AROLDI CEDRAZ	PRN
		CLOVIS ASSIS	PSDB
RIO GRANDE DO NORTE		ERALDO TINOCO	BLOCO
		FELIX MENDONCA	BLOCO
FERNANDO FREIRE	PPR	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
FLAVIO ROCHA	PL	GENEBALDO CORREIA	PMDB
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	HAROLDO LIMA	PCdoB
IBERE FERREIRA	BLOCO	JABES RIBEIRO	PSDB
LAIRE ROSADO	PMDB	JAIRO AZI	PSD
		JAIRO CARNEIRO	BLOCO
PARAIBA		JAQUES WAGNER	PT
		JOAO ALMEIDA	PMDB
EVALDO GONCALVES	BLOCO	JONIVAL LUCAS	PSD
FRANCISCO EVANGELISTA	PPR	JORGE KHOURY	BLOCO
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
JOSE MARANHÃO	PMDB	JOSE LOURENCO	PPR
VITAL DO REGO	PDT	LEUR LOMANTO	BLOCO
		LUIS EDUARDO	BLOCO
PERNAMBUCO		LUIZ MOREIRA	BLOCO
		LUIZ VIANA NETO	BLOCO
ALVARO RIBEIRO	PSB	MARCOS MEDRADO	PP
FERNANDO LYRA	PSB	NESTOR DUARTE	PMDB
GILSON MACHADO	BLOCO	PEDRO IRUJO	PMDB
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	PRISCO VIANA	PPR
JOSE JORGE	BLOCO	RIBEIRO TAVARES	PL
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	SERGIO BRITO	PSD
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	SERGIO GAUDENZI	PSDB
MAVIAEL CAVALCANTI	PRN	ULDURICO PINTO	PSB
MIGUEL ARRAES	PSB	WALDIR PIRES	PSDB

MINAS GERAIS

AECIO NEVES
 AGOSTINHO VALENTE
 ALOISIO VASCONCELOS
 ALVARO PEREIRA
 ARACELY DE PAULA
 ARMANDO COSTA
 AVELINO COSTA
 ELIAS MURAD
 FELIPE NERI
 FERNANDO DINIZ
 GENESIO BERNARDINO
 HUMBERTO SOUTO
 IBRAHIM ABI-ACKEL
 JOAO PAULO
 JOSE ALDO
 JOSE BELATO
 JOSE GERALDO
 LAEL VARELLA
 MARCOS LIMA
 NEIF JABUR
 ODELMO LEAO
 OSMANIO PEREIRA
 PAULO ROMANO
 PEDRO TASSIS
 ROMEL ANISIO
 RONALDO PERIM
 SANDRA STARLING
 SAULO COELHO
 SERGIO FERRARA
 SERGIO MIRANDA
 SERGIO NAYA
 TARCISIO DELGADO
 TILDEN SANTIAGO
 WAGNER DO NASCIMENTO
 WILSON CUNHA
 ZAIRES REZENDE

PSDB
 PT
 PMDB
 PSDB
 BLOCO
 PMDB
 PPR
 PSDB
 PMDB
 PMDB
 PMDB
 BLOCO
 PPR
 PT
 BLOCO
 PMDB
 PMDB
 BLOCO
 PMDB
 PP
 PMDB
 PT
 PSDB
 BLOCO
 PMDB
 PCdoB
 PMDB
 PMDB
 PT
 PP
 BLOCO
 PMDB

JAMIL HADDAD
 JANDIRA FEGHALI
 JOAO MENDES
 LUIZ SALOMAO
 MARINO CLINGER
 MIRO TEIXEIRA
 PAULO RAMOS
 ROBERTO CAMPOS
 SERGIO AROUCA
 SERGIO CURY
 SIDNEY DE MIGUEL
 SIMAO SESSIM
 VIVALDO BARBOSA
 VLADIMIR PALMEIRA

PSB
 PCdoB
 BLOCO
 PDT
 PDT
 PDT
 PDT
 PPR
 PPS
 PDT
 PV
 BLOCO
 PDT
 PT

SAO PAULO

ALBERTO HADDAD
 ALDO REBELO
 ALOIZIO MERCADANTE
 ARMANDO PINHEIRO
 CHAFIC FARHAT
 DIOGO NOMURA
 EDUARDO JORGE
 EUCLYDES MELLO
 FABIO FELDMANN
 FABIO MEIRELLES
 GASTONE RIGHI
 GERALDO ALCKMIN FILHO
 HEITOR FRANCO
 HELIO ROSAS
 IRMA PASSONI
 JOSE ABRAO
 JOSE ANIBAL
 JOSE CICOTE
 JOSE GENOINO
 JOSE MARIA EYMAEL
 JOSE SERRA
 KOYU IHA

PP
 PCdoB
 PT
 PPR
 PPR
 PL
 PT
 PRN
 PSDB
 PPR
 BLOCO
 PSDB
 PPR
 PMDB
 PT
 PSDB
 PSDB
 PT
 PT
 PT
 PPR
 PSDB
 PSDB
 PT

ESPIRITO SANTO

ARMANDO VIOLA
 HELVECIO CASTELLO
 LEZIO SATHLER
 NILTON BAIANO
 RITA CAMATA
 ROBERTO VALADAO

PMDB
 PSDB
 PSDB
 PMDB
 PMDB
 PMDB

LUIZ GUSHIKEN
 LUIZ MAXIMO
 MARCELO BARBIERI
 MENDES BOTELHO
 NELSON MARQUEZELLI
 OSWALDO STECCA
 PAULO LIMA
 PAULO NOVAES
 PEDRO PAVAO
 ROBERTO ROLLEMBERG
 ROBSON TUMA
 TADASHI KURIKI
 TUGA ANGERAMI
 WALTER NORY

PSDB
 PMDB
 BLOCO
 BLOCO
 PMDB
 BLOCO
 PMDB
 PPR
 PMDB
 PL
 PPR
 PSDB
 PMDB

RIO DE JANEIRO

ALVARO VALLE
 AMARAL NETTO
 AROLD DE OLIVEIRA
 ARTUR DA TAVOLA
 CARLOS ALBERTO CAMPISTA
 CARLOS LUPI
 JAIR BOLSONARO

PL
 PPR
 BLOCO
 PSDB
 PDT
 PDT
 PPR

MATO GROSSO

JOAO TEIXEIRA

PL

JONAS PINHEIRO
RODRIGUES PALMA

BLOCO RENATO JOHNSON
BLOCO SERGIO SPADA
WILSON MOREIRA

PP
PP
PSDB

DISTRITO FEDERAL

SANTA CATARINA

BENEDITO DOMINGOS
CHICO VIGILANTE
JOFRAN FREJAT
MARIA LAURA
OSORIO ADRIANO
PAULO OCTAVIO
SIGMARINGA SEIXAS

PP
PT
BLOCO
PT
BLOCO
PRN
PSDB

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DERCIO KNOP
EDISON ANDRINO
HUGO BIEHL
JARVIS GAIDZINSKI
LUIZ HENRIQUE
NELSON MORRO
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
VALDIR COLATTO
VASCO FURLAN

PPR
BLOCO
PDT
PMDB
PPR
PPR
PMDB
BLOCO
PMDB
BLOCO
PPR
PMDB
PPR

GOIAS

ANTONIO FALEIROS
HALEY MARGON
JOAO NATAL
LAZARO BARBOSA
LUCIA VANIA
LUIZ SOYER
MARIA VALADAO
MAURO MIRANDA
PAULO MANDARINO
PEDRO ABRAO
RONALDO CAIADO
VILMAR ROCHA
VIRMONDES CRUVINEL
ZE GOMES DA ROCHA

PSDB
PMDB
PMDB
PMDB
PP
PMDB
PPR
PMDB
PPR
PP
BLOCO
BLOCO
PMDB
PRN

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO
ADROALDO STRECK
ADYLSO MOTA
ALDO PINTO
AMAURY MULLER
ARNO MAGARINOS
CARLOS AZAMBUJA
EDEN PEDROSO
FERNANDO CARRION

PT
PSDB
PPR
PDT
PDT
PPR
PPR
PT
PPR

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO
FLAVIO DERZI
GEORGE TAKIMOTO
JOSE ELIAS
NELSON TRAD
VALTER PEREIRA

PRN
PP
BLOCO
BLOCO
BLOCO
PMDB

GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IBSEN PINHEIRO
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JORGE UEQUED
JOSE FORTUNATI
LUIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
ODACIR KLEIN
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PPR
PSDB
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PPR
PDT
PPR
PT
PDT

PARANA

ANTONIO UENO
DENI SCHWARTZ
EDESIO PASSOS
EDI SILIPRANDI
ELIO DALLA-VECCHIA
FLAVIO ARNS
IVANIO GUERRA
JONI VARISCO
JOSE FELINTO
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ CARLOS HAULY
MAX ROSENMAN
ONAIRES MOURA
OTTO CUNHA
PEDRO TONELLI
REINHOLD STEPHANES

BLOCO
PSDB
PT
PSD
PDT
PSDB
BLOCO
PMDB
PP
BLOCO
PP
PDT
PSD
S/P
PT
BLOCO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — As listas de presença acusam o comparecimento de 66 Srs. Senadores e 333 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — Tem a palavra o nobre Congressista João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com fundamento no art. 28 do Regimento Comum; solicito a V. Exª, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da presente sessão. Caso V. Exª entenda o contrário, pedirei verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — Deputado João Paulo, é regimental o requerimento de V. Exª Efetivamente, não existe, em plenário, 1/6 da composição de cada uma das duas Casas do Congresso Nacional.

Entretanto, de acordo com o § 2º do art. 155 do Regimento do Senado, neste caso, mesmo que a sessão não possa ser realizada, como solicitou V. Exª, com base no art. 28, é permitido que se dê como lido, independentemente de leitura, e despachado o Expediente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no **Diário do Congresso Nacional**.

O SR. JOÃO PAULO — Sr. Presidente, quero expressar o pensamento do meu partido com relação a esse comportamento da Casa. Não é o entendimento do nosso partido. Reputamos como absurdo admitir essa interpretação para fazer valer a leitura de propostas do Executivo — no caso, a medida provisória —, sem que sequer tenha sido realizada a sessão.

Entendo necessário o reexame dessa matéria, para que futuramente nosso partido não resolva adotar comportamento mais rígido, impedindo, inclusive, a realização de sessões posteriores a essa.

Protesto por considerar absurdo o comportamento desta Casa diante desse dispositivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — V. Exª terá de entender que, no momento, V. Exª representa o seu partido, e eu, o Congresso Nacional.

V. Exª tem razão em procurar todos os meios para fazer valer o seu pensamento, mas não posso agir diferentemente, porque me louvo no Regimento, do contrário, não cumprindo seus dispositivos, estaria traindo a minha presença na direção dos trabalhos.

O SR. JOÃO PAULO — Fica lavrado o protesto do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — Perfeitamente. É um direito que assiste a V. Exª e seus protestos constarão de ata.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h06min.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO ART. 155, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL:

MENSAGEM Nº 151, DE 1993-CN

(nº 712/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 360, de 28 de outubro de 1993, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"

Brasília, 18 de outubro de 1993

EM nº 235

Em 18 de outubro de 1993

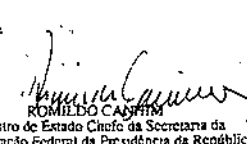
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de redação da Medida Provisória nº 351, de 16 de setembro de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37 inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente proposição tem por objetivo reter os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a importância da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Atenciosamente,

 MAURICIO JOSÉ CORREA
 Ministro do Estado da Justiça

 ROMILDO CASPARY
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993.

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 16, 21, 22, 23, 24, 45 e 121 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Será dada publicidade, mentalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta, de natureza a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser agrupadas por itens as compras feitas com dispensa e inexistência de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24."

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e das tomadas de preços, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e, também, se houver, em jornal de circulação na região ou no município onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo, ainda, a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

"Art. 22. ...

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na prazo mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou semelhante, deverão ser convidados pelo menos dois licitantes que não participaram da licitação imediatamente anterior, caso esta tenha sido anulada ou revogada.

"Art. 23

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para as suas compras e serviços, desde que para a aquisição de materiais aplicados, exclusivamente, em suas atividades industriais."

"Art. 24

XVI - para a impressão dos diários oficiais, formulários padronizados de uso da Administração de edições técnicas oficiais, a prestação de serviços de informática ou de natureza industrial e o fornecimento de bens a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico

XVII - nas compras de alimentos, gêneros perecíveis e não, realizadas diretamente com base no preço do dia, quando se destinarem ao atendimento dos objetivos do Programa de Alimentação Escolar, executado de forma descentralizada pelos Estados e pelos Municípios

§ 1º É dispensável a licitação para compras ou contratações de serviços até o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei, se feitas para abastecer navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estado eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adiestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações

§ 2º É dispensável a licitação para as compras de materiais de uso pelas Forças Armadas, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica à padronização de materiais de uso pessoal e administrativo

"Art. 45

§ 5º Nas licitações para realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens, com recursos provenientes de financiamento ou doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, o

critério para seleção da proposta mais vantajosa para a administração poderá incluir, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que sejam objetivamente quantificados e que constem do edital.

§ 6º. É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo."

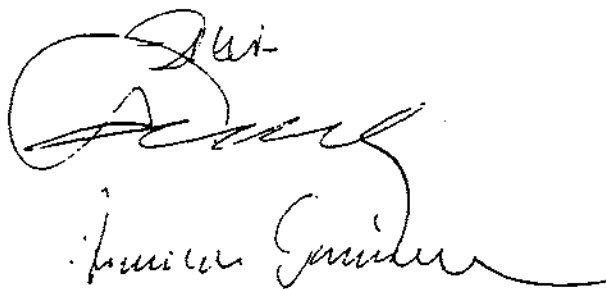
"Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 5º.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 351, de 16 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 18 de outubro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 16. Fechado o negócio, será publicada a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e tomadas de preços, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, durante 3 (três) dias consecutivos, obrigatória e contemporaneamente:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal e, ainda, quando se tratar de obras, compras e serviços financiados parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado onde será realizada a obra ou serviço, quando se tratar de licitação de órgãos da Administração Estadual ou Municipal;

III - em pelo menos um jornal diário de grande circulação no Estado ou, se houver, no Município onde será realizada a obra ou serviço, podendo ainda a Administração, para ambos os casos, conforme o vulto da concorrência, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Art. 22. São modalidades de licitação:

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, é vedado repetir o convite aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior realizada para objeto idêntico ou assemelhado.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 5º

Art. 24. É dispensável a licitação:

XV -

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação para obras, serviços e compras, exceto nas modalidades de concurso e leilão:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a Administração Pública observará o disposto no artigo 3º da Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta, com a adoção da licitação de técnica e preço, os fatores especificados em seu § 2º.

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

Medida Provisória nº 351, de 16 de setembro de 1993.

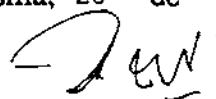
Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 154, DE 1993-CN
(nº 717/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, o texto da Medida Provisória nº 361, de 20 de outubro de 1993, que "Dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993".

Brasília, 20 de outubro de 1993.



E.M. Nº 198

Em, 19 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de reedição da Medida Provisória nº 352, de 20 de setembro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, à falta de sua apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

A relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respeitosamente,



MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

Ministro de Estado da Educação e do Deporto

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 361 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor máximo da mensalidade escolar no mês de agosto de 1993, de acordo com o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, será determinado pelo valor da mensalidade efetivamente cobrada no mês de julho, acrescido do valor da mensalidade do mês de janeiro, corrigido este pelo fator 1,40961.

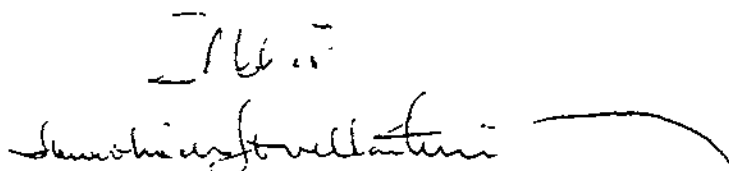
Art. 2º Do valor do reajuste a que se refere o artigo anterior serão compensadas as antecipações eventualmente feitas, mediante negociação, para inclusão das variações do INPC.

Art. 3º O valor do acréscimo à mensalidade escolar será dividido, no mínimo, em três parcelas iguais, a partir de agosto de 1993.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 352, de 20 de setembro de 1993.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

.....

LEI Nº 8.170, de 17 de Janeiro de 1991

.....

Art. 14 O artigo 2º da Lei nº 8.170⁽⁴⁾, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor dos encargos a que se refere o artigo anterior, uma vez acordado e homologado em contrato escrito, poderá ser reajustado pelo repasse de

I - até setenta por cento do índice de reajuste concedido à categoria profissional predominante na instituição de ensino, em decorrência de lei, decisão judicial, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho,

II - no mês de agosto de cada ano, até trinta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC entre os meses de janeiro e julho, e, excepcionalmente, em 1991, até trinta por cento da variação do INPC entre os meses de março e julho

..... U.N. FEDERAL

MENSAGEM Nº 152, DE 1993-CN
(nº 716/93, na origem) ?

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito adicional até o limite de CR\$ 685.027.363,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de outubro de 1993.

EM nº 204, SEPLAN-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os integrantes da representação política do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Congresso Nacional, solicitam crédito adicional até o limite de CR\$ 685.027.363,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros reais) sendo CR\$ 364.616.199,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito cruzeiros reais) crédito especial e CR\$ 120.411.163,00 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros reais) crédito suplementar, através de remanejamento de recursos oriundos de emendas aditivas propostas para a referida Unidade Federada.

2. A justificativa do mencionado pleito é a necessidade, de um lado, de medidas emergenciais com as quais se socorra a população contra a fome e a sede, nas cidades e no campo, e, de outro lado, de ações de efeitos permanentes, voltadas para propiciar a convivência com o frequente fenômeno da irregularidade das chuvas.

3. O crédito em questão objetiva:

- compatibilizar a previsão de recursos constantes do Orçamento da União-93, para o Rio Grande do Norte, com o surgimento de prioridades emergentes, as quais, porque vinculadas a circunstâncias supervenientes, deixaram de ser consideradas nas fases de elaboração e votação da Lei Orçamentária;

- alterar a destinação original de algumas dotações, redirecionando-as para investimentos e ações de efeitos mais abrangentes e duradouros, propiciando, inclusive, alternativas de convivência com os efeitos dos adversos fenômenos climáticos, tão frequentes no Nordeste; e

- permitir, na execução das obras previstas, a utilização da mão-de-obra disponível, concorrendo assim para o imediato atendimento a boa parte da população vitimada pela seca.

4. Os recursos para atendimento do presente pleito são provenientes de cancelamento de dotações da programação orçamentária dos seguintes Órgãos:

	VALOR (mil)
	<u>685.027</u>
Ministério do Bem-Estar Social	65.320
Ministério da Saúde	77.641
Ministério da Agricultura	11.811
Ministério dos Transportes	292.577
Ministério da Integração Regional	137.684
Justiça do Trabalho (TRT 21a Região)	100.000

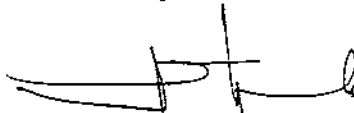
5. E serão distribuídos na programação dos Ministérios:

	VALOR (mil)
	<u>685.027</u>
Bem-Estar Social	142.961
Integração Regional	542.066

6. O citado crédito adicional está fundamentado no art. 43, 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Diante do exposto submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Anexo projeto de Lei.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 204 DE 20 /outubro/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A situação dramática em virtude do intenso e prolongado período de estiagem que assola o Estado do Rio Grande do Norte.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Proposta de crédito adicional através de remanejamento de recursos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Cancelamento de dotações no montante de CR\$ 685.027,0 mil, alocadas aos Ministérios do Bem-Estar Social, Saúde, Agricultura, Transportes, Integração Regional e TRT 21ª Região.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 1993-CN

AutORIZA o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito adicional até o limite de CR\$ 685 027.363,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor dos Ministérios do Bem-Estar Social e da Integração Regional, crédito suplementar no valor de CR\$ 320 411.165,00 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional, crédito especial até o limite de CR\$ 364 616.198,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas nos Anexos III e IV desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, da Fundação Nacional de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde e do Departamento de Obras Contra as Secas, na forma dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E C F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			142961 808				142961 808			
SANEAMENTO			142961 808				142961 808			
ABASTECIMENTO D'ÁGUA			142961 808				142961 808			
13 078 0627 1367			142961 808				142961 808			
ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM NÚCLEOS URBANOS										
IMPLANTAR SISTEMAS TRIENCAPOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL EM NÚCLEOS URBANOS										
13 078 0627 1367 0782	S		40480 947				40480 947			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PARÁRIS, RN		100	24453 724				24453 724			
		151	650 764				650 764			
		153	15176 059				15176 059			
13 078 0627 1367 0961	S		102541 261				102541 261			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA REGIÃO DO AGRISTE TRAIPI, RN		100	83523 431				83523 431			
		142	19017 824				19017 824			
TOTAL - SEGURIDADE			142961 808				142961 808			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CDB 1.10

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			15.181,1				15.181,1			
SANEAMENTO			15.181,1				15.181,1			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES			15.181,1				15.181,1			
07 076 0458 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES - AMPL.			15.181,1				15.181,1			
PROTEGER VALIOSAS ÁREAS DO TERRITÓRIO NACIONAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO E O SANEAMENTO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES, ATUANDO NA INCORPORAÇÃO DE ÁREAS NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO			15.181,1				15.181,1			
07 075 0470 1244 0015 CONTROLE DE ENCHENTES E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES - AMPL. EM SANTA PAULA EM 1993		100 115	15.181,1 15.181,1				15.181,1 15.181,1			
TOTAL FISCAL			15.181,1				15.181,1			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CDB 1.10

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			15.181,1				15.181,1			
RECURSOS HÍDRICOS			15.181,1				15.181,1			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDUTOS RURAIS			15.181,1				15.181,1			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERMANECER CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, BARRAGEM CONSTRUIDA EM 1971 DE MATOZINHO - SP 200			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 0266 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE INARI - SP		100	15.181,1				15.181,1			
BARRAGEM CONSTRUIDA EM 1971 DE MATOZINHO - SP 200			15.181,1				15.181,1			
DEFESA CONTRA AS SECAS			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1259 PROTEÇÃO RURAL			15.181,1				15.181,1			
PROTEGER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL, ATUANDO NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1259 0360 CONSTRUÇÃO DA REVISORA DE MATOZINHO NO RIO GRANDE DO NORTE - RN		100	15.181,1				15.181,1			
TOTAL FISCAL			15.181,1				15.181,1			

AS QUANTIDADES EM DÍGITOS REPRESENTAM A QUANTIDADE REAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CDB 1.10

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			15.181,1				15.181,1			
RECURSOS HÍDRICOS			15.181,1				15.181,1			
IRRIGAÇÃO			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDUTOS RURAIS			15.181,1				15.181,1			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERMANECER CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 0543 CONSTRUÇÃO DA AUTÓRITA CENTRAL POTENCI		100	15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 0544 CONSTRUÇÃO DA AUTÓRITA PIRAMITICATO		100	15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 0545 CONSTRUÇÃO DE AUTÓRITA EM ALEXANDRIA/RN		100	15.181,1				15.181,1			
04 054 0457 1257 0546 CONSTRUÇÃO DA AUTÓRITA CENTRAL (RAIO) - RN		100 115	15.181,1 15.181,1				15.181,1 15.181,1			
TOTAL FISCAL			15.181,1				15.181,1			

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 076 0447 3334 0197 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM FELIPE DUTRA - RN	S	100 153	1947 610 711 577 1236 033				1947 610 711 577 1236 033			
SANEAMENTO GERAL			3000 000				3000 000			
13 076 0448 1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO			1000 000				1000 000			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES SEM COM OESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS										
13 076 0448 1112 1934 SANEAMENTO BASICO EM SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN	S	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
SISTEMAS DE ESGOTOS			31692 615				31692 615			
13 076 0449 1243 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS			31692 615				31692 615			
IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DEJETOS SANITARIOS										
13 076 0449 1243 0504 SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO EM SEVERIANO MELO - RN	S	100	9892 615 9892 615				9892 615 9892 615			
13 076 0449 1243 0583 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM MACAU - RN	S	153	22000 000 22000 000				22000 000 22000 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1000 000				1000 000			
ASSISTENCIA			1000 000				1000 000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1000 000				1000 000			
13 081 0486 3335 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS			1000 000				1000 000			
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO HUMANA DE CARATER SOCIAL E COMUNITARIO, QUE MELHOREM RESPOSTAS AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO, EM ESFORÇOS CONJUGADOS COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO										
13 081 0486 3335 0385 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS EM CRUZETA - RN	S	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
TOTAL SEGURIDADE			69320 278				69320 278			

2 000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
2 101 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1,00

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			29041 250				29041 250			
SAUDE			29041 250				29041 250			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			29041 250				29041 250			
12 075 0420 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			29041 250				29041 250			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUIÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
12 075 0420 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	S	100 (8) 153	29041 250 20181 250 850 764 6209 236				29041 250 20181 250 850 764 6209 236			
TOTAL SEGURIDADE			29041 250				29041 250			

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			31925 300				31925 300			
SAUDE			31925 300				31925 300			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			31925 300				31925 300			
13 075 0428 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			31925 300				31925 300			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS										
13 075 0428 1003 1013 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PERICARDIO DE NATAL - RN	S	153	17325 000 17325 000				17325 000 17325 000			
13 075 0428 1003 1442 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CANCER EM NATAL - RN	S	100	14200 300 14200 300				14200 300 14200 300			
TOTAL SEGURIDADE			31925 300				31925 300			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CPS 1.00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			55857 391				55857 391			
PROGRAMAS INTEGRADOS			55730 888				55730 888			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			55730 888				55730 888			
07 040 0182 1714			55730 888				55730 888			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL										
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DE FORMA SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL										
07 040 0183 1714 0143	F	100	2475 000				2475 000			
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MACAIBA RN			2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 0229	F	115	5773 142				5773 142			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO CONJUNTO SANTA CATARINA EM NATAL RN			5773 142				5773 142			
07 040 0183 1714 0470	F	115	7425 000				7425 000			
CONCLUSÃO DA INTERLIGAÇÃO BR 304/RN A IGREJA NOVA (RN-312) E RUI BARROSA RN			7425 000				7425 000			
07 040 0183 1714 0538	F	100	6187 500				6187 500			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MACAÍ RN			3712 500				3712 500			
07 040 0183 1714 0541	F	115	2475 000				2475 000			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CORIPA SEVERIANO RN			6187 500				6187 500			
07 040 0183 1714 0553	F	115	3712 500				3712 500			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE PAJÓARA E TOLEDADE EM NATAL RN			2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 1125	F	100	18665 500				18665 500			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CEREA MURIM RN			18665 500				18665 500			
07 040 0183 1714 1210	F	100	2299 348				2299 348			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CEREA MURIM RN			2299 348				2299 348			
07 040 0183 1714 1259	F	100	2475 000				2475 000			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE IGARAPUÁ EM NATAL RN			2475 000				2475 000			
07 040 0183 1714 1259	F	100	4242 900				4242 900			
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE IGARAPUÁ EM NATAL RN			4242 900				4242 900			
07 040 0183 1714 1259	F	100	128 503				128 503			
PROMOÇÃO DO TURISMO			128 503				128 503			
07 040 0183 1714 1259	F	100	128 503				128 503			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL										
APÓIAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA REGIONAL										
07 040 0183 1714 0107	F	115	128 503				128 503			
APOIO AO TURISMO EM NITIA FLORESTA RN			128 503				128 503			
TOTAL FISCAL			55857 391				55857 391			

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CPS 1.00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			47915 521				47915 521			
PRODUÇÃO ANIMAL			12122 821				12122 821			
DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA			12122 821				12122 821			
04 015 0089 1240			12122 821				12122 821			
FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO										
SUPLEMENTAR A DIETA PROTEICA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE FORMA A MELHORAR A VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 015 0089 1240 0008	F	100	12122 821				12122 821			
IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NO AÇUÉ MINISTÉRIO JOÃO ALVES NO RIO GRANDE DO NORTE			12122 821				12122 821			
RECURSOS HÍDRICOS			35792 700				35792 700			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			21042 700				21042 700			
04 054 0297 1267			21042 700				21042 700			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUÉ PÙBLICOS										
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERSEGUIR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
04 054 0297 1267 0141	F	100	21042 700				21042 700			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERSEGUIR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			21042 700				21042 700			
04 054 0297 1267 0141	F	100	14750 000				14750 000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERSEGUIR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			14750 000				14750 000			
04 054 0297 1267 0141	F	100	14750 000				14750 000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERSEGUIR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			14750 000				14750 000			
04 054 0297 1267 0141	F	100	14750 000				14750 000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERSEGUIR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			14750 000				14750 000			
TOTAL FISCAL			47915 521				47915 521			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

CRB 1 00

ANEXO IV**CREDITO ESPECIAL****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			100000 000				100000 000			
ADMINISTRAÇÃO			100000 000				100000 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			100000 000				100000 000			
03 001 0005 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			100000 000				100000 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
03 007 0025 1003 1847 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO 1908 DO 107 NA 21ª REGIÃO EM NATAL RN	F	100	100000 000 100000 000				100000 000 100000 000			
TOTAL FISCAL			100000 000				100000 000			

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

CRB 1 00

ANEXO IV**CREDITO ESPECIAL****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			11810 200				7900 200			3910 000
ABASTECIMENTO			7900 200				7900 200			
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			7900 200				7900 200			
04 018 0007 1811 APOIO À MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ABATE ANIMAL			7900 200				7900 200			
APOIAR AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE MATADOUROS PÚBLICOS, TEMPO EM VISTA À MELHORIA DA UNIDADE DOS PRODUTOS E A SAÚDE DA POPULAÇÃO										
04 018 0007 1811 0003 APOIO À CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL EM NATAL RN	F	100	7900 200 7900 200				7900 200 7900 200			
ENERGIA ELÉTRICA			3910 000							3910 000
ELETTRIFICAÇÃO RURAL			3910 000							3910 000
04 071 0200 1222 ELETTRIFICAÇÃO RURAL			3910 000							3910 000
PROMOVER MUDANÇAS NA REALIDADE RURAL MEDIANTE A EXPANSÃO DA ELETTRIFICAÇÃO RURAL COMO INSTRUMENTO BÁSICO P/ O AUMENTO DA PRODUÇÃO E ELEVACÃO DA PRODUTIVIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO, ALÉM DE PROPORCIONAR A PLACAO DO HOMEM NO CAMPO E FORTALECER O SISTEMA COOPERATIVISTA										
04 081 0200 1222 0805 ELETTRIFICAÇÃO RURAL EM VARZEA RN	F	100	1900 000 1900 000							1900 000 1900 000
04 051 0200 1222 0907 ELETTRIFICAÇÃO RURAL EM SÃO RAFAEL RN	F	100	500 000 500 000							500 000 500 000
04 081 0200 1222 1049 ELETTRIFICAÇÃO RURAL EM PEDRA PRETA RN	F	100	1910 000 1910 000							1910 000 1910 000
TOTAL FISCAL			11810 200				7900 200			3910 000

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CRB 1 00

ANEXO IV**CREDITO ESPECIAL****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			100980 000				100980 000			
TRANSPORTE URBANO			100980 000				100980 000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO			100980 000				100980 000			
18 081 0871 1835 SISTEMAS DE TRANSPORTE DE MASSA			100980 000				100980 000			
PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS GOVERNOS MUNICIPAIS PARA A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RENOVAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE DE MASSA QUE ATENDEM AS RESPECTIVAS NECESSIDADES METROPOLITANAS										
18 081 0871 1835 0118 IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE DE MASSA NO MUNICÍPIO DE NATAL - RN	F	100	100980 000 100980 000				100980 000 100980 000			
TOTAL FISCAL			100980 000				100980 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CDB 1,00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			117915 001				117915 001			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			117915 001				117915 001			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			84585 082				84585 082			
18 086 0537 1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			84585 082				84585 082			
PERMITIR, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SECTORES QUE COMPÕEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
18 086 0537 1204 0889 BR-103/RN - NATAL TOCROS	F	100	84585 082				84585 082			
REESTABELECIMENTO DE RODOVIAS			33349 936				33349 936			
18 086 0538 1205 REESTABELECIMENTO DE RODOVIAS			33349 936				33349 936			
PERMITIR, ATRAVÉS DA REESTABELECIMENTO DOS DIVERSOS SECTORES QUE COMPÕEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
18 086 0539 1205 0048 BR-226/RN - SANTA CRUZ - CURRAIS NOVOS	F	100	33349 936				33349 936			
TOTAL FISCAL			117915 001				117915 001			

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CDB 1,00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			23910 997				23910 997			
PROGRAMAS INTEGRADOS			21037 500				21037 500			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			21037 500				21037 500			
07 040 0183 1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			21037 500				21037 500			
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DE FORMA SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL										
07 040 0183 1714 0470 CONCLUSÃO DA INTERLIGAÇÃO BR 304/RN A TORREJA NOVA (BR-312) E RUI BARBOSA - RN	F	100	21037 500				21037 500			
TURISMO			2873 497				2873 497			
PROMOÇÃO DO TURISMO			2873 497				2873 497			
07 068 0082 1711 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL			2873 497				2873 497			
APOIAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA REGIONAL										
07 068 0083 1711 0107 APOIO AO TURISMO EM NITIA FLORESTA - RN	F	118	2873 497				2873 497			
TOTAL FISCAL			23910 997				23910 997			

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CDB 1,00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			10000 000				10000 000			
RECURSOS HÍDRICOS			10000 000				10000 000			
DEFESA CONTRA AS SECAS			10000 000				10000 000			
04 084 0487 1288 ENGENHARIA RURAL			10000 000				10000 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 084 0487 1288 0024 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	100	10000 000				10000 000			
TOTAL FISCAL			10000 000				10000 000			

ANEXO V	
ANEXO	ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CRA - '00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			27 796 336
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FIS		27 796 336	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		27 796 336	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	27 796 336		
TOTAL FISCAL				27 796 336

ANEXO VI	
ANEXO	REDUÇÃO

38000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
38201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CRA - '00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			117 915 001
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FIS		117 915 001	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		117 915 001	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	117 915 001		
TOTAL FISCAL				117 915 001

ANEXO VI	
ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CRA - '00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			31 525 300
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SEG		31 525 300	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		31 525 300	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	14 200 300		
2411 01 06 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	17 325 000		
TOTAL SEGURIDADE				31 525 300

ANEXO VI	
ANEXO	REDUÇÃO

35000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
35211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			17 076 000
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SEG		17 076 000	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		17 076 000	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	SEG	15 837 500		
2411 01 05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1 237 500		
TOTAL SEGURIDADE				17 076 000

ANEXO VI	
ANEXO	REDUÇÃO

35000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
35801 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			29 041 250
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SEG		29 041 250	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		29 041 250	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	SEG	20 181 250		
2411 01 05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	8 208 236		
2411 01 23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	850 764		
TOTAL SEGURIDADE				29 041 250

ANEXO VI	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			73 876 445
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FIS		73 876 445	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		73 876 445	
2411 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	73 876 445		
TOTAL FISCAL				73 876 445

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 155, DE 1993-CN
(nº 723/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de outubro de 1993.



EM nº 225/SEPLAN-PR

Brasília, 22 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00 (um trilhão, trin-

ta e quatro bilhões, cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Poderes da União, destinado ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

2. Essa necessidade de suplementação decorre de vários fatores, entre os quais merecem ser destacados a ocorrência de inflação em níveis bem superiores aos considerados quando da aprovação da Lei Orçamentária para 1993 e o esforço do governo de Vossa Excelência no sentido de minimizar os reflexos negativos da inflação no poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos federais.

3. O excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional previsto para este exercício financeiro é da ordem de CR\$ 2.594.915.512.300,00 (dois trilhões, quinhentos e noventa e quatro bilhões, novecentos e quinze milhões, quinhentos e doze mil e trezentos cruzeiros reais), conforme Anexos I e II da esta EM, ressaltando-se que também estão sendo consideradas receitas de Outras Fontes no valor de CR\$ 18.892.646.934,00 (dezoito bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro cruzeiros reais).

4. A parcela restante do excesso de arrecadação proveniente das receitas do Tesouro Nacional estará sendo alocada para atender suplementações necessárias no âmbito das Outras Despesas Correntes e de Capital, objeto de projeto de lei a ser submetido à consideração de Vossa Excelência nos próximos dias. A quase totalidade (mais de 90%) das referidas suplementações refere-se a vinculações constitucionais e legais, a despesas relacionadas com benefícios previdenciários a cargo do INSS e a pagamento da rede hospitalar e ambulatorial própria e conveniada, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do projeto de lei consta, ainda, dispositivo (art. 3º) que autoriza o Executivo a remanejar dotações entre Órgãos e Unida-

des Orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global do crédito. Essa autorização é essencial para viabilizar pequenos ajustamentos que venham a se fazer necessários, e que sejam identificados após 31 de outubro, prazo limite para encaminhamento de projeto de lei de créditos adicionais ao Congresso Nacional (art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias).

6. Por fim, Senhor Presidente, ressalto que o crédito ora proposto está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225, DE 22/10/95

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Reforçar as dotações de Pessoal e Encargos Sociais para o corrente exercício financeiro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação em exame.

4. Custos:

Excesso de Arrecadação no valor CR\$ 1.034.163.124.232,00 (um trilhão, trinta e quatro bilhões, cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais).

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16. III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

ANEXO I A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N. 225, DE 22 / 10 / 1993.

SALDOS-A.93		RECEITA DO TESOURO		CR\$ MIL
ESPECIFICAÇÃO		1 9 9 3		EXCESSO
		3a. REESTIM	LEI + CREDITOS	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	:	165.221.010,01	110.122.097,01	55.098.913,0
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	:	58.570,01	6.375,01	52.195,0
IMPOSTO SOBRE A RENDA	:	1.338.419.760,01	1.026.421.442,11	311.998.317,9
IMPOSTO PROD INDUSTRIALIZADOS	:	822.826.050,01	558.743.978,21	264.082.071,8
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	:	267.900.380,01	187.101.100,31	80.799.279,7
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	:	3.337.610,01	1.440.094,91	1.897.515,1
IMPOSTO PROV MOV FINANCEIRA	:	28.354.685,01	-	28.354.685,0
CONTRIB EMPREG TRAB SEG SOCIAL	:	1.967.338.500,01	1.451.046.172,01	516.292.328,0
CONTRIB PLANO SEG SOCIAL SERVIDOR	:	3.210.310,01	19.406.450,21	-16.196.140,2
CONTRIB FINANC SEG SOCIAL	:	477.120.485,01	387.932.130,51	89.188.354,5
CONTRIB PIS/PASEP	:	397.754.950,01	207.642.921,81	190.112.028,2
CONTRIB SOBRE LUCRO LÍQUIDO	:	293.187.155,01	157.465.007,71	135.722.147,3
CONTRIB SALÁRIO EDUCAÇÃO	:	81.187.260,01	62.221.500,01	18.965.760,0
CONTRIB PIN/PROTERRA	:	23.701.570,01	16.769.313,01	6.932.257,0
CONTRIB REC CONC PROGNOSTICOS	:	11.724.215,01	11.366.313,81	357.901,2
CONTRIB FUNDAF (SELOS E LJ FRANCAS)	:	18.282.710,01	12.122.104,51	6.160.605,5
FUNDAF - RAV	:	27.309.500,01	17.060.843,21	10.248.656,8
COTA-PARTE MARINHA MERCANTE	:	15.798.380,01	15.798.380,01	-
REMUNERAÇÃO ARRECADADA BANCARIA	:	14.012.840,01	4.079.087,11	9.933.752,9
RESULTADO BANCO CENTRAL	:	613.429.738,31	613.429.738,31	-
REMUNER DISP TESOURO NACIONAL	:	952.777.000,01	801.159.612,51	151.617.387,5
JUROS E AMORTIZ EMPREST-POOC	:	213.587.673,61	213.587.673,61	-
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	:	912.342.388,71	289.308.630,21	623.033.758,5
OUTRAS RECEITAS	:	116.556.057,01	42.639.350,41	73.916.706,6
SUBTOTAL	:	8.765.438.797,61	6.206.870.316,31	2.558.568.481,3
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	:	8.144.850.232,11	8.144.850.232,11	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	:	36.097.215,81	171.690,81	35.925.525,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	:	105.435.664,11	105.014.158,11	421.506,0
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	:	122.979.122,61	122.979.122,61	-
T O T A L	:	17.174.801.032,21	14.579.885.519,91	2.594.915.512,3

ANEXO II A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N. 225, DE 22 / 10 / 1993

CR\$ Mil

RECEITA DO TESOURO POR FONTES DE RECURSOS	3a	REESTIMATIVA DE 1993 (A)	CREDITOS (B)	EXCESSO A PROGRAMAR (C) = (A-B)	PL CREDITO PARA PESSOAL (D)
RECEITA DO TESOURO	FONTE	8 765 438.797,61	6.206 870 316,31	2.558 568 481,31	1 015.270.476,5
RECURSOS ORDINARIOS	100	1 291 078 510,41	880.191.613,81	410 886.896,61	410 886.896,6
TRANSFERENCIA IR E IPT	101	1 112.866.607,31	800 991.420,51	311 875.186,81	
TRANSFERENCIA ITR	102	1 693 750,01	720.047,01	973 703,01	
MANUTENCAO DESENV ENSINO	112	286 240.260,31	201 540 133,91	84 692 126,41	58 811 454,0
CONTRIB SALARIO-EDUCACAO	113	81 187.260,01	62.221.500,01	18.965.760,01	
CONSI CASAS POPULARES	114	5 670 937,01		5 670 937,01	
CONTRIB PIN E PROTERRA	115	23 701.570,01	16 769 313,01	6 932.257,01	
IMPOSIO OPER FINANCI-DURO	119	994.830,01	383 872,51	610 957,51	
CONTRIBUICAO PARA O FNC	120	1 009.258,01	1 009 258,01		
RENDA LIO LOI FED INSTANTANEA	121	412.550,01	1 818.504,31	1 405 954,31	
CONTRIB REC CONC PROGNOSTICOS	122	11 724.215,01	11 366.313,81	357 901,21	
COTA DE PREVIDENCIA	123	13 959,01	13.959,01		
TX FISC MERC III VAL. MORTU	126	1 373 897,31	1 373 897,31		
TX FISC MERC SEG PR PRIVADA	128	398.700,01	278 685,01	120.015,01	120 015,0
CONT DESENV DO CINEMA	130	106.425,01	106 425,01		
FUNDAF (SELOS LJ FRANCA)	131	18 282.710,01	12 122 104,51	6 160.605,51	4 775 513,5
ADICIONAL TARIFA PORTUARIA	134	8 915 940,01	8 915 940,01		
COTA-PARTE MARIN MERCANTE	135	15 798.380,01	15 798.380,01		
ADIC TARIFA PASS AEREAS DOMEST	136	2 424.080,01	2 424.080,01		
COTA-PARTE COMPENS FINANC	138	5 699 756,31	5.699.756,31		
ALIAN BENS APREEND-FUNDAF/LBA	139	1 753 530,01	408 795,81	1 344 734,21	
CONTRIB PIS E PASEP	140	397.754 950,01	207 642 921,81	190 112 028,21	
REMUNERACAO ARRECAD BANCARIA	141	14.012 840,01	4.079 087,11	9 933 752,91	
RECURSOS BIREFIM ARRECADADOS	150	912 342.388,71	289.308.638,11	623 033 758,61	1 853.060,0
CONTRIB LUCRO PESSOAS JURID	151	293 187 155,01	157.465 007,71	135.722 147,31	135.722 147,3
RESULTADO BACEN	152	613.429.738,31	613.429 738,31		
CONTRIB FINANC SEGUR SOCIAL	153	477 120.485,01	387.932.130,51	89.188.354,51	89.188.354,5
CONTRIB SEGURIDADE SOCIAL	154	1 967 336 500,01	1 451.046 172,01	516 292.328,01	172.060.852,0
CONT PLANO SEGUR SOC SERVIDOR	156	3 210.310,01	19.406.450,21	-16.196.140,21	-16 196.140,2
FUNDAF-HONORARIOS ADVOCACIOES	157	1.690.350,01	758 934,01	931.416,01	931 416,0
FUNDAF MULTAS - RAV	158	27 309.500,01	17 060 843,21	10 248.656,81	10 248 656,8
RETORNO REFIN DIVIDA - PBOC	159	16 589.227,11	16.589 227,11		
JUROS AMORT EMPRESTIMOS-PBOC	160	213 587.673,61	213.587 673,61		
REFORMA PATRIMON-ALIENACDES	162	686.060,01	186.392,21	499.667,81	
REFORMA PATRIMON-PRIVATIZAC	163				
CONVENIOS	181	3 055.494,51	3 055.494,51		
REMUN DISP TESOURO NACIONAL	188	952 777 000,01	801 159 612,51	151.617.387,51	146 868 111,0
OPERACOES DE CREDITO	FONTE	8 409 362 214,61	8 373 015 203,61	36 347 031,01	
CERTIFICADO PRIVATIZACAO	161				
TITULOS DIVIDA AGRARIA	164	96 833 577,21	96 833 577,21		
OUTROS TITULOS TES NACIONAL	144	8 144.850 232,11	8 144.850 232,11		
EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	170	26 145 545,41	26 145.545,41		
OPERACOES CREDITO INTERNAS	1146/147	36.097.215,81	171.690,81	35 925.525,01	
OPERACOES CREDITO EXTERNAS	1148/149	105 435 664,11	105 014 158,11	421.506,01	
TOTAL		17.174 801.032,21	14.579.885.519,91	2.594.915.512,31	1.015.270.476,5

(1) INCLUI CREDITOS EM TRANSITACAO PELO CONGRESSO NACIONAL

SALDOS 93

PROJETO DE LEI Nº 49 , DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00 (um trilhão, trinta e quatro bilhões, cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, bem como Diretamente Arrecadadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, entre Órgãos e Unidades Orçamentárias, respeitado o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, até o limite de dez por cento do valor desta Lei.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam alteradas as receitas dos Fundos e Entidades Supervisionadas constantes do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			9301618 000	9301618 000						
PROCESSO LEGISLATIVO			9301618 000	9301618 000						
AÇÃO LEGISLATIVA			9301618 000	9301618 000						
01 001 0001 2021			9301618 000	9301618 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0001	F	100 188	9301618 000	9301618 000						
FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS			7100674 000	7100674 000						
			2191944 000	2191944 000						
TOTAL FISCAL			9301618 000	9301618 000						

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			5656653 000	5656653 000						
PROCESSO LEGISLATIVO			5656653 000	5656653 000						
AÇÃO LEGISLATIVA			5656653 000	5656653 000						
01 001 0001 2021			5656653 000	5656653 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0002	F	100 188	5656653 000	5656653 000						
FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL			2820183 000	2820183 000						
			1836469 000	1836469 000						
TOTAL FISCAL			5656653 000	5656653 000						

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRAFICO

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2937900 000	2937900 000						
ADMINISTRAÇÃO			2937900 000	2937900 000						
OTULUÇÃO OFICIAL			2937900 000	2937900 000						
01 007 0023 2023			2937900 000	2937900 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS										
DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS DE INTERESSE DO CONGRESSO NACIONAL										
01 007 0023 2023 0001	F	100 188	2937900 000	2937900 000						
MANTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL			1984062 000	1984062 000						
			953838 000	953838 000						
TOTAL FISCAL			2937900 000	2937900 000						

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			714579 000	714579 000						
ADMINISTRAÇÃO			714579 000	714579 000						
INFORMATICA			714579 000	714579 000						
01 007 0024 2028			714579 000	714579 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA										
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICIENTEMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS										
01 007 0024 2028 0001	F	100 188	714579 000	714579 000						
MANTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL			482379 000	482379 000						
			232200 000	232200 000						
TOTAL FISCAL			714579 000	714579 000						

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2349411 000	2349411 000						
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E DOCUMENTÁRIA EXTERNA			2349411 000	2349411 000						
CONTROLE EXTERNO			2349411 000	2349411 000						
01 002 0002 2029			2349411 000	2349411 000						
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ANEXAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS										
ASSIGNAR O EMPREGO E A ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS O ARRECADAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPORTUNIDADES PARA O FIM DA UNIDADE DA UNIDADE E NA FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PENSAR										
01 002 0002 2029 0002			2349411 000	2349411 000						
FINANCIAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			1849429 000	1849429 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2464 000	2464 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			2464 000	2464 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			2464 000	2464 000						
15 078 0486 4080			2464 000	2464 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO E EDUCAÇÃO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4080 0001			2464 000	2464 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			2464 000	2464 000						
TOTAL FISCAL			2349411 000	2349411 000						

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			436408 000	436408 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			436408 000	436408 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			436408 000	436408 000						
02 004 0013 2029			436408 000	436408 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			436408 000	436408 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			294717 000	294717 000						
TOTAL FISCAL			436408 000	436408 000						

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1165011 000	1165011 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1165011 000	1165011 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1165011 000	1165011 000						
02 004 0013 2029			1165011 000	1165011 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			1165011 000	1165011 000						
PESSOAL EFETIVO			106599 000	106599 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			500 000	500 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			500 000	500 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			500 000	500 000						
15 078 0486 4080			500 000	500 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO E EDUCAÇÃO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4080 0001			500 000	500 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			500 000	500 000						
TOTAL FISCAL			1165011 000	1165011 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CDB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			8221851 000	8221851 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			8221851 000	8221851 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			8221851 000	8221851 000						
02 004 0013 2028			8221851 000	8221851 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	8221851 000	8221851 000	8075542 000	144300 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			87000 000	87000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			87000 000	87000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			87000 000	87000 000						
15 078 0488 4089			87000 000	87000 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFeição A EDUCAÇÃO PREVISTA EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001	F	100	87000 000	87000 000	87000 000					
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
TOTAL FISCAL			8221851 000	8221851 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1009400 000	1009400 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1009400 000	1009400 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1009400 000	1009400 000						
02 004 0013 2028			1009400 000	1009400 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	1009400 000	1009400 000	98400 000	91500 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			1009400 000	1009400 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª. REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			882000 000	882000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			882000 000	882000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			882000 000	882000 000						
02 004 0013 2028			882000 000	882000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	882000 000	882000 000	86000 000	82000 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1800 000	1800 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1800 000	1800 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1800 000	1800 000						
15 078 0488 4089			1800 000	1800 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFeição A EDUCAÇÃO PREVISTA EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001	F	100	1800 000	1800 000	1800 000					
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
TOTAL FISCAL			884800 000	884800 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			876800 000	876800 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			876800 000	876800 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			876800 000	876800 000						
02 004 0013 2029			876800 000	876800 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			876800 000	876800 000						
PROCESSAMENTO DE LAJIAS	F	100	876800 000	876800 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			211 000	211 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			211 000	211 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			211 000	211 000						
15 078 0488 4089			211 000	211 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001			211 000	211 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	211 000	211 000						
TOTAL FISCAL			876811 000	876811 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			909900 000	909900 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			909900 000	909900 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			909900 000	909900 000						
02 004 0013 2029			909900 000	909900 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			909900 000	909900 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	909900 000	909900 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4900 000	4900 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			4900 000	4900 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			4900 000	4900 000						
15 078 0488 4089			4900 000	4900 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001			4900 000	4900 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	4900 000	4900 000						
TOTAL FISCAL			910400 000	910400 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			682050 000	682050 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			682050 000	682050 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			682050 000	682050 000						
02 004 0013 2029			682050 000	682050 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			682050 000	682050 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	682050 000	682050 000						

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			20.000	20.000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			20.000	20.000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			20.000	20.000						
15 078 0486 4089 PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			20.000	20.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECESSAMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A MODIFICAÇÃO PRE-ESCOLAR EM FORTIÇÃO DE CREDOR PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO MODERNA										
15 078 0486 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	20.000	20.000						
TOTAL FISCAL			852070.000	852070.000						

13000 - JUSTIÇA MILITAR

13101 - JUSTIÇA MILITAR

CDB 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1442690.000	1442690.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1442690.000	1442690.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1442690.000	1442690.000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1442690.000	1442690.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	1442690.000	1442690.000						
TOTAL FISCAL			1442690.000	1442690.000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CDB 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			245191.000	245191.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			245191.000	245191.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			245191.000	245191.000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			245191.000	245191.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	245191.000	245191.000						
TOTAL FISCAL			245191.000	245191.000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CDB 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			17220.000	17220.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			17220.000	17220.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			17220.000	17220.000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			17220.000	17220.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	17220.000	17220.000						
TOTAL FISCAL			17220.000	17220.000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			90000 000	90000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			90000 000	90000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			90000 000	90000 000						
02 004 0013 2029			90000 000	90000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	90000 000	90000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		188	80000 000	80000 000						
TOTAL FISCAL			90000 000	90000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			78000 000	78000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			78000 000	78000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			78000 000	78000 000						
02 004 0013 2029			78000 000	78000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	78000 000	78000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			78000 000	78000 000						
TOTAL FISCAL			78000 000	78000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			399000 000	399000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			399000 000	399000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			399000 000	399000 000						
02 004 0013 2029			399000 000	399000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	399000 000	399000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		188	190000 000	190000 000						
TOTAL FISCAL			399000 000	399000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			174000 000	174000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			174000 000	174000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			174000 000	174000 000						
02 004 0013 2029			174000 000	174000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	174000 000	174000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		188	172990 000	172990 000						
TOTAL FISCAL			174000 000	174000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			64200 000	64200 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			44200 000	44200 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			44200 000	44200 000						
02 004 0013 2029			44200 000	44200 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			64200 000	64200 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		100 186	44000 000	44000 000						
			200 000	200 000						
TOTAL FISCAL			64200 000	64200 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			60000 000	60000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			60000 000	60000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			60000 000	60000 000						
02 004 0013 2029			60000 000	60000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			60000 000	60000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		100	60000 000	60000 000						
TOTAL FISCAL			60000 000	60000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			92000 000	92000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			92000 000	92000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			92000 000	92000 000						
02 004 0013 2029			92000 000	92000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			92000 000	92000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		100	92000 000	92000 000						
TOTAL FISCAL			92000 000	92000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			157000 000	157000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			157000 000	157000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			157000 000	157000 000						
02 004 0013 2029			157000 000	157000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			157000 000	157000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS		100 148	155000 000	155000 000						
			2000 000	2000 000						
TOTAL FISCAL			157000 000	157000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			44.500,000	44.500,000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			44.500,000	44.500,000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			44.500,000	44.500,000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			44.500,000	44.500,000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	44.500,000	44.500,000						
PROFESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			44.500,000	44.500,000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			46.100,000	46.100,000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			46.100,000	46.100,000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			46.100,000	46.100,000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			46.100,000	46.100,000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	46.100,000	46.100,000						
PROFESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			46.100,000	46.100,000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			48.500,000	48.500,000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			48.500,000	48.500,000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			48.500,000	48.500,000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			48.500,000	48.500,000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	48.500,000	48.500,000						
PROFESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			48.500,000	48.500,000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			135.100,000	135.100,000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			135.100,000	135.100,000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			135.100,000	135.100,000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			135.100,000	135.100,000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	135.100,000	135.100,000						
PROFESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			135.100,000	135.100,000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			84500 000	84500 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			84500 000	84500 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			84500 000	84500 000						
02 004 0013 2029			84500 000	84500 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	84500 000	84500 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			84500 000	84500 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			304000 000	304000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			304000 000	304000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			304000 000	304000 000						
02 004 0013 2029			304000 000	304000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	304000 000	304000 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			304000 000	304000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			252400 000	252400 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			252400 000	252400 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			252400 000	252400 000						
02 004 0013 2029			252400 000	252400 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	252400 000	252400 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			252400 000	252400 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			136200 000	136200 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			136200 000	136200 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			136200 000	136200 000						
02 004 0013 2029			136200 000	136200 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100 188	136200 000	136200 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			136200 000	136200 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			142000 000	142000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			142000 000	142000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	142000 000	142000 000						
		100	142000 000	142000 000						
TOTAL FISCAL			142000 000	142000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			142000 000	142000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			142000 000	142000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	142000 000	142000 000						
		100	142000 000	142000 000						
TOTAL FISCAL			142000 000	142000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			142000 000	142000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			142000 000	142000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			142000 000	142000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	142000 000	142000 000						
		100	142000 000	142000 000						
TOTAL FISCAL			142000 000	142000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			17600 000	17600 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			17600 000	17600 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			17600 000	17600 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			17600 000	17600 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	17600 000	17600 000						
		100	17600 000	17600 000						
TOTAL FISCAL			17600 000	17600 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			220500 000	220500 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			220500 000	220500 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			220500 000	220500 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			220500 000	220500 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 18A	220500 000 220500 000 200 000	220500 000 220500 000 200 000						
TOTAL FISCAL			220500 000	220500 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			841000 000	841000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			841000 000	841000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			841000 000	841000 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			841000 000	841000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 18A	841000 000 40000 000 801000 000	841000 000 40000 000 801000 000						
TOTAL FISCAL			841000 000	841000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			42300 000	42300 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			42300 000	42300 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			42300 000	42300 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			42300 000	42300 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 18A	42300 000 42000 000 300 000	42300 000 42000 000 300 000						
TOTAL FISCAL			42300 000	42300 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			70000 000	70000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			70000 000	70000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			70000 000	70000 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			70000 000	70000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 18A	70000 000 70000 000	70000 000 70000 000						
TOTAL FISCAL			70000 000	70000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CPB 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E MANUTENÇÔES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			45000 000	45000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			45000 000	45000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			45000 000	45000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			45000 000	45000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	45000 000	45000 000						
TOTAL FISCAL			45000 000	45000 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CPB 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E MANUTENÇÔES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1724436 000	1724436 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1724436 000	1724436 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1724436 000	1724436 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1724436 000	1724436 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1724436 000	1724436 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7371 000	7371 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			7371 000	7371 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			7371 000	7371 000						
15 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			7371 000	7371 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4088 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	7371 000	7371 000						
TOTAL FISCAL			1781607 000	1781607 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO

CPB 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E MANUTENÇÔES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			3427374 000	3427374 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			3427374 000	3427374 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			3427374 000	3427374 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			3427374 000	3427374 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	3427374 000	3427374 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			866 000	866 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			866 000	866 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			866 000	866 000						
15 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			866 000	866 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4088 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	866 000	866 000						
TOTAL FISCAL			3428040 000	3428040 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

CDB 1 90

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REQUISITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			8264711 157	8264711 157						
PROCESSO JUDICIÁRIO			8264711 157	8264711 157						
AÇÃO JUDICIÁRIA			8264711 157	8264711 157						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			8264711 157	8264711 157						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	8264711 157 280090 000 8264711 157	8264711 157 280090 000 8264711 157						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			5078 000	5078 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			5078 000	5078 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			5078 000	5078 000						
15 078 0085 4089 PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			5078 000	5078 000						
ORÇAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PNE ESCOLAR EM OPÇÃO DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
15 078 0085 4089 0002 AUXÍLIO CRECHE	F	100	5078 000 5078 000	5078 000 5078 000						
TOTAL FISCAL			8270689 157	8270689 157						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

CDB 1 90

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REQUISITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			3741327 000	3741327 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			3741327 000	3741327 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			3741327 000	3741327 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			3741327 000	3741327 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	3741327 000 1053088 000 2688239 000	3741327 000 1053088 000 2688239 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			65238 000	65238 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			65238 000	65238 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			65238 000	65238 000						
15 078 0085 4089 PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			65238 000	65238 000						
ORÇAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PNE ESCOLAR EM OPÇÃO DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
15 078 0085 4089 0002 AUXÍLIO CRECHE	F	100	65238 000 65238 000	65238 000 65238 000						
TOTAL FISCAL			3808565 000	3808565 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

CDB 1 90

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REQUISITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			3573130 747	3573130 747						
PROCESSO JUDICIÁRIO			3573130 747	3573130 747						
AÇÃO JUDICIÁRIA			3573130 747	3573130 747						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			3573130 747	3573130 747						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100 100	3573130 747 3104812 104 4607942 851	3573130 747 3104812 104 4607942 851						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2459 117	2459 117						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			2459 117	2459 117						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			2459 117	2459 117						
15 074 0485 4055 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			2459 117	2459 117						
PROMOÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS GERAIS AO VÁLIDAMENTE E VALER REFUGIO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRIANÇA PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO POSTERIOR										
15 078 0485 4059 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	2459 117	2459 117						
TOTAL FISCAL			1015559 405	1015559 405						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICIAIRIA			2001422 000	2001422 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			2001422 000	2001422 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			2001422 000	2001422 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			2001422 000	2001422 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	2001422 000	2001422 000						
TOTAL FISCAL			2001422 000	2001422 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICIAIRIA			570908 000	570908 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			570908 000	570908 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			570908 000	570908 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			570908 000	570908 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	570908 000	570908 000						
TOTAL FISCAL			570908 000	570908 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICIAIRIA			1027845 000	1027845 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1027845 000	1027845 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1027845 000	1027845 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1027845 000	1027845 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1027845 000	1027845 000						
TOTAL FISCAL			1027845 000	1027845 000						

Outubro de 1993

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sexta-feira 29 3613

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15100 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃOANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			447757.000	447757.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			447757.000	447757.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			447757.000	447757.000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			447757.000	447757.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			447757.000	447757.000						
07 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	447757.000	447757.000						
TOTAL FISCAL			447757.000	447757.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃOANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1489148.000	1489148.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1489148.000	1489148.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1489148.000	1489148.000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1489148.000	1489148.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			1489148.000	1489148.000						
07 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1489148.000	1489148.000						
TOTAL FISCAL			1489148.000	1489148.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃOANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1137858.000	1137858.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1137858.000	1137858.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1137858.000	1137858.000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1137858.000	1137858.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			1137858.000	1137858.000						
07 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1137858.000	1137858.000						
TOTAL FISCAL			1137858.000	1137858.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃOANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1800974.000	1800974.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1800974.000	1800974.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1800974.000	1800974.000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			1800974.000	1800974.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS			1800974.000	1800974.000						
07 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1800974.000	1800974.000						
TOTAL FISCAL			1800974.000	1800974.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1429100 000	1429100 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1429100 000	1429100 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1429100 000	1429100 000						
02 004 0013 2029			1429100 000	1429100 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			1429100 000	1429100 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1429100 000	1429100 000						
TOTAL FISCAL			1429100 000	1429100 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1168734 583	1168734 583						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1168734 583	1168734 583						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1168734 583	1168734 583						
02 004 0013 2029			1168734 583	1168734 583						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			1168734 583	1168734 583						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1168734 583	1168734 583						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			267 331	267 331						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			267 331	267 331						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			267 331	267 331						
15 078 0488 4089			267 331	267 331						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALER TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001			267 331	267 331						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			267 331	267 331						
TOTAL FISCAL			1168901 914	1168901 914						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1051040 000	1051040 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1051040 000	1051040 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1051040 000	1051040 000						
02 004 0013 2029			1051040 000	1051040 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			1051040 000	1051040 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1051040 000	1051040 000						
TOTAL FISCAL			1051040 000	1051040 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			3551627 300	3551627 300						
PROCESSO JUDICIÁRIO			3551627 300	3551627 300						
AÇÃO JUDICIÁRIA			3551627 300	3551627 300						
02 004 0013 2029			3551627 300	3551627 300						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			3551627 300	3551627 300						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			935 500	935 500						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			935 500	935 500						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			935 500	935 500						
15 070 0045 4089			935 500	935 500						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO E EDUCAÇÃO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 070 0045 4089 0001			935 500	935 500						
BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
TOTAL FISCAL			3552562 800	3552562 800						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			556765 000	556765 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			556765 000	556765 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			556765 000	556765 000						
02 004 0013 2029			556765 000	556765 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			556765 000	556765 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			556765 000	556765 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			498546 000	498546 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			498546 000	498546 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			498546 000	498546 000						
02 004 0013 2029			498546 000	498546 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			498546 000	498546 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			498546 000	498546 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

CDS 1.17

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1146044 000	1146044 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1146044 000	1146044 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1146044 000	1146044 000						
02 004 0013 2029			1146044 000	1146044 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	1146044 000	1146044 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			748 000	748 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			748 000	748 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			748 000	748 000						
15 078 0486 4089			748 000	748 000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SEGURO PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O DESENVOLVIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALOR TRANSFORMADO E VALOR DIFERENÇA A REAJUSTO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4089 0001	F	100	748 000	748 000						
AUXÍLIO AO SEGURO PÚBLICO										
TOTAL FISCAL			1146792 000	1146792 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

CDS 1.18

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			80858 000	80858 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			80858 000	80858 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			80858 000	80858 000						
02 004 0013 2029			80858 000	80858 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	80858 000	80858 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR										
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL										
TOTAL FISCAL			80858 000	80858 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

CDS 1.19

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			401632 000	401632 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			401632 000	401632 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			401632 000	401632 000						
02 004 0013 2029			401632 000	401632 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	401632 000	401632 000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1527 000	1527 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1527 000	1527 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1527 000	1527 000						
15 078 0486 4089			1527 000	1527 000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SEGURO PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O DESENVOLVIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALOR TRANSFORMADO E VALOR DIFERENÇA A REAJUSTO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4089 0001	F	100	1527 000	1527 000						
AUXÍLIO CRÉDITO										
TOTAL FISCAL			401632 000	401632 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

CDS 1 01

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			705584.000	705584.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			705584.000	705584.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			705584.000	705584.000						
02.004.0013.2029			705584.000	705584.000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02.004.0013.2029.0001	F	100	705584.000	705584.000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			705584.000	705584.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

CDS 1 02

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			88928.000	88928.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			88928.000	88928.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			88928.000	88928.000						
01.004.0013.2029			88928.000	88928.000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02.004.0013.2029.0001	F	100	88928.000	88928.000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			88928.000	88928.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

CDS 1 03

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			127276.000	127276.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			127276.000	127276.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			127276.000	127276.000						
02.004.0013.2029			127276.000	127276.000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02.004.0013.2029.0001	F	100	127276.000	127276.000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			127276.000	127276.000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

CDS 1 04

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			156313.000	156313.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			156313.000	156313.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA			156313.000	156313.000						
02.004.0013.2029			156313.000	156313.000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02.004.0013.2029.0001	F	100	156313.000	156313.000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			156313.000	156313.000						

18000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
18101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO			1.403.715.000	1.403.715.000						
PROCESSO ADMINISTRATIVO			1.403.715.000	1.403.715.000						
AÇÃO ADMINISTRATIVA			1.403.715.000	1.403.715.000						
02 004 0013 2074			1.403.715.000	1.403.715.000						
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.403.715.000	1.403.715.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUNAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS			1.403.715.000	1.403.715.000						
02 004 0013 2025 0001			1.403.715.000	1.403.715.000						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1.403.715.000	1.403.715.000						
TOTAL - CANCELADO			1.403.715.000	1.403.715.000						

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.653.180.400	1.653.180.400						
ADMINISTRAÇÃO			1.653.180.400	1.653.180.400						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.653.180.400	1.653.180.400						
01 007 0021 2009			1.653.180.400	1.653.180.400						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.653.180.400	1.653.180.400						
PRODUTOS E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.			1.653.180.400	1.653.180.400						
01 007 0021 2009 0010			1.653.180.400	1.653.180.400						
APOIO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.653.180.400	1.653.180.400						
TOTAL - CANCELADO			1.653.180.400	1.653.180.400						

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			2.833.000.000	2.833.000.000						
ADMINISTRAÇÃO			2.833.000.000	2.833.000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.833.000.000	2.833.000.000						
06 007 0021 2000			2.833.000.000	2.833.000.000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.833.000.000	2.833.000.000						
PRODUTOS E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.			2.833.000.000	2.833.000.000						
06 007 0021 2000 0017			2.833.000.000	2.833.000.000						
PAGAMENTO DE PESSOAL			2.833.000.000	2.833.000.000						
TOTAL - CANCELADO			2.833.000.000	2.833.000.000						

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			2.233.000.000	2.233.000.000						
ADMINISTRAÇÃO			2.233.000.000	2.233.000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.233.000.000	2.233.000.000						
06 007 0021 2253			2.233.000.000	2.233.000.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			2.233.000.000	2.233.000.000						
PRODUTOS E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.			2.233.000.000	2.233.000.000						
06 007 0021 2253 0002			2.233.000.000	2.233.000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUNAL			2.233.000.000	2.233.000.000						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			4.433.000.000	4.433.000.000						
ENSAIOS DE PESQUISA			4.433.000.000	4.433.000.000						
16 004 0205 2245			4.433.000.000	4.433.000.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA BOMBA SUBMARISSA DE GUERDA			4.433.000.000	4.433.000.000						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2710770 000	2710770 000						
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2710770 000	2710770 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2710770 000	2710770 000						
09 010 0031 2000			2710770 000	2710770 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ASEM DE POSTEIAS										
GRUPO LOGÍSTICO DAS ATIVIDADES (EM										
LABORATÓRIO MANTEN. (UNIDADE) - 7										
ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO (PACIENTE) - 14 000										
09 010 0021 2000 0122			2710770 000	2710770 000						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			1816712 000	1816712 000						
LABORATÓRIO MANTEN. (UNIDADE) - 7			892050 000	892050 000						
ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO (PACIENTE) - 14 000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			429870 000	429870 000						
PREVIDÊNCIA			429870 000	429870 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			429870 000	429870 000						
15 082 0495 2010			429870 000	429870 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM DJS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PES/ANAL) - 247										
15 082 0495 2010 0001			429870 000	429870 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			429870 000	429870 000						
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PES/ANAL) - 287										
TOTAL FISCAL			2140840 000	2140840 000						
TOTAL RECURSOS			2140840 000	2140840 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			1071000 000	1071000 000						
INDÚSTRIA			1071000 000	1071000 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			1071000 000	1071000 000						
09 052 0347 2490			1071000 000	1071000 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTIFATOS E DE EQUIPAMENTOS										
PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL										
PRODUTOS E SERVIÇOS ARTIFATOS E EQUIPAMENTOS										
ESPECÍFICOS PARA USINAS NUCLEARES E VITANDO O										
DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTA CAMPO SEM COMO O DE										
EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS										
ACUMULAR EQUIPAMENTOS E UNIDADES (PES/ANAL) - 100										
09 052 0347 2490 0001			1071000 000	1071000 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTIFATOS E DE EQUIPAMENTOS			892100 000	892100 000						
PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL			179000 000	179000 000						
ACUMULAR EQUIPAMENTOS E UNIDADES (PES/ANAL) - 100										
TOTAL FISCAL			1071000 000	1071000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20303 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			1549180 000	1549180 000						
ENERGIA ELÉTRICA			1549180 000	1549180 000						
GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR			1549180 000	1549180 000						
09 051 0248 2488			1549180 000	1549180 000						
FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR										
PRODUTOS E SERVIÇOS DE ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS										
PARA USINAS NUCLEARES										
FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVO (CAMBIO JUNDO) - 4										
FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTÍVEL (UNIDADE) - 40										
FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS (UNIDADE) - 500										
09 051 0285 2488 0001			1549180 000	1549180 000						
FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR			1000580 000	1000580 000						
FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVO (CAMBIO JUNDO) - 4			448600 000	448600 000						
FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTÍVEL (UNIDADE) - 40										
FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS (UNIDADE) - 500										
TOTAL FISCAL			1549180 000	1549180 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20304 - URANIO DO BRASIL S/A

COR 1 90

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) DESPESAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			536760 000	536760 000						
RECURSOS MINERAIS			536760 000	536760 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			536760 000	536760 000						
09 003 0387 2499			536760 000	536760 000						
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE URÂNIO										
PROMOVER A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE URÂNIO VISANDO A CRIAÇÃO DE COMPLEXOS NUCLEARES										
NECESSÁRIO À OPERAÇÃO DE USINAS NUCLEARES										
MANUTENÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL (UNDO) - 1										
09 003 0387 2499 0002			536760 000	536760 000						
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE										
POÇOS DE CALDEAS - MT			294312 000	294312 000						
MANUTENÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL (UNDO) - 1			242448 000	242448 000						
TOTAL FISCAL			536760 000	536760 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS DEPENDERÃO DA PARTICIP. ANUAL

20800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20802 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

COR 1 90

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) DESPESAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			201296 000	201296 000						
ADMINISTRAÇÃO			201296 000	201296 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			201296 000	201296 000						
03 007 0021 2008			201296 000	201296 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÓRIA E CONTROLE GERAL DE PROJETOS										
APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
03 007 0021 2008 0008			201296 000	201296 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
194018 500				194018 500						
93278 000				93278 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			216717 200	216717 200						
PREVIDÊNCIA			216717 200	216717 200						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			216717 200	216717 200						
19 042 0485 2013			216717 200	216717 200						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 042 0485 2013 0001			216717 200	216717 200						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL			524024 000	524024 000						
TOTAL FISCAL			287208 800	287208 800						
TOTAL FISCAL			216717 200	216717 200						

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21001 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COR 1 90

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) DESPESAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			14714785 000	14714785 000						
ADMINISTRAÇÃO			14714785 000	14714785 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			14714785 000	14714785 000						
06 007 0021 2005			14714785 000	14714785 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR SUPERVISORIAL E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
06 007 0021 2005 0001			14679745 000	14679745 000						
PESSOAL MILITAR										
2937285 000				2937285 000						
14679745 000				14679745 000						
06 007 0021 2005 0002			35015 000	35015 000						
PESSOAL CIVIL										
34916 000				34916 000						
TOTAL FISCAL			14714785 000	14714785 000						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			5222498 490	5222498 490						
ADMINISTRAÇÃO			5222498 490	5222498 490						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5222498 490	5222498 490						
04 001 0021 2004			4842491 100	4842491 100						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
04 001 0021 2005 0010	F	100	4842491 100	4842491 100						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		100	244109 450	244109 450						
04 001 0021 2008			600407 300	600407 300						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DESTA UNIDADE ORÇAMENTAL										
04 001 0021 2008 0001	F	100	600407 300	600407 300						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	600407 300	600407 300						
TOTAL FISCAL			5222498 490	5222498 490						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			5249840 700	5249840 700						
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			5249840 700	5249840 700						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5249840 700	5249840 700						
04 011 0021 2008			5249840 700	5249840 700						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PROPRIAS ATIVIDADES DE ATIVIDADES FIM										
04 011 0021 2008 0001	F	100	5249840 700	5249840 700						
COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA		100	5249840 700	5249840 700						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2063460 000	2063460 000						
PREVIDÊNCIA			2063460 000	2063460 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2063460 000	2063460 000						
15 002 0499 2013			2063460 000	2063460 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ DE SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 002 0499 2013 0001	F	201	2063460 000	2063460 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		201	2063460 000	2063460 000						
TOTAL FISCAL			1340390 100	1340390 100						
TOTAL FISCAL			1340390 100	1340390 100						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			9174602 250	9174602 250						
Ciência e tecnologia			9174602 250	9174602 250						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			9174602 250	9174602 250						
04 010 0021 2457			9174602 250	9174602 250						
COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA										
PROMOVER E IMPLEMENTAR O SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA OBJETIVANDO A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PESQUISA										
04 010 0021 2457 0001	F	100	9174602 250	9174602 250						
COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DA PESQUISA AGROPECUÁRIA		100	9174602 250	9174602 250						
TOTAL FISCAL			9174602 250	9174602 250						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22207 - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

ANEXO I

CDB 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			21056 700	21056 700						
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			21056 700	21056 700						
COLONIZAÇÃO			21056 700	21056 700						
04 013 0001 1220 PROJETO DE COLONIZAÇÃO			21056 700	21056 700						
IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO DE COLONIZAÇÃO OFICIAL E PARTICIPAR NA IMPLANTAÇÃO, ADEQUANDO A EMPREGAÇÃO AGRÍCOLA E COMERCIAL À COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA (FAMÉLIA ASSISTIDA (UNIDADES) - 14 000; PRODUÇÃO DE MUDAS (MIL UNIDADES) - 200 000; TITULAÇÃO DE TERRA (HECTARE) - 1 000; SEMEIO BÁSICO PRODUZIDO (MIL) - 10)										
04 013 0007 1220 0010 COLONIZAÇÃO DO ALTO FORTI			21056 700	21056 700						
FAMÉLIA ASSISTIDA (UNIDADES) - 14 000		100	1002 700	1002 700						
PRODUÇÃO DE MUDAS (MIL UNIDADES) - 200 000		100	2004 000	2004 000						
TITULAÇÃO DE TERRA (HECTARE) - 1 000										
SEMEIO BÁSICO PRODUZIDO (MIL) - 10										
TOTAL FISCAL			21056 700	21056 700						

AS QUANTIDADES DAS METAS DISPONÍVEIS SÃO PERÍODOS ANUAIS

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I

CDB 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			2270001 000	2270001 000						
ABASTECIMENTO			2270001 000	2270001 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2270001 000	2270001 000						
04 016 0001 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2270001 000	2270001 000						
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALCANAR A PRESTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
04 016 0001 2008 0001 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			2270001 000	2270001 000						
108 127 000		100	108 127 000	108 127 000						
218 278 000		100	218 278 000	218 278 000						
TOTAL FISCAL			2270001 000	2270001 000						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

ANEXO I

CDB 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			600407 700	600407 700						
ADMINISTRAÇÃO			600407 700	600407 700						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			600407 700	600407 700						
04 007 0001 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			600407 700	600407 700						
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALCANAR A PRESTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
04 007 0001 2008 0002 FUNDO GERAL DO CACAU			600407 700	600407 700						
100		100	600407 700	600407 700						
TOTAL FISCAL			600407 700	600407 700						

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			654160 000	654160 000						
ADMINISTRAÇÃO			432760 000	432760 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			432760 000	432760 000						
03 007 0001 2000			652760 000	652760 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
03 007 0021 2000 0010			652760 000	652760 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1400 000	1400 000						
CONTROLE INTERNO			1400 000	1400 000						
03 008 0002 2000			1400 000	1400 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CONTABILIDADE E AUDITORIA										
COORDENAR, SUPERVISORAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DE NÍVEL A QUE SE CONSISTE AVALIAR E CONTROLAR OS DADOS FIDUCIÁRIOS EM NÍVEL SETORIAL										
03 008 0002 2000 0001			700 000	700 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE										
03 008 0002 2000 0004			700 000	700 000						
AUDITORIA										
TOTAL - FISCAL			654160 000	654160 000						

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23103 - COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			15990 000	15990 000						
ASSISTÊNCIA			15990 000	15990 000						
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			15990 000	15990 000						
13 081 0487 2022			15990 000	15990 000						
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA À SOCIEDADE										
PROMOVER O ATENDIMENTO POPULACIONAL ATRAVÉS DE MEDIDAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DE PREVENÇÃO ESPECIANDO RESOLUÇÃO DE CERCA DE MEIO POR CENTO DAS DEFICIÊNCIAS, COMO TAMBÉM ATENDER DE UM CENTO DOS NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE VENHAM A CONTRAÍ-LAS, SEM DE ADOPTAR AÇÕES INOVADORAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E SUA INTEGRAÇÃO AO MEIO FAMILIAR, EDUCACIONAL, LABORAL E SOCIAL.										
- MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO (MUNICÍPIO) - 300										
- ENTIDADE DE DEFICIÊNCIA APOIADA (PESSOA) - 100 000										
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) - 800										
14 081 0487 2022 0003			15990 000	15990 000						
AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO										
- MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO (MUNICÍPIO) - 300										
- ENTIDADE DE DEFICIÊNCIA APOIADA (PESSOA) - 100 000										
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) - 800										
TOTAL - SEGURIDADE			15990 000	15990 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23104 - CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			14800 000	14800 000						
ADMINISTRAÇÃO			14800 000	14800 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			14800 000	14800 000						
15 007 0021 2020			14800 000	14800 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORÇÃOS COLEGIADOS										
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO ÀS ORÇÃOS COLEGIADAS PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS										
15 007 0021 2020 0013			14800 000	14800 000						
CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL										
TOTAL - SEGURIDADE			14800 000	14800 000						

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1169200 000	1169200 000						
ASSISTÊNCIA			784900 000	784900 000						
ASSISTÊNCIA AO MENOR			784900 000	784900 000						
15 081 0003 2388 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			784900 000	784900 000						
PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS RELACIONADAS À GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COOPERAR TÉCNICA E FINANCIARIAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICÍPIOS, ESTADOS, MUNICÍPIOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 1 500 000										
15 081 0003 2388 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3	100	784900 000	784900 000						
CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 1 500 000										
PREVIDÊNCIA			370700 000	370700 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			370700 000	370700 000						
15 082 0005 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			370700 000	370700 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA À QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0005 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	101	370700 000	370700 000						
TOTAL SEGURIDADE			1169200 000	1169200 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PORTÃO ANUAL

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2442000 000	2442000 000						
ADMINISTRAÇÃO			2442000 000	2442000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2442000 000	2442000 000						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2442000 000	2442000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
03 007 0021 2008 0001 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3	100 100	2442000 000	2442000 000						
1198842 000				1198842 000						
1262197 000				1262197 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			647800 000	647800 000						
PREVIDÊNCIA			647800 000	647800 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			647800 000	647800 000						
15 082 0005 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			647800 000	647800 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA À QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0005 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	101	647800 000	647800 000						
TOTAL SEGURIDADE			1049800 000	1049800 000						

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2123080 000	2123080 000						
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2123080 000	2123080 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2123080 000	2123080 000						
03 010 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			2123080 000	2123080 000						
COORDENAR, SUPERVISONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
03 010 0021 2005 0012 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3	100 100	818378 000	818378 000						
4265378 000				4265378 000						
1874000 000				1874000 000						
03 010 0021 2005 0018 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	3	100 100	728162 000	728162 000						
478217 000				478217 000						
250245 000				250245 000						
03 010 0021 2005 0018 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3	100 100	228800 000	228800 000						
158800 000				158800 000						
78000 000				78000 000						
03 010 0021 2005 0018 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA	3	100 100	579322 000	579322 000						
319322 000				319322 000						
192000 000				192000 000						
TOTAL FISCAL			2123080 000	2123080 000						

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

008 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			176000 000	176000 000						
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			176000 000	176000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			176000 000	176000 000						
03 010 0021 2000			176000 000	176000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL GERAL			176000 000	176000 000						
03 010 0021 2005 0010			176000 000	176000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			176000 000	176000 000						
PREVIDÊNCIA			176000 000	176000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			176000 000	176000 000						
1A 052 0499 2013			176000 000	176000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO DA ECONOMIA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SUAS DEPENDENTES			176000 000	176000 000						
1B 052 0499 2013 0001			176000 000	176000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			176000 000	176000 000						
FINANÇAS			176000 000	176000 000						
SECURIDADE			176000 000	176000 000						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

008 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			31199442 499	31199442 499						
ADMINISTRAÇÃO			31199442 200	31199442 200						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			7677 000	7677 000						
03 007 0020 2001			7677 000	7677 000						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR										
PRESTAR APOIO TÉCNICO DIRETO E INDIRETO AO MINISTRO DE ESTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS			7677 000	7677 000						
03 007 0020 2001 0005			7677 000	7677 000						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR										
ADMINISTRAÇÃO GERAL			31277747 200	31277747 200						
03 007 0021 2000			31277747 200	31277747 200						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM			31277747 200	31277747 200						
03 007 0021 2000 0020			31277747 200	31277747 200						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			22052406 200	22052406 200						
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			17814077 200	17814077 200						
03 008 0030 2020			4701 000	4701 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORÇAMENTOS COLEGIAIS										
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPAGACIONEM O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ORÇAMENTOS COLEGIAIS PARA A CONTRIBUIÇÃO DE SEUS OBJETIVOS			4701 000	4701 000						
03 008 0030 2020 0009			4701 000	4701 000						
CONSELHOS DE CONTRIBuintES										
03 008 0030 2020 0020			193 000	193 000						
CONSELHOS DE CONTRIBuintES REPRESENTAÇÃO E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL			193 000	193 000						
03 008 0030 2040			17804966 200	17804966 200						
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONEXÃO DOS OBJETIVOS REFINADOS PELO ORÇAMENTO			17804966 200	17804966 200						
03 008 0030 2040 0010			17804966 200	17804966 200						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO NA ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO										
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			4277411 000	4277411 000						
03 008 0031 2001			4277411 000	4277411 000						
PAGAMENTO DE PASSIVA ATIVA EM EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA										
PROMOVER O PAGAMENTO DE PASSIVA ATIVA EM EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA POR RESPONSABILIDADE DA UNIÃO			4277411 000	4277411 000						
03 008 0031 2001 0001			4277411 000	4277411 000						
EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA										
TOTAL			31199442 499	31199442 499						
FINANÇAS			31199442 499	31199442 499						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			15377421 548	15377421 548						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			15377421 548	15377421 548						
ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			15377421 548	15377421 548						
03 009 0042 2015			15377421 548	15377421 548						
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS										
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM Atingir OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO										
03 009 0042 2015 0004			15377421 548	15377421 548						
POLÍTICA MONETÁRIA E CÂMBIO										
ASSISTÊNCIA E PROVISÃO			1141884 271	1141884 271						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			46040 100	46040 100						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			46040 100	46040 100						
15 074 0485 4000			46040 100	46040 100						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS DEFERENTES AO VALOR TRANSFERIDO E AQUEL QUE NÃO APOSIAM O PRECATÓRIO EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
15 074 0485 4009 0001			10308 100	10308 100						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
15 074 0485 4009 0002			6734 000	6734 000						
AUXÍLIO CRECHE										
PROVISÃO			3095805 271	3095805 271						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3095805 271	3095805 271						
15 082 0495 2015			3095805 271	3095805 271						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIÇOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2015 0001			3095805 271	3095805 271						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL			18519310 021	18519310 021						
TOTAL FISCAL			18523481 548	18523481 548						
TOTAL FISCAL			3095805 271	3095805 271						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			270014 800	270014 800						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			270014 800	270014 800						
ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			270014 800	270014 800						
03 009 0042 2242			270014 800	270014 800						
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS										
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DE BOLSA E DE BALCÃO EVITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA CRESCENTE DE PREÇOS										
03 009 0042 2242 0001			270014 800	270014 800						
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS										
TOTAL FISCAL			270014 800	270014 800						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			10360871 500	10360871 500						
ADMINISTRAÇÃO			10360871 500	10360871 500						
INFORMÁTICA			10360871 500	10360871 500						
03 007 0024 2242			10360871 500	10360871 500						
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA										
DOTAR OS USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS EFICAZES PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DESENVOLVIMENTO, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES RELEVANTES À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DE OPERAÇÕES SETORAIS NA ÁREA GOVERNAMENTAL										
03 007 0024 2242 0001			10360871 500	10360871 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
TOTAL FISCAL			10360871 500	10360871 500						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			108327 212	108327 212						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			108327 212	108327 212						
ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			108327 212	108327 212						
03 009 0042 2015			108327 212	108327 212						
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS			108327 212	108327 212						
COORDENAR ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM Atingir OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO			108327 212	108327 212						
03 009 0042 2015 0001			108327 212	108327 212						
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURIDADE			108327 212	108327 212						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			108327 212	108327 212						
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			108327 212	108327 212						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			108327 212	108327 212						
15 078 0488 4059			108327 212	108327 212						
REGISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			108327 212	108327 212						
REGISTRAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS AO VALER TRANSFÊRE E VALER OFERECER A EDUCAÇÃO PARA ESCOLAR EM REGIM DE CRÉDITO PARA VALER ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			108327 212	108327 212						
15 078 0488 4060 0001			108327 212	108327 212						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			108327 212	108327 212						
PREVIDÊNCIA			108327 212	108327 212						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			108327 212	108327 212						
15 082 0495 2013			108327 212	108327 212						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			108327 212	108327 212						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			108327 212	108327 212						
15 082 0495 2013 0001			108327 212	108327 212						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			108327 212	108327 212						
TOTAL			108327 212	108327 212						
			108327 212	108327 212						

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			728430 100	728430 100						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			728430 100	728430 100						
ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			728430 100	728430 100						
03 009 0042 2015			728430 100	728430 100						
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS			728430 100	728430 100						
COORDENAR ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM Atingir OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO			728430 100	728430 100						
03 009 0042 2015 0001			728430 100	728430 100						
POLÍTICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇO			728430 100	728430 100						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			728430 100	728430 100						
PREVIDÊNCIA			728430 100	728430 100						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			728430 100	728430 100						
15 082 0495 2013			728430 100	728430 100						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			728430 100	728430 100						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			728430 100	728430 100						
15 082 0495 2013 0001			728430 100	728430 100						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			728430 100	728430 100						
TOTAL			728430 100	728430 100						
			728430 100	728430 100						

35000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

CDS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1700500 200	1700500 200						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1700500 200	1700500 200						
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			1700500 200	1700500 200						
07 004 0020 2202 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			1700500 200	1700500 200						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL			1700500 200	1700500 200						
03 004 0030 2232 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	F	121 470 158	1700500 200	1700500 200						
			1700500 200	1700500 200						
TOTAL FISCAL			1700500 200	1700500 200						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CDS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			8742000 000	8742000 000						
ADMINISTRAÇÃO			3240304 000	3240304 000						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL			476 000	476 000						
08 007 0020 2001 APOIAMENTO SUPERIOR			476 000	476 000						
PRESTAR APOIAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO MINISTÉRIO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS			476 000	476 000						
08 007 0020 2001 0005 APOIAMENTO RELACIONADO A EDUCAÇÃO	F	112	476 000	476 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3240304 000	3240304 000						
08 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			2070800 000	2070800 000						
COORDENAR SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SECTORIAL			2070800 000	2070800 000						
08 007 0021 2005 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL	F	100 112	2070800 000	2070800 000						
			1230084 225	1230084 225						
			837715 775	837715 775						
08 007 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1357640 000	1357640 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISAR E CONTROLAR ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN			1357640 000	1357640 000						
08 007 0021 2006 0010 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	F	112	240 000	240 000						
			240 000	240 000						
08 007 0021 2006 0011 MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	F	112	1257600 000	1257600 000						
			1257600 000	1257600 000						
08 007 0021 2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEGRUS COLEGIADOS			480 000	480 000						
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS DEGRUS COLEGIADOS PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS			480 000	480 000						
08 007 0021 2020 0017 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	F	112	560 000	560 000						
			560 000	560 000						
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			48 000	48 000						
08 007 0022 2774 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS			48 000	48 000						
APERFEIÇOAR O DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO DAS BIBLIOTECAS VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA ATENDIDA (UNIDADES) - 01 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS (PUBLICAÇÕES) - 2			48 000	48 000						
08 007 0022 2774 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS	F	112	48 000	48 000						
BIBLIOTECA ATENDIDA (UNIDADES) - 01 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS (PUBLICAÇÕES) - 2			48 000	48 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2880 000	2880 000						
CONTROLE INTERNO			2880 000	2880 000						
08 008 0032 2005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E AUDITORIA			2880 000	2880 000						
COORDENAR SUPERVISAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE			2880 000	2880 000						

CPX 1 20

CREDIT SUPPLEMENT

RECURSOS DE ALMAS AS FONTES E TRANSCENDÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	U	U	TOTAL	PESSOAL E FHC SOCIAIS	JURIS E FHC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRIENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DE NIVEL A QUE SE CONSIDERA AVALIAR E CONTABILIZAR OS DADOS FISCALIS EM NIVEL FEDERAL										
OR 000 0032 2000 0001	F	112	2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA CONTABILIZACAO E AUDITORIA										
PLANEJAMENTO ORCAMENTAL			1000 000	1000 000						
INFORMATICA			1000 000	1000 000						
OR 000 0032 2010 0012	F	112	2000 000	2000 000						
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE NIVEL										
PROPOSTIONAS DAS DIVERSAS SECOES DO NIVEL										
PROPOSTAS COMPLEMENTARES DAS DIVERSAS SECOES										
O TRABALHO DE ANALISE E GERENCIAMENTO										
ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DAS ACOES REALIZADAS A										
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EM NIVEL										
OR 000 0040 2201 0001	F	112	2000 000	2000 000						
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										
OR 000 0040 2201 0002	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO DO PLANEJAMENTO										
OR 000 0040 2201 0003	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E ACOMPANHAMENTO DO ORCAMENTO										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DA EDUCACAO										
PLANEJAMENTO COORDENAR E SUPERVISAR A EXECUCAO DA										
POLITICA EDUCACIONAL										
OR 042 0021 2270 0001	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0002	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0003	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0004	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0005	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0006	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0007	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0008	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0009	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0010	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0011	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0012	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0013	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0014	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0015	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0016	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0017	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0018	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0019	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0020	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0021	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0022	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0023	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0024	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0025	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0026	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0027	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0028	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0029	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0030	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0031	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0032	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0033	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0034	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0035	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										
ENSINO SUPERIOR			2000 000	2000 000						
ADMINISTRACAO GERAL			2000 000	2000 000						
OR 042 0021 2270 0036	F	112	2000 000	2000 000						
COORDENACAO E SUPERVISAO DO ENSINO SUPERIOR										

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DE FONTE AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DEPENDENTES DO VALER MANDAMENTOS E DA RECEITA DA FUNDACÃO DE ESCOLAS EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE	F	112	2.000.000	2.000.000						
14.018.0000.0000.0000	F	112	2.000.000	2.000.000						
ANEXO I - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DEPENDENTES DO VALER MANDAMENTOS E DA RECEITA DA FUNDACÃO DE ESCOLAS EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE	F	112	2.000.000	2.000.000						
TOTAL FEDERAL			2.000.000	2.000.000						

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SÃO PROJEÇÃO ANUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26102 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE FONTE AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			6.672.000	6.672.000						
ADMINISTRAÇÃO			6.672.000	6.672.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.672.000	6.672.000						
08.007.0021.2000			6.672.000	6.672.000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	6.672.000	6.672.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						
PROTEÇÃO AO ESTUDANTE			400.000	400.000						
ASSISTENTE SOCIAL GERAL			400.000	400.000						
15.018.0000.0000			400.000	400.000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATIV. DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.007.0021.2000.0000	F	112	400.000	400.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
ASSISTENTE E SUPERVISOR			400.000	400.000						

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SÃO PROJEÇÃO ANUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE FONTE AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11.672.000	11.672.000						
EDUCAÇÃO ESPECIAL			11.672.000	11.672.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.472.000	5.472.000						
08.049.0021.2000.0000			5.472.000	5.472.000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES DE PESQUISA										
08.049.0021.2000.0000	F	112	5.472.000	5.472.000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE										
EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA			6.200.000	6.200.000						
08.049.0021.2000.0000			6.200.000	6.200.000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ESTABECER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO										
08.049.0021.2000.0000	F	112	6.200.000	6.200.000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE COMUNITÁRIA										
08.049.0021.2000.0000			6.200.000	6.200.000						
TOTAL FEDERAL			11.672.000	11.672.000						

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SÃO PROJEÇÃO ANUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26106 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

R\$ 1,00

MEMO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			84940.000	84940.000						
EDUCAÇÃO ESPECIAL			84940.000	84940.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			14006.000	14006.000						
08 049 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			14006.000	14006.000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
08 049 0021 2008 0028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	F	112	14006.000	14006.000						
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA			10144.000	10144.000						
LA 049 0252 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			10144.000	10144.000						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 400										
08 049 0252 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	10144.000	10144.000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 400										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			87.000	87.000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			87.000	87.000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			87.000	87.000						
15 076 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			87.000	87.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECONHECIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VAJE TRANSPORTE E VAJE RESCISÓRIO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 076 0488 4088 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	87.000	87.000						
TOTAL FISCAL			84922.000	84922.000						

AS QUANTIDADES DAS META PERMITIRIAM UMA PORTFOLIO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28201 - COLÉGIO PEDRO II

R\$ 1,00

MEMO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			4306144.145	4306144.145						
ENSINO FUNDAMENTAL			2011094.027	2011094.027						
ENSINO REGULAR			2011094.027	2011094.027						
08 042 0188 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2011094.027	2011094.027						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) : 1.740										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 9.042										
08 042 0188 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	2011094.027	2011094.027						
ALUNO FORMADO (ALUNO) : 1.740										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 9.042										
ENSINO REGIO			2299053.118	2299053.118						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			2299053.118	2299053.118						
08 043 0187 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2299053.118	2299053.118						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) : 1.168										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 5.047										
08 043 0187 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	1482513.589	1482513.589						
08 043 0187 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	816540.530	816540.530						
ALUNO FORMADO (ALUNO) : 1.168										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 5.047										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			476442.451	476442.451						
PREVIDÊNCIA			476442.451	476442.451						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			476442.451	476442.451						
15 082 0185 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			476442.451	476442.451						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUA OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0185 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	100	476442.451	476442.451						
TOTAL FISCAL			4306144.145	4306144.145						
TOTAL SECURITIZACAO			476442.451	476442.451						

AS QUANTIDADES DAS META PERMITIRIAM UMA PORTFOLIO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26202 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTA E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			129043 698	129043 698						
ENSINO MÉDIO			129043 698	129043 698						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			129043 698	129043 698						
08 043 0197 2085			129043 698	129043 698						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 4 000		112								
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 250		112								
08 043 0197 2085 0002			53107 698	53107 698						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112								
08 043 0197 2085 0003			58856 000	58856 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100								
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 4 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 250										
08 043 0197 2085 0003			17280 000	17280 000						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESPENCIALIZADAS		112								
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			117700 062	117700 062						
PREVIDÊNCIA			117700 062	117700 062						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			117700 062	117700 062						
15 082 0495 2013			117700 062	117700 062						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			117700 062	117700 062						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		351								
TOTAL			269043 700	269043 700						
FISCAL			129043 698	129043 698						
SEGURIDADE			117700 062	117700 062						

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26203 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTA E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			173494 500	173494 500						
ENSINO MÉDIO			173494 500	173494 500						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			173494 500	173494 500						
08 043 0197 2085			173494 500	173494 500						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 3 800										
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 20										
- MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 200										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 600										
08 043 0197 2085 0002			58283 200	58283 200						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112								
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 20										
MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 200										
08 043 0197 2085 0003			54800 000	54800 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100								
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 3 700										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 450										
08 043 0197 2085 0003			15300 800	15300 800						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESPENCIALIZADAS		112								
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 320										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			89480 733	89480 733						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			410 000	410 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			410 000	410 000						
15 078 0486 4089			410 000	410 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O										
REEMBOLSO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO										
VALE TRANSPORTE E VALER-REFEÇÃO A EDUCAÇÃO										
PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS,										
ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS										
EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 70										
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) : 10										
15 078 0486 4089 0001			410 000	410 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		112								
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) : 70										
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) : 10										
PREVIDÊNCIA			89480 733	89480 733						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			89480 733	89480 733						
15 082 0495 2013			89480 733	89480 733						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) : 42										
15 082 0495 2013 0001			89480 733	89480 733						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		351								

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 02-01-2011 BY 60322 UCBAW

ANEXA 1

43 QUANTIDADES OMS INTAS REPRESENTAM S/A POSICAO A21(1)

430

[illegible]

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28208 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 404 - PROFISSIONAL FORMADO (PROFESSOR) - 67	F	112	23932 800 23932 800	23932 800 23932 800						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			129320 631	129320 631						
PREVIDÊNCIA			129320 631	129320 631						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			129320 631	129320 631						
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	151	129320 631 129320 631	129320 631 129320 631						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUNTOS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
TOTAL			368642 431	368642 431						
FISCAL			209276 600	209276 600						
SEGURIDADE			159365 831	159365 831						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			149375 040	149375 040						
ENSINO MÉDIO			149375 040	149375 040						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			149375 040	149375 040						
06 043 0197 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	112	58320 240 58320 240	58320 240 58320 240						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
06 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	91044 800 91044 800	91044 800 91044 800						
06 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	91044 800 91044 800	91044 800 91044 800						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			53967 197	53967 197						
PREVIDÊNCIA			53967 197	53967 197						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			53967 197	53967 197						
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	151	53967 197 53967 197	53967 197 53967 197						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUNTOS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
TOTAL			293342 237	293342 237						
FISCAL			149375 040	149375 040						
SEGURIDADE			53967 197	53967 197						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28211 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			134208 000	134208 000						
ENSINO MÉDIO			134208 000	134208 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			134208 000	134208 000						
06 043 0197 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	112	68304 000 68304 000	68304 000 68304 000						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 850										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 408										
06 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	65904 000 65904 000	65904 000 65904 000						
06 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	65904 000 65904 000	65904 000 65904 000						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 850										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 408										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			40272 273	40272 273						
PREVIDÊNCIA			40272 273	40272 273						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			40272 273	40272 273						
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	151	40272 273 40272 273	40272 273 40272 273						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUNTOS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
TOTAL			174480 273	174480 273						
FISCAL			134208 000	134208 000						
SEGURIDADE			40272 273	40272 273						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28212 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARA

PDS 1 90

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			310718 248	310718 248						
ENSINO MÉDIO			310718 248	310718 248						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			310718 248	310718 248						
DE 043 0193 2005			310718 248	310718 248						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR E MANUTENÇÃO E O ENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 500										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 200										
DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 20										
SERVIÇO DE CRIECHO COMUNITÁRIO (SERVIÇO) - 1										
TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (TECNICO) - 10										
DE 043 0197 2005 0002			98750 042	98750 042						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	98750 042	98750 042						
DE 043 0197 2005 0003			151431 206	151431 206						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	151431 206	151431 206						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 400										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 100										
DE 043 0197 2005 0003			60928 000	60928 000						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS (TAREFAS)		112	60928 000	60928 000						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 200										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 200										
DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 25										
SERVIÇO DE CRIECHO COMUNITÁRIO (SERVIÇO) - 1										
TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (TECNICO) - 10										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			115402 295	115402 295						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			400 000	400 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			400 000	400 000						
15 078 0406 4000			400 000	400 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DIFERENTES DO VALOR TRANSFÉRIDO E VALOR BENEFÍCIO A EDUCAÇÃO POR ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
SERVIDOR ATENDIDO (SERVIDOR) - 20										
15 078 0406 4001			400 000	400 000						
SUJEITOS AO SERVIDOR PÚBLICO		112	400 000	400 000						
SERVIDOR ATENDIDO (SERVIDOR) - 20										
PREVIDÊNCIA			115402 295	115402 295						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			115402 295	115402 295						
15 082 0405 2013			115402 295	115402 295						
ENTRANTES COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM RIM OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0405 2013 0001			115402 295	115402 295						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		112	115402 295	115402 295						
TOTAL			426210 748	426210 748						
FISCAL			311118 248	311118 248						
SECURIDADE			115092 500	115092 500						

AS QUANTIDADES DE CADA FONTE DE RECURSOS SÃO APOSTILAS ATUALIZADAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28213 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARAIBA

PDS 1 90

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			266185 175	266185 175						
ENSINO MÉDIO			266185 175	266185 175						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			266185 175	266185 175						
DE 043 0193 2005			266185 175	266185 175						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR E MANUTENÇÃO E O ENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 50										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 20										
DE 043 0197 2005 0002			102980 135	102980 135						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	102980 135	102980 135						
DE 043 0197 2005 0003			163205 040	163205 040						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	163205 040	163205 040						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 40										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			102980 135	102980 135						
PREVIDÊNCIA			102980 135	102980 135						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			102980 135	102980 135						
15 082 0405 2013			102980 135	102980 135						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM RIM OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0405 2013 0001			102980 135	102980 135						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		112	102980 135	102980 135						
TOTAL			429390 215	429390 215						
FISCAL			266185 175	266185 175						
SECURIDADE			163205 040	163205 040						

AS QUANTIDADES DE CADA FONTE DE RECURSOS SÃO APOSTILAS ATUALIZADAS

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			266112 144	266112 144						
ENSINO MÉDIO			266112 144	266112 144						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			266112 144	266112 144						
08 043 0197 2004			266112 144	266112 144						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 900										
PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) - 600										
08 043 0197 2005 0002			87816 044	87816 044						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	87816 044	87816 044						
08 043 0197 2005 0003			176875 200	176875 200						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	176875 200	176875 200						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 900										
PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) - 600										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			121970 944	121970 944						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			370 000	370 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			370 000	370 000						
18 048 0485 4089			370 000	370 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROVIDENCIAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O										
RECEBIMENTO DAS AULAS E REFERÊNCIAS AO										
VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO										
PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRIANÇA PARA SEUS FILHOS										
ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS										
EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
CRANCA ATENDIDA (CRIANÇA) - 200										
18 078 0485 4089 0001			370 000	370 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		112	370 000	370 000						
CRANCA ATENDIDA (CRIANÇA) - 200										
PREVIDÊNCIA			121600 944	121600 944						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			121600 944	121600 944						
18 082 0485 2013			121600 944	121600 944						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
18 082 0485 2013 0001			121600 944	121600 944						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		351	121600 944	121600 944						
TOTAL			386842 722	386842 722						
FISCAL			266042 144	266042 144						
SEMPRE-VIDA			120800 578	120800 578						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			550156 208	550156 208						
ENSINO MÉDIO			550156 208	550156 208						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			550156 208	550156 208						
08 043 0197 2004			550156 208	550156 208						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 600										
08 043 0197 2005 0002			216444 208	216444 208						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	216444 208	216444 208						
08 043 0197 2005 0003			287792 000	287792 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	287792 000	287792 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 6 900										
08 043 0197 2005 0023			43120 000	43120 000						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS		112	43120 000	43120 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 100										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			130826 900	130826 900						
PREVIDÊNCIA			130826 900	130826 900						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			130826 900	130826 900						
18 082 0485 2013			130826 900	130826 900						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
18 082 0485 2013 0001			130826 900	130826 900						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		351	130826 900	130826 900						
TOTAL			668882 108	668882 108						
FISCAL			550156 208	550156 208						
SEMPRE-VIDA			130826 900	130826 900						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			244661 760	244661 760						
ENSINO MÉDIO			244661 760	244661 760						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			244661 760	244661 760						
14 043 0197 2089 0000			244661 760	244661 760						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 760										
08 043 0197 2089 0002	F	112	80720 000	80720 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			80720 000	80720 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 760										
08 043 0197 2089 0003	F	100	177912 960	177912 960						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			177912 960	177912 960						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 760										
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			28 600	28 600						
08 043 0217 2007 0000			28 600	28 600						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
DESENVOLVIMENTO DE FORMAÇÃO INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TÓPICOS DE INTERESSE DE ABANDONADO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM RECURSOS HUMANOS CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE ALTA INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 20										
08 043 0217 2007 0001	F	112	28 600	28 600						
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			28 600	28 600						
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 20										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			69493 511	69493 511						
PREVIDÊNCIA			69493 511	69493 511						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			69493 511	69493 511						
14 082 0495 2013 0000			69493 511	69493 511						
CARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM SIA OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
14 082 0495 2013 0001	S	754	69493 511	69493 511						
CARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			328155 211	328155 211						
FISCAL			328155 211	328155 211						
SEGURIDADE			69493 511	69493 511						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			212416 463	212416 463						
ENSINO MÉDIO			212416 463	212416 463						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			212416 463	212416 463						
08 043 0197 2089 0000			212416 463	212416 463						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 470										
08 043 0197 2089 0002	F	112	134784 663	134784 663						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			134784 663	134784 663						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 470										
08 043 0197 2089 0003	F	100	78152 000	78152 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			78152 000	78152 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 1 000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 470										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			139770 783	139770 783						
PREVIDÊNCIA			139770 783	139770 783						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			139770 783	139770 783						
14 082 0495 2013 0000			139770 783	139770 783						
CARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM SIA OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
14 082 0495 2013 0001	S	391	139770 783	139770 783						
CARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			292907 446	292907 446						
FISCAL			292907 446	292907 446						
SEGURIDADE			139770 783	139770 783						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28218 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			700200 000	700200 000						
ENSINO MÉDIO			700200 000	700200 000						
FORMAÇÃO PARA O SECTOR SECUNDÁRIO			700200 000	700200 000						
08 043 0197 2005			700200 000	700200 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 200										
PROFESSOR (PROFESSOR) - 400										
08 043 0197 2005 0002	F	112	570433 000	570433 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 043 0197 2005 0003	F	100	220000 000	220000 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 200										
PROFESSOR (PROFESSOR) - 400										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			110712 300	110712 300						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			700 000	700 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			700 000	700 000						
15 078 0485 4000			700 000	700 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO A ENTREGA DO PROJEITO EM REGIME DE CUSTEIO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- DISTÂNCIA ATENDIDA EM CUSTEIO (CUSTEIO) - 750										
AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDOR) - 50										
15 078 0485 4000 0001	F	112	700 000	700 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
DISTÂNCIA ATENDIDA EM CUSTEIO (CUSTEIO) - 750										
AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDOR) - 50										
PREVIDÊNCIA			110072 300	110072 300						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			110072 300	110072 300						
15 082 0485 2013			110072 300	110072 300						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001	F	291	110072 300	110072 300						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			916021 300	916021 300						
FISCAL			790000 000	790000 000						
OPORTUNIDADE			116021 300	116021 300						

AS QUANTIDADES DAS METAS PERMITIRÃO UMA POLÍTICA ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			230572 000	230572 000						
ENSINO MÉDIO			230572 000	230572 000						
FORMAÇÃO PARA O SECTOR SECUNDÁRIO			230572 000	230572 000						
08 043 0197 2005			230572 000	230572 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 200										
08 043 0197 2005 0002	F	112	70120 000	70120 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 043 0197 2005 0003	F	100	123332 000	123332 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 200										
08 043 0197 2005 0003	F	107	33715 200	33715 200						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			07120 143	07120 143						
PREVIDÊNCIA			07120 143	07120 143						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			07120 143	07120 143						
15 082 0485 2013			07120 143	07120 143						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGISLAÇÃO FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001	F	291	07120 143	07120 143						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			323500 143	323500 143						
FISCAL			230572 000	230572 000						
OPORTUNIDADE			07120 143	07120 143						

AS QUANTIDADES DAS METAS PERMITIRÃO UMA POLÍTICA ANUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

CNS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			200345 600	200345 600						
ENSINO MÉDIO			200345 600	200345 600						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			200345 600	200345 600						
08 043 0197 2085			200345 600	200345 600						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSIGUARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 000										
08 043 0197 2085 0002	F	112	48920 000	48920 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			47320 000	47320 000						
08 043 0197 2085 0003	F	100	103144 000	103144 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			103144 000	103144 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 300										
08 043 0197 2085 0022	F	112	50281 600	50281 600						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS			50281 600	50281 600						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 200										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			102168 830	102168 830						
PREVIDÊNCIA			102168 830	102168 830						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			102168 830	102168 830						
15 081 0495 2013			102168 830	102168 830						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGUARAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 120										
15 082 0495 2013 0001	S	191	102168 830	102168 830						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			102168 830	102168 830						
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 120										
TOTAL FISCAL			302515 630	302515 630						
SECUNDÁRIO			200345 600	200345 600						
			102168 830	102168 830						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

CNS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			181127 200	181127 200						
ENSINO MÉDIO			181127 200	181127 200						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			181127 200	181127 200						
08 043 0197 2085			181127 200	181127 200						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSIGUARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 500										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 000										
08 043 0197 2085 0002	F	112	35720 000	35720 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			35720 000	35720 000						
08 043 0197 2085 0003	F	100	85812 000	85812 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			85812 000	85812 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 100										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 500										
08 043 0197 2085 0022	F	112	78895 200	78895 200						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS			78895 200	78895 200						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			139535 655	139535 655						
PREVIDÊNCIA			139535 655	139535 655						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			139535 655	139535 655						
15 082 0495 2013			139535 655	139535 655						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGUARAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	191	139535 655	139535 655						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			139535 655	139535 655						
TOTAL FISCAL			300862 855	300862 855						
SECUNDÁRIO			181127 200	181127 200						
			139535 655	139535 655						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

105 1.50

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JOROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				410980 000	849980 000						
ENSINO MEDIO				449980 000	449980 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARI				449980 000	449980 000						
08 043 0197 2005				449980 000	449980 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 000											
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) + 740											
08 043 0197 2085 0002				719980 000	719980 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA				719980 000	719980 000						
08 043 0197 2085 0003				409980 000	507980 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA				409980 000	507980 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 540											
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) + 750											
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				269977 999	269977 999						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				930 000	930 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				930 000	930 000						
15 078 0485 4089				930 000	930 000						
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE RESCISÃO E REMUNERAÇÃO POR ESCOLA EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 930											
15 078 0484 4049 0001				930 000	930 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				930 000	930 000						
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 930											
PREVIDENCIA				269977 999	269977 999						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				269977 999	269977 999						
15 082 0485 2013				269977 999	269977 999						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE TENDENTEMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES											
19 082 0495 2013 0001				269977 999	269977 999						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				269977 999	269977 999						
TOTAL				118810 999	118810 999						
FISCAL				850710 000	850710 000						
SECUNDARIA				269977 999	269977 999						

CH 1 60

ANEXO | CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			210724R 400	210724R 400						
ENSINO SUPERIOR			210724R 400	210724R 400						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			210724R 400	210724R 400						
OR 044 0204 2041 MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			210724R 400	210724R 400						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 20.400										
PROFESSOR (PROFESSOR) - 2.400										
OR 044 0205 2041 0202 MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	111588R 240	111588R 240						
OR 044 0205 2041 0203 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	091588R 120	091588R 120						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 20.400										
PROFESSOR (PROFESSOR) - 2.400										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0405 2043 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			204084R 120	204084R 120						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PART. OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0405 2043 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		151	204084R 120	204084R 120						
TOTAL			4140137 030	4140137 030						
TOTAL			210724R 400	210724R 400						
TOTAL			204084R 120	204084R 120						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECORRER DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1100001 477	1100001 477						
ENSINO SUPERIOR			1100001 477	1100001 477						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1100001 477	1100001 477						
08 044 0205 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1100001 477	1100001 477						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESPESAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 8.000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) : 2.000										
08 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	543201 477	543201 477						
08 044 0205 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	657800 000	657800 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 8.000										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) : 2.000										
SAÚDE E BEM-ESTAR			88561 200	88561 200						
SAÚDE			88561 200	88561 200						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			88561 200	88561 200						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			88561 200	88561 200						
APÓIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO SEM COM EXERCÍCIO DE CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDOCRINAS, INCORPORANDO A DIAGNOSTICIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE HOSPITALAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNO										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) : 1.750										
LEITO OPERACIONAL (LEITO) : 270										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 74.100										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 2.100										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	F	112	88561 200	88561 200						
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) : 1.750										
LEITO OPERACIONAL (LEITO) : 270										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 74.100										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 2.100										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			157667 370	157667 370						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			235 000	235 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			235 000	235 000						
19 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			235 000	235 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DAS AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS AO VALE TRANSPORTE E VANTAGEM A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE LICENÇA PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
19 078 0488 4089 0001 AUXÍLIO AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	235 000	235 000						
PREVIDÊNCIA			157667 370	157667 370						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			157667 370	157667 370						
19 082 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			157667 370	157667 370						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE										
LEGITIMAMENTE FAZEM JAZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0488 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	101	157667 370	157667 370						
TOTAL			2043427 047	2043427 047						
FISCAL			1198194 477	1198194 477						
TRANSFERENCE			845230 570	845230 570						

AS TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS DEPARTAMENTOS PARA ESTA UNIDADE

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECORRER DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1781851 600	1781851 600						
ENSINO SUPERIOR			1781851 600	1781851 600						
RECURSOS FUNDAMENTAIS			182600 000	182600 000						
08 044 0054 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			182600 000	182600 000						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE										
PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 444										
08 044 0054 2305 0001 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERAPIA	F	112	182600 000	182600 000						
PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 444										
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1572251 600	1572251 600						
08 044 0205 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1572251 600	1572251 600						

CREDIT SUPPLEMENT

DECEMBER 1988 VOLUME 15 NUMBER 4 PAGES 305-312

12. QUALI TRADER SÃO NAS REDDELENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

205 100

REQUERIDOS DE JORNAL DE FONTE E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS. E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1347540.000	1347540.000						
ENSINO SUPERIOR			1347540.000	1347540.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1347540.000	1347540.000						
05 044 0205 2005			1347540.000	1347540.000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1347540.000	1347540.000						
ACQUISIÇÃO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ANUNO) : 8 425										
ENC. INSTITUCIONAL FORMADO (PESSOAL) : 1 200										
05 044 0205 2005 0002			537420.000	537420.000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			537420.000	537420.000						
05 044 0205 2005 0003			810120.000	810120.000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE GINÁSTICA			810120.000	810120.000						
ALUNO MATRICULADO (ANUNO) : 8 425										
ENC. INSTITUCIONAL FORMADO (PESSOAL) : 1 200										
SALDO E SANFAMENTO			144000.000	144000.000						
SALDO			144000.000	144000.000						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1.487.000,00	1.487.000,00						
13.075.0426.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			1.487.000,00	1.487.000,00						
PROVIDER O DESARROLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS (LEI Nº 9.124/90 DE 20/11/95)										
13.075.0426.2317.0009 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENFERMAGEM		112	1.487.000,00	1.487.000,00						
PACIENTE ATENDIDO (PARCENELAS) 1.500										
PACIENTE ATENDIDO (PARCENELAS) 3.000										
PACIENTE ATENDIDO (PARCENELAS) 1.500										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			905.370,00	905.370,00						
PREVIDÊNCIA			905.370,00	905.370,00						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			905.370,00	905.370,00						
15.082.0499.2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			905.370,00	905.370,00						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0499.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		191	905.370,00	905.370,00						
TOTAL			3.487.000,00	3.487.000,00						
		FONTE								
		112	1.487.000,00	1.487.000,00						
		191	905.370,00	905.370,00						

AS QUANTIDADES DAS FOLHAS REPRESENTAM O VALOR REAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

108 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENSINO E CULTURA			1.100.150,00	1.100.150,00						
ENSINO SUPERIOR			1.100.150,00	1.100.150,00						
ENSINO DE CONTINUAÇÃO			1.100.150,00	1.100.150,00						
08.044.0005.2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.100.150,00	1.100.150,00						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ANEXO) 2.512										
08.044.0005.2088.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	837.684,00	837.684,00						
08.044.0005.2088.0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	262.466,00	262.466,00						
ALUNO MATRICULADO (ANEXO) 2.512										
SAÚDE E TRATAMENTO			1.026.770,00	1.026.770,00						
SAÚDE			1.026.770,00	1.026.770,00						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1.026.770,00	1.026.770,00						
13.075.0426.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			1.026.770,00	1.026.770,00						
PROVIDER O DESARROLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS (LEI Nº 9.124/90 DE 20/11/95)										
13.075.0426.2317.0009 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENFERMAGEM		112	1.026.770,00	1.026.770,00						
13.075.0426.2317.0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENFERMAGEM		112	1.026.770,00	1.026.770,00						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.100.150,00	1.100.150,00						
PREVIDÊNCIA			1.100.150,00	1.100.150,00						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.100.150,00	1.100.150,00						
15.082.0499.2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.100.150,00	1.100.150,00						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0499.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		191	1.100.150,00	1.100.150,00						
TOTAL			3.487.000,00	3.487.000,00						
		FONTE								
		112	1.487.000,00	1.487.000,00						
		191	905.370,00	905.370,00						

AS QUANTIDADES DAS FOLHAS REPRESENTAM O VALOR REAL

2.00

DECRETOS DE TEXAS AS FUENTES Y TRANSFERENCIAS

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
19 048 0486 2013 0 201 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9	351	715838 025 714976 025	715838 025 715838 025						
TOTAL		FISCAL SACOMINHO	1757438 848 945408 823 812030 025	1757438 848 945408 823 812030 025						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

AS QUANTIDADE DAS METAS APROPRIADAS SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ON 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	REGISTRO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	F	S	F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3349772 187	3349772 187						
ENSINO FUNDAMENTAL					86019 200	86019 200						
ENSINO REGULAR					86019 200	86019 200						
DE 012 0186 2085					86019 200	86019 200						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
- ALUNO FORMADO (ALUNO) : 70												
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 703												
DE 042 0186 2085 0003					86019 200	86019 200						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA					86019 200	86019 200						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) : 70												
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 703												
ENSINO MÉDIO					192033 600	192033 600						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO					86408 600	86408 600						
DE 042 0186 2043					86408 600	86408 600						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 154												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 38												
DE 042 0186 2085 0003					86408 600	86408 600						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA					86408 600	86408 600						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 104												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 38												
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO					105624 000	105624 000						
DE 042 0186 2085					105624 000	105624 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 542												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 174												
DE 042 0186 2085 0003					105624 000	105624 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA					105624 000	105624 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 542												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 174												
ENSINO SUPERIOR					5061719 467	5061719 467						
ENSINO DE ENQUADRAÇÃO					5061719 467	5061719 467						
DE 042 0203 2085					5061719 467	5061719 467						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO												
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO												
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 15 933												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 2 953												
DE 042 0203 2085 0003					2947104 527	2947104 527						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA					2947104 527	2947104 527						
DE 042 0203 2085 0003					2114615 040	2114615 040						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA					2114615 040	2114615 040						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 15 933												
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 2 953												
SAÚDE E BEM-ESTAR					288000 000	288000 000						
SAÚDE					288000 000	288000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					288000 000	288000 000						
DE 075 0428 2317					288000 000	288000 000						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE												
ANCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERAÇÃO SEM COND. EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOINFECCIOSAS, OBSERVANDO A OBRIGATORIEDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS												
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) : 320												
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 190 000												
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 3 200												
DE 075 0428 2317 0018					288000 000	288000 000						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO					288000 000	288000 000						
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) : 320												
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 190 000												
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 3 200												
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					4404304 198	4404304 198						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					3500 000	3500 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					1900 000	1900 000						
DE 076 0446 4089					3300 000	3300 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM REGIME DE CREDENC. PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.												
- SERVIDOR (SERVIDOR) : 1 067												

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO SERVIDOR ASSISTENTE (PZ3504) - 1 5 043	F	117	1500 000 1500 000	1500 000 1500 000						
PREVIDÊNCIA			4458004 798	4458004 798						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			4458004 798	4458004 798						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	381 781	4458004 798 4458004 798	4458004 798 4458004 798						
ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JAZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	381 781	4458004 798 4458004 798	4458004 798 4458004 798						
TOTAL			10098077 185	10098077 185						
PARCIAL ACQUIDADA			9393272 587	9393272 587						
			4764804 798	4764804 798						

AS QUANTIDADES DAS SETAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CRS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			6276012 721	6276012 721						
ENSINO FUNDAMENTAL			191612 000	191612 000						
ENSINO REGULAR			191612 000	191612 000						
08 042 0188 2005 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		191612 000	191612 000						
ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 22%										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 78%										
08 042 0188 2005 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	191612 000	191612 000						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 22%										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 78%										
ENSINO MÉDIO			148720 000	148720 000						
FORMAÇÃO PARA O LETOR SECUNDÁRIO			148720 000	148720 000						
08 043 0197 2005 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		148720 000	148720 000						
ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 19%										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 81%										
08 043 0197 2005 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	148720 000	148720 000						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 19%										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 81%										
ENSINO SUPERIOR			5036000 321	5036000 321						
ENSINO DE QUALIFICAÇÃO			5036000 321	5036000 321						
08 044 0205 2005 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		5036000 321	5036000 321						
ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 370										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 16 490										
08 044 0205 2005 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	117	2851058 721	2851058 721						
08 044 0205 2005 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	2184309 000	2184309 000						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 040										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 16 490										
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			778558 000	778558 000						
08 044 0207 2105 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	F		778558 000	778558 000						
INTERMEDIÇÃO E INTERAÇÃO NA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE: ATENDIMENTO À PARTICIPAÇÃO DOS CORPORES DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIÇÃO DE ALUNO EMPREENDEDOR (ALUNO) - 50%										
CURSO OFERTADO (CURSO) - 70										
CLIENTELA BENEFICIÁRIA (PESSELA) - 16 490										
08 044 0207 2105 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	F	117	778558 000	778558 000						
ALUNO EMPREENDEDOR (ALUNO) - 50%										
CURSO OFERTADO (CURSO) - 70										
CLIENTELA BENEFICIÁRIA (PESSELA) - 16 490										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1100527 310	1100527 310						
PROTEÇÃO AO TRABALHO			3400 000	3400 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3400 000	3400 000						
15 078 0488 4089 0001 PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F		3400 000	3400 000						
COORDENAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS FINANCEIRAS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO A EDUCAÇÃO DO SERVIDOR EM OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO POSTERIOR										
PESSELA BENEFICIÁRIA (PESSELA) - 10 000										
15 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	117	3400 000	3400 000						
PESSELA BENEFICIÁRIA (PESSELA) - 10 000										
PREVIDÊNCIA			1097287 310	1097287 310						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			1097287 310	1097287 310						

ESPECIFICAÇÃO	C S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1097297 310	1047297 310						
ASSIGURAM A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUS OS DERIVADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		353	1097297 310	1047297 310						
TOTAL			2155708 631	2078708 631						
FISCAL			8278412 221	8278412 221						
SEGURIDADE			1097297 310	1047297 310						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
28240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I

CPS 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	C S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			4406377 145	4406377 268						
ENSINO SUPERIOR			4406377 145	4406377 145						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			4406377 145	4406377 268						
08 014 0203 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			4406377 145	4406377 268						
ASSIGURAM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
• ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20 581										
• PROFISSIONAL FORMADO (PROF) : 2 267										
08 014 0203 2047 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	1934405 358	1934405 358						
08 014 0203 2047 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	2709968 000	2709968 000						
• ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20 521										
• PROFISSIONAL FORMADO (PROF) : 2 267										
SÁUDE E ALIMENTAÇÃO			577203 677	577203 677						
SÁUDE			577203 677	577203 677						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			577203 677	577203 677						
13 078 0428 2017 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			577203 677	577203 677						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECIOSAS, CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOZÓOSES, OBSERVANDO A DESEMPENHABILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
• LEITO OCUPADO (LEITO) : 384										
• PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 291 216										
• PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 11 131										
13 015 0428 2317 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO		112	577203 677	577203 677						
• LEITO OCUPADO (LEITO) : 384										
• PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 291 216										
• PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 11 131										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2524384 843	2524384 843						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			972 000	972 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			972 000	972 000						
13 078 0428 4049 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			972 000	972 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AJUIZOS PRESENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFeição A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
13 078 0428 4089 0001 AJUIZOS AO SERVIDOR PÚBLICO		112	972 000	972 000						
PREVIDÊNCIA			2524384 843	2524384 843						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2524384 843	2524384 843						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2524384 843	2524384 843						
ASSIGURAM A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUS OS DERIVADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		353	2524384 843	2524384 843						
TOTAL			7800912 898	7800912 898						
FISCAL			4609345 188	4609345 188						
SEGURIDADE			1191544 570	1191544 570						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2499637 194	2499637 194						
ENSINO SUPERIOR			2499637 194	2499637 194						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2499637 194	2499637 194						
06 022 0205 2005 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2499637 194	2499637 194						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 19 181										
PROFISSIONAL FORMADO (PROFESSOR) - 2 000										
06 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	1012057 194	1012057 194						
04 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	1543080 000	1543080 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 19 181										
PROFISSIONAL FORMADO (PROFESSOR) - 2 000										
Saúde e saneamento			672766 000	672766 000						
Saúde			672766 000	672766 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E VETERINÁRIA			672766 000	672766 000						
12 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			672766 000	672766 000						
SUPOLEN O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM CONT. EXECUTAR O CONTRATO DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOZÓOICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
LEITO OCUPADO (LEITO) - 501										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 511 440										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 25 875										
12 075 0428 2317 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	112	672766 000	672766 000						
LEITO OCUPADO (LEITO) - 501										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 511 440										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 25 875										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2140200 783	2140200 783						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			7692 000	7692 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			7692 000	7692 000						
15 078 0488 2005 0002 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	7692 000	7692 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DAS AUXÍLIOS REFERENTES AO VENCIMENTO E VALERIOSEÇÃO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM REGIME DE ENSINO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 2005 0001 AUXÍLIO AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	7692 000	7692 000						
PREVIDÊNCIA			2752308 783	2752308 783						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2752308 783	2752308 783						
15 087 0488 2012 0002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	100	2752308 783	2752308 783						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ DE SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 087 0488 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	100	2752308 783	2752308 783						
TOTAL			5068605 927	5068605 927						
FISCAL			2507126 194	2507126 194						
RECEITAS			7425278 783	7425278 783						

AS QUANTIDADES DAS VANTAGENS REPRESENTAM VALORES ATUAIS

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2278120 000	2278120 000						
ENSINO SUPERIOR			2278120 000	2278120 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2278120 000	2278120 000						
06 044 0205 2005 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2278120 000	2278120 000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 19 488										
PROFISSIONAL FORMADO (PROFESSOR) - 1 250										
06 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	873440 000	873440 000						
06 044 0205 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	1404680 000	1404680 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 19 488										
PROFISSIONAL FORMADO (PROFESSOR) - 1 250										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2242063 873	2242063 873						
PREVIDÊNCIA			2242063 873	2242063 873						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2242063 873	2242063 873						
15 087 0488 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	100	2242063 873	2242063 873						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA										
08 044 0307 2308			192000 000	192000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO										
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS PARA A COLETIVIDADE										
ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) + 1 200										
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 50										
PESSOA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 200 000										
08 044 0307 2308 0001		112	192000 000	192000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO										
ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) + 1 200										
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 50										
PESSOA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 200 000										
SAÚDE E SANEAMENTO			1193000 000	1193000 000						
SAÚDE			1192000 000	1192000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1192000 000	1192000 000						
13 075 0428 2317			1192000 000	1192000 000						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO, SEM COM. EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOONÓTICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 1 042										
LEITO OFERECIDO (LEITO) + 1 200										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 000 000										
13 075 0428 2317 0019		112	1192000 000	1192000 000						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 1 207										
LEITO OFERECIDO (LEITO) + 1 200										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 000 000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3142883 214	3142883 214						
PREVIDÊNCIA			3142883 214	3142883 214						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3142883 214	3142883 214						
18 042 0499 2013			3142883 214	3142883 214						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 042 0499 2013 0001		297	3142883 214	3142883 214						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			4294553 214	4294553 214						
FISCAL			4294553 214	4294553 214						
SEGURIDADE			4294553 214	4294553 214						

AS QUANTIDADES DAS DÍGITAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CDS 1 00

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			3238928 804	3238928 804						
ENSINO MÉDIO			112224 000	112224 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			48786 000	48786 000						
08 043 0198 2045			48786 000	48786 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 445										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 111										
08 043 0198 2045 0008		112	48786 000	48786 000						
MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROPECUÁRIO FORTAL										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 445										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 111										
ENSINO POLIVALENTE			63476 000	63476 000						
08 043 0198 2045			63476 000	63476 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 131										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 133										
08 043 0198 2045 0003		100	63476 000	63476 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 131										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 133										
ENSINO SUPERIOR			3126704 804	3126704 804						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			3126704 804	3126704 804						
08 044 0205 2085			3126704 804	3126704 804						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 11 936										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 801										
08 044 0205 2085 0002		112	3238928 804	3238928 804						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 044 0205 2085 0003		100	1845748 000	1845748 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 11 928										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 801										
SAÚDE E SANEAMENTO			297320 000	297320 000						
SAÚDE			297320 000	297320 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			297320 000	297320 000						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 015 0428 2318 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM CÔNOMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE, INVESTIGAR O NÍVEL DE SAÚDE DO SUS ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 426 LEITO OPERACIONAL (LEITO) - 174 PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 138.454 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 2.920			292.120.000	292.120.000						
13 075 0428 2317 0018 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ENSINO		112	292.220.000	292.220.000						
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 426 LEITO OPERACIONAL (LEITO) - 174 PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 138.454 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 2.920										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			117.669.422	117.669.422						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1.000.000	1.000.000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1.000.000	1,000.000						
14 078 0488 4089 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			18.000.000	18.000.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO, A SUPLENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE CÉPIAS PARA TÍTULOS, FILIÇÃO ALIQUOTA DE DIÁRIOS BENEFÍCIOS, NOTAS DE PARCELAMENTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, OUTRAS BENEFÍCIOS (PESQUISA) - 400										
14 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO BENEFÍCIO DE FÉRIAS (BENEFÍCIO) - 400		112	18.000.000	18.000.000						
PREVIDÊNCIA			115.968.422	115.968.422						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A TRIBUTOS E PENSIONISTAS			115.968.422	115.968.422						
15 042 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			115.968.422	115.968.422						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 042 0488 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		957	115.968.422	115.968.422						
TOTAL			470.781.226	470.781.226						
FUNDO			307.028.824	307.028.824						
RECEITA			163.752.402	163.752.402						

A QUANTIDADE DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CDE : 10

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECEITAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			310.794.184	310.794.184						
ENSINO MÉDIO			5.858.000	5.858.000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			37.446.000	37.446.000						
04 043 0196 2049 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			37.446.000	37.446.000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (ALUNO) - 100 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 500										
06 043 0196 2049 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR FEDERAL ALUNO FORMADO (ALUNO) - 100 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 500		112	37.446.000	37.446.000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			182.006.000	182.006.000						
06 043 0196 2049 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			182.006.000	182.006.000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 300										
08 043 0196 2049 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 300		100	182.006.000	182.006.000						
ENSINO SUPERIOR			314.732.104	314.732.104						
PESQUISA APLICADA			257.408	257.408						
06 044 0055 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			257.408	257.408						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS APOIOS QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA ÁREA DA MEMÓRIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 100										
08 044 0055 2009 0402 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 100		112	37.500	37.500						
08 044 0055 2009 0003 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 10		112	85.250	85.250						
08 044 0055 2009 0004 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 40		112	135.228	135.228						
ENSINO DE QUALIFICAÇÃO			314.732.104	314.732.104						
08 044 0209 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			314.732.104	314.732.104						

38000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1.200 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9.000										
06 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	5	112	1122071 285 1122071 285	1122071 285 1122071 285						
06 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1.200 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9.000	5	100	1970784 000 1970784 000	1970784 000 1970784 000						
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			96 000	96 000						
06 044 0205 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			96 000	96 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
06 044 0204 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	96 000 96 000	96 000 96 000						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			162 111	162 111						
06 044 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			162 111	162 111						
PROMOVER DE FORMA INTERNA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE MODOS QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE - CURSO OPERACIONAL (CURSO) - 10 - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 200 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESQUISA) - 330										
06 044 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CURSO OPERACIONAL (CURSO) - 10 - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 200 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESQUISA) - 330		112	162 111 162 111	162 111 162 111						
SANDE E SANEAMENTO			480000 000	480000 000						
SANDE			480000 000	480000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			480000 000	480000 000						
13 078 0428 2217 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			480000 000	480000 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM CONTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOINFECCIOSAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 80 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 8 000										
13 078 0428 2217 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 80 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 8 000	5	112	480000 000 480000 000	480000 000 480000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PREVIDÊNCIA			1900821 395	1900821 395						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1900821 395	1900821 395						
15 082 0196 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1900821 395	1900821 395						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0196 2013 0001	5		1900821 395	1900821 395						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		395	1900821 395	1900821 395						
TOTAL			6090185 780 6090185 780	6090185 780 6090185 780						
FISCAL			2708004 380	2708004 380						
ESPECIALIDADE			2780281 045	2780281 045						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

CPS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			941617 622	941617 622						
ENSINO MÉDIO			16465 000	16465 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			16465 000	16465 000						
06 042 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			16465 000	16465 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 110 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 330										
06 042 0196 2085 0018 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROPECUÁRIO FEDERAL - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 110 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 330	5	PRE	16465 000 16465 000	16465 000 16465 000						
ENSINO SUPERIOR			927152 672	927152 672						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			927152 672	927152 672						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 044 0208 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			927192 872	927192 872						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 300										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 500										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	410373 472	410373 472						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	516778 200	516778 200						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 300										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 500										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			956491 075	956491 075						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1 500	1 500						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1 500	1 500						
15 078 0488 4080 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			1 500	1 500						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECENTAMENTO DOS ALEILOS DEPENDENTES AO VALER TRANSPORTE E VALER REFeição A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4080 0001 BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	3 500	3 500						
PREVIDÊNCIA			956491 075	956491 075						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			956491 075	956491 075						
15 082 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			956491 075	956491 075						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0488 2013 0001	F	112	956491 075	956491 075						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			1500000 747	1500000 747						
DETERMINAÇÃO			947821 112	947821 112						
			552179 635	552179 635						

AT: QUANTIDADE DAS MENS. DESP. EM REGRAS DA FUNÇÃO PÚBLICA

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

28249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CDB 1 DO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			851178 800	851178 800						
ENSINO MÉDIO			10662 720	10662 720						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			10662 720	10662 720						
08 043 0158 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			10662 720	10662 720						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400										
08 043 0194 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	10662 720	10662 720						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400										
ENSINO SUPERIOR			842876 800	842876 800						
RECURSOS APLICADOS			17482 500	17482 500						
08 044 0088 2308 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			17482 500	17482 500						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS DE INVESTIGAÇÃO PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA ÁREA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO COLÉGIO/INSTITUTO - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 200										
08 044 0088 2308 0003 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	F	112	17482 500	17482 500						
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 200										
ENSINO DE GRADUAÇÃO			529128 800	529128 800						
08 044 0208 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			529128 800	529128 800						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 4 000										
08 044 0208 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	271420 000	271420 000						
08 044 0208 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	257728 800	257728 800						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 4 000										
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			84600 000	84600 000						
08 044 0208 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			84600 000	84600 000						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400										
08 044 0208 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	84600 000	84600 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			521201 131	521201 131						
PREVIDÊNCIA			521201 131	521201 131						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			521201 131	521201 131						
15 082 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			521201 131	521201 131						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0488 2013 0001	F	112	521201 131	521201 131						

04 044 0704 2084 0003	F	100	1440 000	1440 000						
MANTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			1440 000	1440 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 120										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) + 32										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			114087 303	115087 303						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			180 000	180 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			180 000	180 000						
15 078 0488 4089 0001	F	112	180 000	180 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O										
RECEBIMENTO DOS AJUIZOS RELEVANTES AO										
VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO E EDUCAÇÃO										
PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRIANÇA PARA SEUS FILHOS										
ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS										
EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001	F	112	180 000	180 000						
AJUIZOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PREVIDÊNCIA			114437 303	114837 303						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			114837 303	114837 303						
15 082 0488 2013 0001	F	112	114837 303	114837 303						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		353	114837 303	114837 303						
TOTAL			810780 042	810780 042						
FISCAL			494852 329	494852 329						
SECUNDIÁRIO			114927 303	114927 303						

AS QUANTIDADES DAS NFAT REPRESENTAM SUA POSTURA ATUAL

24000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 28254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CRS 1 00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVITA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			194288 336	194288 336						
ENSINO MÉDIO			1440 000	1440 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			1440 000	1440 000						
04 043 0188 2085 0000	F	100	1440 000	1440 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 120										
04 043 0188 2085 0003	F	100	1440 000	1440 000						
MANTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 320										
ENSINO SUPERIOR			194848 336	194848 336						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			194848 336	194848 336						
04 044 0208 2085 0000	F	112	194848 336	194848 336						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 72										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 512										
04 044 0208 2085 0002	F	112	127198 816	127198 816						
MANTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
04 044 0208 2085 0003	F	100	87681 520	87681 520						
MANTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 72										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 512										
SAÚDE E BEM-ESTAR			152840 000	152840 000						
SAÚDE			152840 000	152840 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			152840 000	152840 000						
15 075 0428 2317 0019	F	112	152840 000	152840 000						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE										
APoiar o desenvolvimento de ações de assistência										
médica e odontológica em regime ambulatorial e de										
internação, bem como executar o controle das										
doenças infecciosas e parasitárias, outras										
transmissíveis e endêmicas, observando a										
disponibilidade tecnológica de cada										
unidade										
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 355										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 201 864										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 16 204										
15 075 0428 2317 0019	F	112	152840 000	152840 000						
MANTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 355										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 201 864										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 16 204										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			115082 299	115082 299						
PREVIDÊNCIA			115082 299	115082 299						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			115082 299	115082 299						
15 082 0488 2013 0001	F	112	115082 299	115082 299						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM LUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0488 2013 0001	F	112	115082 299	115082 299						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CPS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		153	315082 299	315082 299						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			464010 637 192208 176 261722 200	464010 637 192208 176 261722 200						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

CPS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			58979 600	58979 600						
ENSINO SUPERIOR			43679 600	43679 600						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			40679 600	40679 600						
08 044 0205 2005			40679 600	40679 600						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 154										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 47										
08 044 0205 2005 0002			40679 600	40679 600						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	40679 600	40679 600						
08 044 0205 2005 0003			19200 000	19200 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	19200 000	19200 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 105										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 47										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			41735 295	41735 295						
PREVIDÊNCIA			41735 295	41735 295						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			41735 295	41735 295						
15 042 0495 2013			41735 295	41735 295						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUIZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 092 0495 2013 0001			41735 295	41735 295						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		153	41735 295	41735 295						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			101354 635 58979 600 41735 295	101354 635 58979 600 41735 295						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CPS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1047200 000	1047200 000						
ENSINO MÉDIO			411800 000	411800 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			411800 000	411800 000						
08 043 0107 2005			411800 000	411800 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 900										
08 043 0107 2005 0003			411800 000	411800 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	411800 000	411800 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 900										
ENSINO SUPERIOR			635520 000	635520 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			635520 000	635520 000						
08 044 0204 2005			635520 000	635520 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 150										
08 044 0204 2005 0002			461450 000	461450 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		112	461450 000	461450 000						
08 044 0204 2005 0003			173760 000	173760 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		100	173760 000	173760 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 150										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			300245 476	300245 476						
PREVIDÊNCIA			300245 476	300245 476						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			300245 476	300245 476						
15 082 0495 2013			300245 476	300245 476						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUIZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			300245 476	300245 476						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		353	300245 476	300245 476						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			1597456 430 1047200 000 550256 430	1597456 430 1047200 000 550256 430						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 588 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 6 983										
08 043 0187 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 588 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 6 470	F	100	274890 000 274890 000	274890 000 274890 000						
08 043 0187 2005 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO ORIENTADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 583	F	112	284 000 284 000	284 000 284 000						
ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			397408 000 4848 000	397408 000 4848 000						
08 044 0058 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			4848 000 4848 000	4848 000 4848 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE COMPORTAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLEGIUNDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) + 15										
08 044 0054 2005 0001 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERÇA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) + 15	F	112	4948 000 4948 000	4948 000 4948 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			385560 000 385560 000	385560 000 385560 000						
08 044 0205 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 97 - ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 1 070										
08 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	215712 000 215712 000	215712 000 215712 000						
08 044 0205 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 97 - ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 1 070	F	100	172848 000 172848 000	172848 000 172848 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			192909 000	192909 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			3500 000	3500 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3500 000	3500 000						
15 078 0488 2005 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			3500 000	3500 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 2005 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	3500 000 3500 000	3500 000 3500 000						
PREVIDÊNCIA			189409 000	189409 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			189409 000	189409 000						
15 082 0488 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			189409 000	189409 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0488 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	153	189409 000 189409 000	189409 000 189409 000						
TOTAL			941481 000 772172 000 169309 000	941481 000 772172 000 169309 000						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DEUTUMOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			94276 000	94276 000						
ENSINO SUPERIOR			94276 000	94276 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			94276 000	94276 000						
08 044 0205 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			94276 000	94276 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 048 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 110										
08 044 0205 2005 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	67604 000 67604 000	67604 000 67604 000						
08 044 0205 2005 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 048 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 110	F	100	27032 000 27032 000	27032 000 27032 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6000 721	6000 721						
PREVIDÊNCIA			6000 721	6000 721						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6000 721	6000 721						
15 082 0488 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6000 721	6000 721						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0488 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	153	6000 721 6000 721	6000 721 6000 721						
TOTAL			169309 281 169309 281 000 000	169309 281 169309 281 000 000						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			136276 400	136276 400						
ENSINO SUPERIOR			136276 400	136276 400						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			136276 400	136276 400						
08 044 0205 2085			136276 400	136276 400						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 250										
08 044 0205 2085 0002	F	112	49484 400	49484 400						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			49484 400	49484 400						
08 044 0205 2085 0003	F	100	86784 000	86784 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			86784 000	86784 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 220										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			90276 444	90276 444						
PREVIDÊNCIA			90276 444	90276 444						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			90276 444	90276 444						
15 082 0489 2013			90276 444	90276 444						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			90276 444	90276 444						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ECONOMIA E QUE LEGALMENTE CAÍEM SOB OS SERVIÇOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0489 2013 0001	F	357	90276 444	90276 444						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			90276 444	90276 444						
TOTAL FISCAL			235514 844	235514 844						
TRANSFERENCE			136276 400	136276 400						
			90276 444	90276 444						

AS QUANTIDADES DAS FOLHAS REPRESENTAM UMA FOLHA EM BRANCO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			102110 000	102110 000						
ENSINO SUPERIOR			102110 000	102110 000						
REQUISA APLICADA			29760 000	29760 000						
08 044 0039 2105			29760 000	29760 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONDICIONAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE										
PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 10										
08 044 0039 2105 0001	F	112	29760 000	29760 000						
PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NA TERÇA PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 10			29760 000	29760 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			147976 000	147976 000						
08 044 0205 2085			147976 000	147976 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 100										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 120										
08 044 0205 2085 0002	F	112	98824 000	98824 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			98824 000	98824 000						
08 044 0205 2085 0003	F	105	49152 000	49152 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			49152 000	49152 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 100										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 120										
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO			14400 000	14400 000						
08 044 0206 2085			14400 000	14400 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
PESSOAL MATRIC POS GRADUAÇÃO "LATO SENSU"(PESSOA) - 80										
PESSOAL MATRIC POS GRADUA "LATO SENSU" (PES) - 100										
08 044 0206 2085 0003	F	100	14400 000	14400 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			14400 000	14400 000						
PESSOAL MATRIC POS GRADUAÇÃO "LATO SENSU"(PESSOA) - 80										
PESSOAL MATRIC POS GRADUA "LATO SENSU" (PES) - 100										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			121929 799	121929 799						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			200 000	200 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPAI			200 000	200 000						
15 078 0488 4020			200 000	200 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			200 000	200 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECONHECIMENTO DOS AUXÍLIOS REPRESENTES AO VALOR TRANSPORTE E VALOR REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ETECOLAR EM REGIME DE COTECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4020 0001	F	112	200 000	200 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			200 000	200 000						
PREVIDÊNCIA			121729 799	121729 799						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			121729 799	121729 799						
15 082 0489 2013			121729 799	121729 799						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			121729 799	121729 799						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
16 062 0496 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	353	123729 799 123729 799	123729 799 123729 799						
TOTAL			316085 799	316085 799						
FISCAL			192378 000	192378 000						
ADJORNADO			123729 799	123729 799						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			628305 600	628305 600						
ENSINO SUPERIOR			628305 600	628305 600						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			607806 400	607806 400						
06 014 0209 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			607806 400	607806 400						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 174										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 002										
06 014 0205 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	469046 000 469046 000	469046 000 469046 000						
06 014 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	109	318796 400 318796 400	318796 400 318796 400						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 174										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 002										
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			120499 200	120499 200						
06 044 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			120499 200	120499 200						
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) + 34										
06 044 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	112	120499 200 120499 200	120499 200 120499 200						
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) + 34										
SAUDE E BEM-ESTAR			292606 000	292606 000						
SAUDE			292606 000	292606 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			292606 000	292606 000						
13 076 0426 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			292606 000	292606 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMPLIATORIAL E DE INTERAÇÃO, SEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOZÓICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE										
- PRESTADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) + 656										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 439 000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 19 800										
13 076 0426 2317 0016 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	112	292606 000 292606 000	292606 000 292606 000						
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) + 656										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 439 000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 19 800										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			425843 694	425843 694						
PREVIDENCIA			425843 694	425843 694						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			425843 694	425843 694						
16 062 0496 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	353	425843 694 425843 694	425843 694 425843 694						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
TOTAL			1646757 294	1646757 294						
FISCAL			928709 600	928709 600						
ADJORNADO			718047 694	718047 694						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

CDB 1.00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			740497 310	740497 310						
ENSINO SUPERIOR			740497 310	740497 310						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			740497 310	740497 310						
08 044 0205 2085			740497 310	740497 310						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - P 710										
PROFISSIONAL FORMADO (Pessoa) - 710										
08 044 0205 2085 0002	F	112	116253 310	116253 310						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			116253 310	116253 310						
08 044 0205 2085 0003	F	100	224200 000	224200 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			224200 000	224200 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - P 700										
PROFISSIONAL FORMADO (Pessoa) - 700										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			141077 052	141077 052						
PREVIDÊNCIA			141077 052	141077 052						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			141077 052	141077 052						
15 082 0495 2012			141077 052	141077 052						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM ALCOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2012 0001	S	353	141077 052	141077 052						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			141077 052	141077 052						
TOTAL			481530 362	481530 362						
FISCAL			240497 310	240497 310						
PREVIDÊNCIA			141077 052	141077 052						

AS QUANTIDADES DAS COLUNAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

CDB 1.00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			764922 704	764922 704						
ENSINO SUPERIOR			764922 704	764922 704						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			764922 704	764922 704						
08 044 0205 2085			764922 704	764922 704						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - P 420										
PROFISSIONAL FORMADO (Pessoa) - 420										
08 044 0205 2085 0002	F	112	224202 135	224202 135						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			224202 135	224202 135						
08 044 0205 2085 0003	F	100	144000 000	144000 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			144000 000	144000 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - P 420										
PROFISSIONAL FORMADO (Pessoa) - 420										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			49574 704	49574 704						
PREVIDÊNCIA			49574 704	49574 704						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			49574 704	49574 704						
15 082 0495 2012			49574 704	49574 704						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM ALCOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2012 0001	S	353	49574 704	49574 704						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			49574 704	49574 704						
TOTAL			474097 499	474097 499						
FISCAL			240497 310	240497 310						
PREVIDÊNCIA			49574 704	49574 704						

AS QUANTIDADES DAS COLUNAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

CRL 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PERCURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		237818 000	237818 000						
ENSINO MÉDIO		237818 000	237818 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		237818 000	237818 000						
08 042 0197 2085		237818 000	237818 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 400									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 201									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 83									
08 042 0197 2085 0002	F	92460 000	92460 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		92460 000	92460 000						
08 042 0197 2085 0003	F	137920 000	137920 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		137920 000	137920 000						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 400									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 600									
08 042 0197 2085 0022	F	8768 000	8768 000						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS		8768 000	8768 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 401									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 67									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		150220 935	150220 935						
PREVIDÊNCIA		150220 935	150220 935						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		150220 935	150220 935						
16 082 0495 2013		150220 935	150220 935						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
16 082 0495 2013 0001	F	150220 935	150220 935						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		150220 935	150220 935						
TOTAL		349038 935	349038 935						
FISCAL		237818 000	237818 000						
SECURIDADE		111220 935	111220 935						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

CRL 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PERCURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		241759 266	241759 266						
ENSINO SUPERIOR		241759 266	241759 266						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		241759 266	241759 266						
08 044 0205 2085		241759 266	241759 266						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 080									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 640									
08 044 0205 2085 0002	F	172478 266	172478 266						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		172478 266	172478 266						
08 044 0205 2085 0003	F	169276 000	169276 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		169276 000	169276 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 080									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 640									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1581 295	1581 295						
PREVIDÊNCIA		1581 295	1581 295						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1581 295	1581 295						
16 082 0495 2013		1581 295	1581 295						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
16 082 0495 2013 0001	F	1581 295	1581 295						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1581 295	1581 295						
TOTAL		342938 561	342938 561						
FISCAL		241759 266	241759 266						
SECURIDADE		101179 295	101179 295						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

1.00

CREDIT TO SUPPLEMENTARY

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

[illegible]

AS OF JANUARY 1967, THE MEANS RETURN OF THE S&P 500 WAS 11.3% AND THE MEANS RETURN OF THE 10-YEAR GOVT BOND WAS 6.1%.

1

1.00

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECEIVED BY: [NAME] AS [DATE] [PAGE] [PAGE]

[illegible]

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CDS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	F	TE	TE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.044.0208.2049.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112		807861 612 807861 612	603981 612 603981 612						
06.044.0209.2049.0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 7.000 - PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) + 1.000	F	100		440687 249 440687 249	440687 249 440687 249						
Saúde e saneamento				191270 358	191270 358						
Saúde				191270 358	191270 358						
Assistência médica e sanitária				191270 358	191270 358						
13.078.0428.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO, SEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E - ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 90 - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 219 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 123.424 - PACIENTE INTERMIDO (PACIENTE) + 8.529	S	112		191270 358 191270 358	191270 358 191270 358						
13.078.0428.2317.0019 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 90 - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 219 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 123.424 - PACIENTE INTERMIDO (PACIENTE) + 8.529	S	112		191270 358 191270 358	191270 358 191270 358						
Assistência e previdência				321081 639	321081 639						
Previdência				321081 639	321081 639						
Previdência social a inativos e pensionistas				321081 639	321081 639						
15.082.0498.2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ASSESSORAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	S	353		321081 639 321081 639	321081 639 321081 639						
15.082.0498.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	353		321081 639 321081 639	321081 639 321081 639						
TOTAL				1604394 652 1322644 827 282751 025	1604394 652 1322644 827 282751 025						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CDS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	F	TE	TE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Educação e cultura				2688424 956	2688424 956						
Ensino superior				2688424 956	2688424 956						
Ensino de graduação				2688424 956	2688424 956						
06.044.0209.2049 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ASSESSORAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1.000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8.511	F	112		1198424 954 1198424 954	1198424 954 1198424 954						
06.044.0208.2049.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	100		1488999 605 1488999 605	1488999 605 1488999 605						
06.044.0209.2049.0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1.000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8.511	F	100		1488999 605 1488999 605	1488999 605 1488999 605						
Assistência e previdência				184482 675	184482 675						
Proteção ao trabalhador				520 000	520 000						
Assistência social geral				720 000	720 000						
15.078.0428.4008 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO - PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	F	112		520 000 520 000	520 000 520 000						
15.078.0428.4008.0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112		520 000 520 000	520 000 520 000						
Previdência				183922 675	183922 675						
Previdência social a inativos e pensionistas				183922 675	183922 675						
15.082.0498.2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ASSESSORAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	S	353		183922 675 183922 675	183922 675 183922 675						
15.082.0498.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	353		183922 675 183922 675	183922 675 183922 675						
TOTAL				2872887 234 2688424 956 184922 675	2872887 234 2688424 956 184922 675						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 044 0205 2045 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	1293107 928 1293107 928	1293107 928 1293107 928						
08 044 0205 2045 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 440 - ALUNO MATRICULADO NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 5 400	F	100	329850 000 329850 000	329850 000 329850 000						
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO			48000 000	48000 000						
08 044 0205 2045 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			48000 000	48000 000						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFESSORAL PÓS GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) - 20 - PROFESSORAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) - 30										
08 044 0205 2055 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	48000 000 48000 000	48000 000 48000 000						
- PROFESSORAL PÓS GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) - 20 - PROFESSORAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) - 30										
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			19120 840	19120 840						
08 044 0207 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			19120 840	19120 840						
PROMOVER A INSERÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE (INCIDENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS PARA A COLETIVIDADE) - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 100 - CURSO OFERECIDO (CURSO) - 120										
08 044 0207 2305 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 750 CURSO OFERECIDO (CURSO) - 120	F	112	19120 840 19120 840	19120 840 19120 840						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			468297 437	468297 437						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			900 000	900 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			900 000	900 000						
19 078 0488 1005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO			900 000	900 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFeição A EDUCAÇÃO PARA ESCOLAS EM REGIME DE CRIANÇA PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS DETERMINADOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
19 078 0488 1005 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	900 000 900 000	900 000 900 000						
PREVIDÊNCIA			468297 437	468297 437						
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS			468297 437	468297 437						
19 082 0488 2015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			468297 437	468297 437						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGISLADAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0488 2015 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	354	468297 437 468297 437	468297 437 468297 437						
TOTAL FONTE SECUNDÁRIA			2368417 043 1900319 845	2368417 043 1900319 845						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECORRER DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2472900 000	2472900 000						
ENSINO FUNDAMENTAL			96000 000	96000 000						
ENSINO REGULAR			96000 000	96000 000						
08 043 0185 2045 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			96000 000	96000 000						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 120										
08 043 0185 2045 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 120	F	100	96000 000 96000 000	96000 000 96000 000						
ENSINO MÉDIO			24950 000	24950 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			24950 000	24950 000						
08 043 0185 2045 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			24950 000	24950 000						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 700 - PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) - 20										
08 043 0185 2045 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 700 PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) - 20	F	100	24950 000 24950 000	24950 000 24950 000						
ENSINO SUPERIOR			2751840 000	2751840 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2751840 000	2751840 000						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ARREQUERER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 300 PROFSSIONAL FORMADO (PESPEA) - R 100			2751840 000	2751840 000						
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	971920 000	971920 000						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 100 PROFSSIONAL FORMADO (PESPEA) - R 100	F	100	177920 000	177920 000						
SAÚDE E SANEAMENTO			263040 000	263040 000						
SANAR			263040 000	263040 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			263040 000	263040 000						
13 035 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO SEM COMO EXERCITAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - R 300 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - R 400 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - R 600 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - R 20 000	S	112	263040 000	263040 000						
13 035 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - R 300 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - R 400 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - R 600 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - R 20 000	S	112	263040 000	263040 000						
ASSISTÊNCIA E PROVISÃO			697247 038	697247 038						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			2000 000	2000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			2000 000	2000 000						
15 078 0486 4080 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO BENEFICÍO DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE INDIVIDUAL E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENCOLER EM REGIME DE COFONE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO FOMDIA	F	112	2000 000	2000 000						
15 078 0486 4080 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	2000 000	2000 000						
PREVIDÊNCIA			655747 038	655747 038						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			655747 038	655747 038						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			655747 038	655747 038						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	101	655747 038	655747 038						
TOTAL			3103701 038	3103583 038						
FISCAL			2814800 000	2814800 000						
SECURIDADE			616747 038	616747 038						

AS QUANTIDADES DAS ÁREAS REPRESENTAM SUA PROJEÇÃO ATUAL

46000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1054405 440	1054405 440						
ENSINO FUNDAMENTAL			87080 000	87080 000						
ENSINO REGULAR			87080 000	87080 000						
08 042 0188 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ARREQUERER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 400			87080 000	87080 000						
08 042 0188 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 400	F	100	87080 000	87080 000						
ENSINO SUPERIOR			977328 440	977328 440						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			977328 440	977328 440						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ARREQUERER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 300 PROFSSIONAL FORMADO (PESPEA) - R 100			977328 440	977328 440						
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	361920 440	361920 440						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 300 PROFSSIONAL FORMADO (PESPEA) - R 100	F	100	615408 000	615408 000						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			100492 088	100492 088						
PREVIDÊNCIA			100492 088	100492 088						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			100492 088	100492 088						
15 062 0495 2013			100492 088	100492 088						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
18 062 0495 2013 0001	S	103	100492 088	100492 088						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			1154850 526	1154850 526						
FISCAL			1054409 440	1054409 440						
SECURIDADE			100492 088	100492 088						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SIA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2418991 000	2418991 000						
ENSINO SUPERIOR			2418991 000	2418991 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2402271 000	2402271 000						
08 044 0208 2045			2402271 000	2402271 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) - 145 486										
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) - 300										
- ALUNO MANTIDO (ALUNO) - 6 421										
- PROFESSOR MANTIDO (PROFESSOR) - 164										
08 044 0208 2045 0002	F	112	695101 000	695101 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			695101 000	695101 000						
08 044 0205 2055 0003	F	104	1730250 000	1730250 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			1730250 000	1730250 000						
- ALUNO MANTIDO (ALUNO) - 6 421										
- PROFESSOR MANTIDO (PROFESSOR) - 164										
08 044 0209 2048 0005	F	112	7680 000	7680 000						
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			7680 000	7680 000						
08 044 0205 2045 0008	F	112	8840 000	8840 000						
MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO			8840 000	8840 000						
- ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) - 145 486										
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) - 300										
ESTABELECIMENTO UNIVERSITÁRIO			16320 000	16320 000						
08 044 0307 2208			16320 000	16320 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO										
ORIENTAR A INTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE										
- ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 1 310										
- CURSO OFERTADO (CURSO) - 21										
08 044 0307 2208 0001	F	112	16320 000	16320 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			16320 000	16320 000						
- ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 1 310										
- CURSO OFERTADO (CURSO) - 21										
SAÚDE E BEM-ESTAR			111772 000	111772 000						
SAÚDE			111772 000	111772 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA			111772 000	111772 000						
13 075 0428 2317			111772 000	111772 000						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERFERÊNCIA, SEM COMO EFETUAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENFERMIDADES DESPREZANDO A DISTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 120										
- LEITO OFERTADO (LEITO) - 69										
- PACIENTE INTERNO (PACIENTE) - 2 044										
13 075 0428 2317 0019	S	112	111772 000	111772 000						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO			111772 000	111772 000						
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 120										
- LEITO OFERTADO (LEITO) - 69										
- PACIENTE INTERNO (PACIENTE) - 2 044										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			282374 104	282374 104						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			180 000	180 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			180 000	180 000						
15 078 0488 4089			180 000	180 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A FUNDÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRIANÇA PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0001	F	112	180 000	180 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			180 000	180 000						
PREVIDÊNCIA			282374 104	282374 104						

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			282194 104	282194 104						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			282194 104	282194 104						
ASSICURACAO E MANUTENCAO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS EMPVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0601 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		373	282194 104	282194 104						
TOTAL			391270 104	391270 104						
FISCAL			391270 104	391270 104						
SEGURADOR			391270 104	391270 104						

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CR\$ 1.00

NAME NO. 1

CREDIT SUPPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECURSOS DE TODAS AS FOMAS E TRANSFORMAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E FNC SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			265944 664	265944 664						
ENSINO SUPERIOR			265944 664	265944 664						
ENSINO DE FUNDAMENTOS			265944 664	265944 664						
08 044 0205 2085			265944 664	265944 664						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 2 037										
08 044 0205 2085 0002	F	712	347507 984	347507 984						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			347507 984	347507 984						
08 044 0205 2085 0003	F	100	418327 800	418327 800						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			418327 800	418327 800						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 2 037										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			130826 900	130826 900						
PREVIDÊNCIA			130826 900	130826 900						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			130826 900	130826 900						
19 082 0485 2013			130826 900	130826 900						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001	S	291	130826 900	130826 900						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			130826 900	130826 900						
TOTAL			886611 564	886611 564						
	FISCAL		265944 664	265944 664						
	PREVIDÊNCIA		130826 900	130826 900						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A META FÍSICA ANUAL

AS QUANTIDADES DAS MATEIAS REPRESENTAM TAMBEM O COEFICIENTE ATOMAR

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

口吻 1 吻

ASME 2011

Copyright © 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECEIVED BY IDMS AS FOREIGN TRANSMISSION

[illegible][illegible]

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CDB 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			265995 329	265995 329						
ENSINO MEDIO			460 000	460 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			460 000	460 000						
08 043 0185 2065			460 000	460 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 511										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 110										
08 043 0185 2067 0003	F	100	460 000	460 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 511										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 110										
ENSINO SUPERIOR			265475 329	265475 329						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			265475 329	265475 329						
08 044 0205 2085			265475 329	265475 329						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 512										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 54										
08 044 0205 2085 0002	F	112	1669251 329	1669251 329						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 044 0205 2085 0003	F	100	1216224 000	1216224 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 512										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 54										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			326567 250	326567 250						
PREVIDENCIA			326567 250	326567 250						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			326567 250	326567 250						
15 082 0485 2013	S	153	326567 250	326567 250						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001	S	153	326567 250	326567 250						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			3212922 579	3212922 579						
FISCAL			265995 329	265995 329						
SEGURIDADE			326567 250	326567 250						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CDB 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			747224 793	747224 793						
ENSINO SUPERIOR			747224 793	747224 793						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			747224 793	747224 793						
08 044 0205 2085			747224 793	747224 793						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 11 090										
08 044 0205 2085 0002	F	112	251703 993	251703 993						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 044 0205 2085 0003	F	100	495820 400	495820 400						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 11 090										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			174826 150	174826 150						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1235 000	1235 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1235 000	1235 000						
15 076 0465 4089			1235 000	1235 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O										
RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO										
VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO - A EDUCAÇÃO										
PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS										
ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS										
EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 076 0465 4089 0001	F	112	1235 000	1235 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PREVIDENCIA			173603 150	173603 150						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			173603 150	173603 150						
15 082 0485 2013	S	153	173603 150	173603 150						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001	S	153	173603 150	173603 150						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			923062 543	923062 543						
FISCAL			748459 293	748459 293						
SEGURIDADE			173603 150	173603 150						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
28281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CDS 1 00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			218844 884	218844 884						
ENSINO SUPERIOR			218768 884	218768 884						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			218784 884	218784 884						
08 044 0204 2084 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			218074 884	218074 884						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 444										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 142										
08 044 0205 2084 0002 MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	421684 884	421684 884						
08 044 0205 2084 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	317280 000	317280 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 444										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 142										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			311870 484	311870 484						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			13150 000	13150 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			13150 000	13150 000						
15 078 0488 1088 0000 PARTICIPAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			311870 484	311870 484						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECREIO COM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, VIAGEM, TRANSPORTE E VALS DESEJO À EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PÓSTERIOR										
15 078 0488 1088 0001 AJUDA AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	311870 484	311870 484						
PREVIDÊNCIA			308270 484	308270 484						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			308270 484	308270 484						
15 082 0489 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			308270 484	308270 484						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO DO NÍVEL ECONÔMICO A QUE LEGITIMAMENTE CAÍAM OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	112	308270 484	308270 484						
TOTAL			1050584 284	1050584 284						
			242316 884	242316 884						
			104718 884	104718 884						

AT QUANTIDADE DAS METAS RECORRIDAS VIA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
28282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CDS 1 00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1767730 000	1767730 000						
ENSINO MÉDIO			1767330 000	1767330 000						
FORMAÇÃO PARA O NÍVEL PRIMÁRIO			1767330 000	1767330 000						
08 043 0198 2084 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1767330 000	1767330 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 140										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 140										
08 043 0198 2084 0003 MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	1767330 000	1767330 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 140										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 140										
ENSINO SUPERIOR			1861400 000	1861400 000						
RECURSOS FINANCEIROS			119536 000	119536 000						
08 044 0204 2084 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			119536 000	119536 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS ATORES QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETTIVIDADE										
PESQUISA DESENVOLVIDA (PESSELA) - 318										
08 044 0204 2305 0001 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NA TERÇA	F	112	119536 000	119536 000						
PESQUISA DESENVOLVIDA (PESSELA) - 318										
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1767330 000	1767330 000						
08 044 0205 2084 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1767330 000	1767330 000						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 444										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 800										
08 044 0205 2084 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	112	302900 000	302900 000						
08 044 0205 2084 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	452800 000	452800 000						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 444										
PROFSSIONAL FORMADO (PESSELA) - 800										
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			309400 000	309400 000						

26.00 - M*NISTERIO DA EDUCAC*O E DO DESPORTO
26282 - FUNDA*O UNIVERSIDADE FEDERAL DE VI*OSA

3 ON 3 A

CREDIT TO SUPPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECEIVED BY THE TODAY AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
05 044 0206 2089 COPROMISSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			305964 000	305964 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 200										
- PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 800										
05 044 0206 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	100	305964 000	305964 000						
- PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 200			305964 000	305964 000						
- PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 800										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			682259 880	682259 880						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			3000 000	3000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3000 000	3000 000						
15 078 0498 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			3000 000	3000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O AQUECIMENTO DOS AUXÍLIOS DEPENDENTES AO VALER TRANSPORTE E VALER RESCISÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRACHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0498 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	3000 000	3000 000						
PREVIDÊNCIA			679259 880	679259 880						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			679259 880	679259 880						
15 082 0498 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			679259 880	679259 880						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUÍZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	153	679259 880	679259 880						
TOTAL			2549988 973	2549988 973						
FISCAL			1966719 093	1966719 093						
RECEITA			679259 880	679259 880						

AT QUANTIDADE DAS METAS DESEMPENHAM DA POSICAO ATUAL

20000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

1.05

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECISION OF TOTAL AS FONTES E TRANSFERENCIAS

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 078 0486 4089 0001 MUTUÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	93400 000 93600 000	93400 000 93600 000						
PREVIDENCIA			231882 748	231882 748						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			231882 748	231882 748						
15 082 0485 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			231882 748	231882 748						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SPUS DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	343	231882 748 231882 748	231882 748 231882 748						
TOTAL			1001882 897 1001882 897	1001882 897 1001882 897						
FISCAL			1001882 897 1001882 897	1001882 897 1001882 897						
DEMOBILIZACAO			1001882 897 1001882 897	1001882 897 1001882 897						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
28284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

0.00 1.00

AMERICAN

CHAPTER 19. THE FUTURE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REF ID: A66666

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			108128 400	108128 400						
ENSINO SUPERIOR			108128 400	108128 400						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			108128 400	108128 400						
08 044 0205 2005			108128 400	108128 400						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + BOD										
- PROFISSIONAL FORMADO (PROF) + RB										
08 044 0205 2005 0002	F	112	40170 400	40170 400						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			40170 400	40170 400						
08 044 0205 2005 0003	F	100	68558 000	68558 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			68558 000	68558 000						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + BOD										
- PROFISSIONAL FORMADO (PROF) + RB										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			10897 122	10897 122						
PREVIDÊNCIA			10897 122	10897 122						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A (NATIVOS E PENSIONISTAS)			10897 122	10897 122						
15 082 0498 2013			10897 122	10897 122						
ENCARGOS COM (NATIVOS E PENSIONISTAS)										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES (NATIVOS E SEUS DEPENDENTES)										
15 082 0498 2013 0001	S	353	10897 122	10897 122						
ENCARGOS COM (NATIVOS E PENSIONISTAS)			10897 122	10897 122						
TOTAL			140425 722	140425 722						
FINANCIAMENTO			108128 400	108128 400						
RECURSOS			10897 122	10897 122						

AS MANEJADORES DAS REAS DEBENTEMER TIA CONSCIA ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
28285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

500

DATE

CREDIT TO SUPPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFINING OF TITANAS AS POLYMER & TRANSFORMATION

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06 044 0217 2007 0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO OPERACIONAL (CURSO) + 20 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESNOA) + 230	F	112	96 000 26 000	76 000 96 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			37226 667	37226 667						
PREVIDÊNCIA			37226 667	37226 667						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			37226 667	37226 667						
15 082 0488 2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			37226 667	37226 667						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			37226 667	37226 667						
15 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	537	37226 667 37226 667	37226 667 37226 667						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			263136 667 245906 000 17226 667	263136 667 245906 000 17226 667						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CDS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			25648 000	25648 000						
ENSINO SUPERIOR			25648 000	25648 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			25648 000	25648 000						
06 044 0205 2086 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			25648 000	25648 000						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			25648 000	25648 000						
06 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	100 112	25648 000 10000 000 15648 000	25648 000 10000 000 15648 000						
TOTAL FISCAL			25648 000	25648 000						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CDS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			173046 000	173046 000						
ENSINO SUPERIOR			173046 000	173046 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			173046 000	173046 000						
06 044 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			173046 000	173046 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-PIB			173046 000	173046 000						
06 044 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	F	112	173046 000 173046 000	173046 000 173046 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			32663 256	32663 256						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			150 000	150 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			150 000	150 000						
15 078 0486 1089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			150 000	150 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPRESENTANTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO - A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			150 000	150 000						
15 078 0486 1089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	112	150 000 150 000	150 000 150 000						
PREVIDÊNCIA			32663 256	32663 256						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			32663 256	32663 256						
15 082 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			32663 256	32663 256						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			32663 256	32663 256						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESNOA) + 20			32663 256	32663 256						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	253	32663 256 32663 256	32663 256 32663 256						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESNOA) + 20			32663 256	32663 256						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			161899 256 133196 000 32663 256	161899 256 133196 000 32663 256						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ORÇ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			416767 707	416767 707						
CULTURA			416767 707	416767 707						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			416767 707	416767 707						
08 048 0021 2008			416767 707	416767 707						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O aperfeiçoamento do sistema, através da coordenação, supervisão e controle, além de prestar apoio logístico às atividades FIM										
08 048 0021 2008 0031	F	112	416767 707	416767 707						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			81641 813	81641 813						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			200 000	200 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			200 000	200 000						
15 078 0485 4089			200 000	200 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR aos servidores públicos o recebimento dos auxílios referentes ao vale transporte e vale-refeição e a educação PNE-ESCOLAR em regime de creche para seus filhos, além de outros benefícios sociais estabelecidos em legislação própria.										
AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDORES) - 582										
15 078 0485 4089 0001	F	112	200 000	200 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDORES) - 582										
PREVIDÊNCIA			81641 813	81641 813						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			81641 813	81641 813						
15 082 0485 2013			81641 813	81641 813						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e seus dependentes										
15 082 0485 2013 0001	F	353	81641 813	81641 813						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			498509 520	498509 520						
FISCAL			416967 707	416967 707						
SEGURIDADE			81641 813	81641 813						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

ORÇ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			682611 195	682611 195						
ADMINISTRAÇÃO			682611 195	682611 195						
RADIO-DIFUSÃO			682611 195	682611 195						
08 007 0137 2008			682611 195	682611 195						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O aperfeiçoamento do sistema, através da coordenação, supervisão e controle, além de prestar apoio logístico às atividades FIM										
08 007 0137 2008 0031	F	112	682611 195	682611 195						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			122175 340	122175 340						
PREVIDÊNCIA			122175 340	122175 340						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			122175 340	122175 340						
15 082 0485 2013			122175 340	122175 340						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e seus dependentes										
15 082 0485 2013 0001	F	353	122175 340	122175 340						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL			804788 535	804788 535						
FISCAL			682611 195	682611 195						
SEGURIDADE			122175 340	122175 340						

8004 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Saúde e Saneamento			2489401 413	2489401 413						
Saúde			2489401 413	2489401 413						
Assistência Médica e Sanitária			2489401 413	2489401 413						
13 029 0428 2317			2489401 413	2489401 413						
Operacionalização do Sistema Único de Saúde										
Apoiar o desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação, bem como, capacitar o controle das doenças infecto-contagiosas e parasitárias, outras transmissíveis e endêmicas, preservando a disponibilidade tecnológica de cada unidade prestadora de serviços de saúde do SUS.										
- Leito oferecido (leito) : 645										
- Paciente atendido (pacientes) : 553 000										
- Paciente internado (pacientes) : 24 700										
13 029 0428 2317.0019			2489401 413	2489401 413						
Manutenção de Hospital de Ensino			2489401 413	2489401 413						
- Leito oferecido (leito) : 645										
- Paciente atendido (pacientes) : 553 000										
- Paciente internado (pacientes) : 24 700										
TOTAL SEGURIDADE			2489401 413	2489401 413						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Educação e Cultura			255177 573	255177 573						
Administração			255177 573	255177 573						
Administração Geral			255177 573	255177 573						
06 007 0021 2008			255177 573	255177 573						
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos										
Promover o aperfeiçoamento do sistema através da coordenação, supervisão e controle, além de prestar apoio logístico às atividades FIM.										
06 107 0021 2008 0003			245237 573	245237 573						
Manutenção dos Serviços Administrativos da Unidade			245237 573	245237 573						
06 107 0021 2008 0003			49440 000	49440 000						
Manutenção do Instituto de Recursos Humanos			49440 000	49440 000						
JOÃO RIBEIRO										
Assistência e Previdência			114951 672	114951 672						
Previdência			114951 672	114951 672						
Previdência Social a Inativos e Pensionistas			114951 672	114951 672						
15 042 0495 2013			114951 672	114951 672						
Encargos com Inativos e Pensionistas										
Assegurar a manutenção socioeconômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e seus dependentes										
15 042 0495 2013 0001			114951 672	114951 672						
Encargos com Inativos e Pensionistas			114951 672	114951 672						
TOTAL			410129 245	410129 245						
PESSOAL SEGURIDADE			255177 573	255177 573						
			114951 672	114951 672						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Educação e Cultura			106732 720	106732 720						
Administração			106732 720	106732 720						
Administração Geral			106732 720	106732 720						
06 007 0021 2008			106732 720	106732 720						
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos										
Promover o aperfeiçoamento do sistema através da coordenação, supervisão e controle, além de prestar apoio logístico às atividades FIM.										
06 007 0021 2008 0003			73118 000	73118 000						
Manutenção dos Serviços Administrativos da Unidade			73118 000	73118 000						
06 107 0021 2008 0003			35214 720	35214 720						
Manutenção dos Serviços Administrativos da Unidade			35214 720	35214 720						
Assistência e Previdência			26668 260	26668 260						
Previdência			26668 260	26668 260						
Previdência Social a Inativos e Pensionistas			26668 260	26668 260						
15 042 0495 2013			26668 260	26668 260						
Encargos com Inativos e Pensionistas										
Assegurar a manutenção socioeconômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos e seus dependentes										
15 042 0495 2013 0001			26668 260	26668 260						
Encargos com Inativos e Pensionistas			26668 260	26668 260						
TOTAL			132027 000	132027 000						
PESSOAL SEGURIDADE			106732 720	106732 720						
			26668 260	26668 260						

27000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			71837713 000	71837713 000						
ADMINISTRAÇÃO			4589000 000	4589000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4589000 000	4589000 000						
05 007 0021 2005			4589000 000	4589000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
05 007 0021 2005 0003	F		4589000 000	4589000 000						
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		18A	4589000 000	4589000 000						
DEFESA TERRITORIAL			67248713 000	67248713 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			67248713 000	67248713 000						
05 028 0021 2008			67248713 000	67248713 000						
COORDENAR E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
05 028 0021 2008 0017	F		65817356 184	65817356 184						
PAGAMENTO DE PESSOAL		100	48488465 000	48488465 000						
		18A	17355737 184	17355737 184						
05 028 0021 2008 0018	F		1403316 818	1403316 818						
PAGAMENTO DE PESSOAL DO EXERCITO		18A	1403316 818	1403316 818						
TOTAL FISCAL			71837713 000	71837713 000						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

CDB 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			172956 000	172956 000						
TURISMO			172956 000	172956 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			172956 000	172956 000						
07 089 0021 2008			172956 000	172956 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
07 089 0021 2008 0011	F		172956 000	172956 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	116334 000	116334 000						
		18A	56622 000	56622 000						
TOTAL FISCAL			172956 000	172956 000						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			539930 000	539930 000						
Ciência e tecnologia			539930 000	539930 000						
Metrologia			539930 000	539930 000						
11 010 0375 2008			539930 000	539930 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
11 010 0375 2008 0011	F		539930 000	539930 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	365098 000	365098 000						
		18A	174832 000	174832 000						
TOTAL FISCAL			539930 000	539930 000						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			3582370 000	7982370 000						
ADMINISTRAÇÃO			3582370 000	7982370 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7982370 000	3582370 000						
03 007 0001 2005			3371529 000	3371529 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL NETERIAL										
03 007 0001 2005 0007	F	100	3371529 000	3371529 000						
POLÍCIA RODoviária FEDERAL			7982370 000	7982370 000						
03 007 0001 2008			7982370 000	7982370 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
03 007 0001 2008 0012	F	100	7982370 000	7982370 000						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7254 000	7254 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			7254 000	7254 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL CERAL			7254 000	7254 000						
15 076 0486 4088			3254 000	3254 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O ARRECADAMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 076 0486 4089 0001	F	100	3254 000	3254 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
TOTAL FISCAL			3582370 000	7982370 000						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			621743 000	621743 000						
ADMINISTRAÇÃO			621743 000	621743 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL			621743 000	621743 000						
03 007 0002 2074			621743 000	621743 000						
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS										
PROMOVER A IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE PARTICULARES, SEM DIVULGAÇÃO SEJA OBRIGATORIA NOS ORÇAM. OFICIAIS										
03 007 0002 2074 0001	F	100	621743 000	621743 000						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL										
TOTAL FISCAL			621743 000	621743 000						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			709379 000	709379 000						
ADMINISTRAÇÃO			709379 000	709379 000						
COORDENAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			709379 000	709379 000						
03 007 0022 2075			709379 000	709379 000						
GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS										
RECOLHER, GUARDAR E CONSERVAR DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL										
03 007 0022 2075 0001	F	100	709379 000	709379 000						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL										
TOTAL FISCAL			709379 000	709379 000						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30106 - SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			3169000 000	3169000 000						
SEGURANÇA PÚBLICA			3169000 000	3169000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3169000 000	3169000 000						
08 030 0021 0000 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS			3169000 000	3169000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES POLICIAIS										
08 030 0021 4090 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FISCAL	F	100	1366491 000	1366491 000						
		168	196868 000	196868 000						
			3167403 000	3167403 000						
08 030 0021 4090 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARSENALOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	100	2508 000	2508 000						
			2508 000	2508 000						
TOTAL FISCAL			3169000 000	3169000 000						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30201 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES			2118094 450	2118094 450						
ADMINISTRAÇÃO			2118094 450	2118094 450						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2118094 450	2118094 450						
08 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2118094 450	2118094 450						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
08 007 0021 2008 0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	100	2118094 450	2118094 450						
		168	1587743 450	1587743 450						
			530351 000	530351 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			233 100	233 100						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			233 100	233 100						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			233 100	233 100						
15 078 0186 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			233 100	233 100						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS PRESTADOS AO VISTO-TRANSPORTE E VALE-DESEJO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CUPOM PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0186 4088 0002 AUXÍLIO CRECHE	F	100	233 100	233 100						
			233 100	233 100						
TOTAL FISCAL			2118297 550	2118297 550						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1901807 000	1901807 000						
ADMINISTRAÇÃO			1728590 000	1728590 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1728590 000	1728590 000						
18 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1728590 000	1728590 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
15 007 0021 2008 0056 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	F	100	1728590 000	1728590 000						
PREVIDÊNCIA			172267 000	172267 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			172267 000	172267 000						
15 082 0186 3013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			172267 000	172267 000						
ARREGLAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0186 3013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	353	172267 000	172267 000						
			172267 000	172267 000						
TOTAL FISCAL			1901807 000	1901807 000						
TOTAL SEGURANÇA			1728590 000	1728590 000						
			172267 000	172267 000						

31000 - MINISTÉRIO DA MARINHA
31101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

CDS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			14120516 984	14120516 984						
DEFESA MARIL			14120516 984	14120516 984						
OPERAÇÕES MARILS			14120516 984	14120516 984						
06 027 0183 2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO ÀS FORÇAS MARILS			7491049 114	7491049 114						
DESENVOLVER, MANTER E OPERAR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES E OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS RESPECTIVOS, PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO DE SEGURANÇA NAS LINHAS DE TRÁFEGO MARILHO E NA DEFESA DO MAR TERRITORIAL										
06 027 0183 2026 0001 MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F	100 188	7491049 114 4206719 114 3284334 000	7491049 114 4206719 114 3284334 000						
06 027 0183 2081 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS MARILS			6664488 870	6664488 870						
MANUTER ADESTRADAS E PRONTAS PARA OPERAÇÕES NO ATLÂNTICO SUL AS FORÇAS MARILS, VISANDO A DEFESA DO MAR TERRITORIAL E DAS VIAS NAVEGÁVEIS										
06 027 0183 2081 0002 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO	F	100 188	6664488 870 4309295 870 2355194 000	6664488 870 4309295 870 2355194 000						
EDUCAÇÃO E CULTURA			1100418 807	1100418 807						
ENSINO MÉDIO			1100418 807	1100418 807						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			1100418 807	1100418 807						
06 043 0198 2048 ENSINO PREPARATÓRIO			1100418 807	1100418 807						
PROMOVER O ENSINO MÉDIO AOS FILHOS E ORFÃOS DE MILITARES E DE CIVIS										
06 043 0198 2048 0002 ENSINO PROFISSIONAL PRECISO	F	100 188	1100418 807 700914 807 399504 000	1100418 807 700914 807 399504 000						
SAÚDE E BEM-ESTAR			1387205 859	1387205 859						
SAÚDE			1387205 859	1387205 859						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1387205 859	1387205 859						
13 075 0428 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			1387205 859	1387205 859						
DESENVOLVER, MANTER E OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PESSOAL DA ATIVA, INATIVOS E DEPENDENTES, ESTENDENDO-SE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS DEPENDENTES NO QUE CONCERNE A ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E FARMACÊUTICA EM OCCORRÊNCIA DA CO-PARTICIPAÇÃO DA MARINHA NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRESTADA PELO GOVERNO										
13 075 0428 2082 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	F	100 188	1387205 859 984016 859 392729 000	1387205 859 984016 859 392729 000						
TRANSPORTE			673814 550	673814 550						
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			673814 550	673814 550						
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO HIDROVIÁRIO			673814 550	673814 550						
16 090 0584 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À NAVEGAÇÃO			673814 550	673814 550						
16 090 0584 2084 0002 ATIVIDADES DE APOIO	F	100 188	673814 550 466274 550 207540 000	673814 550 466274 550 207540 000						
RAVILS OCEANOGRÁFICOS (UNIDADE) - 5 RAVILS HIDROGRÁFICOS (UNIDADE) - 5 RAVILS BALISTOMES (UNIDADE) - 5										
TOTAL FISCAL			17281498 000	17281498 000						

AS QUANTIDADES SÃO METAS REPRESENTATIVAS NA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTÉRIO DA MARINHA
31102 - TRIBUNAL MARILHO

CDS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			10884 000	10884 000						
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			10884 000	10884 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			10884 000	10884 000						
02 090 0021 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			10884 000	10884 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 090 0021 2028 0008 PESSOAL EFETIVO	F	188	10884 000 10884 000	10884 000 10884 000						
TOTAL FISCAL			10884 000	10884 000						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			1049542 700	1049542 700						
ADMINISTRAÇÃO			1049542 700	1049542 700						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1049542 700	1049542 700						
03 007 0001 2000			1049542 700	1049542 700						
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE ASSUNTOS										
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS QUANTIFICANDO O APROVEITAMENTO										
DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
03 007 0001 2001 0001			1049542 700	1049542 700						
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		100	1049542 700	1049542 700						
		100	1049542 700	1049542 700						
TOTAL FISCAL			1049542 700	1049542 700						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2351141 100	2351141 100						
ADMINISTRAÇÃO			2351141 100	2351141 100						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2351141 100	2351141 100						
03 007 0001 2000			2351141 100	2351141 100						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
COORDENAR O APROVEITAMENTO DO SISTEMA, ADOPTAR DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE GERAL DO SISTEMA										
ARCA LOGÍSTICA AS ATIVIDADES EM										
03 007 0001 2000 0001			2351141 100	2351141 100						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	2351141 100	2351141 100						
		100	2351141 100	2351141 100						
RECURSOS MINERAIS			1638860 403	1638860 403						
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO			1638860 403	1638860 403						
03 003 0003 4003			1638860 403	1638860 403						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO E										
RECURSOS MINERAIS										
COORDENAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE										
REGISTRO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, METAS, ADOPTAR E										
SUPORTE TÉCNICO A EXECUÇÃO DE TIRAS ATIVIDADES										
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO										
SISTEMA E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO										
SISTEMA E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO										
MAPA TEMÁTICO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
03 003 0003 4003 0001			2351141 100	2351141 100						
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL		100	2351141 100	2351141 100						
MAPA TEMÁTICO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
03 003 0003 4003 0002			2351141 100	2351141 100						
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL		100	2351141 100	2351141 100						
MAPA TEMÁTICO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
03 003 0003 4003 0003			2351141 100	2351141 100						
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL		100	2351141 100	2351141 100						
MAPA TEMÁTICO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) 100										
TOTAL FISCAL			2351141 100	2351141 100						

AS QUANTIDADES POR SETOR APRESENTAM NÚMERO INDICADO A SEGUIR

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CDS 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E PREVIDÊNCIA			4603701 895	4603701 895						
SAÚDE			4603701 895	4603701 895						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			4603701 895	4603701 895						
13 075 0428 2000			4603701 895	4603701 895						
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
RECEBER E COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A										
CONTRIBUIÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINITIVOS DO DÍGITO										
13 075 0428 2000 0001			4603701 895	4603701 895						
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		100	4603701 895	4603701 895						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 076 0488 4088 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	356	274099 280 274099 280	274099 280 274099 280						
PREVIDENCIA			21700228 883	21700228 883						
PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS			2688754 483	2688754 483						
15 082 0482 7087 0001 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS			4488754 483	4488754 483						
GARANTIR AO SEGURADO DO PREVIDENCIA SOCIAL, OS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE										
- UNIDADE DA FIDUCIARIA ATENDIDA (UNIDADES) = 25										
- SEMINÁRIO, PALESTRA E ESTÁGIO REALIZADO (UNID) = 12										
- MÓDULO IMPLANTADO (UNIDADE) = 25										
15 082 0492 2347 0007 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	5	368	4888754 483 4888754 483	4888754 483 4888754 483						
UNIDADE DA FIDUCIARIA ATENDIDA (UNIDADES) = 25										
- SEMINÁRIO, PALESTRA E ESTÁGIO REALIZADO (UNID) = 12										
- MÓDULO IMPLANTADO (UNIDADE) = 25										
PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			27080474 400	27080474 400						
15 082 0495 3013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			27080474 400	27080474 400						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA E QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE DO PREVIDENCIA SOCIAL E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 3013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	368	27080474 400 27080474 400	27080474 400 27080474 400						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL PREVIDENCIA			48127410 000	48127410 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NOSSA PROJEÇÃO ATUAL

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E BEM-ESTAR			4803701 885	4803701 885						
SAÚDE			4803701 885	4803701 885						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			4803701 885	4803701 885						
15 076 0426 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			4803701 885	4803701 885						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
15 076 0426 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	144	4803701 885 4803701 885	4803701 885 4803701 885						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			43119368 175	43119368 175						
ADMINISTRAÇÃO			11555587 872	11555587 872						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			11555587 872	11555587 872						
15 007 0031 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			11555587 872	11555587 872						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
15 007 0031 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	144	11555587 872 11555587 872	11555587 872 11555587 872						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			274099 280	274099 280						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			274099 280	274099 280						
15 076 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			274099 280	274099 280						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
15 076 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	144	274099 280 274099 280	274099 280 274099 280						
PREVIDENCIA			21700228 883	21700228 883						
PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS			2688754 483	2688754 483						
15 082 0492 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			2688754 483	2688754 483						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
15 082 0492 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	148	2688754 483 2688754 483	2688754 483 2688754 483						
PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			27080474 400	27080474 400						
15 082 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			27080474 400	27080474 400						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
15 082 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5	148	27080474 400 27080474 400	27080474 400 27080474 400						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SOCIAL										
TOTAL SEGURIDADE			48123410 000	48123410 000						

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CR\$ 1,00

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA										
PROCESSO JUDICIÁRIO			4382141 000	4382141 000						
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			4382141 000	4382141 000						
02 004 0014 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4382141 000	4382141 000						
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM			4382141 000	4382141 000						
02 004 0014 2008 0004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	F	100 198	4382141 000 2973312 000 1408829 000	4382141 000 2973312 000 1408829 000						
TOTAL FISCAL			4382141 000	4382141 000						

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CR\$ 1,00

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA										
PROCESSO JUDICIÁRIO			478397 000	478397 000						
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			478397 000	478397 000						
02 004 0014 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			478397 000	478397 000						
PROMOVER O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM			478397 000	478397 000						
02 004 0014 2008 0002 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	F	100 198	478397 000 319397 000 159000 000	478397 000 319397 000 159000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA										
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1500 000	1500 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1500 000	1500 000						
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			1500 000	1500 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-ALIMENTAÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			1500 000	1500 000						
15 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	100	1500 000 1500 000	1500 000 1500 000						
15 078 0488 4089 0002 AUXÍLIO-CRECHE	F	100	300 000 300 000	300 000 300 000						
TOTAL FISCAL			478397 000	478397 000						

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1098072 000	1098072 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1098072 000	1098072 000						
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			1098072 000	1098072 000						
02 004 0014 2008			1098072 000	1098072 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1098072 000	1098072 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM			1098072 000	1098072 000						
02 004 0014 2008 0002			1098072 000	1098072 000						
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			1098072 000	1098072 000						
		100	1098072 000	1098072 000						
		168	1098072 000	1098072 000						
TOTAL FISCAL			1098072 000	1098072 000						

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			2289949 000	2289949 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO			2289949 000	2289949 000						
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			2289949 000	2289949 000						
02 004 0014 2008			2289949 000	2289949 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2289949 000	2289949 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM			2289949 000	2289949 000						
02 004 0014 2008 0002			2289949 000	2289949 000						
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			2289949 000	2289949 000						
		100	2289949 000	2289949 000						
		168	2289949 000	2289949 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3800 000	3800 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			3800 000	3800 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3800 000	3800 000						
15 078 0488 4082			3800 000	3800 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			3800 000	3800 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			3800 000	3800 000						
15 078 0488 4089 0001			2000 000	2000 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			2000 000	2000 000						
		100	2000 000	2000 000						
15 078 0488 4089 0002			1800 000	1800 000						
AUXÍLIO DOPOCIE			1800 000	1800 000						
		100	1800 000	1800 000						
TOTAL FISCAL			2293749 000	2293749 000						

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO I

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES			7033157 000	7033157 000						
POLÍTICA EXTERIOR			7033157 000	7033157 000						
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS			7033157 000	7033157 000						
12 012 0410 2000			7033157 000	7033157 000						
EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR			7033157 000	7033157 000						
ASSISTIR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR GARANTIR A PROTEÇÃO A SAÚDE DE SEUS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS BRASILEIRAS			7033157 000	7033157 000						
12 012 0410 2000 0004			6747437 000	6747437 000						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA EXTERIOR			2887120 000	2887120 000						
		100	6747437 000	6747437 000						
		168	2887120 000	2887120 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			546 000	546 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			546 000	546 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			546 000	546 000						
15 078 0488 4089			546 000	546 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			546 000	546 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			546 000	546 000						
15 078 0488 4089 0001			546 000	546 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			546 000	546 000						
		100	546 000	546 000						
TOTAL FISCAL			7033703 000	7033703 000						

COE 1 22

ANEXO

AMERI | CREDIT CLUBS

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTARIO)

ESPECIFICAÇÃO		C/S	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES PRETERITAS				10000 000	10000 000						
ADMINISTRAÇÃO				10000 000	10000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL				10000 000	10000 000						
12	0001 2008			10000 000	10000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE INTERMEDIAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM											
12	0001 2008 0011			10000 000	10000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				619 500	619 500						
PREVIDÊNCIA				619 500	619 500						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS				619 500	619 500						
13	0400 2017			619 500	619 500						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGISLAMENTE FAZEM PARTE DA RESERVAÇÃO INATIVOS E SEUS DEPENDENTES											
13	0400 2017 0001			619 500	619 500						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
TOTAL				11577 500	11577 500						
FISCAL				10000 000	10000 000						
TRANSFERÊNCIAS				619 500	619 500						

८२१ ॥ १०६ ॥

ANEXO | CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSPÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Saúde e Saneamento			6075700 000	6075700 000						
Saúde			6075700 000	6075700 000						
Administração Geral			1432366 700	1432366 700						
13 015 0021 3000			1432366 700	1432366 700						
Contribuição e Funções										
Promover a complementação de recursos para a consecução dos objetivos definidos pelo órgão										
13 015 0021 2000 0033	4	100	1432366 700	1432366 700						
Fundo Nacional de Saúde										
Assistência Médica e Sanitária			4647713 700	4647713 700						
13 015 0428 2000			4647713 700	4647713 700						
Contribuição a Fundos										
Promover a complementação de recursos para a consecução dos objetivos definidos pelo órgão										
13 015 0428 3000 0033	5	100	4647713 700	4647713 700						
Fundo Nacional de Saúde										
TOTAL SE GOVERNO			6075700 000	6075700 000						

CP\$ 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACIÓN)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					

ESPECIFICAÇÃO	U.F.	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			71652 000	71652 000		1				
SAÚDE			71652 000	71652 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			71652 000	71652 000						
13 078 0001 0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			71652 000	71652 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA APOIAR AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PROPOR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES EM						1				
13 078 0001 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	188	71652 000	71652 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			47 000	47 000		1				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			47 000	47 000		1				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			47 000	47 000						
15 078 0086 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			47 000	47 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A ENTREGA DO VALOR ESCOLAR EM REGIME DE CUPOM PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA						1				
15 078 0086 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3	188	47 000	47 000						
			47 000	47 000						
TOTAL SEGURIDADE			71699 000	71699 000						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			1611998 000	1611998 000						
SAUDE			1412000 000	1412000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			142000 000	142000 000						
13 075 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			142000 000	142000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
13 075 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	142	142000 000	142000 000						
PESQUISA FUNDAMENTAL			245000 000	245000 000						
13 075 0054 4082 ESTUDOS BIOMÉDICOS FUNDAMENTAIS			245000 000	245000 000						
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA AS DOENÇAS ENDÊMICAS QUE ACOMETEM A POPULAÇÃO BRASILEIRA										
13 075 0054 4082 0002 ESTUDOS BIOMÉDICOS FUNDAMENTAIS	3	142	245000 000	245000 000						
PREPARAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			245000 000	245000 000						
13 075 0217 4086 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			245000 000	245000 000						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS A NÍVEL MÉDIO E DE ALTO NÍVEL ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO E STRICTO SENSU DOTANDO O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PESSOAL QUALIFICADO										
13 075 0217 4086 0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	142	245000 000	245000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			245000 000	245000 000						
13 075 0428 2312 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			245000 000	245000 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO EXERCITAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
13 075 0428 2312 0001 ASSISTÊNCIA INFANTO-INFANTIL	3	142	245000 000	245000 000						
PROJETOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS			330000 000	330000 000						
13 075 0421 4086 PRODUÇÃO DE INÍMUNOS MEDICAMENTOS (IMUNOBIOLOGICOS) TOROS E REAGENTES			330000 000	330000 000						
PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS VACINAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS E OUTROS PRODUTOS PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE										
13 075 0421 4086 0002 PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	4	142	330000 000	330000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			6000 000	6000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			6000 000	6000 000						
13 075 0486 4086 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			6000 000	6000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS - DEPENDENTES DO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
13 075 0486 4086 0001 AUXÍLIO AO SERVIDOR PÚBLICO	3	142	6000 000	6000 000						
PREVIDÊNCIA			173998 000	173998 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			173998 000	173998 000						
13 082 0485 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			173998 000	173998 000						
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM AS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	300	173998 000	173998 000						
TOTAL SEGURIDADE			1611998 000	1611998 000						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			10837 000	10837 000						
SAUDE			10837 000	10837 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			10837 000	10837 000						
13 075 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10837 000	10837 000						

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RESUMO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
13 075 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		189	10837 000	10837 000						
PREVIDENCIA			821 000	821 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			821 000	821 000						
13 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			821 000	821 000						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		700	821 000	821 000						
TOTAL SUPLEMENTAR			11458 000	11458 000						

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36205 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RESUMO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			86493764 000	86493764 000						
ADMINISTRAÇÃO			30127784 000	30127784 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			30127784 000	30127784 000						
13 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			30127784 000	30127784 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
13 007 0021 2008 0042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MÉDIO (CENTRO)		100	1110000 000	1110000 000						
13 007 0021 2008 0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS		100	23843384 000	23843384 000						
SAÚDE			10700000 000	10700000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			10700000 000	10700000 000						
13 075 0428 2017 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			10700000 000	10700000 000						
ADOTAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERMEDIÇÃO, COM O EXERCÍCIO DO CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E EXANTEMÁTICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE, PRESTANDO O SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS.										
13 075 0428 2017 0020 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		100	10300000 000	10300000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			20000 000	20000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			20000 000	20000 000						
13 075 0488 2009 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			20000 000	20000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DIFERENTES DO VALOR HORARIO E VALOR DIFERENÇA A RESERVAÇÃO DE ECOSSE EM REGIME DE COOPERAÇÃO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO INTERNA										
13 075 0488 4099 0001 AUXÍLIO AO SERVIDOR PÚBLICO		100	20000 000	20000 000						
PREVIDENCIA			23400000 000	23400000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			23400000 000	23400000 000						
13 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			23400000 000	23400000 000						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		300	23400000 000	23400000 000						
TOTAL SUPLEMENTAR			89493764 000	89493764 000						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

CNS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			4.000.000,00	4.000.000,00						
SAUDE			3.500.000,00	3.500.000,00						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.441.400,00	3.441.400,00						
13 075 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.441.400,00	3.441.400,00						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÓRIA E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS: - TRABALHADOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 42 198										
13 075 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TRABALHADOR BENEFICIÁRIO (PESSOAL) - 42 198	4	198	3.441.400,00	3.441.400,00						
DESENVOLVIMENTO			400,00	400,00						
13 075 0028 2073 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANGELINO CHACAS			5.000,00	5.000,00						
PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE SUPORTE E APOIO LOGÍSTICO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NA QUE O IZ RESPONDE AOS PROJETOS DE PESQUISA IMPLEMENTADOS PELO ORÇÃO - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA (UNIDADE) - 1										
13 075 0058 2575 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANGELINO CHACAS - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA (UNIDADE) - 1	5	198	5.000,00	5.000,00						
ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO			400,00	400,00						
13 075 0029 2323 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS			500,00	500,00						
PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS NO CAMPO DA ENFERMAGEM - ALUNO MANTIDO - NÍVEL MÉDIO (ALUNO) - 250 - ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 50										
13 075 0205 2323 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - ALUNO MANTIDO - NÍVEL MÉDIO (ALUNO) - 250 - ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 50	5	198	500,00	500,00						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			40.100,00	40.100,00						
13 075 0428 1101 APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			5.000,00	5.000,00						
APOIAR TÉCNICAMENTE AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SEM COMO EM TERMO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) - 13 - LABORATÓRIO IMPLANTADO (UNIDADE) - 40 - LABORATÓRIO MANTIDO (UNIDADE) - 198 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOAL) - 400 - EVENTO, SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (UNID) - 16 - MATERIAL INSTRUCIONAL ELABORADO (MATERIAL) - 4										
13 075 0428 1101 0002 REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) - 13 - LABORATÓRIO IMPLANTADO (UNIDADE) - 40 - LABORATÓRIO MANTIDO (UNIDADE) - 198 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOAL) - 400 - EVENTO, SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (UNID) - 16 - MATERIAL INSTRUCIONAL ELABORADO (MATERIAL) - 4	5	198	5.000,00	5.000,00						
13 075 0428 2312 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			4.100,00	4.100,00						
APOIAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL ATRAVÉS DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO SUPERVISÓRIA E APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS: - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (UNIDADE) - 51 - CAPACITAÇÃO NO PAÍS (PESSOA) - 300 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO (MIL EXAMES) - 3 441 000 - MATERIAL INSTRUCIONAL PRODUZIDO (UNIDADE) - 542 - TRATAMENTO DE CASO REALIZADO (PESSOA) - 24 900 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOA) - 1 400 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (UNID) - 84 - EVENTO, SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (UNID) - 46 - MATERIAL INSTRUCIONAL ELABORADO (MATERIAL) - 15 000										
13 075 0428 2312 0008 AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS	5	198	4.000,00	4.000,00						
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA (UNIDADE) - 27 - CAPACITAÇÃO NO PAÍS (PESSOA) - 300 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO (MIL EXAMES) - 3 441 000 - MATERIAL INSTRUCIONAL PRODUZIDO (UNIDADE) - 542 - TRATAMENTO DE CASO REALIZADO (PESSOA) - 24 900 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (UNID) - 84 - EVENTO, SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (UNID) - 46										
13 075 0428 2312 0023 AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA TUBERCULOSE E OUTRAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (UNIDADE) - 24 - TREINAMENTO DE TÉCNICO (PESSOA) - 1 500 - EVENTO, SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (UNID) - 14 - MATERIAL INSTRUCIONAL ELABORADO (MATERIAL) - 15 000	5	198	100,00	100,00						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE			2.600,00	2.600,00						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDOCRINAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA (UNIDADE) - 14 987 044 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PRESTADA (UNIDADE) - 3 537 40 - ATENDIMENTO BÁSICO (ATENDIMENTO) - 49 528 970										
13 075 0428 2317 0012 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	5	198	2.600,00	2.600,00						
- ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA (UNIDADE) - 14 987 044 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PRESTADA (UNIDADE) - 3 537 40 - ATENDIMENTO BÁSICO (ATENDIMENTO) - 49 528 970										
13 075 0428 2513 ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A ÁREAS INDÍGENAS			3.000,00	3.000,00						

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO
38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
CREDITO SUPLEMENTAR										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
14 007 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5	100 188	9700950 000 6459350 000 3242200 000	9700950 000 6459350 000 3242200 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7000 000	7000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			7000 000	7000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			7000 000	7000 000						
19 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			7000 000	7000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-FISCULAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (ATENDIMENTO) + 12 - SERVIDOR ATENDIDO (Pessoa) + 2 000										
19 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	5	188	9207 253 9207 253	9207 253 9207 253						
- SERVIDOR ATENDIDO (Pessoa) + 2 000										
19 078 0488 4089 0002 AUXÍLIO-CRECHE	5	188	1792 243 1792 243	1792 243 1792 243						
- ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (ATENDIMENTO) + 12										
TOTAL FISCAL			9707950 000	9707950 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO
38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
CREDITO SUPLEMENTAR										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			24744 000	24744 000						
PREVIDÊNCIA			24744 000	24744 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			24744 000	24744 000						
15 082 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			24744 000	24744 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUÍZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0488 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	254	24744 000 24744 000	24744 000 24744 000						
TOTAL FISCAL			24744 000	24744 000						

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
CREDITO SUPLEMENTAR										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			997500 000	997500 000						
ADMINISTRAÇÃO			997500 000	997500 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			997500 000	997500 000						
03 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			997500 000	997500 000						
COORDENAR, SUPERVISONAR E CONTROLAR OS ATIVIDADES PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
03 007 0021 2005 0002 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	5	100 188	997500 000 47500 000 650000 000	997500 000 47500 000 650000 000						
TOTAL FISCAL			997500 000	997500 000						

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CDS 1 01

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EXISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7866275 000	7866275 000						
PREVIDÊNCIA			7866275 000	7866275 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			7866275 000	7866275 000						
15 082 0000 2013 0001			7866275 000	7866275 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0000 2013 0001			7866275 000	7866275 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TRANSPORTE			3548370 000	3548370 000						
TRANSPORTE RODoviário			3548370 000	3548370 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3548370 000	3548370 000						
16 088 0021 2008 0001			3548370 000	3548370 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APRESENTAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
16 088 0021 2008 0011			3548370 000	3548370 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
TOTAL FISCAL			11414645 000	11414645 000						

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

CDS 1 00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			154844 000	154844 000						
TRANSPORTE MICROVIÁRIO			154844 000	154844 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			82738 478	82738 478						
16 090 0021 2008 0001			82738 478	82738 478						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APRESENTAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
16 090 0021 2008 0011			82738 478	82738 478						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			71915 564	71915 564						
16 090 0028 2428 0001			71915 564	71915 564						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO										
PROMOVER O FUNCIONAMENTO NAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRAR AS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE NA DECISÃO PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA RENDIMENTO O ABASTECIMENTO DE GEREÇOS ALIMENTÍCIOS										
CARGA TRANSPORTADA (T) = 48 000										
TRANSPORTAR PASSAGEIRO (PESSEIRO) = 154 000										
16 090 0028 2428 0001			71915 564	71915 564						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO										
CARGA TRANSPORTADA (T) = 68 000										
TRANSPORTAR PASSAGEIRO (PESSEIRO) = 118 000										
TOTAL FISCAL			154844 000	154844 000						

AS QUANTIDADES SÃO DADOS APROXIMADOS DA EXECUÇÃO ANUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

CDS 1 00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			109661 500	109661 500						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			109661 500	109661 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			47281 356	47281 356						
16 009 0021 2008 0001			47281 356	47281 356						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APRESENTAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIN.										
16 009 0021 2008 0011			47281 356	47281 356						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS DE CARGA			47281 356	47281 356						
16 009 0019 2426 0001			47281 356	47281 356						
ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES										
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS SEM COM. TRILHAMENTO TÉCNICO DESENVOLVENDO O APOIO AOS MODOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA E OUTRAS ENTIDADES DO SETOR										
16 009 0019 2426 0001			47281 356	47281 356						
ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES										
TOTAL FISCAL			109661 500	109661 500						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

CDE 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			323767 500	323767 500						
TRANSPORTE INTERMODAL			323767 500	323767 500						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			165824 209	165824 209						
16 090 0021 2008			165824 209	165824 209						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-ETM										
16 090 0021 2008 0011	F	100	165824 209	165824 209						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	8848 732	8848 732						
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		100	176975 439	176975 439						
16 090 0586 2428			176975 439	176975 439						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO										
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRAR LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
- CARGA TRANSPORTADA (T) * 7 200										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) * 3 591										
16 090 0586 2428 0001	F	100	88736 044	88736 044						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		100	4238 526	4238 526						
- CARGA TRANSPORTADA (T) * 7 200		100	84510 518	84510 518						
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) * 3 591										
16 090 0586 2428			49207 247	49207 247						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPARO										
DOTAR O ESTALEIRO E CENTROS DE REPARO DE CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE										
16 090 0586 2428 0001	F	100	49207 247	49207 247						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPARO		100	2342 201	2342 201						
		100	46864 046	46864 046						
TOTAL FISCAL			323767 500	323767 500						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

CDE 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			1487955 000	1487955 000						
TRANSPORTE URBANO			1487955 000	1487955 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			438944 476	438944 476						
16 091 0021 2008			438944 476	438944 476						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-ETM										
16 091 0021 2008 0011	F	100	438944 476	438944 476						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100	29902 110	29902 110						
TRANSPORTE METROPOLITANO			419012 176	419012 176						
16 091 0572 2430			1040010 524	1040010 524						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			1040010 524	1040010 524						
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PARÂMETROS TÉCNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E COMFORTO, ABANDONANDO A ÁREA METROPOLITANA										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) * 110 000										
16 091 0572 2430 0010	F	100	1049710 524	1049710 524						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE		100	49952 892	49952 892						
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) * 110 000		100	349047 642	349047 642						
TOTAL FISCAL			1487955 000	1487955 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			150990 000	150990 000						
TRANSPORTE FERROVIÁRIO			150990 000	150990 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			161261 348	161261 348						
16 069 0021 2008			161261 348	161261 348						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR										
APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
16 069 0021 2008 0011			161261 348	161261 348						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO										
16 069 0048 2438			9728 852	9728 852						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE										
FERROVIÁRIO										
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA										
IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TÉCNICAMENTE										
ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONTABILIDADE										
16 069 0048 2438 0001			9728 852	9728 852						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRECHO ESTREITO - PEQUITA										
(CARVALHAS)										
TOTAL FISCAL			150990 000	150990 000						

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			14856428 000	14856428 000						
TRANSPORTE URBANO			14856428 000	14856428 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			704858 150	704858 150						
16 081 0021 2008			704858 150	704858 150						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR										
APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
16 081 0021 2008 0011			704858 150	704858 150						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
TRANSPORTE METROPOLITANO										
16 081 0572 2430			14180589 850	14180589 850						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES										
FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS										
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA										
IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TÉCNICAMENTE										
ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE										
ABRANGENDO A ÁREA METROPOLITANA										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 1 817 000										
16 081 0572 2430 0001			7887740 000	7887740 000						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO										
PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 700 000										
16 081 0572 2430 0002			3423614 200	3423614 200						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 700 000										
16 081 0572 2430 0003			586019 850	586019 850						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BELO HORIZONTE										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 80 000										
16 081 0572 2430 0004			1479305 150	1479305 150						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 120 000										
16 081 0572 2430 0005			359010 100	359010 100						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 72 000										
16 081 0572 2430 0006			72618 000	72618 000						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO JOÃO DEL REI										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 7 000										
16 081 0572 2430 0007			168917 850	168917 850						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SALVADOR										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 8 000										
16 081 0572 2430 0008			80556 250	80556 250						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE NATAL										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 8 000										
16 081 0572 2430 0009			78580 950	78580 950						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE MACEIO										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) - 6 000										
TOTAL FISCAL			14856428 000	14856428 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			729788 000	729788 000						
ADMINISTRAÇÃO			729788 000	729788 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			729788 000	729788 000						
07 007 0021 2005			729788 000	729788 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
07 007 0021 2005 0007										
MANTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	F	100 186	729788 000 533752 000 196036 000	729788 000 533752 000 196036 000						
TOTAL FISCAL			729788 000	729788 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			140327 000	140327 000						
CULTURA			140327 000	140327 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			140327 000	140327 000						
08 046 0021 2005			140327 000	140327 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
08 046 0021 2005 0007	F	100	140327 000	140327 000						
MANTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL										
TOTAL FISCAL			140327 000	140327 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2210000 000	2210000 000						
CULTURA			2210000 000	2210000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2210000 000	2210000 000						
08 048 0021 2008			2210000 000	2210000 000						
COORDENAÇÃO E MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE AFIM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
08 048 0021 2008 0012	F	100 186	2210000 000 1858160 000 351834 000	2210000 000 1858160 000 351834 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL										
423 APOSENTAÇÃO E PREVIDÊNCIA			10900 000	10900 000						
PREVIDÊNCIA			10900 000	10900 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			10900 000	10900 000						
15 082 0495 2013			10900 000	10900 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ESTABELECER A MANTENÇÃO SOCIAL ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 082 0495 2013 0001	F	154	10900 000	10900 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL			2220900 000	2220900 000						
TOTAL SEGURIDADE			2210000 000	2210000 000						
			10900 000	10900 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2447000 000	2447000 000						
CULTURA			2447000 000	2447000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2447000 000	2447000 000						
06 048 0021 2008			2447000 000	2447000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.										
06 048 0021 2008 0017			2447000 000	2447000 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL			2447000 000	2447000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			32800 000	32800 000						
PREVIDÊNCIA			12800 000	12800 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			32800 000	32800 000						
15 082 0495 2010			32800 000	32800 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2010 0001			32800 000	32800 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			32800 000	32800 000						
TOTAL			2479800 000	2479800 000						
FISCAL			2447000 000	2447000 000						
SECURIDADE			32800 000	32800 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2000 000	2000 000						
CULTURA			2000 000	2000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2000 000	2000 000						
06 048 0021 2008			2000 000	2000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.										
06 048 0021 2008 0017			2000 000	2000 000						
PAGAMENTO DE PESSOAL			2000 000	2000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2100 000	2100 000						
PREVIDÊNCIA			2100 000	2100 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2100 000	2100 000						
15 082 0495 2010			2100 000	2100 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2010 0001			2100 000	2100 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2100 000	2100 000						
TOTAL			4100 000	4100 000						
FISCAL			2000 000	2000 000						
SECURIDADE			2100 000	2100 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CDB 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			62500 000	62500 000						
PREVIDÊNCIA			62500 000	62500 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			62500 000	62500 000						
15 082 0495 2010			62500 000	62500 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2010 0001			62500 000	62500 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			62500 000	62500 000						
TOTAL			62500 000	62500 000						
FISCAL			62500 000	62500 000						

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42200 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			3818023 000	3818023 000						
CULTURA			3818023 000	3818023 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3818021 000	3818021 000						
06 048 0001 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3818023 000	3818021 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
06 048 0001 2008 0012 PAGAMENTO DE PESSOAL		100	3818023 000	3818023 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			66200 000	66200 000						
PREVIDÊNCIA			66200 000	66200 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			66200 000	66200 000						
15 082 0490 2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			66200 000	66200 000						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0490 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		354	66200 000	66200 000						
			66200 000	66200 000						
TOTAL FISCAL			3884223 000	3884223 000						
			3818023 000	3818023 000						
			66200 000	66200 000						

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			181072 000	181072 000						
ADMINISTRAÇÃO			181072 000	181072 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			181072 000	181072 000						
07 007 0001 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			181072 000	181072 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
07 007 0001 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		100	181072 000	181072 000						
			181072 000	181072 000						
TOTAL FISCAL			181072 000	181072 000						

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			447494 000	447494 000						
ADMINISTRAÇÃO			447494 000	447494 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			447494 000	447494 000						
07 007 0001 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			447494 000	447494 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
07 007 0001 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA		100	447494 000	447494 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			741678 000	741678 000						
PREVIDÊNCIA			741678 000	741678 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			741678 000	741678 000						
15 082 0490 2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			741678 000	741678 000						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0490 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		354	741678 000	741678 000						
			741678 000	741678 000						
TOTAL FISCAL			1189172 000	1189172 000						
			447494 000	447494 000						
			741678 000	741678 000						

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			234379 000	234379 000						
ADMINISTRAÇÃO			234379 000	234379 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			234379 000	234379 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			234379 000	234379 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
07 007 0021 2008 0014 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	F	100	234379 000	234379 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			278501 000	278501 000						
PREVIDÊNCIA			278501 000	278501 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			278501 000	278501 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			278501 000	278501 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA E QUE LEGALMENTE FAZEM NR OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 15										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	734	278501 000	278501 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 15			278501 000	278501 000						
TOTAL FISCAL			512880 000	512880 000						
RECURSOS			234379 000	234379 000						
TRANSF. DE OUTROS			278501 000	278501 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCAREMA

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			50940 000	50940 000						
ADMINISTRAÇÃO			50940 000	50940 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			50940 000	50940 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			50940 000	50940 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) - 10										
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (IMÓVEIS) - 2										
OUTRAS COMPLEMENTARES (IMÓV) - 3										
07 007 0021 2008 0082 ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	F	100	50940 000	50940 000						
SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) - 10			50940 000	50940 000						
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (IMÓVEIS) - 2										
OUTRAS COMPLEMENTARES (IMÓV) - 3										
TOTAL FISCAL			50940 000	50940 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43205 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CDB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			2748185 000	2748185 000						
ADMINISTRAÇÃO			2748185 000	2748185 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2748185 000	2748185 000						
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2748185 000	2748185 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
04 007 0021 2008 0075 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO COMPARSA	F	100 198	2748185 000 1489407 000	2748185 000 1489407 000						
TOTAL FISCAL			2748185 000	2748185 000						

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CNS 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			1050301 000	1050301 000						
ADMINISTRAÇÃO			1050301 000	1050301 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1050301 000	1050301 000						
04 007 0021 2008			1050301 000	1050301 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
04 007 0021 2008 0074	F	100	1050301 000	1050301 000						
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			1050301 000	1050301 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2830105 000	2830105 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			145 000	145 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			145 000	145 000						
15 078 0485 4088			145 000	145 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO AOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEITÓRIO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0485 4088 0001	F	100	145 000	145 000						
AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			145 000	145 000						
PREVIDÊNCIA			2829980 000	2829980 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2829980 000	2829980 000						
15 082 0495 2013			2829980 000	2829980 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	351	2829980 000	2829980 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2829980 000	2829980 000						
TOTAL			3080405 000	3080405 000						
FISCAL			1070448 000	1070448 000						
REGULADOR			2829980 000	2829980 000						

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CNS 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4620000 000	4620000 000						
ADMINISTRAÇÃO			4620000 000	4620000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4620000 000	4620000 000						
03 007 0021 2008			4620000 000	4620000 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
03 007 0021 2008 0058	F	100	4620000 000	4620000 000						
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO			4620000 000	4620000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1365000 000	1365000 000						
PREVIDÊNCIA			1365000 000	1365000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1365000 000	1365000 000						
15 082 0495 2013			1365000 000	1365000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	353	1365000 000	1365000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1365000 000	1365000 000						
TOTAL			5985000 000	5985000 000						
FISCAL			4620000 000	4620000 000						
REGULADOR			1365000 000	1365000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPS 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			788375.000	788375.000						
PREVIDÊNCIA			788375.000	788375.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			788375.000	788375.000						
15.082.0495.2013			788375.000	788375.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			788375.000	788375.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0495.2013.0001	5	151	788375.000	788375.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			788375.000	788375.000						
TOTAL - SEGURIDADE			788375.000	788375.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SENADO FEDERAL

CPS 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1392330.000	1392330.000						
PREVIDÊNCIA			1392330.000	1392330.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1392330.000	1392330.000						
15.082.0495.2013			1392330.000	1392330.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1392330.000	1392330.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0495.2013.0001	5	151	1392330.000	1392330.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1392330.000	1392330.000						
TOTAL - SEGURIDADE			1392330.000	1392330.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72103 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPS 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1488440.000	1488440.000						
PREVIDÊNCIA			1488440.000	1488440.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1488440.000	1488440.000						
15.082.0495.2013			1488440.000	1488440.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1488440.000	1488440.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0495.2013.0001	5	151	1488440.000	1488440.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1488440.000	1488440.000						
TOTAL - SEGURIDADE			1488440.000	1488440.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72110 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CPS 1

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			357898.000	357898.000						
PREVIDÊNCIA			357898.000	357898.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			357898.000	357898.000						
15.082.0495.2013			357898.000	357898.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			357898.000	357898.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15.082.0495.2013.0001	5	151	357898.000	357898.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			357898.000	357898.000						
TOTAL - SEGURIDADE			357898.000	357898.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72111 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			816035 000	816035 000						
PREVIDÊNCIA			816035 000	816035 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			816035 000	816035 000						
15 082 0485 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			816035 000	816035 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0123 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	816035 000	816035 000						
TOTAL SEGURIDADE			816035 000	816035 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72112 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

CRB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1957748 000	1957748 000						
PREVIDÊNCIA			1957748 000	1957748 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1957748 000	1957748 000						
15 082 0486 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1957748 000	1957748 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0486 2013 0124 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	1957748 000	1957748 000						
TOTAL SEGURIDADE			1957748 000	1957748 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72113 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA MILITAR

CRB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			301619 000	301619 000						
PREVIDÊNCIA			301619 000	301619 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			301619 000	301619 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			301619 000	301619 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0123 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	301619 000	301619 000						
TOTAL SEGURIDADE			301619 000	301619 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72114 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

CRB 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2198792 000	2198792 000						
PREVIDÊNCIA			2198792 000	2198792 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2198792 000	2198792 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2198792 000	2198792 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0126 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	2198792 000	2198792 000						
TOTAL SEGURIDADE			2198792 000	2198792 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72116 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			13183951 000	13183951 000						
PREVIDÊNCIA			13183951 000	13183951 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			13183951 000	13183951 000						
16 082 0496 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			13183951 000	13183951 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0496 2012 0127 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	13183951 000	13183951 000						
TOTAL SEGURIDADE			13183951 000	13183951 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO**72116 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1011467 000	1011467 000						
PREVIDÊNCIA			1011467 000	1011467 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1011467 000	1011467 000						
15 082 0496 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1011467 000	1011467 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0496 2012 0126 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	1011467 000	1011467 000						
TOTAL SEGURIDADE			1011467 000	1011467 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO**72121 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			25073110 000	25073110 000						
PREVIDÊNCIA			25073110 000	25073110 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			25073110 000	25073110 000						
16 082 0496 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			25073110 000	25073110 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0496 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	T	151	25073110 000	25073110 000						
TOTAL SEGURIDADE			25073110 000	25073110 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO**72122 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA**

CR\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			11250060 000	11250060 000						
PREVIDÊNCIA			11250060 000	11250060 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			11250060 000	11250060 000						
16 082 0496 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6197440 000	6197440 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0496 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	6197440 000	6197440 000						
15 082 0496 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4093620 000	4093620 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0496 4200 0049 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	S	151	2063660 000	2063660 000						
16 082 0496 4200 0080 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	S	151	2029960 000	2029960 000						
TOTAL SEGURIDADE			11250060 000	11250060 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72123 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CDB 1 00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1612555 000	1612555 000						
PREVIDÊNCIA			1612555 000	1612555 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1612555 000	1612555 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			584085 000	584085 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	584085 000	584085 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1018400 000	1018400 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0075 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	S	151	370700 000	370700 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0108 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	S	151	647800 000	647800 000						
TOTAL SEQUENCIAL			1612555 000	1612555 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72124 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CDB 1 00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			532207 392	532207 392						
PREVIDÊNCIA			532207 392	532207 392						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			532207 392	532207 392						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			240185 000	240185 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	240185 000	240185 000						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			292022 392	292022 392						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0083 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	S	151	278022 392	278022 392						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0084 FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA	S	151	14000 000	14000 000						
TOTAL SEQUENCIAL			532207 392	532207 392						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72125 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CDB 1 00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			50687628 190	50687628 190						
PREVIDÊNCIA			50687628 190	50687628 190						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			50687628 190	50687628 190						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			27481261 200	27481261 200						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	151	27481261 200	27481261 200						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			23195 990	23195 990						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0081 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	151	23195 990	23195 990						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0082 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	151	23195 990	23195 990						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0083 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	151	23195 990	23195 990						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0084 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	151	23195 990	23195 990						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
TOTAL SEQUENCIAL			50687628 190	50687628 190						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72128 - RECURSOS COM SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CRB 1,00

MENOR

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4968000 000	4968000 000						
PREVIDÊNCIA			4968000 000	4968000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4968000 000	4968000 000						
15 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			5466191 908	5466191 908						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1	151	1456491 908	1456491 908						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISÓRIAS			4410708 091	4410708 091						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0001 COLEGIO PEDRO II	3	151	426442 451	426442 451						
15 082 0495 4200 0002 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS	1	151	117700 062	117700 062						
15 082 0495 4200 0003 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ	4	151	89480 733	89480 733						
15 082 0495 4200 0004 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO BAHIA	3	151	56731 263	56731 263						
15 082 0495 4200 0005 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS	3	151	288703 793	288703 793						
15 082 0495 4200 0006 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ	3	151	117935 005	117935 005						
15 082 0495 4200 0007 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	1	151	162475 648	162475 648						
15 082 0495 4200 0008 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS	3	151	129320 831	129320 831						
15 082 0495 4200 0009 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO	1	151	150220 935	150220 935						
15 082 0495 4200 0010 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	3	151	33667 187	33667 187						
15 082 0495 4200 0011 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS	1	151	40272 273	40272 273						
15 082 0495 4200 0012 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PÁRA	1	151	115082 298	115082 298						
15 082 0495 4200 0013 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAIBA	3	151	196515 108	196515 108						
15 082 0495 4200 0014 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO	1	151	121800 581	121800 581						
15 082 0495 4200 0015 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PIAUÍ	1	151	98493 511	98493 511						
15 082 0495 4200 0016 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA	1	151	128770 783	128770 783						
15 082 0495 4200 0017 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE	1	151	118972 358	118972 358						
15 082 0495 4200 0018 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1	151	87128 143	87128 143						
15 082 0495 4200 0019 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	3	151	102188 820	102188 820						
15 082 0495 4200 0020 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO	3	151	102188 820	102188 820						
15 082 0495 4200 0021 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SPINGUE	1	151	128770 783	128770 783						
15 082 0495 4200 0022 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	1	151	2020889 120	2020889 120						
15 082 0495 4200 0023 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	1	151	180038 682	180038 682						
15 082 0495 4200 0024 UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA	1	151	995379 791	995379 791						
15 082 0495 4200 0025 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPOS	1	151	1185219 380	1185219 380						
15 082 0495 4200 0026 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1	151	1096029 604	1096029 604						
15 082 0495 4200 0027 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	1	151	719828 025	719828 025						
15 082 0495 4200 0028 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	1	151	4458604 798	4458604 798						
15 082 0495 4200 0029 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	1	151	2324764 843	2324764 843						
15 082 0495 4200 0030 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	1	151	1087297 310	1087297 310						
15 082 0495 4200 0031 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	1	151	2324764 843	2324764 843						
15 082 0495 4200 0032 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA	1	151	2752108 783	2752108 783						
15 082 0495 4200 0033 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1	151	2242883 873	2242883 873						
15 082 0495 4200 0034 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1	151	811464 753	811464 753						
15 082 0495 4200 0035 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1	151	2488748 714	2488748 714						
15 082 0495 4200 0036 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1	151	2142883 873	2142883 873						
15 082 0495 4200 0037 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	1	151	1158685 422	1158685 422						
15 082 0495 4200 0038 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	1	151	1900821 295	1900821 295						

ESPECIFICAÇÃO	UN	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0495 4200 0070 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	5	153	350487 374 350487 374	556487 374 556487 374						
15 082 0495 4200 0040 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	5	153	521201 331 521201 331	521201 331 521201 331						
15 082 0495 4200 0041 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	5	153	4702 568 4702 568	4702 568 4702 568						
15 082 0495 4200 0042 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ	5	153	114937 303 114937 303	114937 303 114937 303						
15 082 0495 4200 0043 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	5	153	115082 290 115082 290	115082 290 115082 290						
15 082 0495 4200 0044 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE GUARATINGA	5	153	41735 294 41735 294	41735 294 41735 294						
15 082 0495 4200 0049 CENTRO FEDERAL DE PESQUISA TECNOLÓGICA CRISTO SUCOW NA ROMICA	5	153	350256 436 350256 436	350256 436 350256 436						
15 082 0495 4200 0046 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	5	153	210309 109 210309 109	210309 109 210309 109						
15 082 0495 4200 0047 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	5	153	189408 005 189408 005	189408 005 189408 005						
15 082 0495 4200 0048 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PÁLIA	5	153	6009 721 6009 721	6009 721 6009 721						
15 082 0495 4200 0049 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	5	153	90275 444 90275 444	90275 444 90275 444						
15 082 0495 4200 0050 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAIPAVA	5	153	123729 790 123729 790	123729 790 123729 790						
15 082 0495 4200 0051 ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	5	153	425043 694 425043 694	425043 694 425043 694						
15 082 0495 4200 0052 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAUNAS	5	153	141077 052 141077 052	141077 052 141077 052						
15 082 0495 4200 0053 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSCODO	5	153	85574 704 85574 704	85574 704 85574 704						
15 082 0495 4200 0054 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ECONOMIA	5	153	1481 504 1481 504	1481 504 1481 504						
15 082 0495 4200 0055 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	5	153	212686 142 212686 142	212686 142 212686 142						
15 082 0495 4200 0056 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	5	153	321081 630 321081 630	321081 630 321081 630						
15 082 0495 4200 0057 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO	5	153	183822 675 183822 675	183822 675 183822 675						
15 082 0495 4200 0058 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	5	153	611333 892 611333 892	611333 892 611333 892						
15 082 0495 4200 0059 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL	5	153	460297 437 460297 437	460297 437 460297 437						
15 082 0495 4200 0060 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE IBERARACIA	5	153	655747 030 655747 030	655747 030 655747 030						
15 082 0495 4200 0061 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	5	153	100492 086 100492 086	100492 086 100492 086						
15 082 0495 4200 0062 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO	5	153	130626 900 130626 900	130626 900 130626 900						
15 082 0495 4200 0063 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	5	153	1162803 828 1162803 828	1162803 828 1162803 828						
15 082 0495 4200 0064 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	5	153	326587 240 326587 240	326587 240 326587 240						
15 082 0495 4200 0065 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	5	153	133201 150 133201 150	133201 150 133201 150						
15 082 0495 4200 0066 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	5	153	308278 484 308278 484	308278 484 308278 484						
15 082 0495 4200 0067 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	5	153	679258 880 679258 880	679258 880 679258 880						
15 082 0495 4200 0068 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	5	153	30693 322 30693 322	30693 322 30693 322						
15 082 0495 4200 0069 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	5	153	37224 667 37224 667	37224 667 37224 667						
15 082 0495 4200 0070 FUNDAÇÃO JACQUIM NUNES	5	153	81661 813 81661 813	81661 813 81661 813						
15 082 0495 4200 0071 FUNDAÇÃO ROBERTO PINO	5	153	122175 340 122175 340	122175 340 122175 340						
15 082 0495 4200 0072 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	5	153	114051 672 114051 672	114051 672 114051 672						
15 082 0495 4200 0073 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	5	153	26666 280 26666 280	26666 280 26666 280						
15 082 0495 4200 0074 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	5	153	282154 104 282154 104	282154 104 282154 104						
15 082 0495 4200 0075 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	5	153	231862 748 231862 748	231862 748 231862 748						
15 082 0495 4200 0076 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	5	153	37683 256 37683 256	37683 256 37683 256						
TOTAL - SEGURANÇA			45645000 000	45645000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72127 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8505000 000	8505000 000						
PREVIDÊNCIA			85050000 000	85050000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			85050000 000	85050000 000						
15 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			85050000 000	85050000 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	100 (19)	85050000 000 20848214 000 94201586 000	85050000 000 20848214 000 94201586 000						
TOTAL SEGURIDADE			85050000 000	85050000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72130 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3612763 000	3612763 000						
PREVIDÊNCIA			3612763 000	3612763 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3612763 000	3612763 000						
15 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3440486 000	3440486 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	153	3440486 000 3440486 000	3440486 000 3440486 000						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			172267 000	172267 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0007 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍO	5	199	172267 000 172267 000	172267 000 172267 000						
TOTAL SEGURIDADE			3612763 000	3612763 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72131 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA MARINHA

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			37730304 000	37730304 000						
PREVIDÊNCIA			37730304 000	37730304 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			37730304 000	37730304 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			37730304 000	37730304 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	153	37730304 000 37730304 000	37730304 000 37730304 000						
TOTAL SEGURIDADE			37730304 000	37730304 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72133 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			240705 000	240705 000						
PREVIDÊNCIA			240705 000	240705 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			240705 000	240705 000						
15 062 0495 2013			240705 000	240705 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 062 0495 2013 0001	5	154	240705 000	240705 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL SEGURIDADE			240705 000	240705 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72134 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CNS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2520000 000	2520000 000						
PREVIDÊNCIA			2520000 000	2520000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2520000 000	2520000 000						
062 0495 2013			2520000 000	2520000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 062 0495 2013 0001	5	152	2520000 000	2520000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL SEGURIDADE			2520000 000	2520000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72135 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CNS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1127345 000	1127345 000						
PREVIDÊNCIA			1127345 000	1127345 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1127345 000	1127345 000						
15 062 0495 2013			1127345 000	1127345 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 062 0495 2013 0001	5	153	1127345 000	1127345 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
15 062 0495 4200			610 000	610 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 062 0495 4200 0114	5	153	610 000	610 000						
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUZMÁN										
TOTAL SEGURIDADE			1127345 000	1127345 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72136 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CPB 1 00

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			78400000 000	38470000 000						
PREVIDÊNCIA			18400000 000	18400000 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			38400000 000	34200000 000						
15 082 0495 2013			3845000 000	1837000 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	100	3837180 000	3837390 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	1115180 000	1115390 000						
		100	2690000 000	2690000 000						
15 082 0495 4200			72584620 000	32584620 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0100	S	100	29000000 000	29000000 000						
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		100	8053177 000	8053177 000						
		100	20846623 000	20846623 000						
15 082 0495 4200 0101	S	100	2190000 000	2190000 000						
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		100	1140000 000	1140000 000						
15 082 0495 4200 0107	S	100	373999 000	373999 000						
FUNDAÇÃO OTÍMICO CRUZ		100	373999 000	373999 000						
15 082 0495 4200 0108	S	100	821 000	821 000						
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		100	821 000	821 000						
TOTAL - SEGURIDADE			78400000 000	38470000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72136 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CPB 1 00

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8843825 000	8843825 000						
PREVIDÊNCIA			8841625 000	8841625 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			8841625 000	8843825 000						
15 082 0495 2013			8809105 000	8809105 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	100	8809105 000	8809105 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	8809105 000	8809105 000						
15 082 0495 4200			34719 000	34719 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0077	S	100	9975 000	9975 000						
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		100	2778 000	9975 000						
15 082 0495 4200 0107	S	100	24744 000	24744 000						
FUNDAÇÃO JOSÉ GOMES FICHEREDDO DE VIGILÂNCIA E HIGIENA DO TRABALHO		100	24744 000	24744 000						
TOTAL - SEGURIDADE			8843825 000	8843825 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72139 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CPB 1 00

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			12384875 000	12384875 000						
PREVIDÊNCIA			32384875 000	32384875 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			12384875 000	32384875 000						
15 082 0495 2013			24518600 000	24518600 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	100	24518600 000	24518600 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	17192375 000	17192375 000						
		100	2127244 000	2127244 000						
15 082 0495 4200			7868275 000	7868275 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
ASSIGUAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0098	S	100	7868275 000	7868275 000						
ESPANHOLAMENTO NACIONAL DE BARRAGENS DE MARIAGEM		100	7868275 000	7868275 000						
TOTAL - SEGURIDADE			32384875 000	32384875 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72141 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8578732 000	8578732 000						
PREVIDÊNCIA			8578732 000	8578732 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			8578732 000	8578732 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			8578732 000	8578732 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	154	8578732 000	8578732 000						
TOTAL SEGURIDADE			8578732 000	8578732 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72142 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			311115 000	311115 000						
PREVIDÊNCIA			311115 000	311115 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			311115 000	311115 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			311115 000	311115 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	154	311115 000	311115 000						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS			311115 000	311115 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0079 FUNOÇÃO CASA DE RUI BARROSA	5	154	10900 000	10900 000						
15 082 0495 4200 0080 BIBLIOTECA NACIONAL	5	154	32800 000	32800 000						
15 082 0495 4200 0081 INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	5	154	62900 000	62900 000						
15 082 0495 4200 0082 INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CINEMA	5	154	66200 000	66200 000						
15 082 0495 4200 0113 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	5	154	2190 000	2190 000						
TOTAL SEGURIDADE			311115 000	311115 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72143 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1107719 000	1107719 000						
PREVIDÊNCIA			1107719 000	1107719 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1107719 000	1107719 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			87490 000	87490 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	154	87490 000	87490 000						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS			1026179 000	1026179 000						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0085 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	5	154	741678 000	741678 000						
15 082 0495 4200 0086 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	5	154	274501 000	274501 000						
TOTAL SEGURIDADE			1107719 000	1107719 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72144 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CR\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			136000.000	136000.000						
PREVIDÊNCIA			136000.000	136000.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			136000.000	136000.000						
15 082 0495 4200			136000.000	136000.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS										
MANUTER A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 4200 0008	S	151 156	136000.000	136000.000						
INSTITUTO MULTISELÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS			518302.000	518302.000						
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			136000.000	136000.000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72173 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CR\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			21322278.000	21322278.000						
PREVIDÊNCIA			21322278.000	21322278.000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			21322278.000	21322278.000						
15 082 0495 2013			12456412.000	12456412.000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
MANUTER A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0002	X	156	1070412.000	1070412.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA CIVIL										
15 082 0495 2013 0003	X	156	821328.000	821328.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL										
15 082 0495 2013 0004	X	156	1051741.000	1051741.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS										
15 082 0495 2013 0005	X	156	123792.000	123792.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS										
15 082 0495 2013 0007	X	156	221646.000	221646.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR										
15 082 0495 2013 0010	X	156	541185.000	541185.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL										
15 082 0495 2013 0011	X	156	1743301.000	1743301.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR										
15 082 0495 2013 0012	X	156	84117.000	84117.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL										
15 082 0495 2013 0017	X	156	96078.000	96078.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR										
15 082 0495 2013 0018	X	156	561173.000	561173.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR										
15 082 0495 2213			2271766.000	2271766.000						
PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS										
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO										
15 082 0495 2213 0001	X	156	271681.000	271681.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0003	X	156	708650.000	708650.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
15 082 0495 2213 0004	X	156	57500.000	57500.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
15 082 0495 2213 0005	X	156	273457.000	273457.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITÓRIO DE BOMBAIA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
15 082 0495 2213 0006	X	156	8250.000	8250.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITÓRIO DE BOMBAIA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
15 082 0495 2213 0010	X	156	758406.000	758406.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DA GUARAPARÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)										
15 082 0495 2213 0011	X	156	274316.000	274316.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DO ACRE (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0012	X	156	1000000.000	1000000.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITÓRIO DA GUARAPARÁ (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0013	X	156	2100000.000	2100000.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DA GUARAPARÁ (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0014	X	156	351000.000	351000.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO ESTADO DA GUARAPARÁ (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0015	X	156	127000.000	127000.000						
PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO ESTADO DA GUARAPARÁ (LEI Nº 4.070/82)										
15 082 0495 2213 0016	X	156	100000.000	100000.000						
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DA GUARAPARÁ (LEI Nº 4.070/82)										
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			438157.000	438157.000						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0495 2214 - PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DO MATO GROSSO										
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE COLABORAÇÃO AO ESTADO DO MATO GROSSO PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/77										
15 082 0495 2214 0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO		154	250157 300	250157 300						
15 082 0495 2214 0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO		154	168000 000	168000 000						
15 082 0495 2215 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA EXTINTA VIAÇÃO FERREIA DO RIO GRANDE DO SUL - VITER			2100000 000	2100000 000						
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PAGAMENTO DO PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3 887/81										
15 082 0495 2215 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS DA EXTINTA VIAÇÃO FERREIA DO RIO GRANDE DO SUL - VITER		154	2100000 000	2100000 000						
TOTAL SEGURIDADE			21322278 000	21322278 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72175 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CRF 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2028 000	2028 000						
PREVIDÊNCIA			2028 000	2028 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2028 000	2028 000						
15 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2028 000	2028 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		154	2028 000	2028 000						
TOTAL SEGURIDADE			2028 000	2028 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72177 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CRF 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			429870 000	429870 000						
PREVIDÊNCIA			429870 000	429870 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			429870 000	429870 000						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A FAVOR DE ENTIDADES SUPERVISADAS			429870 000	429870 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
SERVIDORES ATENDIDOS (PESSOAL) 287										
15 082 0495 4200 0078 COMISSÃO NACIONAL DE CREDITAÇÃO AGRÁRIA - SERVIDORES ATENDIDOS (PESSOAL) 287		154	429870 000	429870 000						
TOTAL SEGURIDADE			429870 000	429870 000						

OS QUANTITATIVOS DOS SERVIDORES ATENDIDOS SÃO PRELIMINARES

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72178 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CRF 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			188268 000	188268 000						
PREVIDÊNCIA			188268 000	188268 000						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			188268 000	188268 000						
15 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			188268 000	188268 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		154	188268 000	188268 000						
TOTAL SEGURIDADE			188268 000	188268 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

72192 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRB 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			236737 200	236737 200						
PREVIDÊNCIA			236737 200	236737 200						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			236737 200	236737 200						
15 062 0499 4500 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			236737 200	236737 200						
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 062 0499 4200 0003 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	3	151	236737 200	236737 200						
TOTAL 72200000			236737 200	236737 200						

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRB 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			627885 600	627885 600						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			627885 600	627885 600						
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			627885 600	627885 600						
03 006 0031 2212 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXISTENTES ESTADOS E TERRITÓRIOS			627885 600	627885 600						
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO										
03 006 0031 2212 0004 EXISTENTE ESTADO DO GUAYARARA - COMPO DE BOMMEIOS (LEI NO 4 950/73)	F	18A	1952 000	1952 000						
03 006 0031 2212 0007 EXISTENTE TERRITÓRIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	F	100 105	1643720 000	1643720 000						
03 006 0031 2212 0008 EXISTENTE TERRITÓRIO DE PERNAMBUCO (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	F	100 105	2453193 600	2453193 600						
TOTAL 73101000			627885 600	627885 600						

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRB 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			246242 600	246242 600						
SEGURANÇA PÚBLICA			246242 600	246242 600						
POLICIAAMENTO CIVIL			246242 600	246242 600						
06 030 0174 2157 POLICIAAMENTO DE MATRIMÔNIO CIVIL			246242 600	246242 600						
ASSISTÊNCIA AS GARANTIAS IMOBILIÁRIAS E COLETTIVAS, AJUDANDO INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, VISTADO E REGISTRO DO INDICE DE CRIMINALIDADE										
06 030 0174 2157 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	F	10A	246242 600	246242 600						
POLICIAAMENTO MILITAR			1462723 100	1462723 100						
06 030 0177 2153 POLICIAAMENTO OSTENSIVO E FARMADO			1462723 100	1462723 100						
REALIZANDO POLICIAAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO, ORIENTANDO ASSOCIAÇÃO DE DIRETORIOS E GARANTIAS LUGOS CIDADÃOS E INTERFERÊNCIA FÍSICA DA PROPRIEDADE PÚBLICA E PRIVADA										
06 030 0177 2153 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	F	10A	1462723 100	1462723 100						
06 030 0177 2154 SUBSISTÊNCIA DA POLICIA MILITAR			66272 600	66272 600						

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURO E ENC. DA DIVINA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVENÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PRÓPRIO A MILITARES E CIVIS QUANDO EM SERVIÇO OU VINCULADO A ORGANIZAÇÃO MILITAR, OBJETIVANDO MANTER O ESTADO DE HIGIEDE DA FORÇA E SUA PRONTA UTILIZAÇÃO, BEM COMO A RAÇÃO ANIMAL										
08 030 0177 2104 0001	F	100	66472 600	66472 500						
SUBSISTÊNCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPOORAÇÃO E RAÇÃO ANIMAL										
DEFESA CONTRA SINISTROS			124108 400	124108 300						
08 030 0178 2144			124504 800	124503 800						
SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS										
PREENHER E DESENVOLVER AÇÕES VOLUNTARIAS PARA A LIMITAÇÃO DOS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM CASOS DE INCENDIOS E OUTROS ESTADOS DE CALAMIDADE										
08 030 0178 2144 0001	F	100	124508 800	124508 800						
FUNIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			124508 800	124508 800						
08 030 0178 2145			6597 100	6599 100						
SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS										
ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PRÓPRIO A MILITARES E CIVIS QUANDO EM SERVIÇO OU VINCULADO A ORGANIZAÇÃO MILITAR E BEM EM CAMPANHA MANOHA DO EXERCICIO, OBJETIVANDO MANTER O ESTADO DE HIGIEDE DA FORÇA E SUA PRONTA UTILIZAÇÃO										
08 030 0178 2145 0001	F	100	9599 100	9599 100						
SUBSISTENCIA DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPOORAÇÃO			9599 100	9599 100						
EDUCAÇÃO E CULTURA			19150273 800	19150273 800						
ADMINISTRAÇÃO			19150273 800	19150273 800						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			19150273 800	19150273 800						
08 007 0021 2145			16008848 900	16008848 900						
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE										
08 007 0021 2145 0001	F	100	16394448 000	16394448 000						
FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			16394448 000	16394448 000						
08 007 0021 2105			2551624 900	2551624 900						
COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			2551624 900	2551624 900						
ESTABELECER AS NORMAS E DIRETRIZES EDUCACIONAIS E PROMOVER A COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS, SEJA OS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SUPERVISORIOS PARA A SECRETARIA										
08 007 0021 2155 0001	F	100	2551624 900	2551624 900						
FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2551624 900	2551624 900						
SAUDE E BEM-ESTAR			14591213 700	14591213 700						
SAUDE			14591213 700	14591213 700						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			616257 400	616257 400						
13 075 0021 2155			616257 400	616257 400						
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE										
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE PARTICULAMENTE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS										
13 075 0021 2155 0001	F	100	616257 400	616257 400						
FUNIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE			616257 400	616257 400						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			13774958 300	13774958 300						
13 075 0428 2151			13774958 300	13774958 300						
ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR										
PROMOVER A ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA A COMUNITARIO EM NIVEL PRIMARIO SECUNDARIO E TERCIARIO SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO										
13 075 0428 2151 0001	F	100	13774958 300	13774958 300						
FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR			13774958 300	13774958 300						
ASSISTENCIA E PREVENÇÃO			6007 100	6007 100						
ASSISTENCIA			6007 100	6007 100						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			6007 100	6007 100						
18 081 0480 2152			6007 100	6007 100						
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO										
CONTRIBUIR PARA A RECONSTRUÇÃO SOCIAL DO PRESO E A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA MEDIANTE A ELEVACÃO DA SANTIDADE FISICA E MENTAL E O ADESTRAMENTO PROFISSIONAL										
18 081 0480 2152 0001	F	100	6007 100	6007 100						
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRESO			6007 100	6007 100						
TOTAL			35609919 400	35609919 400						
FISCAL			27374705 300	27374705 300						
SPERMISSAO			14591213 700	14591213 700						

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			113925000 103950000 9975000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		113925000 103950000 9975000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		113925000 103950000 9975000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66961000		
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	9975000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36989000		
TOTAL				113925000
TOTAL FISCAL				103950000
TOTAL SEGURIDADE				9975000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3160640000 2730770000 429870000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		3160640000 2730770000 429870000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3160640000 2730770000 429870000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1878712000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	429870000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	852058000		
TOTAL				3160640000
TOTAL FISCAL				2730770000
TOTAL SEGURIDADE				429870000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1071000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1071000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1071000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	695700000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	375300000		
TOTAL FISCAL				1071000000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1545180000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1545180000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1545180000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1000580000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	544600000		
TOTAL FISCAL				1545180000

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20304 - URANIO DO BRASIL S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			535760000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		535750000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		535750000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	294312000		
1711.01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	242448000		
TOTAL FISCAL				535750000

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20802 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			524034000 287296800 236737200
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		524034000 287296800 236737200	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		524034000 287296800 236737200	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	194018800		
1711 01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	236737200		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	93278000		
TOTAL				524034000
TOTAL FISCAL				287296800
TOTAL SEGURIDADE				236737200

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		E TRANSFERENCIAS	(CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7349300700 5285840700 2063460000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7349300700 5285840700 2063460000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7349300700 5285840700 2063460000		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5285840700			
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2063460000			
TOTAL				7349300700 5285840700 2063460000	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		E TRANSFERENCIAS	(CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9354602250	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9354602250		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9354602250		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9318152250			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36450000			
TOTAL FISCAL				9354602250	

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22207 - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21066700
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		21066700	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		21066700	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1002700		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	20054000		
TOTAL FISCAL				21066700

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2270601900
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2270601900	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2270601900	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	108123900		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2162478000		
TOTAL FISCAL				2270601900

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			680407350
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		680407350	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		680407350	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	680407350		
TOTAL FISCAL				680407350

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1165200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1165200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1165200000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	794500000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	370700000		
TOTAL SEGURIDADE				1165200000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3089800000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3089800000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3089800000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1159843000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	647800000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1282157000		
TOTAL SEGURIDADE				3089800000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1555391000 1277371608 278022392
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1555394000 1277371608 278022392	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1555394000 1277371608 278022392	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1277371608		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	278022392		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			602606000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		602606000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		602606000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	602606000		
TOTAL				2158000000
TOTAL FISCAL				1879977608
TOTAL SEGURIDADE				278022392

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			133000000 119000000 14000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		133000000 119000000 14000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		133000000 119000000 14000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	119000000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	14000000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			57000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		57000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		57000000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	57000000		
TOTAL				190000000
TOTAL FISCAL				176000000
TOTAL SEGURIDADE				14000000

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			18518319921 15423461648 3095858273
1800.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		18518319921 15423461648 3095858273	
1800.02.05 OPERAÇÕES DE AUTORIDADE MONETARIA	FIS SEG	18518319921 15423461648 3095858273		
TOTAL				18518319921
TOTAL FISCAL				15423461648
TOTAL SEGURIDADE				3095858273

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			230014800
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		230014800	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		230014800	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	230014800		
TOTAL FISCAL				230014800

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19360871500
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		19360871500	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19360871500	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19360871500		
TOTAL FISCAL				19360871500

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25204 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			264327212 196327212 65000000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		55014999	
1120.00.00 TAXAS	FIS		55014999	
1121.15.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA	FIS	55014999		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		143312212	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS	FIS		143312213	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	143312213		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		65000000 1000000 65000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		65000000 1000000 65000000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	65000000		
1711.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FIS	1000000		
			TOTAL	264327212
			TOTAL FISCAL	196327212
			TOTAL SEGURIDADE	65000000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1300259100 778539300 521719800
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1300259100 778539300 521719800	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1300259100 778539300 521719800	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	778539300		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	521719800		
			TOTAL	1300259100
			TOTAL FISCAL	778539300
			TOTAL SEGURIDADE	521719800

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17808586299
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17808586299	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17808586299	
1711.01.03 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENV E APERF DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FIS	4775513495		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	13033072800		
TOTAL FISCAL				17808586299

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26201 - COLÉGIO PEDRO II

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4742586596 4306144145 436442451
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4742586596 4306144145 436442451	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4742586596 4306144145 436442451	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2843626557		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	436442451		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1462517588		
TOTAL FISCAL				4742586596
TOTAL SEGURIDADE				4306144145
				436442451

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			246743720 129043658 117700062
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		246743720 129043658 117700062	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		246743720 129043658 117700062	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	58555000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	117700062		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	70387656		
TOTAL				246743720
TOTAL FISCAL				129043658
TOTAL SEGURIDADE				117700062

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			227385233 137904500 89480733
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		227385233 137904500 89480733	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		227385233 137904500 89480733	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	84800000		
1711 01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	89480733		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	73104500		
TOTAL				227385233
TOTAL FISCAL				137904500
TOTAL SEGURIDADE				89480733

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			265141663 208410400 56731263
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		265141663 208410400 56731263	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		265141663 208410400 56731263	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	132758400		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	56731263		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	75652000		
TOTAL				265141663
TOTAL FISCAL				208410400
TOTAL SEGURIDADE				56731263

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1118613593 850110000 268503593
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1118613593 850110000 268503593	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1118613593 850110000 268503593	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	509500000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	268503593		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	340510000		
TOTAL				1118613593
TOTAL FISCAL				850110000
TOTAL SEGURIDADE				268503593

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			248589950 130634944 117955006
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		248589950 130634944 117955006	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		248589950 130634944 117955006	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66511040		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	117955006		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	64123904		
TOTAL				248589950
TOTAL FISCAL				130634944
TOTAL SEGURIDADE				117955006

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			340331806 176856160 163475646
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		340331806 176856160 163475646	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		340331806 176856160 163475646	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	111695000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	163475646		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	65160160		
TOTAL				340331806
TOTAL FISCAL				176856160
TOTAL SEGURIDADE				163475646

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			332297431 202976800 129320631
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		332297431 202976800 129320631	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		332297431 202976800 129320631	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	98304000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	129320631		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	104672800		
TOTAL				332297431
TOTAL FISCAL				202976800
TOTAL SEGURIDADE				129320631

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			203342237 149375040 53967197
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		203342237 149375040 53967197	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		203342237 149375040 53967197	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	91044800		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	53967197		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	58330240		
TOTAL				203342237
TOTAL FISCAL				149375040
TOTAL SEGURIDADE				53967197

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE DURO PRETO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			174480273 134208000 40272273
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		174480273 134208000 40272273	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		174480273 134208000 40272273	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	55904000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	40272273		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	68304000		
TOTAL				174480273
TOTAL FISCAL				134208000
TOTAL SEGURIDADE				40272273

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			428210548 311118249 115092299
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		428210548 311118249 115092299	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		428210548 311118249 115092299	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	151431200		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	115082299		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	159697049 159687049 10000		
TOTAL				428210548
TOTAL FISCAL				311118249
TOTAL SEGURIDADE				115092299

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			462900243 266385136 196515108
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		462900243 266385136 196515108	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		462900243 266385136 196515108	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	163536000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	196515108		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	102849136		
TOTAL				462900243
TOTAL FISCAL				266385136
TOTAL SEGURIDADE				196515108

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			386642722 265042141 121600681
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		386642722 265042141 121600681	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		386642722 265042141 121600681	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	176875200		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	121600681		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	88166641		
TOTAL				386642722
TOTAL FISCAL				265042141
TOTAL SEGURIDADE				121600681

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			689983109 559356209 130626900
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		689983109 559356209 130626900	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		689983109 559356209 130626900	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	297792000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	130626900		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	261564209		
TOTAL				689983109 559356209 130626900
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			328155271 258661760 69493511
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		328155271 258661760 69493511	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		328155271 258661760 69493511	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	177912960		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	69493511		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80748800		
TOTAL				328155271 258661760 69493511
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO	ANEXO	17.3.11	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			352307446 212536663 139770783
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		352307446 212536663 139770783	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		352307446 212536663 139770783	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	78152000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	139770783		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	134384663		
TOTAL				352307446
TOTAL FISCAL				212536663
TOTAL SEGURIDADE				139770783

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			918021371 799049003 118972366
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		918021371 799049003 118972366	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		918021371 799049003 118972366	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	222856000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	118972366		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	576193003		
TOTAL				918021371
TOTAL FISCAL				799049003
TOTAL SEGURIDADE				118972366

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		323500143 236372000 87128143
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		323500143 236372000 87128143
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		323500143 236372000 87128143
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	123532800	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	87128143	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	112839200	
T O T A L				323500143
TOTAL FISCAL				236372000
TOTAL SEGURIDADE				87128143

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		302515430 200345600 102169830
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		302515430 200345600 102169830
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		302515430 200345600 102169830
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	103144000	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	102169830	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	97201800	
T O T A L				302515430
TOTAL FISCAL				200345600
TOTAL SEGURIDADE				102169830

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			300662855 161127200 139535655
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		300662855 161127200 139535655	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		300662855 161127200 139535655	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	85812000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	139535655		
1711.01.95 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	75315200		
TOTAL				300662855
TOTAL FISCAL				161127200
TOTAL SEGURIDADE				139535655

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2043427047 1199196477 844230570
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		2043427047 1199196477 844230570	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2043427047 1199196477 844230570	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	655580000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	757667370		
1711.01.95 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	630079677 543516477 86563200		
TOTAL				2043427047
TOTAL FISCAL				1199196477
TOTAL SEGURIDADE				844230570

ANEXO		ANEXO		ACRESCIMO	

2.000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26.22 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4188137530 2107248400 2080889130
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4188137530 2107248400 2080889130	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4188137530 2107248400 2080889130	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	991565120		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2080889130		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1115583280		
TOTAL				4188137530
TOTAL FISCAL				2107248400
TOTAL SEGURIDADE				2080889130

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3597038551 1793351869 1803686682
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3597038551 1793351869 1803686682	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3597038551 1793351869 1803686682	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	884680320		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1800038582		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	912319549 908671549 3548000		
TOTAL				3597038551
TOTAL FISCAL				1793351869
TOTAL SEGURIDADE				1803686682

ANEXO	ANEXO	ACRÉSCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2488919591 1347540000 1139379591
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		2488919591 1347540000 1139379591	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2488919591 1347540000 1139379591	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	810120000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	995379591		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	681420000 537420000 144000000		
TOTAL				2488919591
TOTAL FISCAL				1347540000
TOTAL SEGURIDADE				1139379591

ANEXO	ANEXO	ACRÉSCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2527242062 1169350682 1357891380
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		2527242062 1169350682 1357891380	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2527242062 1169350682 1357891380	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	531851840		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	1165219380		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	630170842 637498842 192672000		
TOTAL				2527242062
TOTAL FISCAL				1169350682
TOTAL SEGURIDADE				1357891380

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5191494884 2810085280 2381409604
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		5191494884 2810085280 2381409604	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5191494884 2810085280 2381409604	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1194859680		
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	1996929604		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1995705600 1615225600 364480000		
TOTAL				5191494884
TOTAL FISCAL				2810085280
TOTAL SEGURIDADE				2381409604

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1757438848 945408823 812030025
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1757438848 945408823 812030025	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1757438848 945408823 812030025	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	578400000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	715838025		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	463200823 367008823 96192000		
TOTAL				1757438848
TOTAL FISCAL				945408823
TOTAL SEGURIDADE				812030025

ANEXO					ACRESCIMO
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO					
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					
RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			10098077165 5353272357 4744804798	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		10098077165 5353272357 4744804798		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		10098077165 5353272357 4744804798		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2402667640			
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	98124457			
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	4358680341			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3238604527 2950604527 2880000000			
TOTAL				10098077165 5353272357 4744804798	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO					ACRESCIMO
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO					
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA					
RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7376709631 6279412321 1097297310	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7376709631 6279412321 1097297310		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7376709631 6279412321 1097297310		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2646261000			
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1097297310			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3533151321			
TOTAL				7376709631 6279412321 1097297310	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO					ACRESCIMO
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO					
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA					
RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7800913888 4699345368 3101558520	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7800913888 4699345368 3101558520		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7800913888 4699345368 3101558520		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2759968000			
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2524364843			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	2516581045 1939377368 577203677			
TOTAL				7800913888	
TOTAL FISCAL				4699345368	
TOTAL SEGURIDADE				3101558520	

ANEXO					ACRESCIMO
26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO					
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA					
RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5988605937 2563529154 3425076783	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5988605937 2563529154 3425076783		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5988605937 2563529154 3425076783		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1543080000			
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2752308783			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	1893217154 1020449154 672768000			
TOTAL				5988605937	
TOTAL FISCAL				2563529154	
TOTAL SEGURIDADE				3425076783	

ANEXO				
ANEXO				ACRESCIMO
25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO				
RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4481983873 2239120000 2242863873
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4481983873 2239120000 2242863873	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4481983873 2239120000 2242863873	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1365680000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2242863873		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	873440000		
TOTAL				4481983873
TOTAL FISCAL				2239120000
TOTAL SEGURIDADE				2242863873

ANEXO				
ANEXO				ACRESCIMO
25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				
RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6183427353 5179770600 1003555753
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		6183427353 5179770600 1003555753	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		6183427353 5179770600 1003555753	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3074697600		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	511464753		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2297265000 2105073000 192192000		
TOTAL				6183427353
TOTAL FISCAL				5179770600
TOTAL SEGURIDADE				1003555753

ANEXO		ANEXO		ACRESCIMO	

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5502006589 3012257875 2489748714
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5502006589 3012257875 2489748714	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5502006589 3012257875 2489748714	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	564857200		
1711.01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2489748714		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2447400575		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	5502006589 3012257875 2489748714

ANEXO		ANEXO		ACRESCIMO	

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			12547543214 8252660000 4294883214
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		12547543214 8252660000 4294883214	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		12547543214 8252660000 4294883214	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5854000000		
1711.01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	3142883214		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3540650000 2388660000 1152000000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	12547543214 8252660000 4294883214

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4707934226 3256928804 1451005422
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4707934226 3256928804 1451005422	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4707934226 3256928804 1451005422	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1907004000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1158686422		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	1642244804 1349924804 292320000		
TOTAL				4707934226
TOTAL FISCAL				3256928804
TOTAL SEGURIDADE				1451005422

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6090685790 3709964395 2380621395
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		6090685790 3709964395 2380621395	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		6090685790 3709964395 2380621395	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2162976000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1900621395		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	2026988395 1546988395 480000000		
TOTAL				6090685790
TOTAL FISCAL				3709964395
TOTAL SEGURIDADE				2380621395

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1500108747 943621172 556487575
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1500108747 943621172 556487575	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1500108747 943621172 556487575	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	516779200		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	556487575		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	426841970		
TOTAL				1500108747
TOTAL FISCAL				943621172
TOTAL SEGURIDADE				556487575

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1174541011 653339680 521201331
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1174541011 653339680 521201331	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1174541011 653339680 521201331	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	354437120		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	521201331		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	288902560		
TOTAL				1174541011
TOTAL FISCAL				653339680
TOTAL SEGURIDADE				521201331

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			157614568 152912000 4702568
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		157614568 152912000 4702568	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		157614568 152912000 4702568	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	91477600		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	4702568		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	61434400		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	157614568 152912000 4702568

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			610790042 495852739 114937303
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		610790042 495852739 114937303	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		610790042 495852739 114937303	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	189120000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	114937303		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	306732739		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	610790042 495852739 114937303

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			464010637 196288338 267722299
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		464010637 196288338 267722299	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		464010637 196288338 267722299	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	69131520		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	115082299		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	275786818 127156818 152640000		
TOTAL				464010637 196288338 267722299
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			101394895 59659600 41735295
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		101394895 59659600 41735295	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		101394895 59659600 41735295	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	19200000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	41735295		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	40459600		
TOTAL				101394895 59659600 41735295
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1397456438 1047200000 350256438
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1397456438 1047200000 350256438	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1397456438 1047200000 350256438	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	585640000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	350256438		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	461560000		
			TOTAL	1397456438
			TOTAL FISCAL	1047200000
			TOTAL SEGURIDADE	350256438

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			607224109 395914800 210309309
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		607224109 395914800 210309309	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		607224109 395914800 210309309	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	210289500		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	210309309		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	186625200		
			TOTAL	607224109
			TOTAL FISCAL	395914800
			TOTAL SEGURIDADE	210309309

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			961581005 772172000 189409005
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		961581005 772172000 189409005	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		961581005 772172000 189409005	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	547728000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	189409005		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	224444000		
TOTAL				961581005
TOTAL FISCAL				772172000
TOTAL SEGURIDADE				189409005

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			101085721 94476000 6609721
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		101085721 94476000 6609721	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		101085721 94476000 6609721	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	27072000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	6609721		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	67404000		
TOTAL				101085721
TOTAL FISCAL				94476000
TOTAL SEGURIDADE				6609721

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			235514844 136238400 99276444
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		235514844 136238400 99276444	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		235514844 136238400 99276444	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	86784000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	99276444		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	49454400		
			TOTAL	235514844
			TOTAL FISCAL	136238400
			TOTAL SEGURIDADE	99276444

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			316065799 192336000 123729799
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		316065799 192336000 123729799	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		316065799 192336000 123729799	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	63552000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	123729799		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	126784000		
			TOTAL	316065799
			TOTAL FISCAL	192336000
			TOTAL SEGURIDADE	123729799

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1646757294 928305600 718451694
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1646757294 928305600 718451694	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1646757294 928305600 718451694	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	318758400		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	425843694		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	902166200 609547200 292608000		
TOTAL				1646757294
TOTAL FISCAL				928305600
TOTAL SEGURIDADE				718451694

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			481530362 340453310 141077052
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		481530362 340453310 141077052	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		481530362 340453310 141077052	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	224200000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	141077052		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	116253310		
TOTAL				481530362
TOTAL FISCAL				340453310
TOTAL SEGURIDADE				141077052

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			434097499 368522795 65574704
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		434097499 368522795 65574704	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		434097499 368522795 65574704	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1 4000000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	65574704		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	224522795		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	434097499 368522795 65574704

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			388038935 237818000 150220935
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		388038935 237818000 150220935	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		388038935 237818000 150220935	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	137570000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	150220935		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100248000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	388038935 237818000 150220935

ANEXO		ANEXO		ACRESCIMO	

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			342936564 341355266 1581296
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		342936564 341355266 1581296	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		342936564 341355266 1581296	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	188876000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1581296		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	172479266		
TOTAL				342936564
TOTAL FISCAL				341355266
TOTAL SEGURIDADE				1581296

ANEXO		ANEXO		ACRESCIMO	

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1016344472 620506696 395837776
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1016344472 620506696 395837776	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1016344472 620506696 395837776	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	399132328		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	212686142		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	404526002 221374368 183151634		
TOTAL				1016344472
TOTAL FISCAL				620506696
TOTAL SEGURIDADE				395837776

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1604996852 1132644857 472351995
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1604996852 1132644857 472351995	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1604996852 1132644857 472351995	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	448683245		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	321061539		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	835231968 683951512 151270356		
TOTAL				1604996852
TOTAL FISCAL				1132644857
TOTAL SEGURIDADE				472351995

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2872857234 2688944559 183922575
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2872857234 2688944559 183922575	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2872857234 2688944559 183922575	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1488995605		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	183922575		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1199944954		
TOTAL				2872857234
TOTAL FISCAL				2688944559
TOTAL SEGURIDADE				183922575

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2134582623 1523248731 611333892
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2134582623 1523248731 611333892	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2134582623 1523248731 611333892	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	792595200		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	611333892		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	730653531		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2134582623 1523248731 611333892

ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2358617083 1900319646 468297437
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2358617083 1900319646 468297437	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2358617083 1900319646 468297437	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	580846400		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	468297437		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1319473246		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2358617083 1900319646 468297437

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3793587038 2874800000 918787038
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		3793587038 2874800000 918787038	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3793587038 2874800000 918787038	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	1898880000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	655747038		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS SEG	1238950000 975920000 263040000		
TOTAL				3793587038
TOTAL FISCAL				2874800000
TOTAL SEGURIDADE				918787038

ANEXO		ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1154850525 1054408440 100452086
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1154850525 1054408440 100452086	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1154850525 1054408440 100452086	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	492480000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	100452086		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	561928440		
TOTAL				1154850525
TOTAL FISCAL				1054408440
TOTAL SEGURIDADE				100452086

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2812297104 2418771000 393526104
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2812297104 2418771000 393526104	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2812297104 2418771000 393526104	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1730260000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	282154104		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	799893000 688521000 111372000		
TOTAL				2812297104
TOTAL FISCAL				2418771000
TOTAL SEGURIDADE				393526104

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			896611564 765984664 130626900
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		896611564 765984664 130626900	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		896611564 765984664 130626900	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	416377500		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	130626900		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	347607064		
TOTAL				896611564
TOTAL FISCAL				765984664
TOTAL SEGURIDADE				130626900

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2819457588 1656653960 1162803628
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2819457588 1656653960 1162803628	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2819457588 1656653960 1162803628	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	917558000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1162803628		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	742997960		
TOTAL				2819457588
TOTAL FISCAL				1656653960
TOTAL SEGURIDADE				1162803628

ANEXO	ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3212522579 2885965329 326567250
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3212522579 2885965329 326567250	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3212522579 2885965329 326567250	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1216704000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	326567250		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1689251329		
TOTAL				3212522579
TOTAL FISCAL				2885965329
TOTAL SEGURIDADE				326567250

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			922062543 748459393 173603150
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		922062543 748459393 173603150	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		922062543 748459393 173603150	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	495830400		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	173603150		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	252628993		
TOTAL				922062543
TOTAL FISCAL				748459393
TOTAL SEGURIDADE				173603150

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1050594368 742314884 308279484
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1050594368 742314884 308279484	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1050594368 742314884 308279484	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	317280000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	308279484		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	425034884		
TOTAL				1050594368
TOTAL FISCAL				742314884
TOTAL SEGURIDADE				308279484

ANEXO	A N E X O	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2645988973 1966739093 679259880
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2645988973 1966739093 679259880	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2645988973 1966739093 679259880	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	945300000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	679259880		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1021438093		
TOTAL				2645988973
TOTAL FISCAL				1966739093
TOTAL SEGURIDADE				679259880

ANEXO	A N E X O	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1901588897 1371646149 529942748
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1901588897 1371646149 529942748	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1901588897 1371646149 529942748	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	801408000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	231862748		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	868318149 570238149 298080000		
TOTAL				1901588897
TOTAL FISCAL				1371646149
TOTAL SEGURIDADE				529942748

ANEXO

A N E X O

ACRESCIMO

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			140423722 109726400 30697322
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		140423722 109726400 30697322	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		140423722 109726400 30697322	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	69556000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	30697322		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	40170400		
TOTAL				140423722
TOTAL FISCAL				109726400
TOTAL SEGURIDADE				30697322

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			283136667 245908000 37228667
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		283136667 245908000 37228667	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		283136667 245908000 37228667	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	150720000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	37228667		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	95188000		
TOTAL				283136667
TOTAL FISCAL				245908000
TOTAL SEGURIDADE				37228667

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 25286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25648000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		25648000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25648000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10000000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15648000		
TOTAL FISCAL				25648000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			165859256 133196000 32663256
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		165859256 133196000 32663256	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		165859256 133196000 32663256	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	32663256		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	133196000		
TOTAL FISCAL				165859256
TOTAL SEGURIDADE				133196000
				32663256

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			498609520 416967707 81641813
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		498609520 416967707 81641813	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		498609520 416967707 81641813	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	81641813		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	416967707		
TOTAL				498609520
TOTAL FISCAL				416967707
TOTAL SEGURIDADE				81641813

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			804786535 682611195 122175340
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		804786535 682611195 122175340	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		804786535 682611195 122175340	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	122175340		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	682611195		
TOTAL				804786535
TOTAL FISCAL				682611195
TOTAL SEGURIDADE				122175340

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2469491413
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		2469491413	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2469491413	
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	SEG	2469491413		
TOTAL SEGURIDADE				2469491413

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			410129245 295177573 114951672
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		410129245 295177573 114951672	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		410129245 295177573 114951672	
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	114951672		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS	295177573		
TOTAL FISCAL				410129245
TOTAL SEGURIDADE				295177573 114951672

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			137021000 108332720 28588280
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		137021000 108332720 28588280	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		137021000 108332720 28588280	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	28588280		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	108332720		
TOTAL				137021000 108332720 28588280
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			172956000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		172956000	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		172956000	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	116334000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	56622000		
TOTAL FISCAL				172956000

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			539930000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		539930000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		539930000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	365096000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	174834000		
TOTAL FISCAL				539930000

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

30201 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2118327550
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2118327550	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2118327550	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1587576550		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	530751000		
TOTAL FISCAL				2118327550

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1901857000 1729590000 172267000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1901857000 1729590000 172267000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1901857000 1729590000 172267000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1729590000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	172267000		
TOTAL				1901857000
TOTAL FISCAL				1729590000
TOTAL SEGURIDADE				172267000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2353181100
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		2353181100	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2353181100	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2248055100		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	105126000		
TOTAL FISCAL				2353181100

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			48123410000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		48123410000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		48123410000	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	40761832000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7351578000		
TOTAL SEGURIDADE				48123410000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			48123410000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		48123410000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		48123410000	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	40761832000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7351578000		
TOTAL SEGURIDADE				48123410000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			11577500 10958000 619500
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		11577500 10958000 619500	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		11577500 10958000 619500	
1711 01 05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	619500		
1711 01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	10958000		
TOTAL				11577500
TOTAL FISCAL				10958000
TOTAL SEGURIDADE				619500

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			373999000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		373999000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		373999000	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	373999000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1438000000
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SEG		1438000000	
2410.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1438000000	
2411 01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1438000000		
TOTAL SEGURIDADE				1811999000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			11458000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		11458000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		11458000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	621000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10837000		
TOTAL SEGURIDADE				11458000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			69493764000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		69493764000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		69493764000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	43365930000		
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20946823000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	5161011000		
TOTAL SEGURIDADE				69493764000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6590000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6590000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6590000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3190000000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3500000000		
TOTAL SEGURIDADE				6590000000

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6075700000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6075700000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6075700000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6075700000		
TOTAL SEGURIDADE				6075700000

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMC

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO
 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(CR\$ 1.00
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			24744000	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		24744000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		24744000		
1711.01.25 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	24744000			
TOTAL SEGURIDADE				24744000	

A N E X O	
ANEXO	ACRESCIMC

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(CR\$ 1.00
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			11414645000 3548370000 7866275000	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		11414645000 3548370000 7866275000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		11414645000 3548370000 7866275000		
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	168970000			
1711.01.25 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	7866275000			
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3379400000			
TOTAL				11414645000	
TOTAL FISCAL				3548370000	
TOTAL SEGURIDADE				7866275000	

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			154644000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		154644000	
1730.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		154644000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7354000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	147280000		
TOTAL FISCAL				154644000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1096861500
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1096861500	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1096861500	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	52231500		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1044630000		
TOTAL FISCAL				1096861500

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			323767500
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		323767500	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		323767500	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15417500		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	308350000		
TOTAL FISCAL				323767500

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1487955000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		1487955000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1487955000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	70855000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1417100000		
TOTAL FISCAL				1487955000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			150990000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		150990000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150990000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	50518000		
1711.01.92 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100474000		
TOTAL FISCAL				150990000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14869428000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14869428000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14869428000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14869428000		
TOTAL FISCAL				14869428000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2220900000 2210000000 10900000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		2220900000 2210000000 10900000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2220900000 2210000000 10900000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1859163000		
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	10900000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	350837000		
TOTAL				2220900000
TOTAL FISCAL				2210000000
TOTAL SEGURIDADE				10900000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2479800000 2447000000 32800000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		2479800000 2447000000 32800000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2479800000 2447000000 32800000	
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	32800000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2447000000		
TOTAL				2479800000
TOTAL FISCAL				2447000000
TOTAL SEGURIDADE				32800000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4100000 2000000 2100000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		4100000 2000000 2100000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4100000 2000000 2100000	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2000000		
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2100000		
TOTAL				4100000 2000000 2100000
TOTAL FISCAL				2000000
TOTAL SEGURIDADE				2100000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			62500000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		62500000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		62500000	
1711.01.26 TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	62500000		
TOTAL SEGURIDADE				62500000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3884223000 3818023000 66200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3884223000 3818023000 66200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3884223000 3818023000 66200000	
1711.01.0 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	3818023000		
1711.01.25 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	66200000		
TOTAL				3884223000
TOTAL FISCAL				3818023000
TOTAL SEGURIDADE				66200000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1189132000 447454000 741678000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1189132000 447454000 741678000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1189132000 447454000 741678000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	447454000		
1711.01.25 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	741678000		
TOTAL				1189132000
TOTAL FISCAL				447454000
TOTAL SEGURIDADE				741678000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			512880000 234379000 278501000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		512880000 234379000 278501000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		512880000 234379000 278501000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	234379000		
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	278501000		
TOTAL				512880000
TOTAL FISCAL				234379000
TOTAL SEGURIDADE				278501000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			509400000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		509400000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		509400000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	509400000		
TOTAL FISCAL				509400000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43205 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2746185000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2746185000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2746185000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1256578000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1489607000		
TOTAL FISCAL				2746185000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43205 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3880406000 1050446000 2829960000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3880406000 1050446000 2829960000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3880406000 1050446000 2829960000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1050446000		
1711.01.22 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2829960000		
TOTAL FISCAL				3880406000
TOTAL SEGURIDADE				1050446000
				2829960000

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CRE 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5985000000 4620000000 1365000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5985000000 4620000000 1365000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5985000000 4620000000 1365000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3120002000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	518302000		
1711.01.25 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	846696000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1499986000		
			TOTAL	5985000000
			TOTAL FISCAL	4620000000
			TOTAL SEGURIDADE	1365000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 156, DE 1993-CN
(nº 730/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de CR\$ 22.892.235,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993.



EM nº 199 /SEPLAN-PR

Brasília, 20 de OUT de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no montante de CR\$ 22.892.235,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, para incorporação, nos orçamentos dos subanexos a seguir relacionados, de receitas oriundas de excesso de arrecadação de recursos diversos e de saldos de exercícios anteriores:

CR\$ 1,00

Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI

Excesso de arrecadação de recursos diversos

173.444

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico - FNDCT

Saldos de exercícios anteriores

22.718.791

2. Os novos recursos serão aplicados no apoio a projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de consolidação de redes

de informação científica e tecnológica, no caso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e na manutenção da Fundação Centro Tecnológico para Informática.

3. Os valores apresentados foram devidamente comprovados pela Secretaria de Controle Interno do Ministério e bloqueados para efeito de compensação do presente crédito.

4. O crédito carece de autorização legislativa, tendo em vista o ingresso de novos recursos decorrentes de excesso de arrecadação, e que o montante do superávit financeiro inclui uma parte de valores extra-orçamentários e outra parte de valores que não respeitam a programação originalmente aprovada, conforme dispõe o art. 6º da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

5. Esta Secretaria manifesta-se favorável à concessão do crédito na forma proposta, ressaltando que as despesas serão atendidas com recursos provenientes das fontes indicadas, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas-as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 199 DE 20 / 10 / 1993.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos recursos nos orçamentos da Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, visando dar continuidade aos respectivos programas de trabalho, neste exercício.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para resolução da situação apresentada.

4. Custos

Incorporação de receitas oriundas de excesso de arrecadação de recursos diversos e de saldos de exercícios anteriores no montante de CR\$ 22.892.235,00.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida provisória proposta possa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de CR\$ 22.892.235,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de CR\$ 22.892.235,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecação de recursos diversos e de saldos de exercícios anteriores, na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

34000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA

MEMO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E		FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	ADQUIZIÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	F									
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				173 444				173 444			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA				173 444				173 444			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				173 444				173 444			
03 010 0021 2004				173 444				173 444			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
PROCESSES DE APROPRIAÇÃO DO SISTEMA, APROPRIAÇÃO DA											
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALTA DE PROJETOS											
APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES VIM											
03 010 0021 2004 0044				173 444				173 444			
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			700	173 444				173 444			
TOTAL				173 444				173 444			

CPS 1.04

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

CR\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	F	ORÇ	TOTAL	PERSONA E SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPREVISTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
CIENCIA E TECNOLOGIA										
PESQUISA FUNDAMENTAL										
03 010 0004 1124										
APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO										
APOIO A CRIAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS, ATRAVES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E EXPERIMENTAIS, INCLUSIVE A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E INÍCIO ESTADUAL A COMPLETAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMPORTANTE DE CIENTISTAS E TECNÓLOGOS, COM ÊNFASE NA RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO DE CÉLULO DAS ENTIDADES ALIMANTES										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 355										
03 010 0004 1124 0004										
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 354										
PESQUISA APLICADA										
03 010 0004 2010										
APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO										
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, MONITORIAÇÃO OU AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM INICIAÇÕES DE PESQUISA PÚBLICA OU PRIVADA NAS ÁREAS DE BENS E SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ATRAVES DO COMANDO DE PROGRAMAS COM O OBJETIVO DE SOLUCIONAR, ATRAVES DA CIENCIA E TECNOLOGIA PROBLEMAS NACIONAIS ESPECIFICOS E ESTABELECER COMITÊS ECONOMICOS, SOCIAIS OU DO MEIO AMBIENTE										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 71										
03 010 0004 2010 0001										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 71										
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
03 010 0007 1124										
APOIO A PROJETOS NA AREA DE INFORMACÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA										
APOIO A PROJETOS QUE ESTABELEÇAM OS MECANISMOS E FORMAS DE ASSESSORIA TECNOLÓGICA A ATIVIDADES DE INVESTIGACÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM ÊNFASE NA RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO DE CÉLULO DAS ENTIDADES ALIMANTES										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 152										
03 010 0007 1124 0003										
CONTROLE E AVALIAÇÃO DE INFORMACÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 152										
TOTAL			22316 791			22316 791				

AS QUANTIDADES DAS BENS REPERCUTIRÃO NA PROJEÇÃO ANUAL

ANEXO II

-ANEXO

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			173.444
2600.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		173.444	
2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	FIS		173.444	
TOTAL FISCAL				173.444

ANEXO III

-ANEXO

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			22.718.791
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		22.718.791	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		22.718.791	
2580.02.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FIS	10.439.941		
2580.99.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	12.278.850		
TOTAL FISCAL				22.718.791

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 157, DE 1993 — CN
(nº 731/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$295.465.682,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

EM nº 201/SEPLAN-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$295.465.682,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros reais), conforme abaixo discriminado:

CR\$ 1,00

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL

291.463.898

- Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO	568.896
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	42.961.742
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR	246.548
- Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR	247.686.712

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: SEGURIDADE

4.001.784

- Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	4.000.000
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR	1.784

TOTAL GERAL

295.465.682

"Fl. 2 da Em nº 201, de 20-10-93 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, da Presidência da República."

2. O presente crédito tem por objetivo incorporar nos orçamentos das mencionadas unidades orçamentárias recursos originários dos Saldos de Exercícios Anteriores apurados nos correspondentes balanços patrimoniais do exercício de 1992.

3. Tendo em vista que a alocação de recursos do presente crédito não observa a programação originalmente aprovada para o exercício de 1992, conforme preceitua o art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993, faz-se

necessário que a matéria seja encaminhada à deliberação do Congresso Nacional, através de Projeto de Lei.

4. Cumpre informar, ainda, que a presente proposta de abertura de crédito suplementar encontra-se de acordo com os arts. 41, inciso I, e 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ALEXIS STEPANENKO, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 201, DE 20/10/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de saldos de exercícios anteriores de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo-MICT, para reforçar dotações consignadas no orçamento das Entidades.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, para atendimento ao pleito pretendido pelas Entidades do Ministério.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

A despesa será atendida com a incorporação dos saldos de exercícios anteriores aos orçamentos das Entidades do Ministério, com a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 295.465.682,00.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:****7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$295.465.682,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$291.463.898,00 (duzentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$4.001.784,00 (quatro milhões, um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores de Fundo e de Entidades da Administração Pública Federal Indireta, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

[illegible]

118 100

[illegible]

28200 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

LINE NO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

20000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MEETING

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO):

[illegible]

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28001 - FUNDO GERAL DE TURISMO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	13

[illegible]

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCORRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			247.048 245.284 1.764
1800.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		247.048 245.284 1.764	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG		247.048 245.284 1.764	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	247.048 245.284 1.764		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.284
2800.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1.284	
2880.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1.284	
2880.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1.284		
TOTAL				248.332
TOTAL FISCAL				245.648
TOTAL SEGURIDADE				1.784

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESCORRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			364.355
1800.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		364.355	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		364.355	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	364.355		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			204.641
2600.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		204.641	
2680.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		204.641	
2680.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	204.641		
TOTAL FISCAL				568.996

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28403 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			45.961.742
	SEG			42.961.742
1800.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		46.961.742	4.000.000
	SEG		42.961.742	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		46.961.742	
	SEG		42.961.742	
1990.05.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS	42.961.742		
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	4.000.000		
TOTAL				46.961.742
TOTAL FISCAL				42.961.742
TOTAL SEGURIDADE				4.000.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28801 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOMBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.05.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			24.704.266
1800.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		24.704.266	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		24.704.266	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	24.704.266		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			222.982.446
2800.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		222.982.446	
2880.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		222.982.446	
2880.06.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	222.982.446		
TOTAL FISCAL				247.886.712

MENSAGEM Nº 158, DE 1993-CN
(Nº 732/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Encargos Previdenciários da União,

crédito suplementar no valor de CR\$450.364.937,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.

EM nº 203/SEPLAN-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores solicitam a abertura de créditos suplementares no valor de CR\$450.364.937,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros reais), em favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

Unidades	Valor CR\$ 1,00
Gab. da Presidência da República	29.062.150
Gab. da Vice-Presidência da República	2.200.000
Fund. Esc. Nacional de Adm. Pública	19.885.000
Fund. Inst. Bras. de Geografia e Estatística	113.855.000
Secretaria de Adm. Federal	83.901.093
Sec. de Plan., Orç. e Coord. da Pres. da República	35.000.000
Ministério das Relações Exteriores	165.721.694
Fundação Alexandre de Gusmão	740.000
T O T A L	450.364.937

2. A solicitação destina-se a atender despesas com a manutenção e funcionamento das Unidades, tais como: aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, pagamento de serviços de terceiros — pessoa jurídica e física, inativos e pensionistas, concessão de auxílio-creche, auxílio-refeição, vale-transporte a servidores, quitação de despesas de exercícios anteriores e contribuição para formação do patrimônio do servidor.

3. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta do cancelamento parcial de dotações das próprias Unidades.

4. Cumpre esclarecer que o crédito solicitado ultrapassa o limite estabelecido na vigente Lei Orçamentária, para remanejamento de dotações, devendo ter encaminhado ao Con-

gresso Nacional Projeto de Lei para obtenção de autorização legislativa em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do crédito que atende ao disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 203 DE 20/10/93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas com a manutenção e funcionamento das Unidades, tais como: aquisição de material de consumo, equipamentos e ma-

terial permanente, pagamento de serviços de terceiros - pessoas jurídica e física, inativos e pensionista, concessão de auxílio-creche, auxílio-refeição e vale-transporte a servidores, quitação de despesas de exercícios anteriores, e formação do patrimônio do servidor.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional para obtenção de autorização legislativa, em atendimento aos dispositivos constitucionais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para resolução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos do remanejamento de dotações consignadas nos orçamentos vigentes das próprias Unidades, não havendo aumento de despesa.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$450.364.937,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de CR\$448.164.937,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros reais), para atender às programações constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para atender à programação constante no anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
	FORTE	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUNTOS E ENV. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. COMERCIAIS	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	ADORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		29002 190			29002 190			
ADMINISTRAÇÃO		29002 190			29002 190			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		29002 190			29002 190			
03 007 0001 2000		29002 190			29002 190			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		29002 190			29002 190			
PRODUTORES E APRESENTADORES DO SISTEMA, ALPARGAS, CIA		29002 190			29002 190			
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRELÍCIO		29002 190			29002 190			
APÓIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES, ETC		29002 190			29002 190			
02 007 0001 2000 0001		29002 190			29002 190			
APÓIO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		29002 190			29002 190			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20103 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ANEND

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	F	CONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	IMPOSTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
03 007 0021 2006			24000 000			24000 000				
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2007			24000 000			24000 000				
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2008			24000 000			24000 000				
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2012			24000 000			24000 000				
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS INTERMEDIARIAS			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2013			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2014			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2015			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2016			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2017			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2018			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2019			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2020			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2021			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2022			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2023			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2024			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2025			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2026			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2027			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2028			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2029			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2030			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2031			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2032			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2033			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2034			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2035			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2036			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2037			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2038			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2039			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2040			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2041			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2042			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2043			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2044			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2045			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2046			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2047			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2048			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2049			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2050			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2051			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2052			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2053			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2054			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2055			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2056			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2057			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2058			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2059			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2060			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2061			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2062			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2063			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2064			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2065			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2066			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2067			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2068			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2069			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2070			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2071			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2072			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2073			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2074			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2075			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2076			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2077			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2078			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2079			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2080			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 000			24000 000				
03 007 0021 2081			24000 000			24000 000				
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO			24000 0							

20900 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20901 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

MEIO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			113805 000	113805 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			113805 000	113805 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			113805 000	113805 000						
15 070 0000 0000			113805 000	113805 000						
PREVIDÊNCIA DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS										
RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS										
VALS-TRABALHADOR E VALS-REFUGIADO, A EXCEÇÃO										
PRE-ESCOLA EM REGIME DE CRECHE PARA SAUS FILHOS,										
ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS										
EM ESTABILIZAÇÃO PROPRIA										
15 070 0000 0000			113805 000	113805 000						
ATUALIZ-CRECHE			113805 000	113805 000						
TOTAL FISCAL			113805 000	113805 000						

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MEIO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			5000 000							
ENSINO SUPERIOR			5000 000							
ENSINO DE GRADUAÇÃO			5000 000							
06 010 0000 0000			5000 000							
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO										
FORMAÇÃO E ATRELIAMENTO PESSOAL PARA O SERVIÇO										
EXTERIOR BRASILEIRO E CONSTRUÇÃO PARA A FORMAÇÃO										
PROFSSIONAL DE DIPLOMATAS ESTABELECIDOS DA AMÉRICA										
LEITURA E PRÁTICA										
06 010 0000 0000			5000 000							
FORMAÇÃO DE DIPLOMATAS E ESPECIALIZADO DE			5000 000							
PROFSSIONAL			5000 000							
RELAÇÕES EXTERIORES			100000 000							
ADMINISTRAÇÃO			100000 000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL			100000 000							
12 007 0001 0000			100000 000							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROPOSTA O APROPRIAMENTO DO QUAISQUER, ALIMENTOS DA										
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
ALÉM DE PRECISAR										
12 007 0001 0000			100000 000							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			100000 000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL			100000 000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL			100000 000							
12 072 0001 0000			100000 000							
SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			100000 000							

CREDIT SUPPLEMENT

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E RDC SOCIAIS	JORNOS E INC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	UNIVERSÁRIAS FUNDETERIAS	APORTAMENTO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA A COMUNICAÇÃO E O PLANO DE INVERSAÇÕES DE SUPORTE AS DECISÕES, EM TODOS OS NÍVEIS										
12 072 0001 2018 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	20166 681 20166 681			31166 681 30166 681				
12 072 0001 2018 SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO			7527 035			7527 035				
12 072 0001 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	100	7527 035 7527 035			7527 035 7527 035				
ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO										
PROTEÇÃO AO TRÁFEGO										
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL										
18 078 0445 2018 PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIÇO PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O ATENDIMENTO DOS SEUS INTERESSES, REFERENTES AO VIAJAGAMENTO E VÍZIO, REFERENTE A EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, RECREAÇÃO, Lazer, e OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL.										
18 078 0445 2018 0003 CONCESSÃO DE VÍZIO, TRANSPORTE	F	100	14100 600 14100 600			14100 600 14100 600				
TOTAL			165121 804			127501 716	44179 578			

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	F	ID I A L	PESSOA E INC. SOCIAIS	JORNAL E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANÇEIRAS	ADQUISIÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			740 000			740 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			800 000			800 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			800 000			800 000				
15 078 0485 4005			800 000			800 000				
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			800 000			800 000				
PROPORCIONAR NOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS INFERIORES AO VALOR-TRABALHADOR E VALOR-REFEÇÃO. A EXATIDÃO PRECISARÁ EM RECURSO DE CANCELAMENTO PARA SEUS FILHOS, MENORES DE 18 ANOS, BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTIMULATIVOS EM INSTITUIÇÃO PRIVADA			800 000			800 000				
15 078 0485 4005 0004			800 000			800 000				
MANUTENÇÃO			800 000			800 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			140 000			140 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			140 000			140 000				
15 081 0482 2012			140 000			140 000				
CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			140 000			140 000				
15 081 0482 2012 0001			140 000			140 000				
MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			140 000			140 000				
15 081 0482 2012 0001			140 000			140 000				
CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			140 000			140 000				
TOTAL FISCAL			740 000			740 000				

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72178 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	F	ID I A L	PESSOA E INC. SOCIAIS	JORNAL E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANÇEIRAS	ADQUISIÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2200 000	2200 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PREVIDENCIÁRIOS			2200 000	2200 000						
15 082 0485 2012			2200 000	2200 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIÁRIOS			2200 000	2200 000						
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE SE ENQUADRA O FATOR ADI 63 SERVIDORES INATIVOS E ANOS DEPENDENTES			2200 000	2200 000						
15 082 0485 2012 0001			2200 000	2200 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PREVIDENCIÁRIOS			2200 000	2200 000						
TOTAL SEGURADOR			2200 000	2200 000						

DECIMOS DE DÍGITO AS FONTES E IMPOSTOS

(P) 8 1 ON

CREDITS SUPPLEMENT

15

RECEIVED THE TITLES AS FORMS OF TRANSFERRING

[illegible]

MEMO ITEM

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

[illegible]

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20103 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	S	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	MATERIAIS E LUC. NA DIVIDA	OUTRAS DESP. ESPECÍFICAS	INVESTIMENTOS	INTERCÓD. FINANCEIRAS	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
03 007 0031 2006				53544 183			52144 183	1400 000			
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				18790 183			17690 183	1200 000			
COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ASSUNTOS PERTENCENTES A PESSOAL, COM EXCLUSÃO DO APROVEITAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL ATORAL				3000 000			3000 000				
03 007 0032 2006 0010			100	3000 000			3000 000				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				345 183			345 183				
DIVISÃO GERAL				345 183			345 183				
03 007 0033 2010											
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL											
FORMAÇÃO E APLICAÇÃO POLÍTICAS, NO CAMPO INTERNO, DE PRODUÇÃO, MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESPORTE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E NO EXTERNO, COMTRIBUINDO PARA O COMERCIALIZAÇÃO DA NATIONALE NACIONAL											
03 007 0033 2010 0002			100	345 183			345 183				
DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E SERVIÇOS OFICIAIS				3000 000			3000 000				
INFORMATICA				3000 000			3000 000				
03 007 0034 2016											
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS											
PRODUTORES DOS DIFERENTES SISTEMAS DO ORÇÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, ESPECIAL DE ALOJAMENTO E CONTROLE DE DADOS, PARA O APROVEITAMENTO DO ACOMODAMENTO E AVALIAÇÃO DAS FOLHAS RECURSOS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-73M DO SE-TM											
03 007 0034 2016 0001			100	3000 000			3000 000				
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3000 000			3000 000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20113 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAS E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	QUIMAS DESP. COMBUSTÍVEIS	INVESTIMENTOS	INTESSOCS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	QUIMAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO			75000 0000			75000 0000				
GOVERNAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			150000 0000			150000 0000				
03 000 0002 0015			150000 0000			150000 0000				
GOVERNAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS										
03 000 0002 0015										
GOVERNAMENTO, ORIENTAÇÃO E REGULAÇÃO AS POLÍTICAS										
ADMINISTRATIVAS, ECONÔMICAS, SOCIAIS E CULTURAIS										
GOVERNOS EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO.										
03 000 0002 2010 0002			250000 0000			250000 0000				
GOVERNAMENTO DE PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE INVESTIMENTOS										
ESTRUTURAIS, LÍMITE AD EFCA		1100	250000 0000			250000 0000				
TOTAL FISCAL			250000 0000			250000 0000				

20200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

[illegible]

III

III. 结论

54914 1975

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

[illegible]

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 159, DE 1993-CN
(nº 733/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, créditos adicionais até o limite de CR\$8.392.267.524,00, para os fins que especifica".
Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.

EM nº 208/SEPLAN-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha solicitam abertura de crédito adicional até o limite de CR\$8.392.267.524,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros reais), objetivando remanejar recursos de dotações já consignadas na lei orçamentária e incorporar excesso de arrecadação de recursos vinculados e diretamente arrecadados pelo Tesouro aos respectivos orçamentos.

2. Em se tratando de alterações cujos valores extrapolam o limite de 20% concedido ao Poder Executivo para abertura de crédito, sua viabilização necessitará de aprovação do Congresso Nacional, devendo uma parcela ser autorizada para crédito suplementar e outra para crédito especial, tendo em vista introduzir uma nova subatividade à programação já existente, conforme especificado a seguir:

	<u>CR\$ mil</u>
- CRÉDITO SUPLEMENTAR	<u>7.705.267</u>
- REMANEJAMENTO	<u>172.616</u>
a) MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	111.566
- Fundo Aeronáutico -	111.566
b) MINISTÉRIO DA MARINHA	61.050
- Fundo Naval -	61.050
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>7.532.651</u>
a) MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2.400.000
- Fundo Aeronáutico -	1.000.000
- Fundo Aeroviário -	1.400.000
b) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3.500.000
- Secretaria de Economia e Finanças -	3.500.000
c) MINISTÉRIO DA MARINHA	1.632.651
- Secretaria-Geral da Marinha -	351.237
- Fundo Naval -	844.295
- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo -	437.119

- CRÉDITO ESPECIAL -	<u>687.000</u>
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	687.000
- Fundo Aeronáutico -	687.000
T O T A L.....	<u>8.392.267</u>

3. Cumpre esclarecer que os referidos créditos destinam-se ao reforço de dotações consignadas no vigente orça-

mento dos respectivos Órgãos, para aplicação nos seguintes grupos de despesa:

	<u>CR\$ mil</u>
- Amortização e Encargos da Dívida Interna	61.050
- Outras Despesas Correntes	2.534.906
- Outras Despesas de Capital	5.796.311

4. Esta Secretaria pronuncia-se favoravelmente ao crédito, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 41, incisos I e II e art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o ~~anexo~~ Projeto de Lei, que autoriza o Poder

Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito adicional.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para solução do problema.

4. Custos:

Não implicará em custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que os créditos serão cobertos por cancelamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária, e de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, diretamente arrecadados e de convênios.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:****7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, créditos adicionais até o limite de CR\$8.392.267.524,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor de CR\$7.705.267.524,00 (sete bilhões, setecentos e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro cruzeiros reais), para atender à programação constante dos Anexos I a VII desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I — da anulação parcial das dotações indicadas nos Anexos VIII e IX desta Lei; e

II — do excesso de arrecadação de recursos vinculados, diretamente arrecadados e de convênios constantes dos Anexos X a XIII desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de CR\$687.000.000,00 (seiscentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo XIV desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo XV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília.

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

AEROP 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FUNDACIONAIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
TRANSPORTE AEREO										
ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO										
16.001.0011.2000										
CONSTRUÇÃO A FIMES										
TRANSPORTE AEREO, MANUTENÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RECURSOS PARA O FIMES										
16.001.0011.2000.0004										
TRANSPORTE AEREO										
TOTAL	1.534.441									

1.534.441

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETERMINAÇÃO DE FUNDOS E MANUTENÇÃO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AERONAUTICO

AEROP 11

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FUNDACIONAIS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
TRANSPORTE AEREO										
ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO										
16.001.0011.2000										
CONSTRUÇÃO A FIMES										
TRANSPORTE AEREO, MANUTENÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RECURSOS PARA O FIMES										
16.001.0011.2000.0004										
TRANSPORTE AEREO										
TOTAL	1.534.441									

1.534.441

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETERMINAÇÃO DE FUNDOS E MANUTENÇÃO

CREDIT SUPPLEMENT

1000

1. The first part of the document is a title page. It contains the title of the document, the author's name, and the date of the document. The title is "The First Part of the Document". The author's name is "John Doe". The date is "1/1/2023".

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DATE (MM/YY) OF PRINT: 04/07/10
PAGE 1 OF 1

CREDIT SUPPLEMENT

REF ID: A576174 R. HANFBERG

DE CAPITAL

CRS - 2

CR# 100

of Cymru in 1801 as a result of the (BANKRUPTCY) ACT

CRS - 2

ANEXO	
ANEXO X	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROMARITIMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.400.000.000
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		1.400.000.000	
1220.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	FIS		1.400.000.000	
1220.16.00 ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AEREAS DOMESTICAS	FIS	1.400.000.000		
TOTAL FISCAL				1.400.000.000

ANEXO	
ANEXO XI	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AEROMARITIMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.000.000.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.000.000.000	
1600.33.00 TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AEREA EM ROTA	FIS	1.000.000.000		
TOTAL FISCAL				1.000.000.000

ANEXO	
ANEXO XII	ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31901 - FUNDO NAVAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			844.295.191
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		844.295.191	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		844.295.191	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	844.295.191		
TOTAL FISCAL				844.295.191

MENSAGEM Nº 160, DE 1993-CN

(Nº 735/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor CR\$534.894.166,00, para os fins que especifica".
Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.

EM nº 211/SEPLAN-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados e o Ministério da Justiça solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$534.894.166,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros reais), objetivando a incorporação de excesso de arrecadação previsto para o decorrer do presente exercício, de Recursos Diretamente Arrecadados — Recursos do Tesouro.

2. Do montante solicitado, a parcela de CR\$1.081.000,00 (hum milhão e oitenta e um mil cruzeiros

reais), em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, é proveniente de receita de "Alienação de Outros Bens Móveis" e o diferencial, no valor de CR\$533.813.166,00 (quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e treze mil, cento e sessenta e seis cruzeiros reais), em favor do Fundo de Imprensa Nacional, é oriundo da receita de "Juros de Títulos de Renda".

2. Cumpre esclarecer que o referido crédito deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, sob a forma de Projeto de Lei, por tratar-se da utilização de recursos não contemplados pela autorização para abertura de créditos contida na Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 211 DE 20 / 10 / 93**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Crédito suplementar destinado à incorporação de recursos oriundos de excesso de arrecadação, para o qual não há amparo legal na vigente Lei Orçamentária.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional a fim de obter a necessária autorização legislativa.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para resolução do problema.

4. Custos:

Não haverá custos, uma vez que os recursos são oriundos de receita própria.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$534.894.166,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Câmara dos Deputados e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$534.894.166,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, oi-

tocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros reais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Recursos do Tesouro, na forma do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

DATE	TO	BY
10/1/80	1000	1000
10/2/80	1000	1000
10/3/80	1000	1000
10/4/80	1000	1000
10/5/80	1000	1000
10/6/80	1000	1000
10/7/80	1000	1000
10/8/80	1000	1000
10/9/80	1000	1000
10/10/80	1000	1000
10/11/80	1000	1000
10/12/80	1000	1000
10/13/80	1000	1000
10/14/80	1000	1000
10/15/80	1000	1000
10/16/80	1000	1000
10/17/80	1000	1000
10/18/80	1000	1000
10/19/80	1000	1000
10/20/80	1000	1000
10/21/80	1000	1000
10/22/80	1000	1000
10/23/80	1000	1000
10/24/80	1000	1000
10/25/80	1000	1000
10/26/80	1000	1000
10/27/80	1000	1000
10/28/80	1000	1000
10/29/80	1000	1000
10/30/80	1000	1000
10/31/80	1000	1000
11/1/80	1000	1000
11/2/80	1000	1000
11/3/80	1000	1000
11/4/80	1000	1000
11/5/80	1000	1000
11/6/80	1000	1000
11/7/80	1000	1000
11/8/80	1000	1000
11/9/80	1000	1000
11/10/80	1000	1000
11/11/80	1000	1000
11/12/80	1000	1000
11/13/80	1000	1000
11/14/80	1000	1000
11/15/80	1000	1000
11/16/80	1000	1000
11/17/80	1000	1000
11/18/80	1000	1000
11/19/80	1000	1000
11/20/80	1000	1000
11/21/80	1000	1000
11/22/80	1000	1000
11/23/80	1000	1000
11/24/80	1000	1000
11/25/80	1000	1000
11/26/80	1000	1000
11/27/80	1000	1000
11/28/80	1000	1000
11/29/80	1000	1000
11/30/80	1000	1000
12/1/80	1000	1000
12/2/80	1000	1000
12/3/80	1000	1000
12/4/80	1000	1000
12/5/80	1000	1000
12/6/80	1000	1000
12/7/80	1000	1000
12/8/80	1000	1000
12/9/80	1000	1000
12/10/80	1000	1000
12/11/80	1000	1000
12/12/80	1000	1000
12/13/80	1000	1000
12/14/80	1000	1000
12/15/80	1000	1000
12/16/80	1000	1000
12/17/80	1000	1000
12/18/80	1000	1000
12/19/80	1000	1000
12/20/80	1000	1000
12/21/80	1000	1000
12/22/80	1000	1000
12/23/80	1000	1000
12/24/80	1000	1000
12/25/80	1000	1000
12/26/80	1000	1000
12/27/80	1000	1000
12/28/80	1000	1000
12/29/80	1000	1000
12/30/80	1000	1000
12/31/80	1000	1000

[illegible]

ESPECIFICACIÓN		TOTAL		PERSONAL E INC. SOCIALES		UNOS E INC. NA DIVISION		OUTRAS DESP. CORRIENTES		INVERSIONES FINANCIERAS		INVERSIONES EN DIVIDA		OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
1	PROCESO DE TRABAJO														
2	PROCESO DE TRABAJO														
3	PROCESO DE TRABAJO														
4	PROCESO DE TRABAJO														
5	PROCESO DE TRABAJO														
6	PROCESO DE TRABAJO														
7	PROCESO DE TRABAJO														
8	PROCESO DE TRABAJO														
9	PROCESO DE TRABAJO														
10	PROCESO DE TRABAJO														
11	PROCESO DE TRABAJO														
12	PROCESO DE TRABAJO														
13	PROCESO DE TRABAJO														
14	PROCESO DE TRABAJO														
15	PROCESO DE TRABAJO														
16	PROCESO DE TRABAJO														
17	PROCESO DE TRABAJO														
18	PROCESO DE TRABAJO														
19	PROCESO DE TRABAJO														
20	PROCESO DE TRABAJO														
21	PROCESO DE TRABAJO														
22	PROCESO DE TRABAJO														
23	PROCESO DE TRABAJO														
24	PROCESO DE TRABAJO														
25	PROCESO DE TRABAJO														
26	PROCESO DE TRABAJO														
27	PROCESO DE TRABAJO														
28	PROCESO DE TRABAJO														
29	PROCESO DE TRABAJO														
30	PROCESO DE TRABAJO														
31	PROCESO DE TRABAJO														
32	PROCESO DE TRABAJO														
33	PROCESO DE TRABAJO														
34	PROCESO DE TRABAJO														
35	PROCESO DE TRABAJO														
36	PROCESO DE TRABAJO														
37	PROCESO DE TRABAJO														
38	PROCESO DE TRABAJO														
39	PROCESO DE TRABAJO														
40	PROCESO DE TRABAJO														
41	PROCESO DE TRABAJO														
42	PROCESO DE TRABAJO														
43	PROCESO DE TRABAJO														
44	PROCESO DE TRABAJO														
45	PROCESO DE TRABAJO														
46	PROCESO DE TRABAJO														
47	PROCESO DE TRABAJO														
48	PROCESO DE TRABAJO														
49	PROCESO DE TRABAJO														
50	PROCESO DE TRABAJO														
51	PROCESO DE TRABAJO														
52	PROCESO DE TRABAJO														
53	PROCESO DE TRABAJO														
54	PROCESO DE TRABAJO														
55	PROCESO DE TRABAJO														
56	PROCESO DE TRABAJO														
57	PROCESO DE TRABAJO														
58	PROCESO DE TRABAJO														
59	PROCESO DE TRABAJO														
60	PROCESO DE TRABAJO														
61	PROCESO DE TRABAJO														
62	PROCESO DE TRABAJO														
63	PROCESO DE TRABAJO														
64	PROCESO DE TRABAJO														
65	PROCESO DE TRABAJO														
66	PROCESO DE TRABAJO														
67	PROCESO DE TRABAJO														
68	PROCESO DE TRABAJO														
69	PROCESO DE TRABAJO														
70	PROCESO DE TRABAJO														
71	PROCESO DE TRABAJO														
72	PROCESO DE TRABAJO														
73	PROCESO DE TRABAJO														
74	PROCESO DE TRABAJO														
75	PROCESO DE TRABAJO														
76	PROCESO DE TRABAJO														
77	PROCESO DE TRABAJO														
78	PROCESO DE TRABAJO														
79	PROCESO DE TRABAJO														
80	PROCESO DE TRABAJO														
81	PROCESO DE TRABAJO														
82	PROCESO DE TRABAJO														
83	PROCESO DE TRABAJO														
84	PROCESO DE TRABAJO														
85	PROCESO DE TRABAJO														
86	PROCESO DE TRABAJO														
87	PROCESO DE TRABAJO														
88	PROCESO DE TRABAJO														
89	PROCESO DE TRABAJO														
90	PROCESO DE TRABAJO														
91	PROCESO DE TRABAJO														
92	PROCESO DE TRABAJO														
93	PROCESO DE TRABAJO														
94	PROCESO DE TRABAJO														
95	PROCESO DE TRABAJO														
96	PROCESO DE TRABAJO														
97	PROCESO DE TRABAJO														
98	PROCESO DE TRABAJO														
99	PROCESO DE TRABAJO														
100	PROCESO DE TRABAJO														

111

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FSEFIRACbD

[illegible]

ANEXO II				
ANEXO				ADRESCIMO
01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS 01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS				
RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1 081 000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1 081 000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1 081 000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1 081 000		
TOTAL FISCAL				1 081 000

ANEXO II				
ANEXO				ADRESCIMO
30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA 30901 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL				
RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			333 813 166
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		333 813 166	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		333 813 166	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	333 813 166		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200 000 000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200 000 000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		200 000 000	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	200 000 000		
TOTAL FISCAL				533 813 166

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 161, DE 1993-CN

(Nº 736/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de CR\$150.975.000,00 para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.
EM nº 212/Seplan-PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652 de 29 de abril de 1993), até o limite de CR\$150.975.000,00 (cento e cinquenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), em favor da Administração Direta.

2. O presente crédito propõe a modificação da classificação orçamentária e descritor do subtítulo "39101.16.089.0545.2427.0108 — Ressarcimento e Indenizações por Serviços a cargo da União — Ferrovia do Aço" para "39101.16.089.0035.1700.0214 — RFFSA — Ferrovia do Aço", haja vista que o objetivo da mesma não é compatível com o título ao qual está atualmente inserido, permitindo diante dessa nova programação a viabilização da execução do projeto neste exercício.

3. Os recursos necessários para sua efetivação, decorrerão do cancelamento das dotações consignadas ao orçamento do Órgão, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nestas condições, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, — **Alexis Stepanenko**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 212 DE 20 /10/93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Adequar a classificação da funcional programática e o subtítulo incluídos no orçamento do corrente ano mediante emenda do Congresso Nacional. Dessa forma, está sendo proposta a seguinte alteração: "39101.16.089.0545.2427.0108 - Ressarcimento e Indenizações por Serviços a cargo da União - Ferrovia do Aço" para "39101.16.089.0035.1700.0214 - RFFSA - Ferrovia do Aço".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial através de lei para atendimento daquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Alternativa única para atender àquela demanda.

4. Custos:

O crédito será atendido através de remanejamento do próprio Órgão até o limite de CR\$ 150.975.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de CR\$150.975.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de CR\$150.975.000,00 (cento e cinquenta

milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CDB 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			150975 000			24750 000	126225 000			
TRANSPORTE FERROVIÁRIO			150975 000			24750 000	126225 000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO			150975 000			24750 000	126225 000			
18.089.0545.2427			150975 000			24750 000	126225 000			
RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS ANTEECOMIÓNICOS PRESTADOS PELA RFFSA										
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA O ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO-LEI Nº 2.178, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984										
18.089.0545.2427.0108	F	100	150975 000			24750 000	126225 000			
RFFSA - RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS A CARRO DA UNIÃO - FERROVIA DO AÇO			150975 000			24750 000	126225 000			
TOTAL FISCAL			150975 000			24750 000	126225 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CDB 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			150975 000					150975 000		
TRANSPORTE FERROVIÁRIO			150975 000					150975 000		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			150975 000					150975 000		
18.089.0036.1700			150975 000					150975 000		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS										
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITY DA UNIÃO										
18.089.0036.1700.0214	F	100	150975 000					150975 000		
RFFSA - FERROVIA DO AÇO			150975 000					150975 000		
TOTAL FISCAL			150975 000					150975 000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993-CN
(Nº 737/93, na origem)

Mensagem nº 737

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, autuado à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ \$16.524.302,00, para os fins que especifica".

Brasília, 28 de outubro de 1993

1607

PM nº 111 ABEPLAN-PR

Brasília, 21 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, crédito suplementar em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, no valor de CR\$ \$16.524.302,00 (oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros reais).

1. O objetivo desse crédito, em síntese, é remanejar recursos de Atividades dentro das diversas Unidades Orçamentárias do referido Ministério, com vistas a reforçar dotações daquelas atividades de manutenção e coordenação dos serviços administrativos, pagamento de pessoal e encargos sociais, assistência médica e odontológica a servidores, prestação de benefícios ao servidor público, dentre outros, acarretando com isso modificações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

2. A proposta de crédito, a nível de Estera e Unidades Orçamentárias fica assim discriminada:

ESPERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL	CR\$ 1,00
709.882.098	
I - Administração Direta	55.905.000
II - Administração Indireta	613.977.098
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR	408.937
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	611.968.167
ESPERA ORÇAMENTÁRIA: SEGURIDADE	106.642.203
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	106.642.204
TOTAL	\$16.524.302

4. Os recursos necessários à efetivação do referido crédito são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias de própria origem.

5. Esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação manifesta-se favoravelmente à solicitação do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, esclarecendo que as despesas serão atendidas conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 27 março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição.

Respeitosamente,

ALVARO STEFANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Solicitação de abertura de crédito suplementar, por planejamento, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo para adequar o seu programa de trabalho às reais necessidades.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, em conformidade com a legislação em vigor.

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir nos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ 816.524.302,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ 709.882.898,00 (setecentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e oito cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1991), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ 106.642.204,00 (cento e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme indicado nos Anexos IV e V desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Abertura de crédito suplementar no valor de
CR\$ 816.524.302,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese de parecer do órgão jurídico:

De acordo com o art. 16, III, do Decreto nº 440/92, esta Lei não produz efeitos no sentido de que ela foi vislumbrada para ser promulgada no Brasil, seja formal, seja material.

1000

REF ID: A67411

1

CR# 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR
DE CLASSEOS DE TOLUA AS FONTES E TRANSFERENCIAS

1

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS										
ADMINISTRAÇÃO										
MARCAS E PATENTES										
11 007 0074 2008			984420 562	917336 122						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										
PROPOZICAO, SUPERVISAO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR AMPLA LOGISTICA AS ATIVIDADES-FIM			977338 322	977338 322						
11 007 0074 2008 0011			977338 322	977338 322						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										
CIENTIA E TECNOLOGIA										
11 010 0057 2408			7092 340							
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
SISTEMA DE INFORMACOES TECNOLOGICAS										
MANUTENÇÃO A INDÚSTRIA NACIONAL E OS CENTROS DE PESQUISAS, INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESSOAL TECNOLÓGICO E A TENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO										
11 010 0057 2408 0001			7092 340							
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMACOES TECNOLOGICAS										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA										
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR										
28137 505			28137 505	28137 505						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL										
28137 405			28137 405	28137 405						
15 078 0488 4089			28137 995	28137 405						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIFERENTES AO VALER-TRANSPORTE DO VULNERADO, AVALIAÇÃO DE PRE-ESCOLAR EM REGIÃO DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0488 4089 0002			28137 505	28137 505						
ATILITIO-CRECHE										
TOTAL			611960 142	606415 872		7092 340				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA										
PREVIDENCIA										
106842 204			106842 204	106842 204						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS										
106842 204			106842 204	106842 204						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
106842 204			106842 204	106842 204						
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JIS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
106842 204			106842 204	106842 204						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
106842 204			106842 204	106842 204						
TOTAL			106842 204	106842 204						

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CNT 1 00

OFFICIALS OF THE AS COMED E TRANSGEHEMCI 141

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

APPENDIX

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	\$	F	FORNE	TOTAL	PESSOAS E ENT. SOCIAIS	JORN. E ENT. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERSSOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL												
TERMINADO					406 931			406 931				
COORDENAÇÃO INTERNACIONAL					406 931			406 931				
07 065 0411 2017					406 931			406 931				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					406 931			406 931				
07 065 0411 2017 0001												
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAÍZES DE ORDEM POLÍTICA, SOCIAL, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA												
CONTRIBUIÇÃO DE AJUDADE (UNIDADE) : 3												
07 065 0411 2017 0002												
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE COMÉRCIOS E CONVENÇÕES - ICCA				100	69 816			69 816				
CONTRIBUIÇÃO DE AJUDADE (UNIDADE) : 1					69 816			69 816				
07 065 0411 2017 0003												
CONFEDERAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES VEGETARIAS DA AMÉRICA LATINA - TOTAL				100	10 624			10 624				
CONTRIBUIÇÃO DE AJUDADE (UNIDADE) : 1					10 624			10 624				
07 065 0411 2017 0004												
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AJUDADE MUNDIAL DO TERCEIRO SETOR - CONTRIBUIÇÃO DE AJUDADE (UNIDADE) : 1				100	328 489			328 489				
					328 489			328 489				
TOTAL					406 931			406 931				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TRIBUTAS AS FOLHAS E TRANSFERÊNCIAS
CREDITO SUPERAVELIZADO

ESPECIFICAÇÃO	F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E SOCIAIS	DIÁRIOS E EXP. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSCRIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
11 007 0021 2013										
RECURSOS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS										
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS										
11 007 0021 2022 0020										
REPARO E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)										
11 007 0024 2018										
INFORMÁTICA										
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
PROMOÇÃO DOS DIFERENTES SETORES DO ORÇAMENTO ORÇAMENTAL, COM DE APOIO EFICIENTE, DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR										
11 007 0024 2018 0012										
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
MARCA E PATENTES										
11 007 0124 2008										
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
11 007 0124 2008 0011										
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
CIENTIA E TECNOLOGIA										
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS										
11 010 0027 2408										
MANTER A INDUSTRIA NACIONAL E OS CENTROS DE PESQUISA E INOVAÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A TENDÊNCIA DESSE DESENVOLVIMENTO										
11 010 0027 2408 0001										
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS										
11 010 0217 2007										
IMPLEMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
11 010 0217 2007 0001										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TÓPICOS DE INTERESSE DE VESTIR, OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
11 010 0217 2007 0001										
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO										
MARCA E PATENTES										
11 010 0324 2408										
DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL										
DIFUSAR JUNTO AS EMPRESAS, CENTROS DE ESTUDOS, INSTITUTOS DE PESQUISA, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AD										
PÚBLICO EM GERAL AS VARIÁVEIS DO SISTEMA DE										

DECISIONS OF THE BOARD OF COMMISSIONERS

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			106.642.204
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		106.642.204	
1600.23 00 SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERENCIAS DE TECNOLOGIA	SEG	106.642.204		
TOTAL SEGURIDADE				106.642.204

ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			106.642.204
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		106.642.204	
1600.23.00 SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERENCIAS DE TECNOLOGIA	FIS	106.642.204		
TOTAL FISCAL				106.642.204

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
 o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 163, DE 1993-CN
(Nº 738/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$533.052.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.
EM nº 217/Seplan-R

Brasília, 21 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério Público da União, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$606.682.000,00 (seiscentos e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. A solicitação tem por objetivo atender despesas com a manutenção administrativa e operacional do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e territórios, tais como: assistência médico-hospitalar a servidores e seus dependentes, concessão de vale-transporte, auxílio-refeição e auxílio-creche, bem com o pagamento de pessoal da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Centro Gráfico do Senado Federal.

3. Cumpre esclarecer que a parcela de CR\$73.630.000,00 (setenta e três milhões, seiscentos e trinta

mil cruzeiros reais), em favor do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, será atendida através de Decreto, situar-se dentro do limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela vigente Lei Orçamentária para remanejamento entre subprojetos/subatividades e entre grupos de despesas.

4. O O diferencial, no valor de CR\$533.052.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), em favor do Ministério Público Federal, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Centro Gráfico do Senado Federal, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, para obtenção de autorização legislativa, por ultrapassar o limite permitido na Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993, para remanejamento de dotações.

5. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos correrão à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias das próprias Unidades.

6. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pedidos que se enquadram às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição.

7. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, — **Alexis Stepanenko**, Ministro de Estado chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 217 DE 21 / 10 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas com a implantação, ampliação e manutenção das Procuradorias do Ministério Público Federal, bem como pagamento de pessoal da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Centro Gráfico do Senado Federal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para resolução do problema.

4. Custos:

Não haverá custos adicionais por tratar-se de remanejamento de dotações orçamentárias das próprias Unidades.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$533.052.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério Público da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, crédito suplementar no valor

de Cr\$533.052.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA									
PROCESSO LEGISLATIVO									
AÇÃO LEGISLATIVA									
01 001 0001 2021									
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001 0001 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
TOTAL									

R\$ 1,00

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA									
PROCESSO LEGISLATIVO									
AÇÃO LEGISLATIVA									
01 001 0001 2021									
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
01 001 0001 2021 0001 0001 0001									
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
TOTAL									

R\$ 1,00

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERENCES & FURTHER READING

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	F	FINIR	TOTAL	PESQUISA E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OBRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			40000 000 40000 000 40000 000	40000 000 40000 000 40000 000						
15 078 0486 4089 PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DO SECTOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COMERCIO, O VALE TRANSPORTES, A REPRESENTAÇÃO DE ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS FINANCEIROS INVESTIMENTO ATENDIMENTO FINANCIAL - 1 000			32000 000 32000 000 32000 000	32000 000 32000 000 32000 000						
15 078 0486 4089 0001 MUTUOS AO SECTOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROTEÇÃO SOCIAL GERAL			12000 000 12000 000 12000 000	12000 000 12000 000 12000 000						
TOTAL			84000 000	84000 000						

AS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO DE CAPITAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	F	FINIR	TOTAL	PESQUISA E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA DIVIDA	OBRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			21000 000 21000 000 21000 000	21000 000 21000 000 21000 000						
15 078 0486 4089 PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DO SECTOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COMERCIO, O VALE TRANSPORTES, A REPRESENTAÇÃO DE ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS FINANCEIROS INVESTIMENTO ATENDIMENTO FINANCIAL - 1 000			11000 000 11000 000 11000 000	11000 000 11000 000 11000 000						
15 078 0486 4089 0001 MUTUOS AO SECTOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PROTEÇÃO SOCIAL GERAL			10000 000 10000 000 10000 000	10000 000 10000 000 10000 000						
TOTAL			42000 000	42000 000						

RETRIBUTIVIDADE DE JORNAL E ENC. DA DIVIDA

CREDITO SUPLEMENTAR

CNS 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DECEMBER 25, 1974, AS FOR THE F. INTERNATIONAL

CREDIT TO SUPPLEMENTARY

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

[illegible]

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 164, DE 1993-CN
(Nº 739/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de CR\$9.711.880,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993.

Em nº 219/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$9.711.880,00 (nove milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

— Departamento Nacional de Obras — CCCCCCCCCR\$1,00
Contra as Secas — DNOCS 99999999999999999999.700.000
— Companhia de Desenvolvimento de Barcarena — CODE-
BAR 11.880

2. O pleito objetiva atender despesas com Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público — Pasep e Auxílio-Refeição através de remanejamento de recursos, cancelando dotações dos subtítulos: Apoio Técnico e Logístico, Assistência Médica e Odontológica a Servidores e Auxílio-Creche.

3. A aprovação do presente crédito pelo Congresso Nacional se faz necessária por ultrapassar o limite previsto no inciso I, alínea a, do art. 6º, da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

4. Tal solicitação se ampara nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Submeto à consideração de Vossa Excelência, o anexo Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito suplementar.

Respeitadamente,

Alexis Stepanenko

Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 219 DE 21 /outubro/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para atender despesas com PASEP e Auxílio-Refeição.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Proposta de crédito suplementar através de remanejamento de recursos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Cancelamento de dotações no montante de CR\$ 9.711.880,00 ,
alocadas no Departamento Nacional de Obras Contra as
Secas e na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de CR\$9.711.880,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, crédito suplementar no valor de CR\$9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional — Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, crédito suplementar no valor de CR\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas nos Anexos III e IV desta lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	IMENS E ENC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FUNDACIONAIS	ADQUIZIÇÃO DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA									
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS		4.200.000			4.200.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A TERCEIROS		4.200.000			4.200.000				
13 OBRAS 2012		4.200.000			4.200.000				
CONTRATACÃO PARA A FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS									
FORMACÃO DOS SERVIDORES QUE A LFI DESPENSE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PESSOAL E O ANEXO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		8.400.000			8.400.000				
15 OBRAS 2012 0001		2.100.000			2.100.000				
CONTRATACÃO PARA A FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS									
TOTAL 13/15		9.100.000			9.100.000				

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43204 - COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BANCAREMA

ANO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	IMENS E ENC. DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FUNDACIONAIS	ADQUIZIÇÃO DA DIVISÃO	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA									
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS		11.400.000			11.400.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A TERCEIROS		11.400.000			11.400.000				
16 OBRAS 2012		11.400.000			11.400.000				
CONTRATACÃO PARA A FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS									
FORMACÃO DOS SERVIDORES QUE A LFI DESPENSE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PESSOAL E O ANEXO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		22.800.000			22.800.000				
18 OBRAS 2012 0001		11.400.000			11.400.000				
CONTRATACÃO PARA A FORMAÇÃO DO PESSOAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS									
TOTAL 16/18		22.800.000			22.800.000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 165, DE 1993-CN
(nº 740/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado

de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de CR\$47.952.671,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — fotografar assinaturas
EM nº 220/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Secretaria de Assuntos Estratégicos e esta Secretaria solicitam a abertura de crédito especial, no montante de CR\$47.952.671,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros reais), assim discriminado:

	<u>Valor CR\$ 1,00</u>
Secretaria de Planej. Orç. e Coordenação	43.400.000
Secretaria de Assuntos Estratégicos	4.552.671

TOTAL	47.952.671

2. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a proposta da SEPLAN-PR se justifica pela necessidade de equipar as Coordenações Setoriais de Planejamento dos diversos Ministérios, interligando-as com o DERIN/IPEA, a fim de dar início ao processamento das informações on-line, para a implantação do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, dentro do objetivo central de implantar a reestruturação do Sistema Federal de Planejamento. Não se trata da criação de novo Programa de Trabalho, porém a garantia de compra dos equipamentos de processamento de dados está condicionada ao remanejamento de recursos, no âmbito da subatividade "Estudos e Pesquisas Sócio-econômicas", de um grupo de despesa (Outras Despesas Correntes), incluído no vigente orçamento, para novo grupo de despesa (Investimentos), não constante das dotações orçamentárias autorizadas através da Lei Orçamentária em favor daquela subatividade.

3. A parcela restante, no valor de CR\$4.552.671,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos

e setenta e um cruzeiros reais), será utilizada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos na criação do Programa de Trabalho identificado como "Desenvolvimento de Ações de Caráter Sigiloso", para o qual não foi destinado dotações orçamentárias específicas. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas, no corrente ano, em favor da subatividade "Estudos e Pesquisas Estratégicas".

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos daquelas Unidades, cuja viabilização dar-se-á em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o § 1º, inciso III, do art. 43, da mesma Lei.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Alexis Stepanenko**, Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 220 DE 21 / 10 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Aquisição de equipamentos de processamento de dados, a fim de implantar o Sistema de Acompanhamento e Avaliação, no contexto da reestruturação do Sistema Federal de Planejamento e a criação de novo Programa de Trabalho no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos especiais até o limite de CR\$ 47.952.671,00, para atender gastos não previstos no vigente orçamento.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A presente alternativa é a única possível.

4. Custos:

Não haverá custos adicionais para o setor público, uma vez que os recursos orçamentários a serem utilizados para atender aquelas finalidades já constam do orçamento aprovado em favor das Unidades.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de CR\$ 47.952.671,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de CR\$ 47.952.671,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

THE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20113 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FABRIL	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTAMENTOS	IMPOSTOS, FUNDOS E TAXAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		4.140,00				4.140,00			
PRIMEIRO-SECRETARIO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE FINANÇAS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE TRIBUTAÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE CONTABILIDADE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE LEGAL		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE TI		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE MATERIAIS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE SEGURANÇA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE SAÚDE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE CULTURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE RECREAÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE ESPORTE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE TURISMO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE ARQUITETURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE ENGENHARIA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE AGRICULTURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PISCICULTURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE SILVICULTURA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE CAÇA E PESCA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE MONUMENTOS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE MUSEUS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE CINEMA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE TEATRO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE RÁDIO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE TV		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE JORNALISMO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PUBLICIDADE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE MARKETING		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE IMPRENSA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE EDITORAÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE VENDA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE TREINAMENTO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÃO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE CARRERA		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE GESTÃO DE PROJETOS		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE GESTÃO DE RISCO		4.140,00				4.140,00			
SECRETARIO DE GESTÃO DE GEST		4.140,00				4.140,00			

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S	F	TOTAL	PERSONAL E TÍT. SOCIAIS	ALUG. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. IMPOSTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANÇEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			45.000,00							
PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO			45.000,00							
ESTUDIOS E PESQUISAS, FINANCIEIRO GERAL			45.000,00							
01.009.0049.2291			45.000,00							
ESTUDIOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO GERAL DO FINANCEIRO			45.000,00							
REALIZACAO DE INVESTIMENTOS			45.000,00							
CONFERENCIA E ELABORACAO DE PROPOSTAS			45.000,00							
ELABORACAO DE PROPOSTAS			45.000,00							
ESTUDIOS E PESQUISAS, ESTADISTICAS			45.000,00							
ELABORACAO DE PROPOSTAS			45.000,00							
ELABORACAO DE PROPOSTAS			45.000,00							
TOTAL			45.000,00							

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20113 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

20113 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

AME 200 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	DE	FIGURE	TOTAL	PESSOAL E TÍTULOS SOCIAIS	ALUGUÉ E OUT DA DIVISÃO	DEBÍAS DESP COMUNITÁRIAS	INVESTIMENTOS	INTERESSES E DIVIDENDOS	AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO	DEBÍAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.820,00			4.820,00				
PLANEJAMENTO GERAL			4.820,00			4.820,00				
ORÇAMENTO E ECONOMIA FINANCEIRA			4.820,00			4.820,00				
03 004 2019			4.820,00			4.820,00				
CONFERÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA O LITIGAC										
COORDENADOR, ORIENTADOR E EXECUTIVO AS										
GOVERNAMENTAIS QUE VISAM AUMENTAR O										
GOVERNO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS DE										
03 004 2019 2019			4.820,00			4.820,00				
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS										
TOTAL			4.820,00			4.820,00				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 166, DE 1993 — CN
(nº 741/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$38.358.163,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. **Itamar Franco.**
Em nº 226/Seplan — PR

Brasília, 22 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei de abertura de crédito

to suplementar no valor de CR\$38.358.163,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e três cruzeiros reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

2. O presente crédito objetiva atender basicamente despesas com as ações de Participação em Organismos Internacionais, Pagamentos da Parte Patronal ao Grupo Executivo de Assistência Patronal — GEAP — e Supervisão e Fiscalização das Atividades das Juntas de Recursos da Previdência Social.

3. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional, por tratar-se de crédito suplementar acima do limite de 20% por cento estabelecido pela Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, esclarecendo que as despesas serão atendidas em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEPLAN-PR Nº 226 DE 22 / 10/93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A solicitação tem como objetivo atender basicamente despesas com ações de Participação em Organismos Internacionais, pagamentos da parte Patronal ao Grupo Executivo de Assistência Patronal - GEAP e Supervisão e Fiscalização das Atividades das Juntas de Recursos da Previdência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar em favor do Ministério da Previdência Social.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

CR\$ 38.358.163,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e três cruzeiros reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1993 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$38.358,163,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Previdência

Social, crédito suplementar no valor de CR\$38.358.163,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e três cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

AME XD

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

[illegible]

LEGISLAÇÃO CITAI

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993**

MENSAGEM Nº 167, DE 1993-CN
(nº 742/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$109.671.700,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. — **Itamar Franco**.
EM nº 231/Seplan — PR

Brasília, 22 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita a abertura de crédito especial até o limite de CR\$109.671.700,00 (cento e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil e setecentos cruzeiros reais), através de remanejamento de recursos.

2. O remanejamento proposto será efetuado através do cancelamento de investimento, objetivando suplementação de

Outras Despesas Correntes, que não existem na programação dos subtítulos inclusos no pleito.

3. O crédito se faz necessário para viabilizar despesas contratuais com administração e manutenção de barragens nas regiões Sudeste e Sul do País; despesas contratuais com a Fundação Getúlio Vargas, para definição da política de preços do açúcar e álcool; e despesas de atividades de geração de emprego e renda através de projeto de cooperação técnica, sendo que os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos de cancelamento de dotações do próprio Ministério.

4. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito especial, fundamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº 231 DE 22 /outubro /1993**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Recursos para levantamento dos custos de produção de cana-de-açúcar, do açúcar e do álcool para fins da política de preços desses produtos, e despesas com manutenção de Barragem nas regiões Sudeste e Sul do País.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

CR\$ 109.671.700,00, através de remanejamento de recursos.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 1993-CN**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$109.671.700,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional, crédito

especial até o limite de CR\$109.671.700,00 (cento e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil e setecentos cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

[illegible]

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº 169, DE 1993-CN

(Nº 729/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Senado Federal crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993.

EM nº 197/Seplan — PR

Brasília, 20 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça e o Senado Federal solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00, (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais).

2. Do montante solicitado, a parcela de CR\$46.580.932,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros reais), em favor da Administração Central do Ministério da Justiça, tem por

objetivo atender despesas com vale-transporte e auxílio-refeição aos servidores do Núcleo Central, bem como aos patrulheiros rodoviários.

3. O Valor de CR\$2.359.517,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete cruzeiros reais), em favor da Secretaria de Polícia Federal, destina-se às despesas com a continuidade das obras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Estado de São Paulo.

4. O diferencial, no valor de CR\$506.750.000,00 (quinhentos e seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), em favor do Senado Federal, visa recompor a programação de obras complementares no complexo do Senado Federal.

5. Cumpre esclarecer que os referidos créditos deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional, sob a forma de Projeto de Lei, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

6. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos correrão à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias das próprias Unidades.

7. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao crédito que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

8. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
Nº 197 DE 20 / 10 / 93.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas com a concessão de vale-transporte e auxílio-refeição aos servidores do Núcleo Central e aos patrulheiros rodoviários, continuidade das obras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Estado de São Paulo, e recomposição da programação de obras complementares no complexo do Senado Federal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para resolução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos do remanejamento de dotações consignadas no orçamento das próprias Unidades, não havendo aumento de despesa.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Senado Federal, crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça e do Senado Federal, crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00 (quinhem-

tos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

CR\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FUNDE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVERSA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							506.750.000			
ADMINISTRAÇÃO			506.750.000				506.750.000			
SERVIÇOS PÚBLICOS			506.750.000				506.750.000			
03.001.0025.1003			506.750.000				506.750.000			
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
03.001.0025.1003.0002			506.750.000				506.750.000			
OBRAS COMPLEMENTARES AO COMPLEXO DO "PRAIAS VERMELHAS"			506.750.000				506.750.000			
			506.750.000				506.750.000			
			506.750.000				506.750.000			

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

CDB 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			406750 000				508750 000			
PROCESSO LEGISLATIVO			406750 000				508750 000			
AÇÃO LEGISLATIVA			406750 000				508750 000			
01 001 0001 2021			400000 000				400000 000			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0002			100000 000				100000 000			
FUNCIONAMENTO DO SENADO - FORMAL			100000 000				100000 000			
01 001 0001 6140			101450 000				103450 000			
ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE PLANO E ORÇAMENTOS PÚBLICOS										
PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA PERMANENTE A QUE SE REFERE O ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO, NA FORMA DO ORÇAMENTO DO PARAGUAYO DO DO ART. 22 DA LEI Nº 8.074, DE 31/07/1990										
01 001 0001 6140 0001			103530 000				103530 000			
ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO			103530 000				103530 000			
TRATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2800 000				2800 000			
01 001 0217 2007			2800 000				2800 000			
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE										
01 001 0217 2007 0001			2800 000				2800 000			
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			2800 000				2800 000			
TOTAL FORMAL			406750 000				508750 000			

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CDB 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16518 278			21487 830	17488 894			
ADMINISTRAÇÃO			16778 184			4920 585	5818 394			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3000 000			3000 000				
03 007 0001 2020			3000 000			3000 000				
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANHEIRAS										
COORDENAR, ORIENTAR, ORIENTAR E SUPERVISAR OS ESTUDOS RELACIONADOS COM A NACIONALIDADE E REGULARIZAÇÃO, SEM COMO COM A ESTADA PERMANÊNCIA ASILÓPOLÍTICO DEPORTAÇÃO EXILADA E REGULARIZAÇÃO DE ESTRANHEIRAS										
03 007 0001 2020 0001			3000 000			3000 000				
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANHEIRAS			3000 000			3000 000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			4240 194			2421 800	5818 394			
03 007 0028 2028			4240 194			2421 800	5818 394			
REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS										
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMÓVEIS										
03 007 0028 2028 0001			4240 194			2421 800	5818 394			
REPAROS DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS			4240 194			2421 800	5818 394			
REINVESTIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1751 844			1751 844				
03 007 0217 2007			1751 844			1751 844				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE										
03 007 0217 2007 0001			2251 885			2251 885				
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			2251 885			2251 885				
03 007 0217 2007 0002			1800 800			1800 800				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			1800 800			1800 800				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			243 400			243 400				
03 007 0411 2013			243 400			243 400				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS										
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEUS INTERESSES NOS CAMPOS DE ORDEM POLÍTICA, SOCIAL, ECONÔMICA COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
03 007 0411 2013 0005			243 400			243 400				
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE UNIÃO DO COMERCIO			243 400			243 400				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			28117 184			12448 484	7810 500			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			13044 000			5197 500	7810 500			
03 008 0001 2044			13044 000			5197 500	7810 500			
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE										
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS, INSTITUCIONALIZANDO, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE E DA PRODUTIVIDADE, TANTO NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS QUANTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR SETORES PÚBLICO E PRIVADO										
03 008 0001 2044 0001			13044 000			5197 500	7810 500			
SEGURANÇA NAS ESTRADAS			13044 000			5197 500	7810 500			
ORÇAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO			243 400			243 400				

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 009 0042 2079 0001 REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONÔMICO			3495 555			3495 555				
BALIZAR A POSTURA ÉTICA DOS AGENTES ECONÔMICOS EM SUAS DELIBERAÇÕES NA ECONOMIA BRASILEIRA MINIMIZANDO E FAZENDO CESSAR A REALIDADE DE ABUSO										
03 009 0042 2079 0001 PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA	F	100	3495 555			3495 555				
02 009 0042 2584 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1673 400			1673 400				
FAZER CUMPRIR O CÓDIGO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR ASSOCIANDO A POLÍCIA BRASILEIRA À GARANTIA DE SEUS DIREITOS E PROPORCIONANDO EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE UMA NOVA MENTALIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO										
02 009 0042 2584 0001 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	F	100	1673 400			1673 400				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			11404 203			4777 554	1626 848			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			11404 203			4777 554	1626 848			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO			11404 203			4777 554	1626 848			
06 009 0020 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			3712 000			3712 000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
06 009 0020 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	3712 000			3712 000				
06 009 0020 2008 CONTROLE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL			3691 707			3691 707	1626 848			
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL										
06 009 0020 2008 0001 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	F	100	3691 707			3691 707	1626 848			
TOTAL (FONTE)			44940 919			31265 184	15715 548			

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30106 - SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

CNS 1 09

ITEM II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			2359 517				2359 517			
SEGURANÇA PÚBLICA			2359 517				2359 517			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2359 517				2359 517			
06 030 0020 1002 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS			2359 517				2359 517			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ALMOJENDAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (SIMILAR) 1										
06 030 0020 1002 0018 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA	F	100	1122 017				1122 017			
06 030 0020 1002 0019 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS AL CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (SIMILAR) 1	F	100	1237 500				1237 500			
TOTAL (FONTE)			2359 517				2359 517			

AS QUANTIDADES DAS NOTAS REPRESENTAM SUAS PORTÕES ANUAIS

MENSAGEM Nº 170, DE 1993 — CN (nº 734/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de CR\$20.732.085,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1993. **Itamar Franco**
EM nº 210/Seplan — PR

Brasília, 20 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial até o limite de CR\$20.732.085,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros reais), em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, objetivando a inclusão do grupo de despesa "Outras Despesas de Capital" no Orçamento/93 do Fundo Nacional de Saúde.

2. Referida inclusão visa atender despesas com o projeto "Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS", já aprovado pela Coordenação de Assuntos Especiais de Saúde e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, no Brasil e em Nova Iorque. A execução desse projeto pelo PNUD, já foi também aprovada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional por ser parte do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial.

3. Faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional por tratar-se de crédito especial, tendo em vista a inclusão do grupo de despesa "Outras Despesas de Capital", não constante da subatividade "Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS", constante da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

4. Para viabilizar o pedido estão sendo oferecidos como compensação recursos de igual valor alocados no grupo "Outras Despesas Correntes".

5. As despesas decorrentes do crédito serão atendidas nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE ~~MOTIVOS~~ SEPLAN-PR Nº 210 DE 20 / 10 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender despesas com o projeto "Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente transmissíveis/AIDS".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Crédito especial em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

O valor proposto de CR\$ 20.732.085,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros reais) não implica em recursos novos na Lei Orçamentária de 1993, pois trata-se de remanejamento entre grupos de despesas no âmbito do Orçamento aprovado/93 do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 1993 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$ 20.732.085,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Saúde —

Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$20.732.085,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
38101 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			20732 085							20732 085
SAÚDE			20732 085							20732 085
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			20732 085							20732 085
13 015 0428 2800			20732 085							20732 085
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSEGUIÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
17 015 0428 2800 0033		151	20732 085							20732 085
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			20732 085							20732 085
TOTAL - SEGURIDADE			20732 085							20732 085

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
38901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			20732 085							20732 085
SAÚDE			20732 085							20732 085
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			20732 085							20732 085
13 015 0428 2712			20732 085							20732 085
NORMALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE										
ABRIR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS QUANDO A INFORMAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE SUAS CAPACIDADES TÉCNICO OPERACIONAL, ATRAVÉS DA NORMALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS										
IMPRESSO PUBLICADO (EXEMPLAR) - 1 100 000										
INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA (UNIDADE) - 1										
MATERIAL INSTRUÇÃOAL PRODUZIDO (UNIDADE) - 1 665 000										
PREVENÇÃO DE CASOS DE SÍFILIS TRANSMISSIVEL (PC-T) - 70										
PREVENÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITO (PCCG) - 1 000										
TESTE SOROLÓGICO (AMOXICILINA) - 1 200 000										
TRATAMENTO PESSOAL E CONTROLE DA AIDS (PERSONA) - 1										
ELABORAÇÃO DE NORMAS (NORMA) - 1										
EVENTO SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (NORMA) - 1										
17 015 0428 2712 0004		151	20732 085							20732 085
AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS			20732 085							20732 085
IMPRESSO PUBLICADO (EXEMPLAR) - 1 100 000										
INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA (UNIDADE) - 1										
MATERIAL INSTRUÇÃOAL PRODUZIDO (UNIDADE) - 1 665 000										
PREVENÇÃO DE CASOS DE SÍFILIS TRANSMISSIVEL (PC-T) - 70										
PREVENÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITO (PCCG) - 1 000										
TESTE SOROLÓGICO (AMOXICILINA) - 1 200 000										
TRATAMENTO PESSOAL E CONTROLE DA AIDS (PERSONA) - 1										
ELABORAÇÃO DE NORMAS (NORMA) - 1										
EVENTO SEMINÁRIO E REUNIÃO TÉCNICA (NORMA) - 1										
TOTAL - SEGURIDADE			20732 085							20732 085

AS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS SÃO ESTIMADAS

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36101 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CRB 1 00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			20712 000			20712 000				
SAÚDE			20712 000			20712 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E HIGIENIZAÇÃO			20712 000			20712 000				
13 075 0428 2000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			20712 000			20712 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELA ORÇÃO										
13 075 0428 2000 0023 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		153	20712 000			20712 000				
			20712 000			20712 000				
TOTAL		153	20712 000			20712 000				

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CRB 1 00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

DESCRIÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			20712 000			20712 000				
SAÚDE			20712 000			20712 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E HIGIENIZAÇÃO			20712 000			20712 000				
13 075 0428 2312 NORMALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			20712 000			20712 000				
ELABORAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, BUSCARO A INFORMAÇÃO E O CONTINUIDADE DE SUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICO OPERACIONAL, LONGAS NA NORMALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGÍSTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS EVENTO: SEMINÁRIO E OFICINA TÉCNICA (UNIC) - 1										
13 075 0428 2312 0004 AÇÕES DE NORMALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTINÚO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/VAIROS EVENTO: SEMINÁRIO E OFICINA TÉCNICA (UNIC) - 1		154	20712 000			20712 000				
			20712 000			20712 000				
TOTAL		154	20712 000			20712 000				

AS TRANSFERÊNCIAS DAS UNIDADES RECEBERÃO POR CANCELAMENTO ANEXO

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa
do Congresso Nacional.)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993.

MENSAGEM Nº 171, DE 1993 -- CN
(nº 760/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto
à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado
de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe
da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Au-

toriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da
União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suple-
mentar no valor de CR\$20.703.996.224,00, para os fins que
especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1993. —Itamar Franco
EM nº 228/Seplan-PR

Brasília, 22 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédi-
to suplementar, no valor de CR\$20.703.996.224,00 (vinte bi-
lhões, setecentos e três milhões, novecentos e noventa e seis
mil, duzentos e vinte quatro cruzeiros reais), em favor de
diversas Entidades da Administração Indireta e do Fundo
da Marinha Mercante.

2. O crédito proposto, que depende da autorização le-
gislativa para que possa ser aberto pelo Poder Executivo,
tem como objetivo o reforço de dotações em Pessoal e Encar-
gos Sociais, Outras Despesas Correntes e Capital das unidades
abaixo relacionadas:

	CR\$ 1,00
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	563.996.000
- VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	8.738.985
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos	6.531.853.239
- Fundo da Marinha Mercante	13.599.408.000
T O T A L	20.703.996.224

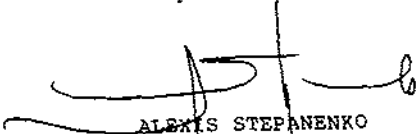
3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão de incorporação do excesso de arrecadação, segundo a distribuição por fontes a seguir descritas:

	CR\$ 1,00
DESCRIÇÃO	V A L O R
- Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	4.477.358.000
- Operações de Crédito Internas - em Moeda	2.095.494.000
- Recursos Diretamente Arrecadados	14.131.144.224
T o t a l	20.703.996.224

4. O crédito está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nestas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR No 228 DE 22/10/93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Reforçar dotações em Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Capital.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar para o atendimento daquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Alternativa única para atender àquela demanda.

4. Custos:

O crédito será atendido através da incorporação de excesso de arrecadação no valor de CR\$ 20.703.996.224,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Na conformidade do disposto no art. 16, III, do Decreto nº 468/92, esta Consultoria Jurídica manifesta-se no sentido de que não foi vislumbrada qualquer inconstitucionalidade na proposta, seja formal, seja material.

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 1993 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$20.703.996.224,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 20.703.996.224,00 (vinte bilhões,

setecentos e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de incorporação do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas:

I — Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, no valor de CR\$4.477.358.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros reais);

II — Operações de Crédito Interna em Moeda, no valor de CR\$ 2.095.494.000,00 (dois bilhões, noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais); e

III — Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de CR\$ 14.131.144.224,00 (quatorze bilhões, cento e trinta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais).

Art. 3º Ficam alteradas as receitas das entidades e Fundo beneficiários deste crédito, conforme indicadas nos Anexos II e V desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
29101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										CREDITO SUPLEMENTAR	
										RECURSOS EM DINHEIRO AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
TRANSPORTE			44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			
16 090 0348 2800 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO PLANO											
16 090 0348 2900 0002 FUNDO DE MARINHA MERCANTE		150	44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			
TOTAL TOTAL			44.773.580,00			1.770.000,00		2.707.580,00			

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
29205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS EM DINHEIRO AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			14011,640			14011,640				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			14011,640			14011,640				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			14011,640			14011,640				
9 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EM SERVIÇO PÚBLICO			14011,640			14011,640				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE IDONTOATE E VALE REFEIÇÃO A FONTEÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CÔNUGO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS EXISTENTES EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - SERVIÇOS ATENDIMENTO (PARCELAR) - 1 (1)										
16 078 0488 4089 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO - SERVIÇOS ATENDIMENTO (PARCELAR) - 1 (1)		150	14011,640			14011,640				
TRANSPORTE			64000,00			64000,00				
TRANSPORTE URBANO			64000,00			64000,00				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			184200,00			184200,00				
16 091 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			184200,00			184200,00				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE - ALÉM DE FORNECER APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
16 091 0021 2008 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		250	184200,00			184200,00				
TRANSPORTE METROPOLITANO			76000,00			76000,00				
16 091 0532 2420 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			76000,00			76000,00				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENSO DE PATRÃO TÉCNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E COMPARABILIDADE ABRANGENDO A ÁREA METROPOLITANA - PASSAGIROS TRANSPORTADOS (PARCELAR) - 1 (1) 000										
16 091 0532 2420 0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE - PASSAGIROS TRANSPORTADOS (PARCELAR) - 1 (1) 000		250	76000,00			76000,00				
			76000,00			76000,00				
TOTAL			248711,640			248711,640				

AS MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES FIM DESENVOLVIDAS

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

1993 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DETALHAMENTO DE FONTES DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	CONTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			790.000			790.000				
ADMINISTRAÇÃO			790.000			790.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			790.000			790.000				
07.007.0001.4001			790.000			790.000				
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS										
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, TRANSITO, ALIMENTAÇÃO BÁSICA E SAÚDE PÚBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE EMPRESAS GOVERNAMENTAIS										
03.007.0001.4001.0002			200.000			200.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		170	200.000			200.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1010.000			1010.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1010.000			1010.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1010.000			1010.000				
15.078.0008.4008			1010.000			1010.000				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFeição, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRACHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
* SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 170										
15.078.0008.4008.0003			350.000			350.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE		290	350.000			350.000				
* SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 40										
15.078.0008.4008.0004			660.000			660.000				
AUXÍLIO-REFEÇÃO		170	660.000			660.000				
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 40										
TRANSPORTE			7930.000	1400.000		6530.000	1400.000			
TRANSPORTE FERROVIÁRIO			7930.000	1400.000		6530.000	1400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6530.000	1400.000		5130.000	1400.000			
16.008.0001.2708			6530.000	1400.000		5130.000	1400.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN										
16.008.0001.2708.0013			6530.000	1400.000		5130.000	1400.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO			1400.000	1400.000		0.000	0.000			
16.008.0001.2708.0013.0013			1400.000	1400.000		0.000	0.000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO										
ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR O SISTEMA IMPLANTADO, TENDO DE PARAR TÉCNICAMENTE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO										
16.008.0001.2708.0013.0013.0013			1400.000	1400.000		0.000	0.000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO (SISTEMA EXISTENTE) - TERCEIRA										
ICARRIAS										
TOTAL			17.930.000	2800.000		15.130.000	2800.000			

20 - ORÇAMENTOS E DESPESAS DE CAPITAL - TERCEIRA - TERCEIRA - TERCEIRA

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

உள்ளுறை

01/10/2011 16:11:34, 25/10/2011 16:11:34, 25/10/2011 16:11:34

[illegible]

38000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
38901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

COT 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTES			1.579.408,000			246.774,000		1.332.634,000		
TRANSPORTE HIPODROMARIO			1.579.408,000			246.774,000		1.332.634,000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000,000			2.000,000				
16.090.0001.2433			1.579.408,000			246.774,000		1.332.634,000		
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE										
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE										
16.090.0001.2433.0001			2.000,000			2.000,000				
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE										
PROMOÇÃO INDIVIDUAL			1.288.143,000			1.288.143,000		1.288.143,000		
16.090.0346.1218			1.288.143,000			1.288.143,000		1.288.143,000		
CONSTRUÇÃO NAVAL										
PROVER RECURSOS PARA PROMOÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLEETA MERCANTE NACIONAL COM VISTA À ATENDIMENTO DOS DESENVOLVIMENTO ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS										
16.090.0346.1218.0001			813.135,000					813.135,000		
CONSTRUÇÃO DE EMPRACAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERNA			2.460,000			2.460,000				
16.090.0346.1218.0002			120.788,000					120.788,000		
CONSTRUÇÃO DE EMPRACAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERNA			120.788,000					120.788,000		
16.090.0346.1218.0003			189.610,000					189.610,000		
CONSTRUÇÃO DE EMPRACAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERNA E PORTUÁRIA			189.610,000					189.610,000		
16.090.0346.2434			1.120.428,000			1.120.428,000				
PAGAMENTO DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES. 6.042/78 E CUSTAS CORRENTES DE CADA CATEGORIA										
LIQUIDAR EVENTUAIS DEBITOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO 6.042/78 E OUTROS PAGAMENTOS DECOMPENSAÇÃO DE CANCELAMENTO CONTRATOS RELATIVOS A EVENTOS DA CONSTRUÇÃO NAVAL										
16.090.0346.2434.0001			1.120.428,000			1,120,428,000				
PAGAMENTO DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES. 6.042/78 E CUSTAS CORRENTES DE CADA CATEGORIA										
TOTAL			1.579.408,000			246.774,000		1.332.634,000		

ANEXO II

ANEXO

ACRÉSCIMO

38000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
38205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DO PORTO ALEGRE S/A

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (COT 1.00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			563.996.000
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		264.022.000	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	FIS		264.022.000	
1321 00 00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	FIS	264.022.000		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		299.974.000	
1600 00 00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	FIS	299.974.000		
TOTAL FISCAL				563.996.000

ANEXO III

ANEXO

ACRÉSCIMO

38000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
38207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (COT 1.00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8.738.985
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		8.738.985	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	FIS		8.738.985	
1321 00 00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	FIS	8.738.985		
TOTAL FISCAL				8.738.985

ANEXO IV					ACRESCIMO
39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES					
39205 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CRÉDITO)				
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESAFIO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4 436 356.239	
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		203 553.000		
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		190 520.000		
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	190 520.000			
1390 00 00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		12 933.000		
1500 00 00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		579 575.235		
1530 00 00 RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	FIS		579 575.235		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3 652 127.000		
1600 00 00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	3 652 127.000			
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2 095 494.000	
2100 00 00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		2 095 494.000		
2110 00 00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		2 095 494.000		
2119 00 00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS	2 095 494.000			
TOTAL FISCAL				6 531 853.239	

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CRÉDITO) 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESAFIO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7 818 508.000
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3 944 700.000	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		3 944 700.000	
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	3 944 700.000		
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2 153 070.000	
1600 02 01 JUROS DE EMPRESTIMOS	FIS	2 153 070.000		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1 720 838.000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1 720 838.000	
1711 01 07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA M. MERCANTE	FIS	1 720 838.000		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			5 780 800.000
2300 00 00 AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	FIS		3 024 280.000	
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2 756.520.000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 756.520.000	
2411 01 07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA M. MERCANTE	FIS	2 756 520.000		
TOTAL FISCAL				13 599 408.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

Estabelecimento do calendário para tramitação dos Projetos de Lei nº 48 a 61, 63 a 65, de 1993-CN, nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN

Até 2/11 — publicação e distribuição de avulsos;
dia 10/11 — prazo para apresentação de emendas;
até 15/11 — publicação e distribuição de avulsos das emendas;
até 25/11 — encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL

Realizada em 26 de outubro de 1993

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e seis de outubro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Mesa Diretora do Congresso Nacional, na Sala de Autoridades, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente, Deputado ADYLSO MOTA, Primeiro Vice-Presidente, Senador LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente, Deputado WILSON CAMPOS, Primeiro Secretário, e Senador NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Deputado AÉCIO NEVES, Terceiro Secretário, e Senador NELSON WEDEKIN, Quarto Secretário.

Ao abrir a Reunião, o Senhor Presidente leva ao debate aspectos ligados a normas regimentais relativas ao funciona-

mento das sessões do Congresso Nacional, destinadas à revisão constitucional.

O Primeiro Vice-Presidente observa, a propósito, ser oportuno disciplinar, de forma clara, a questão do **quorum** regimental, uma vez que existem atualmente pontos divergentes nos Regimentos Comum, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

A seguir, o Presidente propõe calendário para apreciação do Projeto de Resolução que estabelece as normas complementares para discussão e votação das propostas de revisão do texto constitucional. Em razão de apelos formulados por líderes partidários, os presentes aprovam o seguinte calendário: dia 26 de outubro de 1993, leitura do Parecer do Relator, Deputado Ibsen Pinheiro; dias 27, 28 e 29 de outubro e 1º de novembro de 1993, das nove às dezenove horas, apresentação de Requerimentos de Destaques, ficando a votação com início marcado para o dia 3 de novembro de 1993.

Por último, são analisados aspectos relacionados ao custeio dos trabalhos de revisão constitucional, com as despesas divididas entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, estando prevista solicitação para abertura de crédito orçamentário suplementar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 26 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional.